

ÍNDICE

ALAGOAS	41
MACEIO / AL	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINIANO DOS SANTOS NETO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIDE DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIS SANTOS LIMA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO CORDEIRO NETO, RENATA BEZERRA CHIANCA CORDEIRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DA SILVA PIMENTEL	43
AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GRAMINHO OLIVEIRA SOARES, THAISSA GRAMINHO OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELI LIMA DE ANDRADE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ABRANCHES BRAULE PINTO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, JOAO LUCIO DA SILVA MENDES	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURANGO MARTINS DUARTE, KELLY ROBERTA TADROS DUARTE	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE MARTINS REIS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALENCAR PONTES, MARIA CLAUDIA EVANGELISTA ALENCAR PONTES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FERREIRA	46
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SOUZA DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZOMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	46
PARINTINS / AM	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	46
BAHIA	47
ARACI / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELSON ALMEIDA DOS SANTOS	47
BARRA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ELIAS ALVES DE SANTANA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DE SANTANA	48
BRUMADO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO MOURA CAIRES, ELENITA DA SILVA VIEIRA CAIRES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE SOUZA CERQUEIRA	50
CANDEIAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALF - PATRIMONIAL LTDA, ODILON PACHECO SILVA	50
FEIRA DE SANTANA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA RIOS	51
IRECE / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKHAEL DE PAULA NUNES RODRIGUES	52
ITABUNA / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIZETE SANTANA DE OLIVEIRA	52
ITACARE / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARETE CONCEICAO PEREIRA	54
JUAZEIRO / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANMISSON DE CARVALHO SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO	55
LAURO DE FREITAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SANTANA FILHO	55
PORTO SEGURO / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	56
REMANSO / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M&S PATRIMONIAL LTDA	56
SALVADOR / BA	58

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE FREITAS DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARBOSA CAVALCANTE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BASTO DO NASCIMENTO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MORGANA BLOIZI NASCIMENTO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON BONFIM DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCOS DOS PASSOS NETO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIARA MOTA CONCEICAO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANTOS DE BRITO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL OLIVEIRA NERIS DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SILVA DE ALMEIDA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELIANE BARBOSA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MOTA AMORIM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS FREITAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SILVA DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIVAL XAVIER SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEZISNANDO ALVES LIMA	65
SANTO AMARO / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CENTRO DE ESTUDOS BUDISTAS BODISATVA BAHIA, CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA, PARANAGUA AGROPECUARIA LTDA, ANTONIO EDSON DA SILVA SANTOS, JUSTINO DA SILVA SANTOS, MONIQUE HENRIETTE ANTOINETTE BOUGHANEM	65
CEARÁ	66
CANINDE / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA CRISTIANE SOUSA DUARTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANO CUNHA PRADO	66
HORIZONTE / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA COSTA, REGINA CELIA QUEIROZ COSTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILTON DE OLIVEIRA	

SILVANO JUNIOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PINHEIRO	
ALEXANDRE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC BENTO	
RIBEIRO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOAO DE SOUSA	
.....	69
MARANGUAPE / CE	70
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIVELTON DE SOUZA	
SILVA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLIMENE NUNES COSTA	70
TRAIRI / CE	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FATIMA CURI	71
ESPÍRITO SANTO	71
BOM JESUS DO NORTE / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA NUNES DA SILVEIRA	
.....	72
GUARAPARI / ES	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TULLIO ROCIO PITANGA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TULLIO ROCIO PITANGA	73
SERRA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCIO BORSOI	
CHAGAS	73
GOIÁS	74
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRASTERRA AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA	
.....	74
AMERICANO DO BRASIL / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDIS ALVES	
MOREIRA, ELIZANGELA BATISTA MAGALHAES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAIR LEITE GOMES, HATIA	
PEREIRA HONORATO	75
ANAPOLIS / GO	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO TOLEDO	
LTDA	75
APARECIDA DE GOIANIA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLLA CANDIDA DANTAS	
.....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BALBINO	
FELICIANO DA SILVA	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA BARBARA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO MARCIEL ALVES DE CAMPOS, GLEYCI HELEN DA SILVA QUEIROZ	77
BURITI ALEGRE / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREA ALVES DE ARAUJO	78
CABECEIRAS / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO DE JESUS	78
CALDAS NOVAS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ONORATO MARTINS DA SILVA	79
CAMPOS BELOS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR FERNANDES DA COSTA	79
FLORES DE GOIAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES, JACI FERREIRA ARANTES	80
GOIANIA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOMINATO NETO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREUDINA DA SILVA SOUZA NUNES, PINIO CARLOS DE SOUZA NUNES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHAN ALVES DE SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE CASTRO E AGUERO	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENI DE MELO	82
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSLAN DE ARAUJO E PASCOAL, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	83
HIDROLANDIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE SILVA SOUSA, MARGARETH SILVA CAMARGO	83
LUZIANIA / GO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISNARD JOSE ABRAHAO, IVONE AMBROSIO DE LIMA ABRAHAO, JAIR ANTONIO ABRAO, LETIZIA LOURENCO ABRAO, ROBERTO ANTONIO ABRAO, VIVIANE DE MORAES ABRAO, ISLANIA ABRAHAO SCHUH, ISMENIA ABRAHAO EL KHOURI	84
MINACU / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALOMAO VICENTE RIBEIRO, EDINEUSA PINTO DE QUEIROZ RIBEIRO, ALI SERMET AKAD	85

NEROPOLIS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE RAPADURAS NEROPOLIS EIRELI, EDNO QUEIROZ DOS SANTOS, BRUNO DAVID RIBEIRO DE QUEIROZ	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALVES DE SOUZA, CRISTIANE DE OLIVEIRA BORGES SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR PEREIRA SOARES	87
NOVO GAMA / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERARDO DAS CHAGAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CONCEICAO BARRADAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LULINE NOVAES LOPES	88
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARME GOMES DA SILVA DIAS, WELIGTON DIAS PEREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLIMAR PEREIRA DA COSTA	89
PIRACANJUBA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE APARECIDA DE SOUZA	90
PLANALTINA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ZEYLLE AMORIM MELO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON OLIVEIRA DA SILVA, ALEF GABRIEL DE OLIVEIRA GARRIDO NEVES	91
POSSE / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO DOS SANTOS TUPINAMBA, ANA RITA DOS SANTOS TUPINAMBA	92
RIO VERDE / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JERONIMO GOMES ARANTES	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROZANDES AFONSO DE CASTRO	93
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE DE SOUZA, VERA LUCIA ROSA DE JESUS	94
SENADOR CANEDO / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA AGUIAR OLANDA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLANDA	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDIANE ALVES DA ROCHA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNY SANTOS CRUZ	95
VALPARAISO DE GOIAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLI OLIVEIRA SOUSA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK DE ARAUJO LIMA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FABIANE NOBLE DIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMARA SILVA DA COSTA, ANTONIO DE PADUA GOMES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERREIRA DE SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIS FERREIRA FEITOSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR DE ALMEIDA CONCEICAO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO, JEFERSON SOUSA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ADOLFO CAMPOS BURATTI	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NAZARENO FARIAS CARDOSO, VANILDE DIAS FARIAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADVANILSON ARAUJO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME CARDOZO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE BEZERRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SILVA DIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUMAYA APARECIDA DE SOUZA BEZERRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY SANTANA DA SILVA, FERNANDA SOUSA DOS REIS SANTANA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLINTO DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIZ DE SOUZA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAMALHO DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON GALDINO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR SOUZA DA ROCHA, ELAINE ALVES DE JESUS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RIBEIRO SILVA CORREIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYARA LEITE TAVARES BRANDAO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON VIANA BRITO	110

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FIGUEIREDO ALVES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIO WESLEY BARBOSA CAMPOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FREITAS DE OLIVEIRA, DILEIDE DO CARMO VASCO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON OLIVEIRA FEITOSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE MACIEL ARAUJO DE SENA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO RAMOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER MAGALHAES DE OLIVEIRA, VALDENICE DA CONCEICAO LIMA MAGALHAES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE ALVES DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BRAZ DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ARAUJO DE SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO LUIZ CURCINO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON PEREIRA MARQUES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER OLIVEIRA SOUSA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS PEREIRA ALVES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINA RAMOS DOURADO	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCEL PEREIRA DE SOUZA	118
MARANHÃO	118
AXIXA / MA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AXIXA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO CABRAL BARRETO JUNIOR	118
TIMON / MA	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON	119
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RITA DE SOUSA PINHEIRO	119
MINAS GERAIS	119
ALFENAS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLA MARCELLA ROCHA	119
ARAXÁ / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PAULA MULLER, NELCIR MULLER	120

BELO HORIZONTE / MG	120
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCIO DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MAGALHAES DINIZ SILVA, GILBERTO APARECIDO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PAULINO DE ALCANTARA JUNIOR	121
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES ARCANJO, ARIANE CALDEIRA FERNANDES ARCANJO	121
BOCAIUVA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA SANTOS	122
BOM DESPACHO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSTACIO DE SOUSA JUNIOR	123
CARATINGA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MARINHO PAULA	124
CONTAGEM / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES FERREIRA NASCIMENTO, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA COSTA FONSECA DE MOURA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDA LUDMILA RAIMUNDO CHAVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE RODRIGUES COSTA, GERALDO FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	126
CORONEL FABRICIANO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LAGE DUARTE	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANA DAMIANA SOUZA PINTO DE SA	127
CURVELO / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IARA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, EMILIANO PEREIRA DE SOUZA, ERICA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, EDUARDO OTAVIO DE SA RODRIGUES	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEVI ALVES DE MAGALHAES	128
ESMERALDAS / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE APARECIDA DA	129

SILVA, CLAUDINEI GERALDO MARTINS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, PETRA HORSTH SATHLER DE LIMA E SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY FERNANDES DOS REIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA MACIEL	130
GOVERNADOR VALADARES / MG	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES MOREIRA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMILIO GONCALVES PEREIRA, ALEXANDRINA TEIXEIRA DA SILVA, LERIS NUNES COELHO, MARIA LUCIA EUGENIA COELHO, ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA	132
GUANHAES / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENITA LEITE DA SILVA, MARIZÉLIA LEITE DA SILVA	133
GUAXUPE / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES, CLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	133
IBIRITE / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA BARBOSA	134
IGARAPE / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA	134
ITUMIRIM / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAULO DE REZENDE	135
JABOTICATUBAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BOLELLI PERES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BOLELLI PERES	136
JEQUERI / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE ALBUQUERQUE SOARES	137
JUIZ DE FORA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA	137
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA DE	138

SOUSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA OTAVIANO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAOLA MOURA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA DE FATIMA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, IOLANDA AMARAL SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLINTON RAMOS DE OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE RENATA FORTES MACIEL, RODRIGO FERREIRA MACIEL	141
LAGOA SANTA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FERNANDES RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUZA RUFINO SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ALVES BARBOSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA FAGUNDES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE FATIMA DA SILVA	143
MONTES CLAROS / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VENCESLAU BATISTA DA SILVA, CECILIA GONCALVES RODRIGUES	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA PEREIRA DA SILVA	144
NOVA SERRANA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE LIBERIA DA SILVA	145
PARAOPEBA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA JULIO	145
PEDRO LEOPOLDO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARTHA ALBUQUERQUE SOARES	146
POCOS DE CALDAS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA DA SILVA, RONALDO DA COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DONIZETE DE ARAUJO	147
POMPEU / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY JESUS SANTOS	147

PONTE NOVA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE ASSIS MAMEDIO, PATRICIA REGINA TEIXEIRA	148
POUSO ALEGRE / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO COSTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIK DA SILVA ROCHA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DOS SANTOS SILVA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	150
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA PRATES, MARCO AURELIO GOMES PEREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA	151
SABARA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO FERREIRA	151
SALINAS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA	152
SANTA VITORIA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELTON GONCALVES SILVA	152
SAO JOAO DEL REI / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESSI MONTEIRO, ELAINE CYPRIANI DA SILVA	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO RAIMUNDO DE PAULA, ELAINE CYPRIANI DA SILVA	153
SETE LAGOAS / MG	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO JORGE GODINHO	154
UBA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAMIX MOVEIS LTDA, PAULO QUERINO	154
UBERABA / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RAQUEL CAMPOS DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FRANCO ALVES	

.....	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ASSIS DE AZEVEDO MARZOLA, CARLOS EDUARDO BORGES MARZOLA	156
UBERLANDIA / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYA ALVES FERNANDES, LEDA CRISTINA BARBOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA PEREIRA RAMOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERREIRA DE ANDRADE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIANA BARBOSA DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMA BRITO DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN BORGES DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ PEDRUZZI	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS TEODORO RODRIGUES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO FERNANDES FERREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES BORGES SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA PEDRO SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL GABRIEL FERREIRA SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE ALMEIDA GOES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARIA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLLANDER SILVA BORGES DE SÁ, ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RICARDO SAVELLI PANTOJA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THYAGO SILVA LIMA	167
UNAI / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BORDON SILVERIO E SILVA MARTINS, MARIA GORETTI PEREIRA DE BRITO, ALVARO BROCHADO ADJUTO, AUREA GAIA GONZAGA, PAULO CESER RIBEIRO, NELSON ALVES SIQUEIRA, MONICA CAETANO DA SILVA LEITE, RONY IVON MENDES DA SILVA	167
MATO GROSSO DO SUL	168

CAMPO GRANDE / MS	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ ALVES CORREA NETO, MARIA AUGUSTA SOUZA DE ANDRADE CORREA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADAMES FERREIRA DA ROCHA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARLEY MENDES IRENO, ANA CRISTINA DOS SANTOS MELO IRENO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YVELIZE RODRIGUES WIELEWICKI GONCALVES, TANER DE JESUS GONCALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TONANI, RONALDO JOSE MORACA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DE SOUZA FRANCISCO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PAULO DE OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN CECILIE DA ROCHA DIAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA MIRANDA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DANTAS DE SOUZA	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA MOURA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA MOURA	173
RIO NEGRO / MS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	174
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBINA RODRIGUES GONCALVES	174
SIDROLANDIA / MS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	174
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA	174
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA	175
MATO GROSSO	175
ARIPUANA / MT	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIPUANA	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT	175
CUIABA / MT	176
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPCAO, PATRICIA PEDROTTI ASSUMPCAO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA MOURA, THAIS CRISTINA VALLADARES SILVA CRUZ	176
NOVA UBIATA / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS GUARESCHI	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMIZADE ADMINISTRADORA DE BENS S/A	177

PORTO ESPERIDIAO / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA DOMINGUES BORGES CASTELO BRANCO	178
VARZEA GRANDE / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPAMINODAS ALBERTO DE BRITO FERNANDES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGO ESTEVES LIMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DIAS GONCALVES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN GUTEMBERG DOS SANTOS TEIXEIRA	180
PARÁ	181
ALTAMIRA / PA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	181
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE GROSSE BRESSAN, MILTON ALVES DA SILVEIRA	181
BELEM / PA	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	182
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): KEZIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	182
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PIMENTEL COSTA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMIAO COSME SOBRAL CORREA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMIAO COSME SOBRAL CORREA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMIAO COSME SOBRAL CORREA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMIAO COSME SOBRAL CORREA	184
BRAGANCA / PA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DA SILVA E SILVA	184
ITAITUBA / PA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATRATIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MARA ALESSANDRA PIMENTEL REBELO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): W. S. S. MESQUITA EIRELI, WAGNER SHIGUEIRO SAITA MESQUITA	185
PARAUPEBAS / PA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILLA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, EDILSON VILA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA FERREIRA MOURA, WENDEL ALCANTARA DA SILVA SOUZA	187
SANTAREM / PA	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMIL ROBERTO MARINHO	187

DE OLIVEIRA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SHIGERU HONDA, DINA MIECO NARIAI HONDA, MARIA TEREZA CALDERARO MILEO CAMARA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SHIGERU HONDA, DINA MIECO NARIAI HONDA, MARIA TEREZA CALDERARO MILEO CAMARA	188
PARAÍBA	189
CAMPINA GRANDE / PB	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO MOURIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, MARCIO MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	189
CATOLE DO ROCHA / PB	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERAKELMA ALVES DE OLIVEIRA FREITAS, EUCLIDES VIANA DE FREITAS NETO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, LUANA SOARES DE FARIAS OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ROCHA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR PEREIRA DANTAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA MEDEIROS DA SILVA DANTAS, FRANCISCO UILANILDO DANTAS FERREIRA	192
CUITE / PB	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA, FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO GONCALVES, BANCO DO BRASIL SA	193
SAPE / PB	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CARLA DA CONCEICAO DE PONTES	193
PERNAMBUCO	194
ABREU E LIMA / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIVA GARCIA MARQUES	194
BONITO / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL VIEIRA NETO	194
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GERALDO DA SILVA, DEIVIANE CARLA SILVA	194
CALUMBI / PE	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALUMBI	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEILTON NUNES MARINHO	195

CARUARU / PE	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVARO DE BRITO OLIVEIRA, LILIANE BRASIL DE BRITO OLIVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SANTANA, ARLINDA MACHADO ARAUJO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS ANDRADE DE FREITAS, AMANDA REBEKA ALCANTARA SILVA	197
GARANHUNS / PE	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA LIMA, LUCYENE LEITE DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO CANDIDO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO MACHADO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS DE LIMA WANDERLEY	199
GRAVATA / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAMOS DE QUEIROZ NETO	199
IGARASSU / PE	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DE MELO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE MARIA DA SILVA	200
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRES PEREIRA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES GOMES DOS SANTOS FILHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAYNA RAMOS DE MOURA	202
LIMOEIRO / PE	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE SHIRLEY CAVALCANTI VASCONCELOS DO REGO BIONE, GERNAN DO REGO BIONE	203
PAUDALHO / PE	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANA ALVES BARBOSA	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YURI FRANKLIN DE LACERDA SANTOS	204
PESQUEIRA / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC GONCALVES	204

DE SANTANA	204
RECIFE / PE	205
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	205
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMIR JOSE FRANCO DA SILVA	206
SAO BENTO DO UNA / PE	206
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN AGILSON DE MACEDO MARQUES	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SIQUEIRA LINS, AMANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, MARLON BRAGA DOS SANTOS	207
SERTANIA / PE	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO ALVES PINHEIRO, IRACI VAZ NOGUEIRA PINHEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALDECI PINHEIRO DE LIMA	208
PIAUÍ	208
ALTOS / PI	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CRUZ ALVES RIBEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE SOUSA MARTINS	209
AVELINO LOPES / PI	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVELINO LOPES	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE MATOS E SILVA	209
PARANÁ	210
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS, LEDA FLORA MYLLA DE CARLI	210
ARAPONGAS / PR	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE LEAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RANIER VIEIRA FILHO	211
CASCADEL / PR	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE BOCARDI PADOVANI	212
CORONEL VIVIDA / PR	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA DELFINA DESCONSI	212

CURITIBA / PR	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GANDOLFI, JUSSARA SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS, MARCOS GUILHERME SCHWARZBACH, NICEA TEREZA DAGUANO SCHWARZBACH	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO KILIK, MARIA LUCIA MAZUREK, MARIA LUCIA MAZUREK, MARIA LUCIA MAZUREK	213
GOIOERE / PR	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON BARBOSA RUIZ	214
ICARAIMA / PR	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELINA FUENTES DO VALE, CARLITO FRANCISCO DO VALE, COBRIMCO CIA BRASILEIRA IMIGRACAO E COLONIZACAO	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA SIMONE DE OLIVEIRA	216
IRATI / PR	217
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMILTON LUIZ FERREIRA, ADAO GILBERTO BAZIA, MARIBEL STROPARO BAZIA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEIREIRA RIO CLARO LTDA	218
LONDRINA / PR	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SALMASO JUNIOR, AMANDA GOMES SALMASO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN PEREIRA DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDSON ROBERTO ALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA TOSTI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA ISABELLE FABIANO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA DE SALES	221
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA YUMI SEINO YAMAZAKI	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ISSAMU YAMAZAKI	222
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCILENE GONCALVES LOPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DA SILVA SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD BEZERRA LUCIO	224
MANDAGUACU / PR	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO ANTONIO	225

RODRIGUES DE LIMA	225
MARINGA / PR	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MARTINELLI FERRARO GUIMARAES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMEIDA E FERRRARO LTDA	226
PARANAGUA / PR	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE KATLYN MAIER DA SILVA	226
RIO DE JANEIRO	226
ANGRA DOS REIS / RJ	226
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE PADILHA DE SOUZA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIANA LUSTMAN	227
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAMUEL ELLOVITCH, SAADA RESENDE DE SOUZA ELLOVITCH	227
ARARUAMA / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA CESCO ALBUQUERQUE DA SILVA, JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRELUCI ALVES FREIRE	229
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	229
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR	229
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	230
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEYSON ARAUJO DE ABREU, DANIELY CONTARINE DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS WASSOLLER DE SOUZA, MARIANNE ALVES DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACIEL DE FREITAS, SIRLEIDE RIBEIRO GONCALVES DE FREITA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DOS SANTOS SILVA, PATRICIA GONCALVES SOARES	231
DUQUE DE CAXIAS / RJ	232
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCONLN RIBEIRO DA SILVA, MULT LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	232
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BEATRIZ PEDROSA DE SOUZA, TIAGO CORREIA DE SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA, JALILA JESUS DE SENNA	233
7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA ABEL DE OLIVEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MIRANDA	

BARBOSA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GOMES BARRETO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SANTOS DE LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MENDES DIAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MACIEL COSTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CORREIA LEMOS	237
QUINTILIANO CAR, WANDERSON QUINTILIANO CARLOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SCAPINI DE PIRES	237
FONSECA, ALEXANDRE DE SOUZA FONSECA	237
IGUABA GRANDE / RJ	238
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE SOUZA MEDEIROS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDYANE CURTINHAS DA SILVA GEADA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE SOUZA	239
MACAE / RJ	239
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE TEIXEIRA FERREIRA SOUZA, MARCEL SILVANO DA SILVA SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VIANA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DE ARAUJO FERREIRA	240
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR BRUM CASSANI	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ESTANISLAUDELFINO MACHADO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERT ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR, MARCELA RANGEL DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SANCHER	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VICENTE DE SOUZA, TATIANE RAMOS DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO JOSE DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO FERNANDES MARTINS, DEIRCE CASTRO PENA FERNANDES MARTINS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MOZER DA COSTA CABRAL, ANDRE LUIZ DO AMARAL CABRAL	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO ISQUIERDO CROZA, ESTELA CERQUEIRA PEREIRA CROZA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE JESUS TAVARES, DIONATHAN DE JESUS TAVARES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILSON VICENTE NASCIMENTO, MARCIA PATRICIA NAVEGA MARTINS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JULIO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE AZEVEDO	247

BORGES, JESSICA DOS SANTOS SILVA BORGES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE PAULA OSORIO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANTOS SOARES, ANTONIO BENJAMIM SOARES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RELIZANGELA HENRIQUE DE OLIVEIRA, MARCELO SOUZA SERAPIAO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK VALE DE ANDRADE, GABRIELLA DAYANNA DE AQUINO ANDRADE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALVES ROCHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE CORREA LOPES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PINHEIRO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PAYER DA CRUZ	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANITA NASCIMENTO MORAES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLER NUNES VILAR DA CONCEICAO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ARCANJO BERNARDO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLA ANTONIA ALENCAR NUNES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GERMANO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEUMAR DA SILVA DE SOUZA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILZA MACHADO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BARBOZA CORDEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADELIO FERREIRA GONCALVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SALVATIERRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO DO PRADO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DIAS DA COSTA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIA REGINA DE BRITO CORDEIRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA CAMPOS ALMEIDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA CORDEIRO BARCELOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI GONCALVES BARCELOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO VIEIRA	260
MARICA / RJ	260
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELETRONEW PRESTADORA	

DE SERVICOS LTDA EPP, TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA, MONIQUE OHANA FERREIRA TEIXEIRA, PABLO DOS SANTOS TEIXEIRA	261
NITEROI / RJ	261
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINA RABINOVITCH	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAILDE SIMOES SILVA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CARNEIRO LIMA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA NASSIF FIGUEIRA	262
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RIBEIRO RIOS, OSWALDO CORDEIRO MOURA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HELENIO DUHAU BULHOES	263
PATY DO ALFERES / RJ	264
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIEGO DE BARROS FRANCO E SOUZA MELLO, FABIO DE BARROS FRANCO E SOUZA MELLO, MARINA BARROS FRANCO DE SOUZA MELLO	264
PORTO REAL / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, RENAN GUIMARAES DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	265
RESENDE / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYDIANE DA SILVA LEAL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ANDRESA PIRES DA SILVA, THIAGO RAMOS RODRIGUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONCALVES DA SILVA AMARAL, DIEGO LUNA AMARAL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINICIUS DE SOUZA VIEIRA	267
RIO DAS OSTRAS / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FONTES DA COSTA FILHO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIRES DE SOUZA E SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL DE FATIMO CRUZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALVES, LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES AGUIAR	

TRINDADE, MAURO DA CONCEICAO REIS TRINDADE AGUIAR	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILENE VIEIRA DA SILVA, MARIA TEODOSIA BAIÃO VIEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO RAMOS JUNIOR, SUELLEN MORADA DE OLIVEIRA B RAMOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSYR TEIXEIRA BENEVIDES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MORADA DE OLIVEIRA BEMFICA RAMOS, OSVALDO RAMOS JUNIOR	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SANTOS DE CARVALHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE ALBUQUERQUE AMORIM, FLAVIO LOPES AMERICO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANDRADE GOMES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GESUEL DE SOUZA CARDOSO, KELLY CRISTINA SOARES CARDOSO DE SOUZA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CHICONELLO PINHEIRO CORDEIRO, CAMILLE NOGUEIRA FARIA	275
RIO DE JANEIRO / RJ	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DANIELL ROSA REBOUCAS	275
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA PEZZINO RANGEL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	276
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA LOPES, FRANCISCO RAFAEL ALVES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JORGE DE BRITO, THAIANA CHRISTINE OLIVEIRA DE BRITO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ESPOSITO RAMOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALDEMAR DE SOUZA, ROSIMAX DA SILVA DE SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DE CASTILHO BATISTA, ANNA BEATRIZ SANTA RITA DA SILVA BATISTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ANTUNES SOARES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA BARBARA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVANIR JOSE REIS E SILVA, DENISE APARECIDA SIMOES REIS E SILVA	281
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA PEREIRA FONSECA GUEDES, ANA LUCIA PEREIRA PINTO FONSECA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR GOULART VIEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON MACHADO DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MACIEL BELARMINO DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE PINTO MENDES	283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARVALHO SERQUEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA COSTA FARIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SOARES DE SOUSA AGUIAR	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISVETLANA THEIS PEREIRA DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA CARLOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDER GABRIEL HURTADO FERREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERNANDES LOPES	287
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS	288
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE SANT ANNA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA GOMES BICALHO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELE SILVA GONCALVES LIMA, FABIO DE MELLO LIMA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO FREITAS DO NASCIMENTO, ALINE LOBATO ARAUJO NASCIMENTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL VICENTE SILVESTRE DO NASCIMENT	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES DOS SANTOS SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGUES TORRES, TAINÁ CARVALHO DA SILVA, ...	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELIO GONCALVES, SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE NOGUEIRA MORENO	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVAENGE INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	294
SAO GONCALO / RJ	294
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA BRAVO SILVA, WAGNER CARVALHO FELIX	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES RODRIGUES, ANDREIA DA SILVA BRITO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PENA BARRA ROZA	296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DA SILVA ROSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVARENGA BATISTA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DOS SANTOS TORRES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA CARDOSO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI LABIS ARAUJO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, FABIANO BATISTA SOUZA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVEIRA PEREIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON DA SILVA LEAL, AMANDA FERNANDES LEAL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON FIGUEIREDO DA CONCEICAO LEAO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDO CALIXTO DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DIAS SANTOS DE CARVALHO, KARINE DA SILVA PEREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA BELO DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BRAZ DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL COSTA DA ROCHA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYA EVELLYN CRUZ DA SILVA LIMA, BRUNO DA SILVA LIMA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA ELLEN MOREIRA DOS SANTOS, MARCELO JOSE C DOS SANTOS JUNIOR	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIMAR SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEAN DE SOUZA CALDERARO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANIA KEILA DIAS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELIARD DE OLIVEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA LETICIA MENDES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GOMES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SANTOS DA CONCEICAO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIRLEI ALVES SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIZ DOS SANTOS PACHECO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES GARCIA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GONCALVES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CONCEICAO DOS SANTOS	311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LEMOS NASCIMENTO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA DOS SANTOS CONCEICAO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA ALVES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA DA BOA MORTE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA MAGALHAES MACHADO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ DE ARAUJO BARROSO, WALDEA SANTOS DA FONSECA BARROSO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS GONCALVES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO NOGUEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZETE ROSA MIRANDA GONCALVES, AMARO RIBEIRO GONCALVES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNA GUALBERTO COSENDEY, JOYCE BORGES GESTEIRA GUALBERTO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DOS SANTOS COELHO, BRUNO CESAR VILELA COELHO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA PATROCINIO DA SOLEDADE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANI SAMPAIO COSTA DA LUZ, SANDRO ROBERTO MORAES DA LUZ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES MACHADO, MARCIA DOMINGOS DA SILVA MACHADO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA LIMA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIAN RAMOS PEREIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAZIR DA COSTA NETO, CLAUDIA PEREIRA DA COSTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES SANTANA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOGUEIRA RAMOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DOS SANTOS FERRAZ	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SOUZA LIMA	322
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYK RUY DO NASCIMENTO GOMES, LOHANA VITORIA DE FREITAS NASCIMENTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UGO VALAZIANE FRANCISCO FERREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BRUNO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE MORAES DAVID	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COUTINHO EYER	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA D SANTOS	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA DA SILVA PONTES, AUGUSTO CESAR PONTES MEANO	326
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDYMILA CANDIDA PEREIRA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLIL ITALO MAIA DE SOUZA, JHANES DENIN DOS SANTOS LIMA	327
SAO JOAO DE MERITI / RJ	327
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS	327
SAQUAREMA / RJ	328
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM MARINHO DOS SANTOS, THIAGO DA MATA DA SILVA	328
TERESOPOLIS / RJ	328
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SANTOS DA SILVA	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH CELIA DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, VALMIR DE OLIVEIRA	329
TRES RIOS / RJ	329
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DOS SANTOS DE FREITAS, FATIMA CRISTINA GOMES FREITAS	329
RIO GRANDE DO SUL	330
CACHOEIRINHA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SEVERO CORREA	330
CAMAQUA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	330
CAXIAS DO SUL / RS	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PILATI, CLEONICE SCHNEIDER	332
ESMERALDA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR DOS SANTOS MARTINS	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR DOS SANTOS MARTINS	334
ITAQUI / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MESSA DE SOUZA	335
PORTO ALEGRE / RS	336
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER EDUARDO DE VASCONCELOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERNER EGON RENNER	

(REPRESENTANTE LEGAL)	336
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO PITREZ ROSSI	337
SANTIAGO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUSA TERESINHA VIEIRA MACHADO	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	338
SANTO ANGELO / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PERINI AQUINO	339
SANTA CATARINA	339
ARARANGUA / SC	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA COLODEL	339
BALNEARIO CAMBORIU / SC	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GUERREIRO, FRANCIELLE MARIA LEAL	340
BLUMENAU / SC	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DETZEL, MARCELO DETZEL	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCELI OLIVEIRA GOMES	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRESSA WEHRMEISTER CORREIA, GIONEI WILLIAM CORREIA, GUIDO WEHRMEISTER, IRMGARD WEHRMEISTER	342
CAMBORIU / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MORAES DOS SANTOS	343
CAMPOS NOVOS / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDA MARTINA GRANDER DORINI, RODRIGO DORINI	343
CANOINHAS / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAJESTADE GUIMARAES LTDA	344
CRICIUMA / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONLEMAR NASCIMENTO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONLEMAR NASCIMENTO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI PINHEIRO DOS SANTOS, GENECI BATISTA DOS SANTOS	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZULMA MENEGON ZANIVAN	346

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTEVES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIRLENE DE JESUS JUST	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ COLOMBO	347
FLORIANOPOLIS / SC	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDORA ALIENANTE FIDUCIANTE: EDNA DE FREITAS LOPES, DEVEDOR FIDUCIANTE / ALIENANTE FIDUCIANTE: RAFAEL LAZZAROTTO	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIVA MARIA SEABRA	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIVA MARIA SEABRA	348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FIGUERO JUNIOR	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS SCHMIDT	349
IMBITUBA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA VALIM MARINI	350
INDAIAL / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA ISABEL DOS SANTOS, ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR ANTONIO KNOTH, JORGE LUIS KNOTH, ELENIR TERESINHA KNOTH	351
ITAJAI / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEA APARECIDA DA COSTA	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJIANE CARLI FRANCISCO CHAVES, ROBERTO CARLOS CHAVES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO PEREIRA DA SILVA NETO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIZ SILVEIRA	353
ITAPOÁ / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANE KNOP, ANTONIO DA SILVA JUNIOR, TATIANE DE LIMA PEDRO	354
ITUPORANGA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUREA KLETTEMBERG BECKER	354
JARAGUA DO SUL / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EGON BAIYER, MATILDE BAIYER	355
JOINVILLE / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SUPRIANO, BARBARA LEOCADIA ALVES	355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DO SANTOS GONÇALVES, MARLETE TAMASIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS RICARDO TANK	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDOVAL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	357
LAGES / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ITAMAR BRANCO	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ITAMAR BRANCO	358
NAVEGANTES / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL IGNACIO, VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON ROBERTO LOURENCO, RAQUEL MARTINHA ROMAO LOURENCO	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIMAS LINO DE SIMAS	360
PALHOCA / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE OZIMA MARTINS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RIBEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SILVA, WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK FERNANDO FELLES, WANESSA FERREIRA DE SOUZA FELLES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL RAMOS GONÇALVES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIA REGINA DE OLIVEIRA, INVENTARIANTE - CRISTIAN DE OLIVEIRA	363
RIO NEGRINHO / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERRA DO MAR RN LOTEAMENTO SPE LTDA	364
RIO DO SUL / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJDDC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	364
SAO BENTO DO SUL / SC	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNY VASCONCELLOS, MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL, SAO BENTO DO SUL CAMARA DE VEREADORES	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DONA FRANCISCA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	365
SAO JOAO BATISTA / SC	366

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JJC LOTEAMENTOS E INCORPORACOES SPE LTDA	366
SOMBRIO / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S.G.A. INCORPORADORA LTDA, JOSE ANTONIO MACHADO, FABIO DA ROSA ALBINO	367
TANGARA / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GABRIEL BONASSI RAMPON	368
TIJUCAS / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CARLOS PEREIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA NICOLAU, CLAUDIO MACHADO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMAR LAU CARDOSO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FARIAS PEREZ	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CARLOS BAZEI DE OLIVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON DA SILVA CORREA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILEIA MARIA TEIXEIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MANOEL DE FIGUEIREDO AVILA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUGANTI AGROPASTORIL LTDA	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA	382
TROMBUDO CENTRAL / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YURI ADEMIR BERNARDI, VICTOR ALEXANDRE BERNARDI, ARCENDINO CORREA DA SILVA	384
TUBARAO / SC	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA EMILIANO DE SOUZA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DANUBIO DE LIMA ALVES, MARIA JOSÉ RODRIGUES LACERDA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR GONCALVES	386
VIDEIRA / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	386

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOTUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	386
XANXERE / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE XANXERE	388
SERGIPE	388
ARACAJU / SE	388
1º OFICIO DE ARACAJU	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ALECIANE MATOS DA COSTA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILDETE DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CAROLINE SANTOS SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINNE MACEDO BRANDAO GUIMARAES, JOSE ARNALDO ALVES BOMFIM	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA FERREIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MENESES SOBRINHO, MARIA VALDIVANIA OLIVEIRA MENESES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERNER DE PAULA GOMES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEVELT SANTOS BRAZ, ROSEANE ARAUJO DE LEMOS	391
BOQUIM / SE	391
BOQUIM CARTORIO 1º OFICIO	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATIVA CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI	391
CAPELA / SE	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SANTOS DE MENESES	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA	392
SAO CRISTOVAO / SE	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO NERIS GUALBERTO, VALQUIRIA AGUIAR GOMES GUALBERTO	393
UMBAUBA / SE	393
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILDA SILVA SANTOS	393
SÃO PAULO	394
ARARAS / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDEL BINATTO DA CRUZ, REGINALDO LOURENCO DE SOUZA, PAULO SERGIO TOFOLLI, ROGERIO SOARES MANOEL, ALIETE RODRIGUES DA SILVA MANOEL, ELVIS FRANCISCO FISCHA, JOAO SALOMAO GRANZOTTI, SERGIO HENRIQUE CASSIANO, KELLY AMORIM NOVAIS, JOSE APARECIDO GOMES, ARIANE GERMANO DE JESUS, DEYSE ANNE SILVA SANTOS, ANDRE LUIZ DA SILVA, EDNEIA GRAZIELA VENTURA DA SILVA	394

BANANAL / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIANE RAMALHO FRAGA	397
BAURU / SP	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO TIZATTO DE OLIVEIRA	397
BRAGANÇA PAULISTA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DONIZETE DIAS	398
CAMPINAS / SP	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINO MARCHETI MARTINS, MARTA SUELY DA SILVA MARCHETI MARTINS	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES SOUSA, LUCILEIA SILVA GOMES	399
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICORP-JUPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	400
COTIA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LIMA ARAUJO DE ABREU, THIAGO MEDEIROS DE ABREU, TRUE SECURITIZADORA S.A.	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	401
ITAPETININGA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO RIBEIRO DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS CEDENHO	402
ITAPEVI / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO HOUSSKA	403
JABOTICABAL / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIA MAYARA BATISTA GERALDO	404
JACUPIRANGA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CINTIA BERNARDINO	404
JALES / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	405
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MIRANDA DISTASSI FILHO	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM GENOVA - JALES I SPE LTDA	405
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JOAO VITOR ALVES DE MELO	406

LIMEIRA / SP	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIL FERRAZ DE MELO, ALDENORA SOUZA SANTOS MELO	406
LORENA / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOAN SANTOS DEL MONACO BRAGA	407
MAIRINQUE / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE DOS SANTOS HERRMANN	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUNICE PEREIRA DE ANDRADE	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAZUO TAKAHASHI	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE ARAUJO DE MORAES MELLO SUSEMIHL	409
MAUA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA	410
MIRACATU / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ANTONIO ROSA	410
MOCOCA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE CARDOSO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA FERNANDA DE MORAES MARCILLI, LUCAS MARCILLI	411
MOGI DAS CRUZES / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA BEZERRA, MARCIA SOUZA PEREIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAIDE DA SILVA OLIVEIRA	412
MONTE ALTO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIMIEL RUBENS FRIGO, ROBELIA BOAVENTURA FRIGO	413
NOVA ODESSA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA NOVA ODESSA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	413
PIEDADE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	414
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSE MANNO, MAIRA PATRICIA MANNO, PEDRA DOMINGUES, DAVI JOSE PINTO, CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAGUTI, ALECIO ITIYA HAMAGUTI, OSVALDO HIROSHI SASAKI JUNIOR, FIRMINO FELIX, JURACY LOPES FELIX, ANTONIO DE MORAES	414

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSE MANNO, MAIRA PATRICIA MANNO	416
PIRACICABA / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU ALVES DE RAMOS	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA ZOCCOLI	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA NICOLAI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA ALINE DE CAMARGO	420
POA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RENATO RODRIGUES DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO OLIVEIRA ALVES, VALERIA SOUSA MATOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LEVINDO ASSUMPCAO	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA PEREIRA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDA CORREA DA SILVA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANILDO MARQUES DA SILVA, IVETE MARIA DA SILVA	423
REGENTE FEIJO / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA SATIRO DOS SANTOS	423
SANTO ANDRE / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMUALDO GOLINE PEREIRA DA SILVA, GISELE SCAPUCIN SILVA	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA RODRIGUES DA SILVA, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	424
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE UELTON MENDES FILHO, AMANDA SABADINI MENDES, ZULMA APARECIDA SOARES DE BRITO	425
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO DE PAULA JUNIOR	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO DE PAULA JUNIOR	426
SAO PAULO / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA GRILLO	427

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PRIMO STANZANI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA GUSMAN PATRIANI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ARTHUR VIANNA NUNES, JUCILEIDE MARIA DOS SANTOS NUNES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LOPES GARCIA	429
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES DOS SANTOS SAMPIETRE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA TAVARES DO NASCIMENTO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCE KELLY DE OLIVEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA DA SILVA COELHO, FELIPE MEDEIROS DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DE LOLLO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE APARECIDA ARAUJO MOTA, BRUNO MOTA DE JESUS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RODRIGUES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA SANTOS, DAYANA PEIXOTO DOS SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERICO DE ARRUDA COSTA, JAQUELINE DE JESUS OLIVEIRA COSTA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DE PAULO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO FERREIRA, JOCEANE BRITO SANTOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA MOREIRA, ALDAIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIDI RODRIGUES GONCALVES, RAFAELA ALVES DE MORAES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA MIRANDA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR SANTOS LUSTOSA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE JESUS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA LARISSA DA SILVA LEITE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANATALIA FERREIRA DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES CORREIA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DOS SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMARA LOPES DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SILVA FERREIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES CARVALHO DOS SANTOS	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PEREIRA MARTINS	

.....	443
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BRUZADELLI RODRIGUES DE SOUZA, ANA CLAUDIA BRUZADELLI RODRIGUES DE SOUZA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ROGERIO RIBEIRO SERPA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTINA CAVALCANTI DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES SOBRAL	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERISMAR JOSE DE LIMA	445
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BUSSAMRA	446
SAO VICENTE / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	446
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RS FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS	446
SOROCABA / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SERAFIM VIEIRA, CINTIA DE MATTOS VIEIRA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA SAROA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOARES RISSATO DOS SANTOS	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER GARCIA DOMINGOS, VANESSA GARCIA DOMINGOS STROBEL, FABIO AUGUSTO SAGGES STROBEL, TEREZA GARCIA DOMINGOS, LÁZARO DUARTE, SALVADOR ARROIO	449
TABOAO DA SERRA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA BRASIL	449
TAUBATE / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICK NUTRY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, JULIANA DE OLIVEIRA XIMENES BUENO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADEMIR DE PAULA SANTOS JUNIOR	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BARROS	450
TIETE / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTO DE CALEGARI PISSINATO JUNIOR, TEREZINHA TOMAZELA PISSINATO	451
TREMEMBE / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE TAUBATE	452
VOTUPORANGA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	452

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO DIOGO, NILZA RIBEIRO DIOGO** 452

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	453
BAHIA	453
SALVADOR / BA	453
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 19.670 - AMAZONAS, Nº 1316, 402 BAIRRO PITUBA	453
MINAS GERAIS	457
UBERLÂNDIA / MG	457
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 17.876 - JORGE MARTINS PINTO, Nº 128, BAIRRO SANTA MÔNICA	458
SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	462
MATO GROSSO	462
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	462
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 43 - RUA GOIÁS, Nº S/N, BAIRRO CENTRO	462
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	463
PARANÁ	463
MARINGÁ / PR	463
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 6.453 - DOS ALECRINS, Nº 785, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JÚNIOR	463
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	465
RIO DE JANEIRO	465
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	465
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 22.977 - VINTE E OITO DE MARÇO, Nº 563, 204 BAIRRO CENTRO	465
MARICÁ / RJ	471
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 120.225 - JOÃO DA CUNHA ABREU, Nº S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ	471
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	476
RIO DE JANEIRO / RJ	476
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 61.048 - MEDINA, Nº 226, 206 BAIRRO MÉIER	477
SANTA CATARINA	481
BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC	481
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 47.362 - 3300, Nº 350, 2102 BAIRRO CENTRO	481
SÃO PAULO	486
BAURU / SP	486
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 132.839 - RUA PROJETADA 09, Nº S/N, BAIRRO VARGEM LIMPA II	486
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 132.883 - RUA GILVAN TENÓRIO JATOBÁ, Nº S/N, BAIRRO VARGEM LIMPA II	487
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	488
PRAIA GRANDE / SP	488
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 205.858 - PERU, Nº 334, 66 BAIRRO GUILHERMINA	489
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	494
TABOÃO DA SERRA / SP	494
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 7.017 - PASTOR SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, Nº 2701, 123 BAIRRO VILA SÔNIA DO TABOÃO	494

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTINIANO DOS SANTOS NETO

INTIMA: MARTINIANO DOS SANTOS NETO - CPF - ***.592.894-** - PROT. IN01135818C, PRENOTAÇÃO: 622.787 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARTINIANO DOS SANTOS NETO - CPF - ***.592.894-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: CASA SOB N 28, Lote 08, Quadra C, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATIÚCA, situada na Rua Projetada B, no bairro Mangabeiras, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 28, Lote 08, Quadra C, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATIÚCA, situada na Rua Projetada B, no bairro Mangabeiras, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 29.297, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICLEIDE DOS SANTOS

INTIMA: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***.118.734-** - PROT. IN01139127C, PRENOTAÇÃO: 622.944 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARICLEIDE DOS SANTOS - CPF - ***.118.734-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Injosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 103, da Quadra 13, Bloco H, Edifício n 274, do CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", situado na Rua "C" Abdon Assis Injosa de Andrade, no bairro Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 34.965, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido,

conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIS SANTOS LIMA**

INTIMA: ROGERIO LUIS SANTOS LIMA - CPF - ***.832.595-** - PROT. IN01144731C, PRENOTAÇÃO: 623.970 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROGERIO LUIS SANTOS LIMA - CPF - ***.832.595-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 303, do Edifício "PAJEU", Bloco 19, componente do RESIDENCIAL JACARECICA, n 249, situado na Rodovia AL-101 Norte, no bairro Jacarecica, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 303, do Edifício "PAJEU", Bloco 19, componente do RESIDENCIAL JACARECICA, n 249, situado na Rodovia AL-101 Norte, no bairro Jacarecica, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 71.549, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR o a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO CORDEIRO NETO, RENATA BEZERRA CHIANCA CORDEIRO**

INTIMA: JOÃO PAULO CORDEIRO NETO - CPF - ***.216.934-** e RENATA BEZERRA CHIANCA CORDEIRO - CPF- ***.654.584-** - PROT. IN01135826C, PRENOTAÇÃO: 622.790 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOÃO PAULO CORDEIRO NETO - CPF - ***.216.934-** e RENATA BEZERRA CHIANCA CORDEIRO - CPF- ***.654.584-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: CASA RESIDENCIAL SOB N 115, Lote n 27, Quadra "D", componente do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM EUROPA", localizado na Rua José Clemente da Silva, bairro Antares, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA RESIDENCIAL SOB N 115, Lote n 27, Quadra "D", componente do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM EUROPA", localizado na Rua José Clemente da Silva, bairro Antares, nesta cidade e Conjunto Miliciano Primeiro, 17, Quadra 3, Ben Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 123.697, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR o a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA DA SILVA PIMENTEL**

INTIMA: CLAUDINEIA DA SILVA PIMENTEL - CPF - ***.814.854-** - PROT. IN01135892C, PRENOTAÇÃO: 622.803 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLAUDINEIA DA SILVA PIMENTEL - CPF - ***.814.854-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 07, do Bloco 17, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, no bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 07, do Bloco 17, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, no bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Avenida Presidente Getúlio Vargas, 258 A, 07, Serraria, nesta cidade e Avenida Cachoeira do Meirim, 771, Bloco 17, Quadra AP 7, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 154.118, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAPÁ
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GRAMINHO OLIVEIRA SOARES, THAISSA GRAMINHO OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 000775373P Fiduciantes: JULIANA GRAMINHO OLIVEIRA SOARES, CPF: ***.438.812-** e THAISSA GRAMINHO OLIVEIRA, CPF: ***.110.332-** (HERDEIRAS - ESPÓLIO DE ADILES GRAMINHO OLIVEIRA) Matrícula n : 86.190 Endereço: APARTAMENTO N 305, DA TORRE 2, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO MAIS PASSEIO DO MINDU, SITUADO NA RUA SAMUEL BENCHIMOL, N 543, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELI LIMA DE ANDRADE**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR

através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 1016553 Fiduciante: MANUELI LIMA DE ANDRADE, CPF N : ***.712.942-** Matrícula n : 94.308 Endereço: CASA N 28, DO CONDOMÍNIO VILLA RIVIERA DEL SOL, SITUADO NA RUA SANTA CRUZ, N 543, FLORES, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS ABRANCHES BRAULE PINTO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 0009589775 Fiduciante: MARCUS ABRANCHES BRAULE PINTO, CPF N : ***.341.422-** Matrícula n : 96.385 Endereço: APARTAMENTO N 401B, LOCALIZADO NO 4 PAVIMENTO, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA CIDADE, SITUADO NA RUA EVARISTO FAUSTINO, N 928, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGO E MENDES CONSTRUÇOES LTDA, FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, JOAO LUCIO DA SILVA MENDES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob o n 16.551.061/0001-87, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N 00.452.735/0001-56, FRANCISCO WAGNER VIANA REGO, CPF N ***.208.932-** e JOÃO LUCIO DA SILVA MENDES, CPF N ***.928.032-**. Matrícula n : 98.339 Endereço: SALA N 302, DO EDIFÍCIO VIEIRALVES BUSINESS CENTER, SITUADO NA RUA SALVADOR, N 120, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DURANGO MARTINS DUARTE, KELLY ROBERTA TADROS DUARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/02/2023 o requerimento pelo qual DURANGO MARTINS DUARTE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 0902883-8-SSP/AM e inscrito no CPF/MF nº ***.581.722-** e seu cônjuge KELLY ROBERTA TADROS DUARTE, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1467323-SSP/DF, inscrita no CPF nº ***.261.922-**, residentes e domiciliados na Av. Mario Ypiranga, 1128, Casa 6-A, Condomínio Parque Residencial, Adrianópolis, Manaus/AM, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial -- sob a modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob protocolo 184595 de 14/02/2023, do imóvel urbano com a seguinte descrição: IMÓVEL SEM DENOMINAÇÃO, situado na Rua Stenio Neves, 131, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, com área de 1.050,37m² e perímetro de 188,75m, não inserido em matrícula ou transcrição e pertencente à área do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de

Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE MARTINS REIS

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 155553248105. Mutuário(a)(s): ELENICE MARTINS REIS - CPF: ***.815.122-**; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 150, Cond. Flex Tapajós, Torre 2, Apt. 24, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula n. 30.365, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE ALENCAR PONTES, MARIA CLAUDIA EVANGELISTA ALENCAR PONTES

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 237/363.598.770. Mutuário(a)(s): DANIEL DE ALENCAR PONTES - CPF: ***.426.258-** MARIA CLÁUDIA EVANGELISTA ALENCAR PONTES - CPF: ***.455.692-**; Endereço do imóvel: Rua Peru, 315, Quadra 3, Lote n. 01, Conj. Res. Eldorado, Parque 10 de Novembro, CEP: 69040-660, Manaus/AM. Matrícula n. 7.363, CNM n. 004150.2.0007363-19, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 144441255806. Mutuário(a)(s): RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA - CPF: ***.788.942-**; Endereço do imóvel: Rua Vila Amazônia (atual Av. Maceió), 71, Cond. Res. Anael, Apt. 601, Parque 10 de Novembro (atualmente N. Sr. das Graças), CEP: 69054-738, Manaus/AM. Matrícula n. 16.698, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA FERREIRA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 155553377466. Mutuário(a)(s): ROSA MARIA FERREIRA - CPF: ***.049.344-**; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.901, Cond. Ideal Torquato, Bl. 19, Apt. 102, Tarumã-açu, CEP: 69008-100, Manaus/AM. Matrícula n. 26.899, deste Ofício.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SOUZA DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: MAURICIO SOUZA DA SILVA, CPF: ***.743.752-**. Manaus, 20 de Maio de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZOMARA PEREIRA DO NASCIMENTO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: ELIZOMARA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: ***.136.142-**. Manaus, 20 de maio de 2024. O Oficial.

COMARCA - PARINTINS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

A Titular do Cartório do 2 Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Parintins/AM, Maria de Fátima Barros Barroso, a requerimento da FIDUCIÁRIA, BANCO DO BRASIL S/A, intimação a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, a esta Serventia nos termos do Art. 26, §4 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada Junto Registral, situada na Rua Jonathas Pedrosa n 351, centro

nesta cidade de Parintins/AM. FIDUCIANTE INTIMADO: EMERSON DA SILVA SOUZA - CPF/MF n.º ***.133.302-**- Contrato n.º 33305559, Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e de outras Avenças n.º 033.305.559, firmadas entre as partes em 15/07/2016, expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A, registrado no Livro, n.º 2-L, sob o n.º R.5 e R.6, na matrícula n.º 3.230, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Paraguai n.º 135, CEP 69.152-602 - Pascoal Alaggio, PARINTINS/AM. A Oficiala, Maria de Fátima Barros Barroso.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ARACI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ADELSON ALMEIDA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESPECIAL URBANO. Andressa Polydoro de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Araci/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, foi protocolado nesta serventia extrajudicial, requerimento, autuado sob o n.º 001/2023, pelo qual o senhor ADELSON ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do RG n.º 145.436.098-4 SSP/BA e do CPF n.º ***.473.615-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Sales, n.º 14, Bombinha, Araci/BA, solicita o reconhecimento da aquisição originária, via reconhecimento extrajudicial de Usucapião Especial Urbano, do direito real de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do seguinte bem imóvel: Um terreno urbano com 151,99m², medindo 9,01m de frente; 10,51m de fundos, e 15,69m da frente aos fundos, de ambos os lados, situado na Rua Manoel Sales, n.º 14, bairro Bombinha, na cidade de Araci/BA, com as seguintes confrontações: ao Sul, com imóvel localizado na Rua Maria Angélica, n.º 235, cadastro imobiliário n.º 01.02.039.02.52.001, de posse de Edvaldo Soares de Moura; ao Leste, com imóvel localizado na Rua Manoel Sales, n.º 28, cadastro imobiliário n.º 01.08.001.03.08.001, de posse de Luciene Santos Carvalho; ao Oeste, com imóvel localizado na Rua Manoel Sales, n.º 8, de posse de Adriele Góes dos Santos; e, ao Norte, com a Rua Manoel Sales, onde faz frente. Benfeitorias: Sobre o imóvel encontra-se edificada uma construção de 51,13m de área, sendo 6,16m de frente e de fundos, e 8,30m da frente aos fundos, de ambos os lados, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Marlisson Osmar Almeida de Lima, inscrito no CREA/BA 0518642666. O requerente afirma ter a posse mansa e pacífica do imóvel acima descrito desde 2011, quando a adquiriu de um terceiro, chamado José Reni dos Santos Carvalho, via instrumento particular de compra e venda. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que poderão manifestar-se apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não contestado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, com o consequente reconhecimento extrajudicial da aquisição do direito real de propriedade sobre o imóvel acima descrito, ressaltando-se eventuais direitos terceiros interessados e não localizados/citados. Araci/BA, 08 de maio de 2024. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araci/BA, Oficiala Andressa Polydoro de Souza.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): ELIAS ALVES DE SANTANA

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, art. 11 do Provimento CNJ 65/17 - Requerente/Usucapiente(s): ELIAS ALVES DE SANTANA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973 e art.11, do Provimento CNJ 65/17, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 15.332, lançada, em 26 de março de 2024, foi autuado o processo de Usucapião extrajudicial n 006/2024, a pedido de ELIAS ALVES DE SANTANA, brasileiro, maior e capaz, lavrador, nascido em 13/09/1985, natural de Buritirama/BA, filho de Fidelcino e Santana e Divina Ribeiro de Santana, portador da Cédula de Identidade RG n 14838642-35 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.982.785-**, solteiro conforme certidão de nascimento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito do Brejo da Serra, Comarca de Pilão Arcado/BA, assento lavrado no Livro 12-A, Folha 120, Termo 9.219, residente e domiciliado no Povoado Alecrim, Zona Rural do Município de Buritirama/BA, sem endereço eletrônico, que solicitou o processo de usucapião extrajudicial n 006/2024, do imóvel rural denominado Fazenda Alecrim, zona rural do município de Buritirama/BA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Geógrafo Thales Silva de Andrade, inscrito no CREA/BA n 051887880-5, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230461983. Assim sendo, fica NOTIFICADA a confrontante do imóvel de propriedade/posse da Sr. NAIR MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.465.558-**, VÉRTICES (WGQE-M-3570 ao WGQE-M-3571), (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Geógrafo responsável e Diligência concluída em 18/04/2024, às 11:40h, para veracidade de não Localização da Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, a titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, n 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIAS ALVES DE SANTANA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS n 006/2024 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação n 15.332, lançada, em 26 de março de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial n 006/2024 a pedido de ELIAS ALVES DE SANTANA, brasileiro, maior e capaz, lavrador, nascido em 13/09/1985, natural de Buritirama/BA, filho de Fidelcino e Santana e Divina Ribeiro de Santana, portador da Cédula de Identidade RG n 14838642-35 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.982.785-**, solteiro conforme certidão de nascimento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito do Brejo da Serra, Comarca de Pilão Arcado/BA, assento lavrado no Livro 12-A, Folha 120, Termo 9.219, residente e domiciliado no Povoado Alecrim, Zona Rural do Município de Buritirama/BA, sem endereço eletrônico; por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 59,9631 ha (cinquenta e nove hectares, noventa e seis ares e trinta e um centiares) e perímetro de 13.072,00 m (treze mil e setenta e dois metros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 33 (trinta e três) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 29/02/2024, no Cartório de Registro Civil com Função Notarial de

Buritirama/BA, no Livro n 01, Termo n 906, às Folhas n 49 a 53 -Verso. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 29/02/2024, no Cartório de Registro Civil com Função Notarial de Buritirama/BA, no Livro n 01, Termo n 906, às Folhas n 49 a 53 -Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 14/08/2023, pelo geógrafo THALES SILVA DE ANDRADE, inscrito no CREA/BA n 051887880-5; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 16/08/2023, pelo geógrafo THALES SILVA DE ANDRADE, inscrito no CREA/BA n 051887880-5; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230461983, datada e assinada em 16/08/2023, paga em 14/08/2023, pelo geógrafo THALES SILVA DE ANDRADE, inscrito no CREA/BA n 051887880-5; 5) Declaração de Posse, expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Buritirama/BA, datado de 22 de maio de 2023, devidamente assinado pelo Presidente do Sindicato Sr. Judson Ferreira Alves; 6) Declarações Individuais de Respeito de Limites; 7) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, NIRF: 8.441.372-7, emitida às 11:56:47 do dia 21/02/2024, válida até 19/08/2024, código de controle da certidão: 9DC0.0CE8.E898.924F; 08) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, referente ao imóvel acima descrito, exercício 2023, quitado; DADOS DO CCIR: código do imóvel: 950.190.354.856-0; nome do detentor: Elias Alves de Santana; nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: Fazenda Alecrim; e localização do imóvel: Buritirama/BA. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Número: 59896083233, referente ao exercício de 2023, devidamente quitado. Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva. Módulo Rural (ha): 39,6450; Número de Módulos Rurais: 1,21; Módulo Fiscal (ha): 65,0000; Número de Módulos Fiscais: 0,9225; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00. 09) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 06/05/2024; referente ao imóvel usucapiendo; 10) Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais: CAR n BA-2904753-F4487E4B8A2D4DF8BEDC111D971D3F35. 11) Petição Inicial, datada de 30/04/2024 assinada digitalmente pelo Bel. Carlos Eduardo Rocha Arruda, OAB/BA 62.435; 12) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e trabalhista em nome do requerente; 13) Avaliação concedida pela Prefeitura Municipal de Buritirama/BA, informando o valor venal do imóvel, assinada e com firma reconhecida do requerente/usucapiente e do Diretor de Divisão de Receita Pública Municipal, Sr. Eliel Roberto de Caitano, datada em 16/08/2023; e 14) Procuração particular em nome do requerente/usucapiente, expedida em 20/07/2023 em favor do Bel. Carlos Eduardo Rocha Arruda. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BRUMADO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO MOURA CAIRES, ELENITA DA SILVA VIEIRA CAIRES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial Interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, Bahia, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n. 22, Centro, Brumado, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s MARCIO ANTONIO MOURA CAIRES, CPF n. ***.889.885-** e ELENITA DA SILVA VIEIRA, CPF n. ***.846.165-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Brumado da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Cel. Tibério Meira, 215 - Centro, Brumado - BA, 46100-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do Registro de

Imóveis e Hipotecas de Brumado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/02/2024, referente ao Contrato n 855550053969-6, firmado em 30/03/2010, registrado sob a matrícula 3.113, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brumado, em 16/05/2024. Carlos Alberto Resende, oficial interventor.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial Interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, Bahia, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n. 22, Centro, Brumado, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF n. ***.276.335-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Brumado da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Cel. Tibério Meira, 215 - Centro, Brumado - BA, 46100-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/03/2024, referente ao Contrato n 855551616898-6, firmado em 26/09/2011, registrado sob a matrícula 9.391, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brumado, em 16/05/2024. Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DE SOUZA CERQUEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial Interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, Bahia, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n. 22, Centro, Brumado, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s MARIA LUCIA DE SOUZA CERQUEIRA, CPF n. ***.285.285-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Brumado da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Cel. Tibério Meira, 215 - Centro, Brumado - BA, 46100-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/02/2024, referente ao Contrato n 844441061172-8, firmado em 05/11/2015, registrado sob a matrícula 15.238, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brumado, em 16/05/2024. Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor.

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALF - PATRIMONIAL LTDA, ODILON PACHECO SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS E/ o(a) Sr(a) ODILON PACHECO SILVA, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias/BA, em 16 de janeiro de 2024, sob o número de ordem 14.448 , o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): ALF -- PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.475.711/0001-88, com sede na Av. Estados Unidos, 397, Edf. Cidade do Salvador, sala 405, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-020, neste ato representada por ANA LUCIA MORENO SOUTO, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 01024431, inscrita no CPF sob nº ***.507.145-**, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº1796, Edf. Mansão Artur Moreira Lima, apt. 1701, Corredor da Vitória, Salvador-BA, CEP: 40.080-004. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Praça Francisco Gualberto Dantas Fontes, nº 160, Bairro Centro, no município de Candeias-BA, com área total de 116,873m², possuindo inscrição municipal sob o nº 6000100160-0000, prédio comercial, sem área da construção informada. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado registro da área maior na matrícula nº3423. III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ODILON PACHECO SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº ***.559.205-**. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: LADO DIREITO E FUNDOS: Manoel dos Reis Pereira de Souza, CPF: ***.346.455-**; DO LADO ESQUERDO: Rita de Cássia Bispo Barbosa dos Santos, CPF: ***.286.305-**. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 26(dezesseis) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON DE OLIVEIRA RIOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 20 de junho de 2023, o requerimento pelo qual EMERSON DE OLIVEIRA RIOS, inscrito no CPF/MF n. ***.465.825-**, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação n 337098, datado de 20/06/2023. A solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 16 (dezesseis) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel localizado na zona rural de Feira de Santana/BA, situado na Estrada Vicinal, no lugar denominado Fazenda Retiro, s/n , bairro Vale do Jacuípe, com área de terra que mede 68,00m (sessenta e oito metros) de frente e 86,00m (oitenta e seis metros) de fundo por 109,00m (cento e nove metros) de frente a fundo do lado esquerdo e 92,00m (noventa e dois metros) do lado direito, perfazendo um total de 7.187,00m , limitando-se ao Leste (FRENTE): com a Estrada Vicinal; ao Oeste (FUNDO): com terrenos de Ivaneide Cardoso dos Santos; ao Sul (LADO DIREITO): com terrenos de Ivaneide Cardoso dos Santos e ao Norte (LADO ESQUERDO): com terrenos de Rosimeire da

Silva Paixão, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física n. 01.14.704.2000.001 e inscrição imobiliária n. 317.663-0. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela engenheiro civil Elcio Cunha Carneiro - RNP: 0516805142 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA***303726**, datado de 28/02/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 22 de maio de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKHAEL DE PAULA NUNES RODRIGUES**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO SANTANDER BRASIL SA, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 0010291767-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2023, com o BANCO SANTANDER BRASIL SA, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 03, LOTE 02, QUADRA 01, NOVA IRECÊ, IRECÊ/BA, registrado sob n matrícula 22.522, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). MIKHAEL DE PAULA NUNES RODRIGUES, portador(a) do CPF n. ***.847.131-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO SANTANDER BRASIL SA, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL AS, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 17 do mês de maio de 2024. Irecê - Ba, 17 de maio de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIZETE SANTANA DE OLIVEIRA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a sra JULIZETE SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, viúva conforme certidão de casamento constando averbação da separação judicial desde 23.10.1998, nos termos da matrícula nº 006874 01 55 1968 2 00027 291 0006419 70

expedida pelo cartório do 1º ofício de Itabuna BA; e conforme certidão de óbito registrado no Livro C 57, Fls. 156, termo nº 52643; e declara não conviver em união estável, portadora da Cédula nº 00.516.691-88 SSPBA, inscrita no CPF nº ***.409.065-**, filha de JOSÉ QUINTINO SANTANA e de JULITA PEREIRA DE SANTANA, residente e domiciliada a Rua Dalila Paganelli, nº 48, Centro, Itabuna-BA., por meio de sua advogada constituída -- Procurações (anexos) -INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade nº 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF nº ***.131.255-**, OAB BA nº 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, e endereço profissional a Rua Santo André, nº 35, térreo, Conceição, Itabuna BA, REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano situado a Rua Dalila Paganelli, nº 48, Centro, Itabuna- BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.156,27 m e Norte (Y) 8.364.042,37 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Rua Dalila Paganelli, com azimute de 300°54'33" e distância de 7,20 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 8.364.046,07 m, Este (X) 470.150,09 m; daí, confrontando com Imóvel Nº56, com azimute de 30°51'38" e distância de 20,00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 8.364.063,24 m, Este (X) 470.160,35 m; daí, confrontando com Imóvel Nº10, com azimute de 120°54'33" e distância de 7,20 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 8.364.059,54 m, Este (X) 470.166,53 m; Finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Imóvel Nº42, com azimute de 210°51'38", e distância de 20,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área total de 144,00 m² e um perímetro de 54,40 m; tudo conforme memorial descritivo georreferenciado e planta de sobreposição que me é exibida, e que deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis competente, juntamente com o requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião. CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.162.0349.001. Não possui matrícula no cartório de imóveis, conforme certidão negativa (Livro 2) expedida em 20.02.2024. Valor venal e o cadastrado para o presente exercício é de R\$ 91.924,18 (noventa e um mil reais e novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). A REQUERENTE declara que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em em 03.03.2014 (três de março de dois mil e quatorze), em caráter de continuidade da posse de sua mãe JULITA PEREIRA DE SANT'ANNA, falecida na aludida data de 03.03.2014 conforme certidão expedida pelo cartório de RCPN do primeiro ofício de Itabuna BA, matrícula nº 006874 01 55 2014 4 00097 108 0064595 27. A requerente continuou exercendo a posse exclusiva sobre o imóvel, cuidando do pagamento das contas com caráter e animus domini. Cabe ainda mencionar que sua mãe JULITA PEREIRA DE SANT'ANNA, tinha a posse da casa DESDE 20 DE SETEMBRO DE 1969 (mais de cinquenta anos)- conforme formal de partilha/ constas de águas/ luz etc.;e conforme o registro da posse da casa (LIVRO 4-H- livro de registros diversos, Folha 71, nº de ordem 9.260, referente a construção da casa). Após o óbito de JULITA PEREIRA DE SANT'ANNA, a posse sobre o imóvel passou a ser exercido de forma exclusiva por sua única filha e herdeira: JULIZETE SANTANA DE OLIVEIRA, conforme comprova no processo de inventário nº 0501061-82.2014.8.05.0113- 1º vara de família de Itabuna BA, solicitando a somatória do tempo de posse com a sua antecessora. Sendo que o aludido imóvel NÃO POSSUI MATRÍCULA no cartório de imóveis. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA ao confrontantess Lado direito- Rua Dalila Paganelli, nº 56, Centro, Itabuna-BA- aos Srs: ESPÓLIO DE MARIA DIAS DOS SANTOS, REPRESENTADO pelo inventariante ROBERTO SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, inscrito no CPF nº ***.966.325-**, endereço Rua Dalila Paganelli, nº 56, Centro, Itabuna-BA; IVONE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, do lar, casada com o Sr. ELOI PAULO RIBEIRO, CPF. sob nº 079496425-25; JONAS VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, casado com Marina Rosa da Silva Santos, CPF. nº 761301858/04, com endereço Rua Dalila Paganelli, nº 56, Centro, Itabuna-BA, proprietários e/ou cessionários da matrícula nº 3.485 do primeiro ofício de Imóveis de Itabuna BA; Possuidora do lado esquerdo- Rua Dalila Paganelli, nº 42, Centro, Itabuna BA: SOLUETE JOVITA CAVALCANTE. Possuidora do Fundo- Travessa Garcia, nº 10, Centro, Itabuna- BA: MARINALVA FRANCISCA DOS REIS, brasileira, maior, capaz, solteira, residente e domiciliada a Travessa Garcia nº 10, Centro, Itabuna- BA, CPF nº ***.990.305-**. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante,

dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3º do CN/BA (provimento 15/2023). ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 25 de março de 2024. Bel. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto.

COMARCA - ITACARE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARGARETE CONCEICAO PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. ESTADO DA BAHIA. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ-BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 38611. Carmem Melitto Correa de Barros, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Itacaré, Estado da Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Dr. JOSÉ VANDERSON GUERREIRO PACHECO JÚNIOR. OAB/BA 65.178; Sendo requerente MARGARETE CONCEIÇÃO PEREIRA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião: Imóvel Urbano, localizado na Rua Pedro Longo, n 207, bairro da Pituba. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez anos). FICA(M) INTIMADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Travessa 31 de Março, 02, Centro, Itacaré - BA, 45530-000, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3251-3182, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisitacare.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A OFICIAL: Carmem Melitto Correa de Barros. Itacaré/BA, 13 de Maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANMISSON DE CARVALHO SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 87.422 (E-intimação 456651), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANMISSON DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.418.845-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440326083-4, firmado em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q L NR 6 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$ 6.889,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 87.424 (E-intimação 456082), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.317.455-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441714260-1, firmado em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 33553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRIS NR 45 UND 8 LTS 01 A 10 QD L CD ECO VILLE MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48905401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 13.036,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO SANTANA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30 de novembro de 2023, o requerimento pelo qual RAIMUNDO SANTANA FILHO, brasileiro, contador, nascido em 02/08/1955, filho de Raimundo Santana e Nair Conceição de Santana, CI 77983262 SSP/BA, CPF ***.709.115-**, casado com ELIANA SILVA SANTANA, brasileira, aposentada, nascida em 01/11/1957, filha de Evandro Freitas da Silva e Maria Rosa de Almeida, CI 0092556809 SSP/BA, CPF ***.544.615-**, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Bomfim Sacramento, 74, Quadra B, Lote 6, Lauro de Freitas/BA, por intermédio do advogado

Bel. Magnum de Araujo Souza, OAB/BA 47.569, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 157.642 de 30 de novembro de 2023, do Lote 6 da Quadra B do Desmembramento Jardim do Jockey, situado na Rua Osvaldo Bomfim Sacramento, nº74, Centro, Lauro de Freitas/BA, com inscrição municipal sob o nº 40071000740000, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA RODRIGUES VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que VERA LÚCIA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n 04671509-0IFP/RJ e do CPF n ***.526.197-**, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, n 155, Centro, Distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 17.644, desta serventia, de sua titularidade, localizado na na Rua Bela Vista, n 155, Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com área de 840,00 (oitocentos e quarenta metros quadrados) de perímetro urbano desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titular/ocupante do imóvel do confrontante situado na Rua Bela Vista, n 155, Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, cadastrado na municipalidade sob o n 06.01.004.1968.001, em nome da empresa BLINDEY GROUP S/A, e a não localização do representante da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço do imóvel, nem eventual ocupante do imóvel, fica o seu titular BLINDEY GROUP S/A, NOTIFICADO e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 111.762) e arquivados nesta serventia, situada na Ru Dois de Julho, n 100, centro, Porto Seguro-Ba, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M&S PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento. Protocolo Registro de Imóveis n 96697. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por M&S Patrimonial LTDA, representada por Francisco Silva Junior, no sentido de retificar o imóvel

descrito nos seguintes termos: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SHSZ-P-64875, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-42 16'02,847", Latitude:-9 47'03,000" de altitude 382,92m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) SITIO SETE LAGEDOS/ JAIME FERREIRA LOPES/ CPF: ***.366.765-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 14'47,8" e 186,58m até o vértice SHSZ-P-64876, de coordenadas Longitude:-42 15'58,106", Latitude:-9 47'06,842" de altitude 383,92m; 130 05'40,6" e 619,13m até o vértice SHSZ-P-64877, de coordenadas Longitude:-42 15'42,566", Latitude:-9 47'19,820" de altitude 378,71m; 129 57'45,4" e 535,45m até o vértice SHSZ-P-64878, de coordenadas Longitude:-42 15'29,100", Latitude:-9 47'31,013" de altitude 380,87m; 40 46'33,4" e 230,71m até o vértice SHSZ-P-64879, de coordenadas Longitude:- 42 15'24,156", Latitude:-9 47'25,327" de altitude 379,36m; 40 29'16,5" e 484,88m até o vértice SHSZ-P64880, de coordenadas Longitude:-42 15'13,826", Latitude:-9 47'13,325" de altitude 375,65m; 40 14'08,8" e 36,43m até o vértice SHSZ-P-64881, de coordenadas Longitude:-42 15'13,054", Latitude:-9 47'12,420" de altitude 376,19m; deste segue confrontando com a propriedade de (MATR. 4.388/CNS: 01.330-0) FAZENDA RIACHO/ M&S PATRIMONIAL LTDA/ CNPJ: 09.538.028/0001-51/ REPRESENTANTE: FRANCISCO SILVA JUNIOR/ CPF: ***.222.025-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 134 14'48,5" e 429,58m até o vértice SHSZ-P-64882, de coordenadas Longitude:-42 15'02,957", Latitude:-9 47'22,175" de altitude 374,48m; 128 59'37,2" e 67,88m até o vértice SHSZ-P-64883, de coordenadas Longitude:-42 15'01,226", Latitude:-9 47'23,565" de altitude 374,01m; 128 21'48,6" e 676,93m até o vértice SHSZ-P-64884, de coordenadas Longitude:-42 14'43,810", Latitude:-9 47'37,238" de altitude 373,07m; deste segue confrontando com a propriedade de (MATR. 9.703/CNS: 01.330-0) FAZENDA RIACHO/ M&S PATRIMONIAL LTDA/ CNPJ: 09.538.028/0001-51/ REPRESENTANTE: FRANCISCO SILVA JUNIOR/ CPF: ***.222.025-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 220 14'28,9" e 230,56m até o vértice SHSZ-P64885, de coordenadas Longitude:-42 14'48,697", Latitude:-9 47'42,966" de altitude 372,42m; 249 55'57,9" e 435,17m até o vértice SHSZ-P-64886, de coordenadas Longitude:-42 15'02,109", Latitude:- 9 47'47,826" de altitude 374,14m; 174 29'31,4" e 774,19m até o vértice SHSZ-P-64887, de coordenadas Longitude:-42 14'59,670", Latitude:-9 48'12,906" de altitude 374,70m; deste segue confrontando com a propriedade de (MATR. 1028) FAZENDA SALINA/ ESPÓLIO DE AMBROSIO GOMES DOS SANTOS/ CPF: ***.198.165-**/ FILHO: AMBROSIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR/ CPF: ***.001.185-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 309 00'18,6" e 426,84m até o vértice SHSZ-P-64888, de coordenadas Longitude:-42 15'10,554", Latitude:-9 48'04,163" de altitude 375,60m; 308 41'03,6" e 76,05m até o vértice SHSZ-P64889, de coordenadas Longitude:-42 15'12,502", Latitude:-9 48'02,616" de altitude 375,76m; 308 46'03,9" e 202,66m até o vértice SHSZ-P-64890, de coordenadas Longitude:-42 15'17,687", Latitude:-9 47'58,486" de altitude 376,50m; 220 57'41,0" e 48,91m até o vértice SHSZ-P-64891, de Requerente: M&S PATRIMONIAL LTDA Município: REMANSO -BA CNPJ: 09.538.028/0001-51 Área (ha): 246,742 ha Denominação: FAZENDA RIACHO Perímetro: 8.982,66 m Cód. Imóvel: 950.211.683.507-8 Datum: SIRGAS-2000 Matrícula: 12.507 Meridiano: 45 WGr TRT: BR20240306320 CNS: 01.330-0 coordenadas Longitude:-42 15'18,739", Latitude:-9 47'59,688" de altitude 376,50m; 310 26'03,6" e 235,55m até o vértice SHSZ-P-64892, de coordenadas Longitude:-42 15'24,622", Latitude:-9 47'54,716" de altitude 378,58m; 310 31'28,6" e 774,61m até o vértice SHSZ-P-64893, de coordenadas Longitude:- 42 15'43,942", Latitude:-9 47'38,335" de altitude 384,60m; 227 29'30,8" e 346,15m até o vértice SHSZ-P64894, de coordenadas Longitude:-42 15'52,315", Latitude:-9 47'45,947" de altitude 386,95m; 312 57'44,7" e 474,73m até o vértice SHSZ-P-64895, de coordenadas Longitude:-42 16'03,714", Latitude:-9 47'35,417" de altitude 384,34m; 311 28'08,6" e 498,25m até o vértice SHSZ-P-64896, de coordenadas Longitude:- 42 16'15,964", Latitude:-9 47'24,678" de altitude 387,19m; 311 32'51,8" e 389,08m até o vértice SHSZ-P64897, de coordenadas Longitude:-42 16'25,518", Latitude:-9 47'16,279" de altitude 386,59m; deste segue confrontando com a propriedade de (MATR. 12.508/CNS: 01.330-0) FAZENDA RIACHO/ M&S PATRIMONIAL LTDA/ CNPJ: 09.538.028/0001-51/ REPRESENTANTE: FRANCISCO SILVA JUNIOR/ CPF: ***.222.025-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 26'06,6" e 802,42m até o vértice SHSZ-P64875, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.982,66 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.Em atendimento ao 5 do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.". Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e

213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Sítio Sete Lagedos, Zona Rural, em posse de Jaime Ferreira Lopes; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE FREITAS DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DEISE FREITAS DE OLIVEIRA, CPF n ***.319.565-**, nos termos das certidões datadas de 08 e 21 de fevereiro de 2024, e 30 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Largo de Santo Antonio Além do Carmo, 14, Santo Antonio, Salvador/BA, 40.301-330, CI n 287.672-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 19.104, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.999. 0(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BARBOSA CAVALCANTE

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANDREA BARBOSA CAVALCANTE, CPF n ***.536.664-**, nos termos da certidão datada de 13 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: andrea.bcavalcante@yahoo.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA, 1197, AP 308, BL A, COND NATURA PARQUE CLUBE, JARDIM DAS MARGARIDAS SALVADOR/BA 41502-200, registrado nesta Serventia na matrícula n 128.710, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 447.714. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, DANIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.075.764-**, nos termos das certidões datadas de 01 de março de 2024 e 07 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: CLAUDIOBARBOSADOSANTOS94@GMAIL.COM, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 08 de abril de 2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a sala n 706, localizada no 7 pavimento hangar 01, do empreendimento Hangar Business Park, situado na Avenida Luís Viana Filho, n 13.223, São Cristóvão, CI n 720.482-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 153.240, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.995. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BASTO DO NASCIMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLA BASTO DO NASCIMENTO, CPF n ***.925.605-**, nos termos da certidão datada de 19 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: carlabastos2@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R ALBINO FERNANDES NR 628 BL03 AP501 RESID VIVER NOVO HORIZONTE - NOVO HORIZONTE SALVADOR BA 41218770, CI n 939.912-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.016, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.060. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MORGANA BLOIZI NASCIMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ROBERTA MORGANA BLOIZI NASCIMENTO, CPF n ***.392.095-**, nos termos da certidão datada de 13 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: mbloizi9@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a

instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R ALBINO FERNANDES NR 628 BL01 AP407 COND VIVER NOVO HORIZONTE NOVO HORIZONTE SALVADOR BA 41218770, CI n 939.970-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 178.983, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.052. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON BONFIM DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CLEIDSON BONFIM DOS SANTOS, CPF n ***.913.005-**, nos termos das certidões datadas de 25 de março e 01 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: cleidsonsantos2020@yahoo.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ROD BA-526, N 1632, BL 03, AP 301, RESIDENCIAL PARQUE SOLARIS, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR/BA, 41502400, CI n 943.513-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.772, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.012. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MARCOS DOS PASSOS NETO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS MARCOS DOS PASSOS NETO, CPF n ***.064.635-**, nos termos da certidão datada de 11 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ginho2018ginho@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL22 AP304 RESID PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 945.496-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.507, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.776. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIARA MOTA CONCEICAO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, INDIARA MOTA CONCEICAO, CPF n ***.320.805-**, nos termos da certidão datada de 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: indiamota@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ROD BA-526, 1632, BL 03, AP 101, RESIDENCIAL PARQUE SOLARIS, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR/BA, 41502400, CI n 943.945-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.298, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.072. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SANTOS DE BRITO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LUCIANA SANTOS DE BRITO, CPF n ***.312.685-**, nos termos das certidões datadas de 05 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lucianabrito8@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL11 AP04 COND PORTO DA BARRA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 949.027-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.493, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.681. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL OLIVEIRA NERIS DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ISMAEL OLIVEIRA NERIS DOS SANTOS, CPF n ***.629.485-**, nos termos das certidões datadas de 17 de fevereiro e 05 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ismaeloliveira0323@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 16/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Viver Salvador, n 350, Residencial Porto da Barra, bloco 24, apto. 202, Areia Branca, em Salvador/BA, CEP 41412-265, CI n 949.301-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.473, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.182. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA SILVA DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RAFAELA SILVA DE ALMEIDA, CPF n ***.587.195-**, nos termos da certidão datada de 03 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lela_silvaa@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL.13 AP202 COND PORTO DA BARRA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 949.073-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.605, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.767. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELIANE BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, QUELIANE BARBOSA DOS SANTOS, CPF n ***.095.875-**, nos termos das certidões datadas de 11 de março e 04 de abril de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: quelianebs@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL13 AP203 COND PORTO DA BARRA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 949.074-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.591, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.768. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.240.385-**, nos termos da certidão datada de 27 de dezembro de 2023, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: fernandaps53@yahoo.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 08/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Viver Salvador, n 350, Cond. Porto da Barra, bloco 09, apto. 404, Areia Branca, Salvador/BA, CEP 41412265, CI n 945.010-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.009, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 447.711. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SANTOS DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CRISTIANE SANTOS DA SILVA, CPF n ***.243.645-**, nos termos das certidões datadas de 05 e 19 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: darianesantos1999@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, NR 602, AP 303, BL 4, EMPREENDIMENTO JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, CEP: 41412265, CI n 952.893-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.290, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.088. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MOTA AMORIM**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DANILO MOTA AMORIM, CPF n ***.167.735-**, nos termos da certidão datada de 15 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: danilo-amorimk2@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL20 AP402 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.852-1,

registrado nesta Serventia na matrícula n 186.338, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.766. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS FREITAS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, CPF n ***.689.395-**, nos termos das certidões datadas de 26 de fevereiro e 13 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jessica.barrosopromotora@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, NR 962, AP 202, BL 22, EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL MODULO II, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, 41347278, CI n 954.678-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.381, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.120. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SILVA DE SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CLEITON SILVA DE SOUZA, CPF n ***.339.095-**, nos termos da certidão datada de 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: cleitonabadesilvass@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR, N 602, BL 3, AP 301, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 952.638-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.768, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.004. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIVAL XAVIER SOUSA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem

intimar, JOCIVAL XAVIER SOUSA, CPF n ***.644.495-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 23 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL.13 AP404 RESID ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 959.921-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.547, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.865. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEZISNANDO ALVES LIMA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA EXONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, SEZISNANDO ALVES LIMA, CPF n ***017505**, nos termos das certidões datadas de 24 e 29 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento n 003, integrante do Bloco 16 do Condomínio Residencial Hildete França Teixeira, situado no(a) Av. Aliomar Baleeiro, Km 10, Cajazeiras, Salvador/Ba, CI n 653.103-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 116.392, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455042. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CENTRO DE ESTUDOS BUDISTAS BODISATVA BAHIA, CLEYTON DOS SANTOS DE SOUZA, PARANAGUA AGROPECUARIA LTDA, ANTONIO EDSON DA SILVA SANTOS, JUSTINO DA SILVA SANTOS, MONIQUE HENRIETTE ANTOINETTE BOUGHANEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ART. 216-A, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14241. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, loja 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel: FAZENDA SANTA MÔNICA, Santo Amaro/BA; registro: MATRÍCULA 4757; requerente: Sergio Oliveira Colavolpe, CPF: ***.587.215-**; Cristina

Santana Colavolpe de Andrade, CPF ***.605.745-**; Priscila Santana Colavolpe de Andrade, CPF ***.605.715-**. confrontantes: Centro de Estudo Budista Bodisatva Bahia, CNPJ 18.684.059/0001-01; Cleiton dos Santos de Souza, CPF ***.450.815-**; Paranaguá Agropecuária LTDA, CNPJ 15.893.142/0001-00; Antônio Edson da Silva Santos, CPF ***.387.015-**; Justino da Silva Santos, CPF ***.427.115-**; Monique Henriette Antoinette Boughanem, CPF ***.937.511-**; modalidade de usucapião: Extraordinária; posse mansa pacífica: desde junho de 2007. O pedido foi instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam notificado e intimados TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)(s) requerente(s). Santo Amaro/BA, 22 de maio de 2024. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CANINDE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA CRISTIANE SOUSA DUARTE**

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA CRISTIANE SOUSA DUARTE
A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 144440087580-5 , firmado em 14/08/2012, registrado sob o n 3 , na matrícula n 3.376, na Matrícula n 3.376, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DA CRUZ 1717 LOT MONTE L CACHOEIRA DA P CANINDE CE, em Canindé, Ceará, INTIMA a Sra. MARIA CRISTIANE SOUSA DUARTE, inscrito(a) no CPF n ***.790.983-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 14/11/2023 . Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/03/2024 , correspondente a R\$ 5.657,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANO CUNHA PRADO**

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDEEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANO CUNHA PRADO A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 144440087580-5 , firmado em 14/08/2012, registrado sob o n 3 , na matrícula n 3.376, na Matrícula n 3.376, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DA CRUZ 1717 LOT MONTE L CACHOEIRA DA P CANINDE CE, em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. ADRIANO CUNHA PRADO, inscrito(a) no CPF n ***.683.393-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 14/11/2023 . Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/03/2024 , correspondente a R\$ 5.657,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA COSTA, REGINA CELIA QUEIROZ COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOLDADOR, INSCRITO N CPF/MF ***.152.193-**, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, INSCRITO N CPF/MF ***.499.503-** E REGINA CELIA QUEIROZ COSTA, BRASILEIRA, CASADA, MAIOR, DO LAR, INSCRITA N CPF/MF ***.411.023-**, contrato n 8.4444.0844092-0 firmado em 10/02/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 3.594 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DAILSA MATIAS DE LIMA 214 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/11/2023 à 10/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 3.667,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 16 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ILTON DE OLIVEIRA SILVANO JUNIOR**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE ILTON DE OLIVEIRA SILVANO JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA, CPF/MF ***.123.223-**, contrato n 8.4444.0478529-9 firmado em 15/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 4.766 deste cartório, referente ao imóvel situado na R S.D.O. 01 221 CASA B DISTRITO DO DO HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/02/2020 à 15/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 30.046,02. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 16 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PINHEIRO ALEXANDRE**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL PINHEIRO ALEXANDRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF ***.980.643-**, contrato n 8.4444.0853009-0 firmado em 25/02/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 6.654 deste cartório, referente ao imóvel situado na R HORACIO INACIO DE SOUSA 430 AP 202A ZUMBI HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/10/2023 à 01/02/2024, posicionado em 22/02/2024 totalizando R\$ 2.320,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o

presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 16 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC BENTO RIBEIRO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOANA DARC BENTO RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL CAIXEIRO VIAJANTE E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N ***.452.543-**, contrato n 8.4444.2993334-8 firmado em 02/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.028 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA L 180 CS F VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/10/2023 à 05/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 3.861,61. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 16 de maio de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO JOAO DE SOUSA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 0128-26.014/2024 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: FRANCISCO JOÃO DE SOUSA, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF/MF n ***.723.803-**, inscrito no RG de n 2008583328-7 - SSP/CE, filho de João Luiz de Sousa e Marinilda Queiroz de Sousa, nascido em 06/07/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 21/08/1998 com CÁTIA RENIA FREIRE DE SOUSA, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF n ***.988.103-**, portadora do RG n 91008002030 - SSPDC/CE, nascida em 05/03/1972, filha de Francisco Edson Saraiva Freire e Joana Maria de Lima Freire, ambos residentes e domiciliados na Rua C. Res. Marcos Freire, n 371, QD 03 - BL 07 - Apto 302, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabela Titular, por nomeação legal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 23 (vinte e três) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Manoel Luiz, n 355, bairro Centro, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Lateral Esquerda) - com 23,20m, limitando-se com a Rua Amazonas. AO NORTE - (Frente) - com 7,70m, limitando-se com a Rua Manoel Luiz. LESTE - (Lateral Direita) - com 23,20m, limitando-se com uma casa, n 345, que faz frente para a Rua Manoel Luiz, de propriedade de Francisca Ferreira da Silva. AO SUL - (Fundos)- com 9,90m, limitando-se com a propriedade de Antônio Lucas Felício Gomes. Perfazendo uma área territorial de 203,65m. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como

verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento n 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERIVELTON DE SOUZA SILVA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440752259-0, firmado em 20/11/2014, matrícula 21.511, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Saudade, n 174-A, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA JOSE ERIVELTON DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF: ***.174.263-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/06/2021 a 01/04/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$12.221,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLIMENE NUNES COSTA**

O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 3 , da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por CLIMENE NUNES COSTA, brasileira, divorciada, não convinte em união estável, professora, portador da Cédula de Identidade n 2007243852-0-SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o n ***.377.733-**, residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Bandeira, n 462, bairro Centro, em Maranguape-CE. , com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de forma irregular, encravada uma casa residencial já existente, com 02 (dois) pavimentos de n 462, situado na Rua Capitão Manoel Bandeira, bairro Centro, no Município de Maranguape-CE, com a Área do Terreno: 87,87m ; Área Construída: 115,35m ; Perímetro: 39,00m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: A0 SUL (frente): Dos Vértices V1 (N-9569544.65m e E-534826.74m) ao V2(N-9569543.30m

e E-534813.41m), com o ângulo interno de 90 00', no sentido LESTE/OESTE, extremando-se com a Rua Capitão Manoel Bandeira, medindo 12,45m (doze metros e quarenta e cinco centímetros) distando 20,00m (vinte metros) para com a Rua Major Agostino, no sentido OESTE/LESTE; AO OESTE (lado direito): Dos Vértices V2(N-9569543.30m e E-534813.41m) ao V3(N-9569551.88m e E-534812.72m), com o ângulo interno de 90 00', em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremando-se com propriedade de Henilton Vasconcelos Travassos, CPF, n ***.995.803-**, e sua mulher Cleiry Nunes Costa Travassos, CPF, n ***.648.653-**, medindo 6,83m (seis metros e oitenta e três centímetros); AO NORTE (fundos): Dos Vértices V3 (N-9569551.88m e E-534812.72m) ao V4(N-9569552.76m e E-534826.13m), com o ângulo interno de 92 00', em outro segmento, no sentido OESTE/LESTE, extremando-se com propriedade de Maria do Carmo Nunes Costa, CPF, n ***.350.613-**, casa n 544, medindo 12,45m (doze metros e quarenta e cinco centímetros); AO LESTE (lado esquerdo): Dos Vértice V4(N-9569552.76m e E-534826.13m)/V1(N-9569544.65m e E-534826.74m), com o ângulo interno de 88 00', em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremando-se com a propriedade de Francisco José Moreira Lopes, CPF, n ***.934.883-**, e sua mulher Antônia Cledina Costa Lopes, CPF, n ***.550.103-**, casa n 558, medindo 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros). IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SOB O N : 2224950.

COMARCA - TRAIRI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA CURI**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/03/2024, requerimento pelo qual FATIMA CURI, brasileira, divorciada, aposentada, filha de José Salim Curi e Enedina Augusta de Jesus Curi, nascida no dia 22/04/1959, portadora da carteira de identidade RG nº 131328694 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.284.548-** e no endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliada na Rua Manoel C Gomes, nº 180, Panoramic, T02, AP 132, Ribeirão Preto/SP, CEP. 14026-572, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 100/2024, de um terreno urbano, situado na Rua João Vicente, s/n, Flecheiras, município de Trairi - Ceará, CEP. 62690-000, com área de 1.290,90m² (mil, duzentos e noventa metros e noventa centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (frente) do vértice P1 ao P2, com coordenadas geográficas 470315.1405, 9644072.1791, por onde mede 43,85 m, no sentido oeste/leste, extremando com a Rua João Vicente; AO NASCENTE (lado direito) do vértice P2 ao P3, com coordenadas geográficas 470358.5275, 9644065.8190, por onde mede 31,54 m, no sentido norte/sul, extremando com imóvel de Miguel Paulo de Sousa; AO SUL (fundo) do vértice P3 ao P4, com coordenadas geográficas 470351.5038, 9644035.3430, por onde mede 40,25 m, no sentido leste/oeste, extremando com imóvel de Paduiri Colares de Borba e AO POENTE (frente) do vértice P4 ao P1, com coordenadas geográficas 470311.8062, 9644042.1477, por onde mede 30,48 m, no sentido sul/norte, extremando com a Rua Raimundo Totonho. Partindo do vértice P1, o terreno está localizado a uma distância de 42,40m, na direção norte para Rua Manoel da Conceição. Inscrição municipal nº 6177. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Titular Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Trairi - Ceará, 30 de abril de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA NUNES DA SILVEIRA**

COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS. Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n. 7197, em 21/03/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Major Bley, n. 67, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, telefone (28) 3562-2596, e-mail: cartoriooficiobjn@hotmail.com, apresentado por RAQUEL TEIXEIRA BAPTISTA, brasileira, portadora da RG n. 08.226.179-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.213.347-**, proprietária do imóvel rural denominado Braço Forte, Matrículas: 305 e 1425, da comarca do 1º Ofício de Bom Jesus do Norte-ES tendo por objetivo de averbar o retificação/georreferenciamento do imóvel a saber, que confronta com ESPÓLIO DE ALBERTINA NUNES DA SILVEIRA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. ***.880.777-**, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda do Laranjal, referente a Matrícula, n. 2605 do Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus do Norte-ES, conforme trecho de confrontação/declaração de reconhecimento anexo, elaborado pelo profissional Renan Lopes de Oliveira, RG n. 10.092.377-0, IFP-RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. ***.366.707-**, Técnico em Agrimensura, CFT: ***366707**, credenciado pelo INCRA sob o código PVAY. O presente edital com o objetivo de averbar o georreferenciamento da área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas diligências junto ao imóvel supramencionado de propriedade da Notificada, não foi possível localiza-la ou verificar outro possível endereço, sendo notificada ainda via correios com AR, não sendo possível ser concluída conforme resposta dos Correios agência de Bom Jesus do Norte-ES. Portanto, fica NOTIFICADO, o ESPÓLIO DE ALBERTINA NUNES DA SILVEIRA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação/georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação/georreferenciamento ou vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação/georreferenciamento pretendida. Bom Jesus do Norte-ES, em 20 de maio de 2024. Stéphanie Silveira Poubel, Registradora e Tabeliã interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TULLIO ROCIO PITANGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de TULLIO ROCIO PITANGA, CPF/MF. n.º .***.746.447-**, através dos seus representantes legais Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB-ES n.º .8.497 e Dr. Mariana de Oliveira Viana, inscrita na OAB-ES n.º .31.138/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde o ano de 2000, considerando a posse dos seus antecessores, dos imóveis caracterizados como LOTES DE N.º S.20 e 21, DA QUADRA 1, MÓDULO 03, INTEGRANTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVA GUARAPARI, confrontando-se pela frente com a Avenida Colina Azul, matriculados no Registro de Imóveis de Guarapari-ES, sob os n.º s.12.197 e 21.832 do Livro de n.º .02, prenotado nesta Serventia sob o n.º .253.471, em 03 de abril de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TULLIO ROCIO PITANGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, 2 DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de TULLIO ROCIO PITANGA, CPF/MF. n.º .***.746.447-**, através dos seus representantes legais Dr. Alex Francisco de Lima Cabral, inscrito na OAB-ES n.º .8.497 e Dr. Mariana de Oliveira Viana, inscrita na OAB-ES n.º .31.138, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde o ano de 2000, considerando a posse dos seus antecessores, dos imóveis caracterizados como LOTES DE N.º S.20 e 21, DA QUADRA 1, MÓDULO 03, INTEGRANTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVA GUARAPARI, confrontando-se pela frente com a Avenida Colina Azul, matriculados no Registro de Imóveis de Guarapari-ES, sob os n.º s.12.197 e 21.832 do Livro de n.º .02; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV 13 da Lei n.º .6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o n.º .243.471, em 03 de abril de 2024. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital FICA NOTIFICADOS O SR. MUNIR ALBIERI TRAD como proprietário do Lote de n.º .21 e a MEAÍPE EMPREENDIMENTOS S/A e o Sr. THYRSO CARLOS BULCÃO, como proprietários do Lote de n.º .20 e o Sr. ROSAURO ROSA BATISTA e o Sr. ANTÔNIO SILVA BATISTA, como confrontantes dos referidos Lotes, em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINÉ GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS - CPF n.º .***.833.877-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Edvaldo Lima, n.º 863, Lote A, Parque Reis Magos, Nova

Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155550476456, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/08/2010. - Matrícula do Imóvel n 30.243, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRASTERRA AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO**
LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO A Sra. Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Designada no Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, que CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI.RG n 231.7375 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.769.501-**, requer o procedimento de averbação de Georreferenciamento, nos termos da Lei 10.267/01 e assim a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 2.247 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA DOIS IRMÃOS da Primitiva Fazenda SÃO BARTOLOMEU, neste município de Alto Paraíso de Goiás-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, e o representante da mesma se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica a empresa BRASTERRA COMPRA VENDA E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n 37.293.537/0001-05, proprietário do imóvel confrontantes matriculado sob o n Mat. 2.227, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do Paragrafo 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do Paragrafo 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: a) Impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias; b) Anuir expressamente ou c) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de Georreferenciamento com retificação de área pretendida. Protocolo n 13.536. Alessandra Rodrigues Diniz- Oficial Designada

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONDIS ALVES MOREIRA, ELIZANGELA BATISTA MAGALHAES

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. MARCONDIS ALVES MOREIRA, ELIZANGELA BATISTA MAGALHAES MOREIRA, residentes e domiciliados na Rua Augusto Pereira, Quadra. 79, Lote. 11, Centro, Americano do Brasil-GO, inscritos no CPF/MF sob o n ***.282.231-** e ***.574.161-**, respectivamente. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, n 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.243,48 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oitenta centavos), posicionado em 21/05/2024, do qual são devedores em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 22/02/2023 a 22/04/2024, referente ao CONTRATO N 808590000613, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 531, referente ao imóvel situado na Rua Augusto Pereira, Quadra. 79, Lote. 11, Centro, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 21 de maio de 2024. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o n 7514, em 26/04/2024. Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIJAIR LEITE GOMES, HATIA PEREIRA HONORATO

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. DIJAIR LEITE GOMES e HATIA PEREIRA HONORATO, residentes e domiciliados na Rua Manoel Garces Bueno, n 0, Quadra 28, Lote 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, inscritos no CPF/MF sob o n ***.987.101-** e ***.673.771-**, respectivamente. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, n 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$24.409,54 (vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), posicionado em 21/05/2024, do qual são devedores em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 08/10/2015 a 08/05/2024, referente ao CONTRATO N 855552366953, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3185, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Garces Bueno, n 0, Quadra 28, Lote 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 21 de maio de 2024. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o n 7525, em 02/05/2024. Oficial Registrador.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPERMERCADO TOLEDO LTDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 16 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às

peças físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SUPERMERCADO TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.347.797/0001-33, com sede na Rua JP-27, Quadra 16, Lote 07, Residencial Santo Expedito, Anápolis-GO e SÉRGIO JOSÉ TOLEDO, brasileiro, divorciado, construtor civil, portador da CNH nº 00583689871 - DETRAN-GO, e CPF nº ***.933.301-**, residente nos endereços: Rua JP-27, Quadra 16, Lote 07, Residencial Santo Expedito, Anápolis-GO e/ou Alameda da Alegria, Quadra 02, Lote 04, Conjunto Habitacional Vila Feliz 2 Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Conforme Termo Aditivo às Cédulas de Crédito Bancário nº 90309-0, LM-651346, AD-651346 e 81425-2, firmado nesta cidade em 24/10/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 77.064 que têm como objetos o imóvel situado na ALAMEDA DA ALEGRIA, QUADRA 02, LOTE 04, CONJUNTO HABITACIONAL VILA FELIZ 2 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº : 00902405153521226950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLLA CANDIDA DANTAS**

Auto nº 7.642/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KARLLA CANDIDA DANTAS, brasileira, filha de Manoel Coelho Dantas e Hilda Candida Dantas, solteira, não mantendo união estável administradora, CNH nº 02336638904 DETRAN/GO, CPF nº ***.032.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 10172956600, com força de Escritura Pública, firmado em 21/03/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 78.413, cujo débito principal corresponde, a R\$ 33.165,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Cajueiros, Casa do Tipo GO-GI-33, edificada sobre o LOTE 14 da QUADRA 06 no loteamento VILA CRUZEIRO DO SUL, neste município (matrícula nº 78.413), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697.512 - Selo: 00852405145572026950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE BALBINO FELICIANO DA SILVA**

Auto nº 7.329/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HENRIQUE BALBINO FELICIANO DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, CNH n 0387555278-DETRAN/GO, CPF n ***.413.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552553851 firmado em 25/04/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 229.864, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.641,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 102 do BLOCO "41" do localizado no PAVIMENTO TÉRREO do condomínio "PARQUE GREEN VILLAGE DUO", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 101 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município, (matrícula n 229.864), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ - n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694703 - Selo: 00852404113852726950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA BARBARA**

Auto n 7.431/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO PEREIRA BARBARA, brasileiro, filho de José Barbara Junior e Isaura Ferreira Barbara, solteiro, não possui união estável, analista de sistemas, CNH n ***374023** DETRAN/GO, CPF n ***.485.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1829437-3, com força de Escritura Pública, firmado em 18/05/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 261.975, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.804,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Ademar Barros, localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL EBER ALMEIDA", edificada no LOTE 08 da QUADRA 17, do loteamento "BAIRRO ITAPOÃ", neste município (matrícula n 261.975), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.695 - Selo: 00852404233492026950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO MARCIEL ALVES DE CAMPOS, GLEYCI HELEN DA SILVA QUEIROZ**

Auto n 7.448/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRENNO MARCIEL ALVES DE CAMPOS, brasileiro, filho de Ailton Alves de Campos e Susy Mary Vieira de Souza, estoquista, CI n 5342535 SPTC/GO e CPF n ***.149.781-**, e GLEYCI HELEN DA SILVA QUEIROZ, brasileira, filha de Joaquim Queiroz Souza e Lucimar da Silva Faria, recepcionista, CI n 5818583 PC/GO, CPF n ***.234.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0555629-1, com força de Escritura Pública, firmado em 04/04/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.894, cujo débito

principal corresponde, a R\$ 3.417,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO N 403 do BLOCOBL-12, localizado no 4 PAVIMENTO, do "RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL", com direito ao BOX DE GARAGEM de n 98, edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 63 no loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matricula n 268.894), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.698 - Selo: 00852404233492026950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUREA ALVES DE ARAUJO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/05/2024 o requerimento pelo qual AUREA ALVES DE ARAÚJO, brasileiro(a), viúvo(a), do lar, portador(a) do RG n 268.916 SSP/GO, inscrito(a) no CPF n ***.905.151-**, residente e domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, n 459, Centro, nesta Cidade, solicitaram a Retificação de Área, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 28.382 de 21/05/2024, do imóvel urbano sito no lote 28 da Rua Ana Rita do Espírito Santo, nesta Cidade, com 800,00m , no qual fora feito levantamento topográfico do imóvel fazendo constar 632,00 m (seiscentos e trinta e dois metros quadrados), passando a denominar lote 28B, da quadra 80, Centro, da Rua Ana Rita do Espírito Santo, o qual encontra-se registrado sob Transcrição n 10.964 no Livro 3R de Transcrição das Transmissões, nesta serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Isabely Martins Lima Silva, inscrita no CREA sob n. 1019875011D-GO, sob ART 1020230249577. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, especialmente eventuais interessados não identificados nos termos do Art. 213, 17, da Lei 6.015/73, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo presumido a anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, conforme determina a Lei. Buriti Alegre/GO, 21 de maio de 2024. O Oficial, Guilherme Pinheiro Gasparin. Selo: 00282405213398025430001.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON RIBEIRO DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 404638. Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, n 472, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, CEP: 73.870-000, Tel: (61) 3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, e 1 do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA: Jadson Ribeiro de Jesus, inscrito no CPF sob n ***.096.711-**, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro n 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos

valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.0265878-8, firmado em 19/02/2013, registrado sob o n R-02 e R-03 na matrícula n 2.350, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra R-06, Lote n 11, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras - GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé. Selene Candida de Godoi - Oficiala. Prenotação: 18097. Selo: 02292404112308625430003.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ONORATO MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - Contrato n 8.4444.2364974-5, datado de 07/08/2020, registrada sob o n R.8, da matrícula n 114.848, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RONALDO ONORATO MARTINS DA SILVA, CPF n ***.117.011-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-5, n 48, Quadra n 17, Lote n 4-B, Residencial Primavera II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-038", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de maio de 2024.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDIR FERNANDES DA COSTA**

Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2 de Notas, Escrivania do 2 Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALDIR FERNANDES DA COSTA, Nacionalidade brasileira, nascido em 31/12/1968, carpinteiro, portador da carteira de identidade RG n 4006746, expedida por DGPC-GO, em 21/10/1996 e do CPF n ***.244.701-**, solteiro, residente e domiciliado a Rua Rafael José de Oliveira, QD. 02, Lt. 09, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos - GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento n 144440193931, relativo ao imóvel situado à Rua Quatro, Quadra T, Lote 86-D, Zona G, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 08/01/2013, registrado na matrícula sob o n R-4, na matrícula n 3.402. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 08.04.2024, corresponde à R\$ 5.150,28 (cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - FLORES DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES, JACI FERREIRA ARANTES**

Gilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.100.751-**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Flores de Goiás-GO., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/1973 e dos 3 e 4 do artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, não encontrado os representante do confrontante nos endereços mencionados no artigo 939 do citado código de normas e estando os representantes em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar o Sr. Jacy Ferreira Arantes, portador da cédula de identidade RG n.º 8.694-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.009.881-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Craibas, denominado Piripiri, zona rural do município de Flores de Goiás - GO., matrícula sob n.º 479, desta Serventia, confrontante com o imóvel de propriedade de José Luis Aboriham Gonçalves, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 821.963-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.354.428-** e sua mulher, Roseli Maria Oliani Gonçalves, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.272.643-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.030.641-**, proprietários do imóvel denominado Fazenda Craibas ou Craibal, denominada PIRIPRI, Matrícula 48 desta Serventia, tendo em vista que não há anuência expressa do Jacy Ferreira Arantes na planta e na carta de anuência de reconhecimento de limites apresentados nesta serventia, V. Sa. Fica notificado do procedimento de inclusão de rumos e de coordenadas geográficas com retificação de área pelo procedimento administrativo, em cumprimento com a Lei 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto 4.449/2002 e posteriores Decretos reguladores, dito requerimento protocolado nesta Serventia sob n.º 14.350, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da última publicação deste edital, cientificando que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/1.973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao notificado: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente nesta serventia à Rua 05, Quadra 13, Lote 15, Bairro Nova Flores CEP; 73.890-000, de segunda a sexta feira, 08:00 à 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do confrontante e de terceiros porventura interessados, expediu-se este edital.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NOMINATO NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE NOMINATO NETO, inscrito sob o CPF n.º ***.605.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um APARTAMENTO n.º 104, BLOCO "6", do "RESIDENCIAL MISTRAL", situado no lote n.º 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no loteamento MOINHOS DOS VENTOS, com direito a 01 (um) Boxe de Garagem, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n.º 175.740. O valor do débito até 20/05/2024 era de R\$1.963,03 (mil novecentos e sessenta e três reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n.º : 00122405155311326950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FREUDINA DA SILVA SOUZA NUNES, PINIO CARLOS DE SOUZA NUNES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a Sra. FREUDINA DA SILVA SOUZA NUNES, inscrita sob o CPF n.º ***.597.681-**, e pelo Sr. PINIO CARLOS DE SOUZA NUNES, inscrito sob o CPF n.º ***.257.041-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n.º 02, do "RESIDENCIAL KEBEC II", situado no lote n.º 24, da quadra 22, sito a Rua RC-19, no RESIDENCIAL CANADÁ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1, R-2 e AV-3 da matrícula n.º 238.109. O valor do débito até 20/05/2024 era de R\$392.768,21 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n.º : 00122405155311326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHAN ALVES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. DIONATHAN ALVES DE SOUZA, inscrito sob o CPF n.º ***.690.991-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente aos Instrumentos Particulares n.º 855552403516 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n.º 409, com direito ao Box de Garagem n.º 47, localizado no Bloco H, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n.º 294.576. O valor do débito até 20/05/2024 era de R\$15.419,95 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n.º : 00122405155311326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE CASTRO E AGUERO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO PAULO DE CASTRO E AGUERO, inscrito sob o CPF n. ***.208.901-**, e o Sr. RAPHAEL DE SIQUEIRA JUNQUEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.541.431-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública lavrada às fls. 056/084 do Livro 0526-E, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada às fls. 001/008 do Livro 0554-E, com Alienação Fiduciária de uma Sala Comercial n. 1102, no Condomínio Connect Park Business, situado na Avenida T-12, Lote 17/18, Quadra 123, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à SPE INCORPORAÇÃO OPUS BUENO T-37 LTDA, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 306.179. O valor do débito até 21/05/2024 é de R\$ 804.673,62 (oitocentos e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405213642326950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELENÍ DE MELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por ELENÍ DE MELO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1785210/SSP/GO, Carteira Nacional de Habilitação n. 01641104367/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.843.901-**, residente e domiciliada a Rua T 36, n. 3334, Apartamento n. 1501 B, Ed. Prive Parque das Hortências, Setor Bueno, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 2009, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta dos seguintes imóveis: Lote 09A, com área total de 1.016,75m, situado na Rua Vicinal Suíça, com as seguintes medidas e confrontações: 24,50 metros de frente para a Rua Vicinal Suíça; 41,50 metros confrontando-se com o lote de número 9, 41,50 metros confrontando com o lote de número 10 e nos fundos medindo 24,50 metros confrontando com o lote de número 4, no Bairro Residencial Prive das Oliveiras, Goiânia-Go, consta uma área edificada de 71,41m; e, Lote 10, com área total de 1.016,75m, situado na Rua Vicinal Suíça, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,50 metros de frente para a Rua Vicinal Suíça, 41,50 metros confrontando com o lote de número 9A, 41,50 metros confrontando com o lote de número 10A e fundos medindo 24,50 metros confrontando com o lote de número 3A, no Bairro Residencial Prive das Oliveiras, Goiânia-Go, ambos localizados na área maior denominada Gleba de terras n. 11, situada na "Fazenda Dourados", lugar denominado "Privê das Oliveiras", neste município, com área de 26.094,28m, matriculado sob o n. 125.357 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia. Cadastrada no INCRA sob n. 930202.011142.8. Proprietário: OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES, inscrito no CPF n. ***.071.271-**, portador da CI n. 167.815-SSP/GO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 22/05/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUSLAN DE ARAUJO E PASCOAL, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RUSLAN DE ARAUJO E PASCOAL, CPF n. ***.080.921-** e MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, RG 613904 2 via DGPC-GO, CPF n. ***.225.651-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 001 e Box n. 10, do Edifício Studio Universitário, edificado no lote de n 02, da quadra 89-A, situado à Avenida Universitária, no Setor Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-13-58.340 e R-13-58.341, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE SILVA SOUSA, MARGARETH SILVA CAMARGO

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA: MARCOS ALEXANDRE SILVA SOUSA, portador do CPF/MF sob n ***.997.131-**, e MARGARETH SILVA CAMARGO, portadora do CPF/MF sob n ***.008.971-**, a comparecerem ao Registro de Imóveis da comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, n 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Hidrolândia, GO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Alienação Fiduciária, do Lote de terras sob n 27-G (vinte e sete G) da Quadra 63 (sessenta e três), situado na Avenida Gabriel Inácio Ferreira, do loteamento denominado SETOR GRANDE GOIÂNIA, onde consta a construção de uma CASA RESIDENCIAL com 60,52 m , contendo a mesma: 02 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala e 01 área de serviço, para garantia do "Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH contrato n 8.4444.1130529-9, passado em Goiânia, datado de 19.02.2016, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n 4.380/64, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09", financiamento no valor de R\$ 99.000,00, o qual se encontra alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante Registro no R.02/R.03, Matrícula 20.385, o valor do débito em 21/05/2024 é de R\$ 44.878,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). A Oficial (a) Lilian Camilo Domingues.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISNARD JOSE ABRAHAO, IVONE AMBROSIO DE LIMA ABRAHAO, JAIR ANTONIO ABRAO, LETIZIA LOURENCO ABRAO,
ROBERTO ANTONIO ABRAO, VIVIANE DE MORAES ABRAO, ISLANIA ABRAHAO SCHUH, ISMENIA ABRAHAO EL
KHOURI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria n 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia - GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por ISNARD JOSE ABRAHÃO, nascido aos 14/11/1938, advogado, portador da CNH Registro n 00438642935 DETRAN-GO, na qual consta a CI n 97498 DFSP-DF e inscrito no CPF/MF n ***.069.321-** e IVONE AMBRÓSIO PE UMA ABRAHÃO, nascida aos 15/08/1942, professora, portadora da CI n 88.388 2o Via SSP-GO e inscrita no CPF/MF n ***.106.471-**, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, em 04/01/1964, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Coronel Antônio Crispim n 1456, Bairro Jundiá, Anápolis - GO, CEP 75.113-070; JAIR ANTÔNIO ABRÃO, nascido aos 07/03/1947, advogado, portador da OAB-GO inscrição n 9.130, na qual consta a CI n 104350 SSP-SP e inscrito no CPF/MF n ***.311.911-** e LETÍZIA LOURENCO ABRÃO, nascida aos 12/10/1947, advogada, portadora da CI n 602.380 SSP-GO e inscrita no CPF/MF n ***.837.161-**, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, em 09/05/1970, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 23, Quadra A, Chácara 12/13, Chácara Americanas, Anápolis - GO, CEP 75.103-237; ROBERTO ANTONIO ABRÃO, nascido aos 07/07/1948, empresário, portador da CI n 110.106 SSP-GO e inscrito no CPF/MF n ***.017.311-** e VIVIANE DE MORAES ABRÃO, nascida aos 06/04/1974, empresária, portadora da CI n 2.983.719 SSP-GO e inscrita no CPF/MF n ***.050.001-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29/09/2012, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua S-68, Quadra 76, Lote 13, Anápolis City, Anápolis - GO, CEP 75.096-390; ISLÂNIA ABRAHÃO SCHUH, nascida aos 09/05/1942, brasileira, viúva, que declara não manter união estável, aposentada, portadora da CI n 648.677 2a Via SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n ***.152.601-**, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, n 1094, Centro, Anápolis - GO, CEP 75.024-030 e ISMÊNIA ABRAHÃO EL KHOURI, nascida aos 12/09/1945, brasileira, viúva, que declara não manter união estável, aposentada, portadora da CI n 713.455 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n ***.984.911-**, residente e domiciliada na Rua José Correa Camargo, Quadra 84, Lote 28, Residencial Virginia Correa, Anápolis - GO, CEP 75.080-840; o reconhecimento do Direito real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/73, Provimento 149/2023 do CNJ e artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o Protocolo n 58.092, em 20/12/2022, referente ao imóvel descrito como: Imóvel Rural com a área de 16,3556 hectares, situado na Fazenda Mandaguaí, neste município de Luziânia - GO; onde consta Uma casa residencial com dois quartos, um banheiro, cozinha e uma área de lazer, perfazendo uma área de 56,0 m , em cerâmica, rebocada, pintada, telhas em fibrocimento, edificada em 1998. Uma casa residencial com dois quartos, uma sala, uma cozinha, dois banheiros, e uma despensa, com a área de 73,00 m . Edificada em 1998. Um cômodo e um banheiro, para cozinha comunitária em alvenaria, telhas fibrocimento, com a área de 70,00 m2. Edificada em 1992. Uma casa construída com dois quartos, dois banheiros, uma cozinha, uma despensa, uma cobertura, em alvenaria e telhas fibrocimento, mais um cômodo construído em madeira, com a área de 65,0 m , edificada em 2002, em reforma devido a um incêndio que a destruiu quase completamente e que desfez o meio da construção, objeto da Transcrição 6.077 do L 3-F, FL. 81 do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia-GO. Na certidão de inteiro teor da transcrição do imóvel usucapiendo consta como proprietário Benedito Quirino Rodrigues, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente neste município. Os requerentes alegam deter a posse do imóvel, de forma plena, mansa, pacífica, com a intenção de ser dono (animus domini), ininterrupta e sem oposição desde vinte e três de março de um mil e novecentos e oitenta e nove (23/03/1989). Adquiriram o imóvel de Milton Ambrósio de Lima, que já tinha a posse mansa e pacífica da propriedade. Não tem conhecimento de como Milton Ambrosio de Lima adquiriu a posse. Quando adquiriram o imóvel em 1989, já havia um barracão construído no local. Tudo conforme mapa/planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Guilherme Silva Lião, Técnico em Agrimensura, CFT-BR n 7057206712-7, INCRA BNZC, bem como Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n

BR202007624829, impresso em 23/09/2020. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2022, no INCRA sob o código n 951.099.219.096-6, em nome de Isnard Jose Abrahao, Islania Abrahao Schuh, Ismenia Abrahao El Khouri, Jair Antonio Abrao, Roberto Antonio Abrao, brasileiros, referente ao imóvel denominado Fazenda Mandaguai, com a área total de 16,5535 hectares, localizado na Rodovia GO 010, KM 48, a esquerda sentido Maniratura, neste município de Luziânia - GO; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda em 25/10/2022, com validade até 23/04/2023, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o n 9.409.886-7, com a área total de 16,5 hectares e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR Registro: GO-5212501-9806-2566.4A4A.448F.92E0.3265. F4BA. 2F70, data do cadastro 03/09/2020. Assim sendo, faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária do imóvel/lote acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, conforme Art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ (antigo artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ) e Art. 1.220 do CNPFE-GO, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALOMAO VICENTE RIBEIRO, EDINEUSA PINTO DE QUEIROZ RIBEIRO, ALI SERMET AKAD**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, n 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Salomão Vicente Ribeiro, CPF/MF n. ***.404.291-**, casado com Edineusa Pinto de Queiroz Ribeiro, CPF/MF n. ***.001.401-**, requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula n 3.661 deste Registro Imobiliário, do imóvel rural denominado Gleba n. 06, do Quinhão n. 02, da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado "FAZENDA SOL NASCENTE", deste município de Minaçu/GO, com área de 82,6689ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula 2.596, fica o seu titular, ALI SERMET AKAD, turco, médico, casado, com endereço em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 001424052140471267000000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE RAPADURAS NEROPOLIS EIRELI, EDNO QUEIROZ DOS SANTOS, BRUNO DAVID RIBEIRO DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - SICOOB LOJICRED, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.406.371/0001-29, pelo presente INTIMA a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE RAPADURAS NEROPOLIS EIRELI, CNPJ: 17.707.201/0001-26, devedora fiduciante; o Sr. EDNO QUEIROZ DOS SANTOS, CPF: ***.344.391-**, avalista e garantidor fiduciante; BRUNO DAVID RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF: ***.747.391-**, avalista e garantidor fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 106.278,89 (cento e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), posicionado em 14/05/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos a CÉDULA DE CREDITO BANCARIO n 134402, de 19/09/2019, referente as propriedades rurais denominadas Fazenda Água Branca e Fazenda Bahia, antiga Fazenda Cachoeira, ambas neste Município, devidamente registrada sob o R-10 da Matrícula n 1.357 e R-5 da Matrícula n 9.578, ambas fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - SICOOB LOJICRED, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742405212939026950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ALVES DE SOUZA, CRISTIANE DE OLIVEIRA BORGES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. SERGIO ALVES DE SOUZA BORGES, inscrito no CPF/MF sob n ***.680.301-**, e Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA BORGES SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n ***.447.651-**, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 4.819,82 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), posicionado em 21/05/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA n 8.55552018559, de 17/02/2012, referente ao LOTE DE TERRENO n 14-A1, da Quadra 03 (três), situado na Rua DF-23, Setor Dom Felipe III, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o n R-2 da Matrícula n 7.146, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Aline Miranda de Faria Baquião - Interina. Selo de Fiscalização: 03742405212939026950002 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR PEREIRA SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JÚNIOR PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob n ***.519.351-**, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 11.584,89 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), posicionado em 21/05/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA n 8.4444.2262647-4, de 13/03/2020, referente ao LOTE DE TERRENO n 20-A, da Quadra 21 (vinte e um), situado na Avenida Maria Cândida Teixeira, Casa 02 (dois), do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o n R-2 da Matrícula n 12.797, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Aline Miranda de Faria Baquião - Interinal. Selo de Fiscalização: 03742405212939026950001. Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERARDO DAS CHAGAS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERARDO DAS CHAGAS CPF: ***.691.281-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GERARDO DAS CHAGAS CPF: ***.691.281-**, residente e domiciliado em Quadra 01, CL 33, Apartamento 102, Setor Central, Gama - DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 36, Área "E", Fazenda São Sebastião, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: , Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.388 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 17.669,03 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CONCEICAO BARRADAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE CONCEICAO BARRADAS CPF: ***.961.785-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FELIPE CONCEICAO BARRADAS CPF: ***.961.785-**, residente e domiciliado em Quadra Ql 03, Conjunto 02, Itapoa II, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 402, Lote 10, Quadra 06, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Buena Vista, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 402, Lote 10, Quadra 06, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Buena Vista, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 23.984 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.646,96 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LULINE NOVAES LOPES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LULINE NOVAES LOPES CPF: ***.753.091-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LULINE NOVAES LOPES CPF: ***.753.091-**, residente e domiciliada em R. Marechal Arthur da Costa e Silva, Lote 30, Ch. 226, Quadra K, Chácara Minas Gerais, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 30, Quadra "K", Chácara 226, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 30, Quadra "K", Chácara 226, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 27.277 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 25.437,45 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PALMEIRAS DE GOIAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARME GOMES DA SILVA DIAS, WELIGTON DIAS PEREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARME GOMES DA SILVA DIAS e WELINGTON DIAS PEREIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de CARME GOMES DA SILVA DIAS - RG 3951356-DGPC/GO e CPF/MF ***.307.281-** e seu marido-WELINGTON DIAS PEREIRA - RG 3159274-OUT/GO e CPF/MF ***.301.331-** - brasileiros, casados, ela enfermeira - vendedora, ele motorista, residentes nesta cidade, os quais NÃO foram notificados por não se encontrarem no endereço situado nesta cidade, Setor "MAJOR SINFRÔNIO", Rua JOSÉ CARMO DE MORAIS, Quadra 25, Lote 11, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto OS NOTIFICADOS encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440132707, firmado em 10/08/2012 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula n 11.110, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor SUL, Rua S-5, Quadra 07, Lote 09-A - Condomínio "RESIDENCIAL PLENITUDE SUL", denominada de Casa 03, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2024, corresponde a R\$ 11.876,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 22 de maio de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLIMAR PEREIRA DA COSTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE ERLIMAR PEREIRA DA COSTA EDITAL DE

INTIMAÇÃO Graziella de Sousa Lima, Tabeliã/Oficiala Interina do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ERLIMAR PEREIRA DA COSTA - CPF/MF ***.548.731-** - residente nesta cidade, a qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Setor SUL, Rua S-5, Quadra 07, Lote 09-A - Condomínio "RESIDENCIAL PLENITUDE SUL", denominada de Casa 03, tampouco no endereço situado na Rua João Mendonça, Quadra 06, Lote 4-A1, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440132707, firmado em 10/08/2012 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula n 11.110, do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor SUL, Rua S-5, Quadra 07, Lote 09-A - Condomínio "RESIDENCIAL PLENITUDE SUL", denominada de Casa 03, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2024, corresponde a R\$ 7.440,10 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 22 de maio de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONETE APARECIDA DE SOUZA

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que IVONETE APARECIDA DE SOUZA requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel situado na zona urbana da cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de Lote n 04, Qd. n 28, sito a Avenida Hermínio de Amorim, Setor Pouso Alto; de propriedade de GILBERTO SANTANA XAVIER NUNES e DINAZILIA ALVES DE AMORIM NUNES, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado na página Editais Eletrônicos, do sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos da ONR/intranet, site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/inicio>, mantido pelo Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, Piracanjuba-GO. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ - Oficial Interino

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF: ***.459.551-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1975859-4, celebrado em 14/11/2018, referente ao imóvel, LOTE 33-B, QR 40, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 87.655, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.272,72, calculado na data base 20/05/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 20/05/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA ZEYLLE AMORIM MELO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANDREA ZEYLLE AMORIM MELO - CPF: ***.513.603-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência AG PISTAO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2381921-7, celebrado em 01/09/2020, referente ao imóvel, *LOTE 02, QR 54, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 90.437, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.675,67, calculado na data base 17/05/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 20/05/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERSON OLIVEIRA DA SILVA, ALEF GABRIEL DE OLIVEIRA GARRIDO NEVES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, WEVERSON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: ***.334.721-** e ALEF GABRIEL DE OLIVEIRA GARRIDO NEVES - CPF: ***.596.511-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de

satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2960856-0, celebrado em 27/04/2023, referente ao imóvel, *LOTE 15, QR 53, CATEGORIA RESIDENCIAL, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 93.627, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.004,77, calculado na data base 10/05/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 20/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO DOS SANTOS TUPINAMBA, ANA RITA DOS SANTOS TUPINAMBA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 426710. A OFICIAL RESPONDENTE DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE POSSE/GO, Joelma de Souza Pereira Tierte, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, ficam deste já INTIMADOS OS TITULARES DE DIREITOS E REAIS E/OU TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob n. 35.582 em 04/04/2024, proposto por ANA RITA DOS SANTOS TUPINAMBÁ, brasileira, CPF n. ***.772.645-**, RG n. 2.628.241-SSP BA, solteira, residente e domiciliada a rua Alfredo Passos n. 622, Cruz das Almas Bahia CEP: 44.380.000, e GERALDO DO SANTOS TUPINAMBA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade profissional n 17855/D/CREA/BA, CPF n. ***.614.015-**, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Alegre, Zona Rural, Posse/GO, sobre o seguinte imóvel: FAZENDA LAGOA, LUGAR DENOMINADO BARRA NOVA (área de posse), situado na Zona Rural, nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, com a área de 46,1184 ha (QUARENTA E SEIS HECTARES, ONZE ARES E OITENTA E QUATRO CENTIARES), com medidas e confrontações georreferenciadas. Certificação no Incra - SIGEF: n. bdddf821-63f4-4d46-823e-801c8e22afa2 datada de 30/06/2022 12:14, na qual consta que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição desde 23/03/1995, ou seja, há mais de 27 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca, situado na Rua Correntina n. 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP: 73.900-592, no horário de 08 às 17 horas, telefone (62) 3481-1915, e-mail: contato@cripossego.com.br ou cartlonotas@gmail.com. Posse, 21 de maio de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte - Oficial Respondente.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JERONIMO GOMES ARANTES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; Capparelli Participações Ltda, inscrita no CNPJ n 16.732.236/0001-52, com sede na Rua Ernesto Tito, n 335, Bairro Vila Carolina, nesta cidade de Rio Verde-GO, requereu a notificação para procedimento extrajudicial de Estremação envolvendo o imóvel de sua titularidade descrito na matrícula n 9.142/R.06, "Fazenda Cambaúbas", deste Serviço Registral, processado nos termos do Provimento n 24 de 01 de dezembro de 2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás- Gleba Legal, localizado na Fazenda Cambaúbas, com área registrada de 40,941905 m , (não sendo alterado a devida área) processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), e 4 do artigo 1.118 do Código de Normas-CGJ/GO. Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, "Fazenda Cambaúbas", matrícula sob n 82.749, PROPRIETÁRIO: Espólio de Jerônimo Gomes Arantes, inscrito no CPF ***.954.491-**, residente nesta cidade, neste ato representado por seus sucessores/herdeiros/legatários, sendo os seguintes: Elton Luiz Rodrigues Arantes; Wagner Rodrigues Arantes; José Carlos Rodrigues Arantes; Alan Kardec Rodrigues Arantes e Maria Darc Rodrigues Arantes e tinha dois filhos falecidos: Aulo Gelio Rodrigues Arantes e Maraisa Rodrigues Arantes, conforme certidão de óbito, matrícula n 02581701552022400117167003388037, e conforme documentos apresentados pela parte notificante, não existe inventário em aberto até a presente data. Portanto ficam todos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROZANDES AFONSO DE CASTRO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; Capparelli Participações Ltda, inscrita no CNPJ n 16.732.236/0001-52, com sede na Rua Ernesto Tito, n 335, Bairro Vila Carolina, nesta cidade de Rio Verde-GO, requereu a notificação para procedimento extrajudicial de Estremação envolvendo o imóvel de sua titularidade descrito na matrícula n 9.142/R.06, "Fazenda Cambaúbas", deste Serviço Registral, processado nos termos do Provimento n 24 de 01 de dezembro de 2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás- Gleba Legal, localizado na Fazenda Cambaúbas, com área registrada de 40,941905 m , (não sendo alterado a devida área) processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), e 4 do artigo 1.118 do Código de Normas-CGJ/GO. Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante "Fazenda Cambaúbas, Matrícula n 9.142/R.14, com área de 9,058492142 hectares, fica o seu titular, Sr.(a) Rozandes Afonso de Castro, inscrito(a) no CPF n ***.990.851-**, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO JOSE DE SOUZA, VERA LUCIA ROSA DE JESUS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Prazo 15 dias Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, PEDRO JOSE DE SOUZA, brasileiro, filho de Jose Antônio de Souza e Inácia Gregoria de Souza, natural de Serra Talhada/PE, nascido em 25/02/1966, casado, maior e capaz, encarregado de caldeira, email : não consta, portador da Cédula de Identidade n 2213899/SSP/GO, expedida em 17/10/1984, inscrito no CPF/MF sob n ***.446.611-**, e sua companheira VERA LUCIA ROSA DE JESUS, brasileira, filha de Jose Marques de Almeida e Balbina Rosa de Jesus, natural de Pontalina/GO, nascida em 26/06/1957, solteira, maior e capaz, costureira, email : não consta, portadora da Cédula de Identidade n 4195634/DGPC/GO, expedida em 03/04/1998, inscrita no CPF/MF sob n ***.243.131-**, residente e domiciliada na Rua Jose Salviano Nogueira, Quadra 31, n 435, Bairro Brasil em Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000;; requereram via de sua representante legal, IRAIDES FRANCO BORGES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Profissional n 15.451/OAB/GO, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, do imóvel urbano, situado nesta cidade, "Um Terreno para Construção, situado nesta cidade na Rua José Salviano Nogueira, Quadra 31, Lote 12, Bairro Brasil, com a área total de 489,34 metros quadrados, medindo 13,30 metros de frente para a Rua José Salviano Nogueira, 14,50 metros nos fundos, dividindo com parte do Lote 15 de Cinttia da Silva Sousa CPF n ***.924.721-**; 38,50 metros na lateral direita dividindo com o lote 14 de propriedade de João Ramos da Purificação CPF n ***.584.258-** e parte do lote 14 de propriedade de Elen Simões Cabral CPF n ***.867.051-** e parte do lote 13 de propriedade de Luiz Gonzaga da Silva CPF n ***.539.401-**; 33,80 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 11 de José Carlos Santana, todos da mesma quadra. Procedência- Matrícula n 13.159, fls. 284, livro 2-45, CRI- local." Cujo, consta como proprietário matricular o Sra Maria de Carvalho Cruvinel. Sobre o qual, os requerentes exercem a posse de forma contínua, mansa e incontestada por mais de (12) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, 4 da referida Lei n 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor do Requerente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás - GO, 17/05/2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA AGUIAR OLANDA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLANDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA RITA AGUIAR OLANDA, inscrita no CPF/MF n.º 000.858.811-00, e RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLANDA, inscrito no CPF/MF n.º 000.466.213-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 29/02/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 19.762, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Paulo José, na Quadra 15, lote n.º 09, situado na Rua Pedro Dionízio, no Residencial Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDIANE ALVES DA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEDIANE ALVES DA ROCHA, inscrita no CPF/MF n.º 000.459.192-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2473376-6, passado em Goiânia, GO aos 22/Janeiro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 46.433, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA M05-33, na Quadra 17, Lote 33, situado na Rua RR-12, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANNY SANTOS CRUZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JULIANNY SANTOS CRUZ, inscrita no CPF/MF n.º ***.511.173-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n.º 1.4444.1750342-6, passado em Goiânia-GO aos 16 de março de 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 51.675, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS 01, na Quadra M, Lote 29, situado na Rua Palmares, no loteamento denominado "JARDIM NOVA GOIÂNIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **DARLI OLIVEIRA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DARLI OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n.º 00024069354 DETRAN-DF, CPF n.º ***.669.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Primeiro Pavimento Bloco J do Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Lote 01 da Quadra 37, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, Condomínio Paraíso Conjunto I, Lote 3B, Ponte Alta, Gama - DF e no endereço eletrônico darlioliveirasousa@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 06/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Primeiro Pavimento Bloco J do Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Lote 01 da Quadra 37, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n.º 36.019, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.433. Selo: 01392405112288825430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DE ARAUJO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERIKA DE ARAUJO LIMA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 2725685-SSP/DF e CPF n ***.344.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 17, Modelo A do Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácara 09 da Quadra 19, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, Rua 61, Quadra 84, Lote 03, Casa 03, Jardim Ceu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico erika-araujo@hotmail.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 10/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Modelo A do Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácara 09 da Quadra 19, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 39.158, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.507. Selo: 01392405112288825430210 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FABIANE NOBLE DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLAUDIA FABIANE NOBLE DIAS, brasileira, solteira, secretaria, portadora da CI n 7071676246 SSP/RS e CPF n ***.422.460-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco B20, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara n 09-A, Desmembrado da Chácaras 09, Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade e QBR 7, 12, Bloco F, Residencial SA-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 09/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco B20, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara n 09-A, Desmembrado da Chácaras 09, Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 51.259, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente

editais, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.431. Selo: 01392405112288825430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMARA SILVA DA COSTA, ANTONIO DE PADUA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO DE PADUA GOMES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI n 2.454.362 SSP-PI, CPF n ***.055.763-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e DILMARA SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, empregada domestica, CI n 2.697.653 SSP-DF, CPF n ***.319.061-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Kiara, chácara 03-K, da Quadra 01, (oriundo do desmembramento do lote 03), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, Conjunto QR 1A, Casa 3, Candangolandia, Brasília - DF e QS 11 Conjunto L, 03, Areal, Águas Claras Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Kiara, chácara 03-K, da Quadra 01, (oriundo do desmembramento do lote 03), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.609, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.519. Selo: 01392405112288825430222. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 0305214620068 SSP-MA, CPF n ***.148.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

endereço(s): Apartamento 110, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E da Quadra 01, (Desmembrado do Lote 03), Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade e na Rua 49, Quadra 508, Lote 15, Casa 04, Pedregal VI, Novo Gama - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E da Quadra 01, (Desmembrado do Lote 03), Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.656, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.508. Selo: 01392405112288825430211 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON LUIS FERREIRA FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WANDERSON LUIS FERREIRA FEITOSA, brasileiro, solteiro, ajudante de cozinha, CI n 3682169 SESP-DF, CPF n ***.259.948-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco E, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e Rua 61, Quadra 83, Lote 16 B, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco E, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.312, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.506. Selo: 01392405112288825430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR DE ALMEIDA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDEMAR DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, secretário, CI n 2088562 SSP-DF, CPF n ***.916.976-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Esmeralda Ville, Chácara n 04, Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade e Quadra QNQ 01, Conjunto 06, Casa 14 Ceilandia Norte, Brasília - DF e QNM 23, Conjunto D, Casa 01, Ceilândia, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 09/10/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Esmeralda Ville, Chácara n 04, Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 73.027, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.517. Selo: 01392405112288825430220 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO, JEFERSON SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, bombeiro hidráulico, CNH n 06352564897 DETRAN-DF, CPF n ***.266.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e KASSIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, CI n 3007880 SSP-DF e CPF n ***.826.813-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Araxá, Chácara 02 da Quadra 32, Desmembrado da Chácara 02, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, Quadra 05, Varj Torto, Conjunto N, Casa 13, Lago Norte, Brasília - DF e Quadra 02, Conjunto A, Casa 21, Varjão, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Araxá, Chácara 02 da Quadra 32, Desmembrado da Chácara 02, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.444, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.509. Selo:

01392405112288825430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ADOLFO CAMPOS BURATTI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO ADOLFO CAMPOS BURATTI, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH n 01665043521 DETRAN-DF, CPF n ***.936.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 114, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácara 02-G da Quadra 01, (Desmembrada da Chácara 02), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, Setor SMU RCG QRS Casa 430, Cruzeiro - DF e Rua D, Casa 430 Vila Do Pri Setor Militar Urbano, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 17/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 114, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Colinas VII, Chácara 02-G da Quadra 01, (Desmembrada da Chácara 02), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.662, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.518. Selo: 01392405112288825430221 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, CI n 2086568 SSP-DF, CPF n ***.587.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 16, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VI, Chácara 02-F, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade e Rua 60, Casa 91, centro, São Sebastião, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 16, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VI, Chácara 02-F, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta

cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.906, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.514. Selo: 01392405112288825430217 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO NAZARENO FARIAS CARDOSO, VANILDE DIAS FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIEGO NAZARENO FARIAS CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, CI n 2231846 SSP-DF, CPF n ***.129.901-** e VANILDE DIAS FARIAS, brasileira, casada, do lar, CI n 2459924 SSP-DF, CPF n ***.024.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 117, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VI, Chácara 02-F, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade e Quadra QR 301, Conjunto C, 3, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 117, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VI, Chácara 02-F, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.925, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.515. Selo: 01392405112288825430218 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADVANILSON ARAUJO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADVANILSON ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 3888389 SSP-DF, CPF n ***.887.402-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento Térreo, do Bloco B-08, Condomínio Parque Belle Nature,

Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade e Quadra EQ 217 317, Lote G7, Apartamento 101, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento Térreo, do Bloco B-08, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.432, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.513. Selo: 01392405112288825430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME CARDOZO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca COSME CARDOZO DA SILVA, brasileiro, solteiro, carregador, CI n 2613283 SSP-DF, CPF n ***.086.171-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, Avenida Tancredo Neves, 62, Quadra 04, Chácara 69, Ypiranga, nesta cidade e pelo endereço eletrônico COSMECARDZO29@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.961, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.539. Selo: 01392405112288825430229 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARILENE BEZERRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 4058840 SSP-DF, CPF n ***.837.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Quadra 10, Lote 53, Chácara 11, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.994, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.522. Selo: 01392405112288825430224 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO MARCOS ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI n 3.731.231 SSP-DF, CPF n ***.986.593-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville X, Chácara 04-J, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e Quadra SCLRN 711, Bloco E, Entrada 05, Quitinete 03, Asa Norte, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville X, Chácara 04-J, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.135, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.544. Selo: 01392405112288825430234 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SILVA DIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARISSA SILVA DIAS, brasileira, solteira, agente administrativo, CNH n 06933967363 DETRAN-DF, CPF n ***.553.321-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 111, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Quadra CNC 03, Lote 07, Apartamento 202, Taguatinga Norte - DF e pelo endereço eletrônico lara.godoya@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 11/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville XII, Chácara 04-L, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.548. Selo: 01392405112288825430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUMAYA APARECIDA DE SOUZA BEZERRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SUMAYA APARECIDA DE SOUZA BEZERRA, brasileira, solteira, caixa, CI n 2608234 SSP-DF, CPF n ***.695.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park I, Chácara 07-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade e QR 517, Conjunto M, Casa 05, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park I, Chácara 07-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.893, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.546. Selo: 01392405112288825430236 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY SANTANA DA SILVA, FERNANDA SOUSA DOS REIS SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RONEY SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, cozinheiro, CI n 2323120 SESP-DF, CPF n ***.904.171-** e FERNANDA SOUSA DOS REIS SANTANA, brasileira, casada, do lar, CI n 3262717 SESP-DF, CPF n ***.487.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 106, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, na Chácara 19 da quadra 08 no Loteamento Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade e Quadra 19, Conjunto L, Lote 37, Paranoa, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, na Chácara 19 da quadra 08 no Loteamento Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.491, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.552. Selo: 01392405112288825430241. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO OLINTO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO OLINTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 05108514965 DETRAN-DF, CPF n ***.216.791-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 02, Pavimento Térreo, Bloco T, Condomínio Residencial Formoso II, Chácara 01, Quadra 11, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua 72, Quadra 120, Lote 28, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 02, Pavimento Térreo, Bloco T, Condomínio Residencial Formoso II, Chácara 01, Quadra 11, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.169, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.542. Selo: 01392405112288825430232 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LUIZ DE SOUZA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUILHERME LUIZ DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, secretário, CI n 3309743 SSP-DF, CPF n ***.157.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 201, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e Rua 24, Quadra 21, Lote 20, Novo Jardim Oriente, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 201, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.916, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.520. Selo: 01392405112288825430223 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RAMALHO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO RAMALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 3246904 SESP-DF, CPF n ***.016.281-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

endereço(s): Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 09, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Na Fazenda Taveira, nesta cidade, Quadra 404, Conjunto 11, Casa 02, Recanto das Emas - DF e no endereço eletrônico herickgrazyl@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 23/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 09, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.376, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.505. Selo: 01392405112288825430208 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON GALDINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ NILTON GALDINO, brasileiro, divorciado, cozinheiro, CI n 2600561 SSP-PB, CPF n ***.285.884-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18, Quadra 02, Chácara Ypiranga A, nesta cidade e Rua 06, Quadra 10, Lote 08, Parque Rio Branco, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18, Quadra 02, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.676, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.524. Selo: 01392405112288825430226 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR SOUZA DA ROCHA, ELAINE ALVES DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JULIO CEZAR SOUZA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 3499783 SSP-DF, CPF n ***.710.841-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ELAINE ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 3380491 SSP-DF, CPF n ***.325.681-**. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18a, Quadra 02, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, Quadra 02, Casa 16, Jardim lago Azul, Novo Gama - GO e pelo endereço eletrônico elainealves762@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18a, Quadra 02, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.770, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.526. Selo: 01392405112288825430227. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON RIBEIRO SILVA CORREIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDMILSON RIBEIRO SILVA CORREIA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 2792838 SSP-PI, CPF n ***.066.733-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade e QNR 01, Conjunto H, Lote 43, Ceilândia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara n 40, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.211, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.538. Selo: 01392405112288825430228 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYARA LEITE TAVARES BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYARA LEITE TAVARES BRANDÃO, brasileira, solteira, comissária de bordo, CI n 5820496 SSP-DF, CPF n ***.146.751-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 06, Tipo 01, Varandas Residencial Select, Lote n 06, Quadra 13, Esplanada III Gleba F, nesta cidade, Rua Ypiranga, Residencial Buganville VIII, Bloco A Apartamento, 112 Ypiranga, nesta cidade e pelo endereço eletrônico THAYARATAVARES@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 25/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 06, Tipo 01, Varandas Residencial Select, Lote n 06, Quadra 13, Esplanada III Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.069, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.510. Selo: 01392405112288825430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON VIANA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILSON VIANA BRITO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 1796642 SSP-MA, CPF n ***.125.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 55, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08 da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, São João, n 806, Casa 04, Imperatriz - MA e no endereço eletrônico GILSONBRITO76@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08 da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.466, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede

no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de maio de 2024. Protocolo: 153.432. Selo: 01392405112288825430167 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FIGUEIREDO ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 49, da Quadra 51, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=25.802 em nome do devedor WILLIAM FIGUEIREDO ALVES, CPF- ***.669.533-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIO WESLEY BARBOSA CAMPOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 22A-3 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=37.192 em nome do devedor KENIO WESLEY BARBOSA CAMPOS, CPF- ***.237.411-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430173. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FREITAS DE OLIVEIRA, DILEIDE DO CARMO VASCO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DAS ÁGUAS II, lote de terreno de n 06 da Quadra 24-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=41.663 em nome dos devedores MAURO FREITAS DE OLIVEIRA, CPF- ***.270.111-** e DILEIDE DO CARMO VASCO, CPF- ***.355.101-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON OLIVEIRA FEITOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MIRANTE, Lote 1.298 da quadra 52, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=49.724 em nome do devedor ERIVELTON OLIVEIRA FEITOSA, CPF- ***.478.331-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430200. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE MACIEL ARAUJO DE SENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco J no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de

Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.343 em nome do devedor JOÃO HENRIQUE MACIEL ARAUJO DE SENA, CPF- ***.120.071-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430216. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO RAMOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da Quadra 08, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=63.925 em nome do devedor JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO RAMOS, CPF- ***.070.173-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER MAGALHAES DE OLIVEIRA, VALDENICE DA CONCEICAO LIMA MAGALHAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102-F, localizado no 1 pavimento, do Bloco F, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ÁGUAS LINDAS II, Lote 04 da quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.893 em nome dos devedores ELIEZER MAGALHAES DE OLIVEIRA, CPF- ***.166.151-** e VALDENICE DA CONCEIÇÃO LIMA MAGALHAES, CPF- ***.080.021-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430205. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE ALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2 Pavimento do Bloco E, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.746 em nome do devedor CLEONICE ALVES DOS SANTOS, CPF- ***.513.421-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430218. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 2 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL R B NASCIMENTO, Lote B da quadra A-27, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.120 em nome do devedor JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA, CPF- ***.850.371-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BRAZ DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202 que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALBERTO DE MELLO, Chácara 1.440 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.452 em nome do devedor DIEGO BRAZ DOS SANTOS, CPF- ***.856.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430210. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ARAUJO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 2 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, Lote 09 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.219 em nome do devedor MATHEUS ARAUJO DE SOUZA, CPF- ***.138.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO LUIZ CURCINO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco E, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.353 em nome do devedor JOSE FRANCISCO LUIZ CURCINO, CPF- ***.258.831-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por

três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON PEREIRA MARQUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102 que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.189 em nome do devedor JAILSON PEREIRA MARQUES, CPF-***.143.723-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA V, Lote 15 da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.000 em nome do devedor JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS, CPF- ***.881.363-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER OLIVEIRA SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 404, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.515 em nome do devedor HELDER OLIVEIRA SOUSA SILVA, CPF-***.793.251-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430208. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGAS PEREIRA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 04, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA ROSA X, Lote 12 da Quadra B-30, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.469 em nome do devedor DOMINGAS PEREIRA ALVES, CPF- ***.452.081-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430164. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAROLINA RAMOS DOURADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA, Lote 09 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.604 em nome do devedor BRUNA CAROLINA RAMOS DOURADO, CPF- ***.085.051-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430219. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCEL PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado MARCEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guarani de Goiás-GO, nascido aos 01/07/1976, encarregado de obras, CNH-04893477436-DETRAN/GO onde consta a CI-1.984.236-SSP/DF e CPF-***.250.391-**, filiação: José Pereira de Souza e Dália Pereira de Souza, com endereço eletrônico: não informado, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 13 da Quadra B-25, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m . Confrontando pela frente para a Rua 20, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 20,00 metros, pelo lado direito com a 4 Avenida, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 50,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 13-A da Quadra B-25, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 10,00 metros, pelo lado direito com a 4 Avenida, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 13-B, com 50,00 metros" e o "Lote 13-B da Quadra B-25, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m . Confrontando pela frente para a Rua 20, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 12, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 13-A, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/04/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000643/2024-97. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592405023012925430043. Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - AXIXA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AXIXA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO CABRAL BARRETO JUNIOR

Pelo presente Edital, e por se encontrar em lugar incerto e não sabido, após varias tentativas de não localizar no endereço: RUA DR. JOSE RIBAMAR MELO DE ALMEIDA, 75 CENTRO, AXIXÁ - MA CEP: 65148-000, deixei de intimar o(s) devedor(es) LUIZ ALBERTO CABRAL BARRETO JUNIOR, referente ao contrato habitacional n 155551563397, firmado em 06/09/2011, neste cartório, referente ao imóvel situado em R DR JOSE R. M. DE ALMEIDA 75 CENTRO AXIXA MA CEP: 65148000. Fica portanto ciente de que o prazo de 15(quinze) dias contados a partir da data da publicação desta, para querendo, purgarem o débito evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial Única, situado à Avenida Senador José Sarney, n . 79, Centro, Axixá - MA, diretamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, ou então em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, em horário bancário. Declaramos que estes são TODOS os

endereços de conhecimento da CAIXA, para as devidas intimações: RUA 17 QUADRA M 6 COHASERMA, SAO LUIS-MA, CEP: 65072310, RUA 17 QUADRA M 00006 COHASERMA SAO LUIS - MA, CEP: 65072310, R 17 6 QD M COHASERMA SAO LUIS - MA, CEP: 65072310.

COMARCA - TIMON/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RITA DE SOUSA PINHEIRO**

INTIMA: Espólio de RITA DE SOUSA PINHEIRO Pelo presente Edital, e, por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência, que nos termos do Art. 440-AF do Prov. 150/23 do CNJ; Poderá ser registrada em nome do ADJUDICANTE, o imóvel objeto da adjudicação extrajudicial por este. Pelo que por este, também ficam cientes, que a partir desta publicação, tem um prazo de 15 dias para, querendo impugnar, e, evitarem a adjudicação do imóvel. Cuja impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: Av. Paulo Ramos, 430, Centro -- Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MYLLA MARCELLA ROCHA**

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLLA MARCELLA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552640616-2, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO ENGEL 585 BL 4 APT013 JD TROPICAL ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.785,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emílio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA PAULA MULLER, NELCIR MULLER**

EDITAL Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma de Lei, etc. FAZ saber, a todos quantos este virem ou interessar possa que, RUI DE SOUZA CREMA, inscrita no CPF-***.757.321-**, requer a esta serventia o registro de retificação; unificação e georreferenciamento das áreas dos imóveis designados por partes de terras, com a área total de 16,35,22 hectares e 62,64,78 hectares, respectivamente, denominadas Fazendas "SANTA RITA" neste município e comarca de Araxá/MG, matriculados sob os n s 47.257 e 47.258 desta comarca de Araxá-MG, conforme determina o Art. 213, II da Lei n 6.015/73 e Art. 981 - 896 e 1.025 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel do confrontante, não localizado, fica a ALESSANDRA PAULA MULLER, proprietária do imóvel lindeiro conforme matriculas acima referidas, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, nos termos do art. 213, 2 e 3 para impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Araxá, aos 21 de Maio de 2024. Eu, Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e assino.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCIO DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805513-2, firmada em 25/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 92079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CLEMENTE 40 202 BL 07 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31780200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.202,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MAGALHAES DINIZ SILVA, GILBERTO APARECIDO DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MAGALHAES DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000008653-7, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 01758 AP 201 LOURDES BELO HORIZONTE MG 30160042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 83.542,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PAULINO DE ALCANTARA JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS PAULINO DE ALCANTARA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440970132-0, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 98009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO 325 AP204 BL2 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 198.069,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GOMES ARCANJO, ARIANE CALDEIRA FERNANDES ARCANJO**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 05349595000109 ENDERECO ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº332216, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE CALDEIRA FERNANDES ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012650-0, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Quarenta e Sete, Número 385 Complementoapto tipo A.2.2- Conj.Hab. Henrique Silva Araújo, Bairro Gameleira Belo Horizonte-MG CEP 30510-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 244.926,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SILVA FERREIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207647-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 86 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 8.730,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DA SILVA SANTOS**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324.932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224365-7, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 89 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 5.105,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUSTACIO DE SOUSA JUNIOR**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSTACIO DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132176-6, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO VALE 130 CASA NOVO SAO VICEN BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 2.897,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR MARINHO PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel com 33,9365ha, Fazenda Santa Eliza II, situado no lugar denominado Rio Claro, no município de Piedade de Caratinga/MG, de propriedade de Júlio César Marinho Paula, objeto da matrícula n.9.400, sendo que, após efetuada a medição do terreno, encontrou-se a área de 32,7424ha, que recebeu a certificação do INCRA n. 9a514a3e-c500-4361-ba3f-d37502ae75b4, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área/georreferenciamento/certificação do INCRA. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área c/c georreferenciamento/ certificação do INCRA e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALVES FERREIRA NASCIMENTO, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES FERREIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128778-7, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162907, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL. 8 APT0. 104 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 3.475,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794398-5, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.14 A404 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 5.942,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA COSTA FONSECA DE MOURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA COSTA FONSECA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302369-8, firmada em 03/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.8 AP202 LUGAR DENOMINADO TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 8.685,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGDA LUDMILA RAIMUNDO CHAVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGDA LUDMILA RAIMUNDO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771441487-9, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1364 BL.15 AP 101 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 4.923,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE RODRIGUES COSTA, GERALDO FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ do Credor: 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº566030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07347623000051-4, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 126.361 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA RIBEIRO, Nº 209, APT0. 401, CIDADE JARDIM ELDORADO, CEP. 32310- 510, CONTAGEM/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 21.596,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO LAGE DUARTE**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por MARIA APARECIDA ANTUNES, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 23 da Quadra 27, situado na Rua Antônio Tristão dos Reis, n. 182, Bairro Júlia Kubitschek, Coronel Fabriciano/MG, com área de 430,54m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 24 da Quadra 27, situado na Rua Antônio Tristão dos Reis, Bairro Júlia Kubitschek, Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, Sr. ANTÔNIO LAGE DUARTE, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 21 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANA DAMIANA SOUZA PINTO DE SA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por SUZANA DAMIANA SOUZA PINTO DE SÁ, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 13 da Quadra 52, situado na Rua Paraná, n. 249, Bairro Amaro Lanari, Coronel Fabriciano/MG, com área de 252,14m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 12, Quadra 52, situado na Rua Paraná, n. 237, Bairro Amaro Lanari, Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, Sr. MANOEL FLORENTINO DE CARVALHO, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 21 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURVELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IARA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, EMILIANO PEREIRA DE SOUZA, ERICA FERNANDES DE OLIVEIRA
RODRIGUES, EDUARDO OTAVIO DE SA RODRIGUES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de propriedade. Protocolo n 122.167 do Registro de Imóveis de Curvelo, situado na Rua Xavier Rolim, n 403, Centro, Curvelo/MG. Requerente: Iara Fernandes de Oliveira Souza, brasileira, empresária, RG n MG-18.725.774, CPF n ***.035.666-** e Emiliano Pereira de Souza, brasileiro, empresário, RG n MG-12.231.905, CPF n ***.168.276-**, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens aos 22/10/2005, residentes e domiciliados na Rua João Ambrosio Teixeira, n 262, Bairro Anchieta, Felixlândia/MG; e Érica Fernandes de Oliveira Rodrigues, brasileira, secretária executiva, RG n MG-18738383, CPF n ***.816.446-** e Eduardo Otávio de Sá Rodrigues, brasileiro, bancário, RG n M-6.328.896, CPF n ***.490.316-**, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens aos 22/02/2008, residente e domiciliados na Rua Tupis, n 426, apartamento 104, Centro, Belo Horizonte/MG. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano, localizado na Rua Padre Joaquim Luiz da Silveira, n 820, Bairro Gameleira, Felixlândia/MG, com área de 359,76m , onde consta uma edificação residencial com área de 95,41m . Matrícula: 30.574, Livro 02. Modalidade de usucapião: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 28 anos. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. Confrontantes: Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, Mercia Maria de Souza, Enedina Ribeiro da Silva e Lidia Fernandes de Souza Lima. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, situado na Rua Xavier Rolim, n 403, Centro, Curvelo/MG.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEVI ALVES DE MAGALHAES

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a LEVI ALVES DE MAGALHÃES, CPF n ***.284.106-**, que foi requerido por LUCIA CAMARGOS RIOS ASSIS E OUTROS, brasileira, casada, aposentada, RG n M-652.347, CPF n ***.056.226-**, residente e domiciliada na Rua São Gonçalo, n 1.137, apto. 1.202, Bairro Nova Floresta, Belo Horizonte/MG, a NOTIFICAÇÃO de seus herdeiros para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua São José, n 50, Centro, Curvelo/MG, registrado sob as transcrições de n 33.795, 33.796, 33.797, 33.798, Livro 3BC, fls. 105, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 12/04/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue por uma vez que foi informado de que Levi Alves de Magalhães faleceu aos 29/02/2024. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tomem conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifestem quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do 4 do art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n 125.770. Dou fé. Curvelo, 16 de maio de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLENE APARECIDA DA SILVA, CLAUDINEI GERALDO MARTINS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEI GERALDO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118496-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY TAVARES PEREIRA 397 CASA 03 RECREDIO DO TI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 7.032,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, PETRA HORSTH SATHLER DE LIMA E SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETRA HORSTH SATHLER DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188394-0, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 625 CASA 3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 5.657,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY FERNANDES DOS REIS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY FERNANDES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966432-5, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADO DE ASSIS 322 A02 L03 Q14 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 12.312,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA MACIEL**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120.396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641421-2, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUM 246 QD 10 LOTE0 VALE DAS ESME ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 45.028,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552785820-2, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 AP 401 BL11 P DAS AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 13.617,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOARES MOREIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440631953-8, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 41.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 250 VALE VERDE GOVERNADOR VALA MG 35059650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.296,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIO GONCALVES PEREIRA, ALEXANDRINA TEIXEIRA DA SILVA, LERIS NUNES COELHO, MARIA LUCIA EUGENIA COELHO, ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar: 1) Espólio de Emílio Gonçalves Pereira, CPF n ***.110.586-**; 2) Espólio de Alexandrina Teixeira da Silva, CPF n ***.351.516-**; 3) Espólio de Benedito José do Nascimento; 4) Leris Nunes Coelho, brasileiro, portador da CI n 14.150.134-03-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.927.006-** e seu cônjuge Maria Lúcia Eugênia Coelho, brasileira, portadora da CI n 14.150.142-13-SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.633.805-**, casados desde 17/05/1962; 5) José Ferreira Sobrinho, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.044, Livro n 01, em 30/11/2023, realizado por: ALMEZINDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, aposentada, solteira, maior, portadora CI n MG-21.638.357-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.304.586-**, endereço eletrônico não informado, residente a Rua Doutor Noé Machado, n 426, Bairro Esperança, nesta cidade, representada por Neide Aparecida da Silva, que por sua vez, foi representada por Leonil Bicalho de Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o n 166.353, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel procedente da Inscrição n 045, Livro n 008-A, fls. 366, de ordem do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, com a seguinte descrição: "Imóvel residencial, localizado na Rua Dr. Noé Machado, n. s 422, 422 - "A" e 426, 2 pavimento, Bairro Esperança, nesta cidade, pendente ainda de regularização imobiliária, edificado sob o lote de terreno n 52, da quadra "R", do loteamento daquele bairro, com área total de 465,45m2, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.914.270,141m e E 188.964,949m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE IRACI AMARINDO DE ARAUJO - LOTE 32, com azimute de 155 33'04" por uma distância de 7,10m até o vértice P3, de coordenadas N 7.914.263,620m e E 188.967,914m; deste segue confrontando com LERIS NUNES COELHO - LOTE 31, com azimute de 155 33'04" por uma distância de 11,90m até o vértice P4, de coordenadas N 7.914.252,795m e E 188.972,836m; deste segue, com azimute de 190 02'42" por uma distância de 0,54m até o vértice P5, de coordenadas N 7.914.252,262m e E 188.972,741m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE EMILIO GONÇALVES PEREIRA - LOTE 53, com azimute de 218 00'04" por uma distância de 22,30m até o vértice P6, de coordenadas N 7.914.234,679m e E 188.959,003m; deste segue confrontando com RUA DR. NOÉ MACHADO, com azimute de 306 47'55" por uma distância de 17,00m até o vértice P1, de coordenadas N 7.914.244,846m e E 188.945,411m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ALEXANDRINA TEIXEIRA DA SILVA - LOTE 51, com azimute 37 40'55" por uma distância de 32,00m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,84 m". Assim, caso o Espólio de Emílio Gonçalves Pereira, Espólio de Alexandrina Teixeira da Silva, Espólio de Benedito José do Nascimento; Leris Nunes Coelho e seu cônjuge Maria Lúcia Eugênia Coelho; e, e/ou José Ferreira Sobrinho, julgarem-se prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZENITA LEITE DA SILVA, MARIZÉLIA LEITE DA SILVA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 408 e seguintes do Provimento nº 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que o Sr. GILBERTO CAMPOS DE MIRANDA, brasileiro, empresário, CPF 412.***.006-** e CI M-2.***.009 SSP/MG, casado com VERÔNICA JULIANA CARVALHO MIRANDA, brasileira, empresária, CPF 551.***.706-** e CI M-4.***.352 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta cidade de Guanhães-MG, protocolou nesta Serventia sob o nº 55.532, um pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, da fração de 2/7 (dois sétimos) ou seja, 28,5715% do imóvel situado na Avenida Governador Milton Campos, nº 1.460, Bairro Centro, neste município de Guanhães-MG, com a área de 898,69m² (oitocentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Alcides Robson da Rocha, inscrito no CREA/MG sob o nº 32.260/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº MG20232143684, registrado na Matrícula nº 7.029, de 11/07/1986, do Livro nº 2-Registro Geral, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do Art. 216-A da Lei de Registros Públicos nº 6.015 de 31/12/1973; Art. 1.157 e seguintes, do Provimento nº 93/2020 CGJ-MG; e Art. 398 e seguintes, do Provimento nº 149/2023/CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta das titulares de direito registrado na Matrícula do imóvel, e conforme declarado pelos Requerentes na pessoa de seu advogado/procurador, Dr. Geraldo Magno da Silva Sena, inscrito na OAB/MG sob o nº 143.605 e pelos antigos possuidores, foi informado que o antigo possuidor o Sr. José Ezequiel de Souza Ferreira, adquiriu em 20/11/1991 de forma verbal a fração do imóvel mencionado, sem assinatura de quaisquer documentos, pois as vendedoras se mudaram desde a venda, estando as mesmas em local incerto, não sabido ou inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR as Sras.: ZENITA LEITE DA SILVA e MARIZÉLIA LEITE DA SILVA, brasileiras, que na época do registro eram residentes e domiciliadas em Guanhães-MG ou seus possíveis HERDEIROS legais, desde que apresentem escritura pública declaratória de únicos herdeiros com nomeação do inventariante, nos termos do Art. 409, do Provimento nº 149/2023/CNJ, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, município de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, a fim de manifestar sobre a presente Usucapião Extrajudicial para anuir ou não com o mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS o titular registral e/ou seus herdeiros legais eventualmente interessados em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar de cada publicação deste Edital, que será publicado por duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES, CLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550871738-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 24199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVRAS 170 CASA P MUNICIPIOS 2 GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.749,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA BARBOSA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014595-9, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGO VERA, 60, CASA 03, ELDORADO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 17.101,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707456**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, DANIELA DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553923258-5, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 23 QUADRA 04 23 04 VIVENDAS SANTA IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 4.220,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO PAULO DE REZENDE

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento n 65/2017 - Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis Itumirim/MG, protocolado sob o n 26.408, com os seguintes dados - Requerentes: FRANCISCO PAULO DE REZENDE, brasileiro, produtor rural, C.I. MG-10539194, CPF n 928.588.306, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LEYDIANA APARECIDA DA SILVA REZENDE, brasileira, produtora rural, C.I. MG 11.324.538, CPF n 064.974.726-23, residentes e domiciliados na Fazenda Água Limpa, zona rural do município de Carrancas/MG, CEP 37.245-000. Identificação do imóvel usucapiendo: o imóvel consiste em um lote de terreno urbano com área de 321,28m (trezentos e vinte e um metros e vinte oito centímetros quadrados), situado na rua Wilson de Souza Rezende, n. 73, bairro Centro, cidade de Carrancas/MG, CEP 37.245-000, com os seguintes limites, divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto -P-0001 definido pelas coordenadas N: 7.623.369,795 m e E: 536.930,322 m, confrontando com Odair José Nestor - Área sem registro, deste segue até o ponto -P-0002 definido pelas coordenadas N: 7.623.368,269 m e E: 536.934,484 m, com azimute de 110 08'08" e distância de 4,43 agora confrontando com Maria Aparecida -Área sem registro; deste segue até o ponto -P-0003 definido pelas coordenadas N: 7.623.363,864 m e E: 536.943,038 m, com azimute de 117 14'49" e distância de 9,62 agora confrontando com Miguel Eder Ferreira - Área sem registro; deste segue até o ponto -P-0004 definido pelas coordenadas N: 7.623.362,865 m e E: 536.944,832 m, com azimute de 119 06'41" e distância de 2,05 agora confrontando com Celso Alves Ribeiro - Matrícula 8231 - CNS 05.939-4 ; deste segue até o ponto -P-0005 definido pelas coordenadas N: 7.623.353,716 m e E: 536.940,217 m, com azimute de 206 46'03" e distância de 10,25 deste segue até o ponto -P-0006 definido pelas coordenadas N: 7.623.344,751 m e E: 536.935,758 m, com azimute de 206 26'41" e distância de 10,01 agora confrontando com Rua Wilson Rezende - Prefeitura Municipal de Carrancas-MG; deste segue até o ponto -P-0007 definido pelas coordenadas N: 7.623.352,181 m e E: 536.921,547 m, com azimute de 297 36'08" e distância de 16,04 agora confrontando com José Maria de Souza - Área sem registro; deste segue até o ponto -P-0008 definido pelas coordenadas N: 7.623.362,063 m e E: 536.926,779 m, com azimute de 27 53'56" e distância de 11,18 deste segue até o ponto -P-0001 definido pelas coordenadas N: 7.623.369,795 m e E: 536.930,322 m, com azimute de 24 37'06" e distância de 8,51. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S,

tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui matrícula; Confrontantes: 1) Celso Alves Ribeiro; 2) Maria Aparecida; 3) José Maria de Souza; 4) Miguel Eder Ferreira; 5) Odair José Nestor; e 6) Município de Carrancas/MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária; Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 20/05/2024 (vinte de maio de dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BOLELLI PERES**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BOLELLI PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442804-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15053, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 01 1 QD 42 RESERVA REAL - JABOTICATUBAS MG 35830970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 14.763,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BOLELLI PERES**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BOLELLI PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440363178-8, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15041, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 06 DA QUADRA 36 6 UNIDADE GOLFE JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 12.069,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUERI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE ALBUQUERQUE SOARES**

Dênio Guilherme dos Reis, oficial do Registro de Imóveis de Jequeri, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA, prenotado sob nº12253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE ALBUQUERQUE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alferes Martins, 22, Casa Centro Jequeri MG CEP 35390000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 761895-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6121, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDO DO PIÃO, MUNICIPIO DE URUCANIA/MG. ITR 0.641.627-6 CCIR: 00328698156. Código do imóvel Rural nº 432.172.003.484-6.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 262.925,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequeri-MG. Dênio Guilherme dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812416**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116410000239-9, firmada em 16/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 31.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIN AMARILIO LOPES SALGA 120 402 CASCATINHA JUIZ DE FORA MG 36033290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 634.857,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA APARECIDA DE SOUSA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295014-5, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 84124, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.T3 307 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 4.690,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA OTAVIANO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA OTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225363-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 84040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 1801 BL.TII 1107 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.337,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAOLA MOURA DA SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 207425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAOLA MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771258496-3, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 84190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.T3 901 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 8.050,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA DE FATIMA SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 207417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA DE FATIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735580-3, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84217, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.T3 1104 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.995,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, IOLANDA AMARAL SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857693**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285663**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511762-3, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 73483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA C-3B 260 AP503 BL17 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.457,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLINTON RAMOS DE OLIVEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLINTON RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551222401-6, firmada em 02/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SATHLER 2 AL 12 CS288 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 100.617,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANE RENATA FORTES MACIEL, RODRIGO FERREIRA MACIEL**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE RENATA FORTES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FERREIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440470705-2, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORMEVILLY NOBREGA 145 FRANCISCO BERN JUIZ DE FORA MG 36084100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 18.611,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS FERNANDES RIBEIRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244507-6, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 BL.2 AP504 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 5.153,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE SOUZA RUFINO SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE SOUZA RUFINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011680-6, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.33 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 4.838,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE ALVES BARBOSA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741020-4, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 42380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP702 BL K BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.099,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA FAGUNDES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537071-6, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.1 AP403 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 27.384,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DE FATIMA DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172163-0, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTE F RODRIGUES 205 BL.B AP403 BOSQUE D FLAM LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 10.240,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ VENCESLAU BATISTA DA SILVA, CECILIA GONCALVES RODRIGUES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ VENCESLAU BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA GONCALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552754099-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 32218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO 451 QD 15 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39403476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 100.448,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA PEREIRA DA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A. - BANCO SIC00B CNPJ: 02038232000164 ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº209.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12446-0, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89898 R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Gurutuba, 169 Lote 10, Quadra G Bairro: Planalto Prolongamento - 2º Parte - Montes Claros-MG CEP: 39404-675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 15.046,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE LIBERIA DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIANE LIBERIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552464363-9, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 46.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD16LT19 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 2.956,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FERREIRA JULIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR a confrontante MARIA DE LOURDES FERREIRA JULIO, inscrita no CPF ***.759.566-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, ou estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 2.746 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 10.893 livro 02RG e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Fica assim NOTIFICADA, nos termos do 2 do artigo 213, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos da pessoa acima citada, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 21 de maio do ano de 2024. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA MARTHA ALBUQUERQUE SOARES**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MARTHA ALBUQUERQUE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552552922-8, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 30.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOQUIM TOMAZ 193 AP 05 BL 02 IPANEMA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.302,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDA DA SILVA, RONALDO DA COSTA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA FERNANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441884883-4, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 65624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MONSENHOR ALDERIGI 900 AP 202 BLOC016 JARDIM C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 17.038,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DONIZETE DE ARAUJO

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº358965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ DONIZETE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9008770-3, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.420 - R: 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jadir Vieira, nº 145, Quadra 22, Lote 379, Bairro Jardim São Bento ? Poços de Caldas/MG CEP: 37713-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 14.798,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY JESUS SANTOS

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441261300-2, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 11838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOGALMA SOARES MACIEL 526 CASA NOSSA S CONCE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 10.806,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DE ASSIS MAMEDIO, PATRICIA REGINA TEIXEIRA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Credor- CNPJ: 01.060.307.0001/40, prenotado sob nº88191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DE ASSIS MAMEDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA REGINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1044162-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6775, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRAS EM PASTOS E CHAVASCAIS, LUGAR DENOMINADO POSSE VELHA, MUNICIPIO DE AMPARO DO SERRA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 15.280,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO COSTA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002368-6, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 69772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA 290 SAO GERALDO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 869,88,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIK DA SILVA ROCHA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº346723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIK DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548215**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175005009-00, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 29/06/2022 da Matrícula nº 84660, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma Casa residencial, situado na RUA MARIA HENRIQUETA DE BARROS SANTIAGO, nº 275, PARQUE REAL, do distrito, município e comarca de POUSO ALEGRE/MG, CEP 37560-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 54.781,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DOS SANTOS SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442705751-6, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 115.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FAGUNDES 175 APARTAMENTO 01 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 4.029,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que a proprietária Maria da Glória Peres Rebello, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 45.711 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Dr. Lisboa, n 215, 219 e 221, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos P-4 ao P-5, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 349.077, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE DA SILVA PRATES, MARCO AURELIO GOMES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA SILVA PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550264187-0, firmada em 08/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 264 AP.106 BL02 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 2.468,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002578-6, firmada em 09/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP105, BL 4 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.511,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO FERREIRA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829230000096-9, firmada em 20/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 27340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPNOS 30 APT0 201 ANA LUCIA SABARA MG 34710230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 5.964,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442613488-6, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 0 LT 20 QD D BELVEDERE SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 11.216,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELTON GONCALVES SILVA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELTON GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550398767-3, firmada em 26/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 10388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE HELIO GROSSI 303 CASA NOVO HORIZONTE SANTA VITORIA MG 38320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 2.159,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GESSI MONTEIRO, ELAINE CYPRIANI DA SILVA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária ELAINE CYPRIANI DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Fidelis Guimarães, n 137, Fábricas, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, MARCELO REIS FRANCO, CREA-MG n 202.610/D, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo ao imóvel urbano, sito na Rua Vereador Ely Araújo, n 325 e 325-A, Fábricas, município de São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula n 39.447, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" GESSI MONTEIRO, CPF n ***.795.186-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2 (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 20 de maio de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO RAIMUNDO DE PAULA, ELAINE CYPRIANI DA SILVA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária ELAINE CYPRIANI DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Fidelis Guimarães, n 137, Fábricas, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, MARCELO REIS FRANCO, CREA-MG n 202.610/D, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo ao imóvel urbano, sito na Rua Vereador Ely Araújo, n 325 e 325-A, Fábricas, município de São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula n 39.447, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" SÉRGIO RAIMUNDO DE PAULA, CPF n ***.145.266-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2 (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 20 de maio de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO JORGE GODINHO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PLINIO JORGE GODINHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553134720-9, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1359 AP 603 BL C MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 12.435,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAMIX MOVEIS LTDA, PAULO QUERINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, desta comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, bem como pelo Instrumento Particular de Abertura de Limite de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Convênio Guarda Chuva, n 228413/2022, em 07 de Junho de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n R-5, da matrícula n 20.979, referente ao imóvel: Um lote de terreno de n 12, da quadra 17, do bairro Chiquito Gazolla, nesta cidade de Ubá-MG, INTIME-SE, os seguintes: **LAMIX MOVEIS LTDA -ME**, inscrito no CNPJ n 14.228.413/0001-32, com sede na Rua Projetada, n 125, Bairro Santana, em Ubá - MG, neste ato representando na forma prevista em seu contrato social por seus representantes legais, **JOSE MARIA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 21/11/1967, RG n M 5.059.042, inscrito no CPF n ***.669.616-**, residente e domiciliado na Rua Conego Agostinho Moreira, n 156, Bairro Boa Vista, em Ubá - MG e **PAULO QUERINO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n MG 14.079.891, inscrito no CPF n ***.657.146-**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n 48, Centro, em Ubá - MG; e também **PAULO QUERINO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n MG 14.079.891, inscrito no CPF n ***.657.146-**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n 48, Centro, em Ubá - MG; com saldo devedor de responsabilidade de vossas senhorias e cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda que, o valor dos encargos, posicionado sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser os valores relativos a intimação dos devedores. Assim, proceda a intimação de vossa senhoria, para se dirigir a este Cartório de

Registro de Imóveis, à Rua Vereador Rafael Girard, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para intimação da devedora, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo indicado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES DO POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB NOSSACOOB, inscrito no CNPJ nº 01.760.242/0001-46, com sede na Rua Artur Itabirano, 251, Bairro São José (Pampulha), em Belo Horizonte - MG, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei nº 9.514/97. Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Ubá, MG, aos 21 de maio de 2024. Eu, DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial, a fiz digitar, subscrevo e assino eletronicamente. Ubá, 21 de maio de 2024. _
Dirceu Dos Santos Ribeiro Oficial de Registro

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA RAQUEL CAMPOS DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358.319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA RAQUEL CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290791**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442812221-4, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4, na Matrícula nº 88.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR DA SILVA, LOTE 34, QUADRA E1, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP. 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$ 2.609,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO FRANCO ALVES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360.342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FRANCO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968433**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608872-0, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.7 na Matrícula nº 78.523., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA IZABEL DOS REIS, N. 240, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-420.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 3.026,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ASSIS DE AZEVEDO MARZOLA, CARLOS EDUARDO BORGES MARZOLA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.788 e 359.789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ASSIS DE AZEVEDO MARZOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO BORGES MARZOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440543935-3, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9, na Matrícula nº 24.701., a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA COLONIAL, LOTE 02, QUADRA A, RECANTO DAS TORRES, UBERABA-MG, CEP 38057-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 174.071,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601102-0, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 108, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 2.304,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362982-8, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207413, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1035, BLOCO 10, AP 204, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 3.655,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRYA ALVES FERNANDES, LEDA CRISTINA BARBOSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYA ALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEDA CRISTINA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170740-6, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 189.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 403, BLOCO 17, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 11.833,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA PEREIRA RAMOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771390254-3, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, AP 03, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PLACE ESPANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 8.257,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FERREIRA DE ANDRADE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390973-1, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 406, AP 14, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SULTÃO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.079,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIANA BARBOSA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIANA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665454**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773522-3, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 225300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OCIDENTAL, Nº 272, TAMBÉM PARA RUA ERNESTINA CANDIDA ALVES, Nº 422, AP 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGOA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.177,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMA BRITO DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILMA BRITO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563648-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 211.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 1104, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.456,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771491982-2, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232154, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1233, BLOCO 03, AP 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL START 1, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.954,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALVES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770810175-9, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA DO QUATI, Nº 611, AP 104, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 11.354,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAIAN BORGES DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAIAN BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771406-4, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA DO QUATI, Nº 611, AP 202, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 8.597,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ PEDRUZZI

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº705491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ PEDRUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017647220-8, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160.006 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 530, CASA 157, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA lll, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 51.923,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS TEODORO RODRIGUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS TEODORO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064641-4, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133145, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha n.º 93, Ap. 407, Bl. 03, quarto pavimento, condomínio Residencial Torres Flamboyant II, Loteamento Habitacional Convencional Flamboyant Residencial, Minas Gerais, Uberlândia-MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.042,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO FERNANDES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO FERNANDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094023-1, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 127241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Debraim Fonseca Arantes N.º 280, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV - E3, Uberlândia - MG 38414512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.182,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GOMES BORGES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854202-1, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92033, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Imbaúba N.º 2.369, AP: 01, BL: 04, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Marco Túlio Márquez, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 36.130,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA APARECIDA PEDRO SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA PEDRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937061-3, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130797, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Pena Rísoli n.º 646 (antiga Rua 1A3-05), lote 24, quadra 05, Loteamento Convencional Mansour III - A3, Uberlândia - MG 38418684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.087,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL GABRIEL FERREIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL GABRIEL FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022120-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130685, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Weberson Arantes N.º 505, Loteamento Convencional Mansour III (Fazenda Capim Branco) Uberlândia - MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 9.676,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE ALMEIDA GOES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE ALMEIDA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354455**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424394-0, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Eucaliptos n.º 1.140, Ap. 304, Bl. 06, terceiro pavimento, condomínio Parque Trilhas do Sabiá, Jardim Patrícia, Uberlândia-MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 24.489,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553732849-4, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 123320, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Tobias N.º 15 esquina com a Rua: Alberto Marques N.º 365, AP: 704B, BL: B, 7º Pavimento, Condomínio Plaza Norte Residence, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 20.098,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MARIA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372999-8, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2 na Matrícula nº 103.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Rio Tibre N.º 351, AP: 404, BL: 11, 4º Pavimento, Residencial Mangabeira, Loteamento Cidade Verde II, Uberlândia - MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 2.303,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROLLANDER SILVA BORGES DE SÁ, ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº440222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLLANDER SILVA BORGES DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034635-2, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.286 - R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Claudio Silveira (Antiga Rua: 06, conforme Matrícula) esquina com a Rua: Promotor Oswaldo Afonso Borges N.º 620, Vila Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 6.848,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RICARDO SAVELLI PANTOJA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RICARDO SAVELLI PANTOJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771522770-3, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0136782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sudepe n.º 67, ap 102, bloco 03, primeiro pavimento, condomínio Residencial Ponto Verona, no Reloteamento Ponto Verona, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia-MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.540,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): THYAGO SILVA LIMA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 441.572, no qual COMERCIAL VILLARINHO LTDA., CNPJ n. 42.466.016/0001-34 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 29.026, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente THYAGO SILVA LIMA, CPF n. ***.565.376-**, proprietário dos imóveis confrontantes, aqui matriculados sob os n s 92.881, 92.889, 92.890, 92.894, 92.895 e 92.900; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n. 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BORDON SILVERIO E SILVA MARTINS, MARIA GORETTI PEREIRA DE BRITO, ALVARO BROCHADO ADJUTO, AUREA GAIA GONZAGA, PAULO CESER RIBEIRO, NELSON ALVES SIQUEIRA, MONICA CAETANO DA SILVA LEITE, RONY IVON MENDES DA SILVA

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai - MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 21.11.2023, sob o n 197.271, pelos Srs. Bordon Silvério e Silva Martins, filho de Joviano Silvério dos Santos e Maria Silva dos Santos, brasileiro, empresário, CI 610.122-SSP-DF e CPF ***.333.356-**, e sua mulher Maria Goretti Pereira de Brito, filha de José Pereira Filho e Terezinha de Brito Pereira, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Alba Gonzaga, n 100, apto. 501, Centro, Unai-MG, representados por seu advogado Dr. Carlos Eduardo Campos Vieira - OAB/MG 107.709, referente ao imóvel urbano situado na Avenida Governador Valadares, Bairro Capim Branco, com as seguintes descrições georreferenciadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.190.776,63m e E 296.271,91m; deste, segue confrontando com Bordon Silvério e Silva Martins, 7/10 do lote 589, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 57'31" e 21,09 m até o vértice P-2, de coordenadas N 8.190.758,37m e E 296.282,47m; 239 58'17" e 25,54 m até o vértice P-3, de coordenadas N 8.190.745,59m e E 296.260,36m; deste, segue confrontando com Paulo Ceser Ribeiro, lote 343, com o azimuth: 327 51'27" e distância de 8,42 m até o vértice P-4, de coordenadas N 8.190.752,72m e E 296.255,88m; deste, segue confrontando com Nelson Alves Siqueira, lote 447, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 21'37" e 1,16 m até o vértice P-5, de coordenadas N 8.190.753,33m e E 296.256,87m; 327 33'59" 12,90 m até o vértice P-6, de coordenadas N 8.190.764,22m e E 296.249,95m; deste, segue confrontando com Mônica Caetano da Silva Leite, lote 457, com o azimuth: 60 30'46" e distância de 5,79 m até o vértice P-7, de coordenadas N 8.190.767,07m e E 296.254,99m; deste, segue confrontando com Rony Ivon Mendes da Silva, lote 467, com o azimuth: 60 34'04" e distância de 7,96 m até o vértice P-8, de coordenadas N 8.190.770,98m e E 296.261,92m; deste, segue confrontando com Aurea Gaia Gonzaga, lote 477, com o azimuth: 60 30 32" e distância de 11,48 m até o vértice P-1, ponto inicial da

descrição deste perímetro", medindo 535,50 m (quinhentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), registrado sob o R-5, R-11 e R-14 da matrícula 14.305 deste Ofício. Possui as seguintes benfeitorias: banheiros e áreas de serviços de 79,69 m, em técnica construtiva mista, em alvenaria e madeira e cobertos por telhas francesas, aberturas compostas por portas e janelas em madeira, contrapiso em concreto e piso cerâmico, capela de 48,10 m, em técnica construtiva mista, em alvenaria e madeira e coberta por telhas francesas, aberturas compostas por portas e janelas em madeira e contrapiso em concreto. Alegam que detêm a posse desde de 2009, por 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Rony Ivon Mendes da Silva, Aurea Gaia Gonzaga, Paulo Ceser Ribeiro, Nelson Alves Siqueira, Mônica Caetano da Silva Leite, Geovana Adjuto Sanders, Espólio de Maria Berenice Adjuto Carneiro e Espólio de Álvaro Brochado Adjuto, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 21 de maio de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ ALVES CORREA NETO, MARIA AUGUSTA SOUZA DE ANDRADE CORREA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001013407-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 28.10.2020, referente ao imóvel situado na Rua Maracani, n 278, lote de terreno sob n 13 da quadra n 29, do loteamento denominado Conjunto Residencial Nova Bahia - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 58.032, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: SÉRGIO LUIZ ALVES CORREA NETO, e seu cônjuge MARIA AUGUSTA SOUZA DE ANDRADE CORREA. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RADAMES FERREIRA DA ROCHA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da

lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor n 8.4444.1655959-0, com caráter de escritura pública, firmado em 05.09.2017, referente ao imóvel situado na Rua Monte Serrat, n 2.340, casa 02, do Condomínio Residencial Penafiel IV, Edificada sobre o lote de terreno n 15, quadra n 50, Parcelamento Jardim Montevideu, situado no Bairro Novos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula n 256.211, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer à este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, exceto feriados, o devedor fiduciante: RADAMES FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI RG n 001315845 - SSP/MS e CPF n ***.297.581-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARLEY MENDES IRENO, ANA CRISTINA DOS SANTOS MELO IRENO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ: 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, n 0003789, firmado em 18.10.2022, referente ao imóvel do lote de terreno sob n 44, da quadra n 03, da Vila São Sebastião - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 6.855, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: TARLEY MENDES IRENO, CI RG n 1.800.000-SEJUSP/MS, CPF n ***.368.161-**, servidor público estadual, e seu cônjuge ANA CRISTINA DOS SANTOS MELO IRENO, CI RG n 506927-SSP/MS, CPF n ***.529.551-**, assistente social, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de terem sido pessoalmente intimados, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os devedores não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YVELIZE RODRIGUES WIELEWICKI GONCALVES, TANER DE JESUS GONCALVES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da

lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ n 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10158238908, com força de escritura pública, firmado em 30.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, n 1712, lote de terreno sob n 04, da quadra n 15, do loteamento Vila Célia - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 165.125, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: YVELIZE RODRIGUES WIELEWICKI GONÇALVES, CI RG n 1154240-SSP/MS, CPF n ***.257.111-**, empresária, e seu cônjuge TANER DE JESUS GONÇALVES, CI RG n 000000094-SEJUSP/MS, CPF n ***.742.151-**, empresário, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de terem sido pessoalmente intimados, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os devedores não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA TONANI, RONALDO JOSE MORACA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001023861-7, com efeitos de escritura pública, firmado em 24.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Klaus Stuhrk, n 117, lote de terreno determinado pelo n 19 da quadra n 13, do loteamento denominado Jardim Mansur - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 194.288, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ANDREIA TONANI, CNH n 02012714826-DETRAN/SP, CPF n ***.080.458-**, empresária sócia e seu cônjuge RONALDO JOSÉ MORACA, CNH n 00846121679- DETRAN/SP, CPF n ***.581.018-**, servidor público federal, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DE SOUZA FRANCISCO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido,

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Girocaixa Fácil - OP 734, n 734.2112.003.000001782, firmado em 23.03.2020, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 13.03.2020, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Antônio Figueiró, edificado sobre o lote de terreno sob o n 09, da quadra n 09, do Parcelamento Jardim Cristo Redentor, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 236.165, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: CLAUDINEI DE SOUZA FRANCISCO, CI RG n 000.995.325-SSP/MS, CPF n ***.584.671-**, brasileiro, solteiro, empresário, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO PAULO DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela NOVA LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 17.073.178/0001-65, com sede na Rua Mangona, n 12, nesta capital, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3 Serviço Notarial desta Capital, em 29.05.2017, livro 890, fls. 086/097, referente ao imóvel situado na Rua Guamirim, lado ímpar, lote 20, quadra 11, Loteamento Alphaville Campo Grande 3, situado no Bairro Novos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 237.208, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ALEXSANDRO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, consultor aeronáutico, CI RG 1168237 SSP/MS, CPF n ***.036.311-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN CECILIE DA ROCHA DIAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da devedora, com

caráter de escritura pública, firmado em 24.11.2015, referente ao imóvel situado na Rua Frei Caneca, n 1632, casa 02, do Condomínio Residencial Maria de Lourdes das Anjos Fernandes, Edificada sob o lote de terreno n 17, quadra n 303, Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula n 251.241, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer à este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, exceto feriados, o devedor fiduciante: YASMIN CECILIE DA ROCHA DIAS, CNH n 05404282251 - DETRAN/MS, CPF n ***.769.221-**, brasileira, solteira, maior, assistente comercial júnior, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA MIRANDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0113496-1, firmado em 13.04.2017, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, n 385, Apartamento 13, Bloco A, tipo 01, Vaga de Garagem descoberta demarcada por A13, do Condomínio Residencial Itaperuna, edificado sobre o lote de terreno sob o n Z5B1, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 259.052, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ADRIANO PEREIRA MIRANDA, CI RG n 001.382.918-SSP/MS, CPF n ***.245.371-**, brasileiro, divorciado, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO DANTAS DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento

para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, com eficácia de escritura pública, n 001559812-3, com efeitos de escritura pública, firmado em 21.07.2022, referente ao imóvel situado na Rua Elias Miguel Basmage, n 567, Casa 02, do Condomínio Residencial Adventus, edificado sobre o lote de terreno n 17, da quadra n 07, integrante do Parcelamento Paraíso do Lageado, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 273.439, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FERNANDO AUGUSTO DANTAS DE SOUZA, CI RG n 2506056 - SEJUSP/MS, CPF n ***.575.151-**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA MOURA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por V&S EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.480.207/0001-92, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 438.366, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 11, quadra 02, do Parcelamento Vila Jussara, do Bairro Leblon, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 10.917, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que devido à falta de anuência expressa da titular de direito real do imóvel: JOANA MOURA, inscrito no CPF nº ***.088.031-**, e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA MOURA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por V&S EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.480.207/0001-92, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 438.366, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 11, quadra 02, do Parcelamento Vila Jussara, do Bairro Leblon, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 10.917, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que devido à falta de anuência expressa da titular de direito real do imóvel: JOANA MOURA, inscrito no CPF nº ***.564.561-**, e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

COMARCA - RIO NEGRO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBINA RODRIGUES GONCALVES**

Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registrador Substituta da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a senhora ALBINA RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, maior e capaz, viúva e declara não conviver em união estável, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 482.058-SSP/MS, inscrita sob o n ***.289.161-**, nascida aos 15 de janeiro de 1954, natural de Jaraguari/MS, filha de Olímpio Bercó e Florinda Rodrigues Garzes, não dispõe de endereço eletrônico, residente e domiciliada na Avenida Brasil, n 1.110, centro, CEP: 79.470-000, Rio Negro/MS, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 1 do Decreto-Lei n 58, de 10 de dezembro de 1937, para o registro de um loteamento denominado "JARDIM DAS PERDIZES II", situado no município de Rio Negro/MS, com área total de 15.026,15m (quinze mil e vinte e seis metros e quinze centímetros quadrados), cujos limites e confrontações estão perfeitamente descritos na matrícula n 2.843, deste Ofício, dividido em 33 (trinta e três) lotes de tamanhos e formas variadas, 01 (um) destinada a equipamento urbano. Área de Lotes: 9.824,37m ; destinada a equipamento urbano: 1.502,72m ; Áreas destinadas para Ruas e Avenidas: 3.699,06m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por três dias consecutivos em jornal de grande circulação na região, podendo o registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação. Não havendo impugnação o mesmo será registrado, tudo nos termos do Decreto-Lei acima citado. Rio Negro/MS, 20 de maio de 2024. Mikaelly de Oliveira Batista da Silva Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA**

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1 do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) SPE 01 - R&P EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n . 19.642.840/0001-86, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 99.215 em 14/03/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito no CPF n . ***.548.961-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 252/00238-1, firmado em 11/02/2021, registrado na matrícula n 17.440, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n .009 da quadra 017, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 15/04/2024, é de R\$5.931,49, resultantes das prestações 019/168 a 024/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1 , da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n . 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso

firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sidrolândia/MS - 17/05/2024.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA

Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1º do art. 32 da Lei nº 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) SPE 01 - R&P EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.642.840/0001-86, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 99.216 em 14/03/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito no CPF nº ***.548.961-**, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº 252/00239-1, firmado em 11/02/2021, registrado na matrícula nº 17.441, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote nº 010 da quadra 017, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendadora, posicionado até 15/04/2024, é de R\$6.344,79, resultantes das prestações 019/168 a 024/168, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 32, 1º, da Lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendadora, rua Lúcia de Souza Mello, nº 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sidrolândia/MS - 17/05/2024.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ARIPUANA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIPUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO ANE CAROLINA NOVAES, Oficiala Registradora do Cartório do 1º Ofício de Aripuanã/MT - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço Registral, os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, relativos ao LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM, aprovado pela Prefeitura Municipal através do Decreto nº 5.138/2024, expedido aos 23/04/2024, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, CEP 78.325-000, referente ao terreno denominado "LOTE 62", situado no perímetro urbano desta cidade de Aripuanã/MT, com área de 99.706,392 m² e perímetro de 1.400,000 m, constante da matrícula nº 5409, Livro nº 02, deste RGI. O Loteamento contará com 10 Quadras, com 191 Lotes, que perfazem a área de 53.764,50 m², Área de Sistema Viário de 38.536,36 m², Área Verde de 2.664,93 m² e Área de Equipamentos Comunitários de 4.740,61 m², totalizando 99.706,392 m² de área loteada. E, para que se dê ampla publicidade deste fato, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis

Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>) por 03 (três) dias consecutivos e afixado neste Registro Imobiliário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da Lei 6.766/79. Caso não haja impugnação, será procedido o registro requerido na forma da legislação. Aripuanã/MT, 15 de maio de 2024. Eu,_, (Ane Carolina Novaes) Oficiala Registradora que fiz digitar, conferi, datei, subscrevi, dou fé e assino. ANE CAROLINA NOVAES Oficiala Registradora do 1 Ofício de Aripuanã/MT CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE ARIPUANÃ/MT - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado a Rua Esmeralda, 774, Cidade Alta, CEP 78.325-000, Aripuanã/MT - Fone (66) 3565-2945, WhatsApp (66) 98143-2262 - e-mail: lof.aripuanã@gmail.com. LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPCAO, PATRICIA PEDROTTI ASSUMPCAO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. GUSTAVO LOMBA DE MELLO ASSUMPCAO e a Sra. PATRICIA PEDROTTI ASSUMPCAO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2014, registrado sob o n 04,05 e Av-06, na matrícula n 82.533, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura Pública, n 1.4444.0497987-7, datado de 22/01/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA MOURA, THAIS CRISTINA VALLADARES SILVA CRUZ**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 12/04/2024 solicitando a Intimação por Edital ao Sr. DOUGLAS DA SILVA MOURA e a Sra. THAIS CRISTINA VALLADARES SILVA CRUZ, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2021 registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 129.018, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1209358-7, datado de 30/07/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de

Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RAMOS GUARESCHI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Ubitatã, Estado do Mato Grosso, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os NOTIFICADOS Srs. RODRIGO RAMOS GUARESCHI, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob n ***.608.431-**, domiciliado na Rua W8, s/n, Setor Jardim Goiás I, no Município de Mineiros-GO, CEP: 75832-16; MATHEUS RAMOS GUARESCHI, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF/MF n ***.610.721-**, domiciliado na Rua Nego Amancio, s/n, QD 3, LT 9-13, Setor Rodrigues, no Município de Mineiros-GO, CEP: 75832-137; ANA PAULA SOARES REZENDE GUARESCHI, CPF/MF n 037.332.761, domiciliada na Rua W8, s/n, Setor Jardim Goiás I, no Município de Mineiros-GO, CEP: 75832-137, por estarem em local incerto e não sabido, não tendo sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, CONFORME Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n 237/3678/2021/015, emitida em 03 de setembro de 2021, em Jataí-GO, nos termos e para os efeitos do art. 22 a 29 da Lei n 9.514 de 1997, REGISTRADA no Livro "02" sob o n R-04/2287, em 16 de setembro de 2021, figurando como credor o Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, pelo presente Edital, ficam Vossas Senhorias notificadas a comparecerem neste Cartório, situado na Av. Tancredo Neves, n 1790, Centro, no Município de Nova Ubitatã-MT, CEP: 78888-000, das 9 hs as 17 horas, para realizar o pagamento do valor de R\$ 381.281,09 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), que deverá ser corrigido, com juros contratuais, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de notificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação, sendo que o não cumprimento da referida obrigação gera o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme documentação apresentada nesta Serventia. Nova Ubitatã - MT, 20 de maio de 2024. Bruno Becker - Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMIZADE ADMINISTRADORA DE BENS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados ANTONIO LOURENÇO e FREDERICO MÁRCIO DE AREA LEÃO MONTEIRO ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34247, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Mirassol, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 398,6774 ha, matrícula n 2261, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Amizade Administradora de Bens S/A., a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73.

COMARCA - PORTO ESPERIDIAO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIVANIA DOMINGUES BORGES CASTELO BRANCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CATARINA HILL E DEMAIS HERDEIROS INTERESSADOS EXPEDIDO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL DECORRENTE DE GEORREFERENCIAMENTO ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Retificação Administrativa Registral decorrente de Georreferenciamento, protocolado sob n. 16.155, formulado por: LUCIVANIA DOMINGUES BORGES CASTELO BRANCO e seu marido THIAGO ALMINO PEREIRA CASTELO BRANCO, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, médicos, ela portadora da C.I n. 349297708-SSP-RS e do CPF n. 697.000.797-04, ele portador da C.I n. 1975403-5-SSP-AM e do CPF n. ***.000.791-**, residentes e domiciliados na rua Marciano T. da Silva, n. 90, Jardim Paraíso, na cidade de Cruz Alta - RS, tendo como objeto o imóvel rural denominado "Fazenda Boa Fronteira", com área de 1.999,4945 ha, situado neste Município e Comarca de Porto Esperidião - MT, matriculado sob n. 793, do livro n. 02, deste Ofício, A retificação é realizada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), cuja pretensão consiste na adequação das descrições tabulares do imóvel e consequente alteração de sua área. Em função de constar dos autos a ausência de anuência de alguns confrontantes/herdeiros, Sra. CATARINA HIL e demais herdeiros interessados, do imóvel rural denominado "Fazenda Barreirinho", registrada sob a transcrição 4573 - Livro 3D - Fls. 79 do RGI da Comarca de Cáceres - MT, bem como, de restarem infrutíferas as tentativas de suas notificações pessoais, conforme certificados nos autos, fica pelo presente os condôminos titulares/herdeiros da propriedade confrontante, que se encontra em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, que se encontra em tramite nesta Serventia de Justiça, para se manifestarem, caso pretenda impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o Art. 704 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada no prazo da notificação (15 dias uteis a contar da segunda publicação do Edital) resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes. Portanto, as opções que a lei confere aos notificados são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; e 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto Esperidião, 21 de maio de 2024. Rosângela Poloni Oficial de Registro

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EPAMINODAS ALBERTO DE BRITO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1) Sr. Epaminodas Alberto De Brito Fernandes, brasileiro, solteiro, CPF: ***.668.921-**, residente na: Apartamento sob o n 106 Torre D - Térreo, "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", 01 vaga de estacionamento sob o n 209 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Ana,

da administração do "Condomínio Parque Chapada Dos Guimarães", que também me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda n 855552543740 de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado em 22/02/2013, devidamente registrado a Intimação em 29/04/2024, referente ao imóvel registrado sob o n N R-7 da Matrícula n 70.395, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Apartamento sob o n 106 Torre D - Térreo, "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", 01 vaga de estacionamento sob o n 209 descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/05/2024, correspondente a R\$ 55.128,86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RODRIGO ESTEVES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1) Sr. Carlos Rodrigo Esteves Lima, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: ***.751.881-**, residente na: Rua Brasil, Apartamento 804, Condomínio residencial Villa Universia "Torre Vênus", Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/03/2024 às 15:50 horas; 01/04/2024 às 11:20 horas e 11/04/2024 às 16:15 horas. E sito na: R Quatrocentos, 32, Jardim Imperial, na cidade de Cuiabá - MT, não foi notificado, pois não reside no local, estando em lugar incerto e não sabido. Conforme informação obtida em 23/04/2024 às 17:49hs, pela moradora Leticia. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 29/04/2024, sob Protocolo n 448741, Registro n 420988 pelo 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2863254-9, firmado em 17/01/2023, devidamente registrado a Intimação em 18/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n N R-9 da Matrícula n 89.782, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Brasil, Apartamento 804, Condomínio residencial Villa Universia "Torre Vênus", Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2024, correspondente a R\$ 10.352,55 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DIAS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1) Sr. Rogerio Dias Gonçalves, brasileiro, divorciado portador de Carteira de Identidade n 13318756, expedido por Secretaria de Segurança Pública/MT em 10/01/2019 e do CPF ***.748.071-**, residente na: Rua "14", Quadra 40, Área "L", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 08/04/2024 às 14:25 horas; 24/04/2024 às 10:05 horas e 06/05/2024 às 15:30 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2118586-5, firmado em 05/07/2019, devidamente registrado a Intimação em 27/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n N R-04 da Matrícula n 109.017, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "14", Quadra 40, Área "L", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2024, correspondente a R\$ 4.950,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEN GUTENBERG DOS SANTOS TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1) Sr. Ruben Gutemberg Dos Santos Teixeira, brasileiro, solteiro, CPF: ***.623.662-**, residente na: Rua Comandante José Bucair (Antiga Rua "B"), Área "19A", Quadra 04, Loteamento "Jardim Paula I", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 19/04/2024 às 09:10 horas; 02/05/2024 às 12:30 horas e 06/05/2024 às 16:20 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos a Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2446439-0, firmado em 07/12/2020, devidamente registrado a Intimação em 27/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n N R-4 da Matrícula n 113.484, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Comandante José Bucair (Antiga Rua "B"), Área "19A", Quadra 04, Loteamento "Jardim Paula I", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2024, correspondente a R\$ 7.038,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de

Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIVIANE GROSSE BRESSAN, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. VIVIANE GROSSE BRESSAN, brasileira, maior, capaz, casada, médica, portador da Carteira de Identidade RG n 6.509.046-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n ***.907.879-**, e seu esposo a Sr. THIAGO HENRIQUE CAROLINO BARBOSA, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH n 01301326104 onde consta o RG n 6090495 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF n ***.262.554-**, casados sob o regime de Separação obrigatória de Bens em 22/04/2016, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 1 Ofício de Registro Civil e 6 Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Londrina-PR, sob a Matrícula n 079889 01 55 2016 2 00171 305 0052702 68, residentes e domiciliados na Travessa Bem-te-vi, n 14, bairro Independente II, Altamira-PA. Em face: Sr. Carlos Vieira da Rocha E Eneida Martins de Sousa Rocha (extintos). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 41 (quarenta e um anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 741 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, situado a Rua Osterno de Alencar Maia, bairro Independente II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 837,71 m (oitocentos e trinta e sete metros e setenta e um centímetros quadrados). Perímetro: 116,27 m (cento e dezesseis metros e vinte e sete centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XXX-M-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 0W, de coordenadas N 9.643.473,75m e E 363.865,61m; deste segue confrontando com o Espólio de Eneida Martins de Souza Rocha e Espólio de Carlos Vieira da Rocha, com azimute de 124 48'30" por uma distância de 32,08m até o vértice XXX-M-002 de coordenadas N 9.643.455,44m e E 363.891,95m; deste segue confrontando com a Rua da IMA, com azimute de 209 59'59" por uma distância de 26,00m até o vértice o XXX-M-003, de coordenadas N 9.643.432,92m e E 363.878,95m; deste segue confrontando com a Rua Osterno de Alencar Maia, com azimute de 303 5803" por uma distância de 31,68m até o vértice XXX-M-004, de coordenadas N 9.643.450,62m e E 363.852,68m; deste segue confrontando com a Rua Pedro Henrique, com azimute de 26 27'13" por uma distância de 5,98m até o vértice XXX-M-005 de coordenadas N 9.643.455,98m e E 363.855,34m; deste segue confrontando com a Rua Pedro Henrique, com azimute 30000'00" por uma distância de 20,53m até o vértice XXX-M-001 ponto inicial da descrição deste perímetro de 116,27 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica - ART n PA20230995070, apresentada nestas Notas, assinado por Patrik Malta Viana, Engenheiro Civil, CREA-PA n 1519549130PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15

(quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 22 de maio de 2.024.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **KEZIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, FATIMA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELÉM/PA FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1, II da Lei n 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, c/c Provimento n 150 de 11 de setembro de 2023, que alterou o Código de Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ - Foro Extrajudicial, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 340901, em 08/02/2024, o requerimento por meio do qual os requerentes KÉZIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 2083179 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.399.072-**, e seu cônjuge, FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n 2333166 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.870.002-**, residentes e domiciliados em Belém/PA, neste ato representados pela advogada PAULA ADRIANA RUBINHO DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade profissional n 9108 OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.489.278-**, nos termos da Procuração Particular datada de 15/12/2023, vem REQUERER que este Oficial de Registro de Imóveis promova o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno urbano contendo uma casa residencial, situado à Travessa Mauriti, n 3532, Marco, Belém/PA, perímetro compreendido entre as passagens São Pedro e Pio X, fundos projetados para a Travessa Mariz e Barros, Bairro do Marco, nesta cidade, medindo conforme verificação in-loco feita pela CODEM, 5,05ms. de frente, lateral direita com 10,45ms., lateral esquerda com 10,45ms., tendo linha de travessão dos fundos com 5,05ms., totalizando uma área de 52,77ms.2 confinando de ambos os lados com quem de direito, registrado sob a matrícula n 311.773 (antiga 368HC), deste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; tendo como requeridos CRISTIANE PEDROSA SARMAHNO, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n 2201421 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.306.052-**, e seu companheiro, MAURO LUIZ FAILACHE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 1971634 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.988.962-**, ambos residentes e domiciliados em Belém/PA, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra datado de 01/02/2022, Recibos datados de 05/02/2022, 05/03/2022, 05/04/2022 e 05/05/2022; e da Escritura Pública de Venda e Compra declarada sem efeito, lavrada em 28/03/2023, às fls. 189/191, Livro n 0322, do 3 Ofício de Notas de Belém/PA. Assim sendo, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, PARA QUE APRESENTEM MANIFESTAÇÃO neste 2 Ofício de Registro de Imóveis sito a Travessa Timbó n 1598, bairro do Marco, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, para ANUIR ou IMPUGNAR o pedido, com as razões e documentos pertinentes, NO PRAZO DE 15 DIAS (ÚTEIS), a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que o silêncio poderá implicar em presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento feita pelos requerentes da Adjudicação Compulsória Extrajudicial e, findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Belém (PA), 10 de maio de 2024, Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Belém-PA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA PIMENTEL COSTA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PIMENTEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552741189-7, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6994, Livro 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B04, AP 303 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 163.435,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMIAO COSME SOBRAL CORREA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de DAMIÃO COSME SOBRAL CORRÊA, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n ***.586.562-**, residente e domiciliado nesta cidade, referente ao PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, localizado na Passagem São José de Ribamar, n 34, Tenoné, Icoaraci, Belém/PA, com área total de 2.348,296m , registrado na Matrícula 18961, deste 3 Ofício de Imóveis de Belém/PA, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de retificação de área, nos termos do Art. 213, II, 17, da Lei Federal n 6.015/1973, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do Art. 213, II, 2 a 4 , da Lei Federal n 6.015/1973 e Art. 930 e 940, do Código de Normas do Estado do Pará. Belém/PA, 8 de maio de 2024. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMIAO COSME SOBRAL CORREA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de DAMIÃO COSME SOBRAL CORRÊA, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n ***.586.562-**, residente e domiciliado nesta cidade, referente ao PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, localizado na Passagem São José de Ribamar, n 34, Tenoné, Icoaraci, Belém/PA, com área total de 2.348,296m , registrado na Matrícula 18961, deste 3 Ofício de Imóveis de Belém/PA, vem DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE dos fundos, JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS SOARES,

inscrito no CPF/MF sob o n ***.747.602-**, na condição de ocupante do imóvel localizado na Passagem São Francisco, n 179, Tenoné, Icoaraci, Belém/PA; quanto ao pedido de retificação de área, nos termos do Art. 213, II, 17, da Lei Federal n 6.015/1973, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do Art. 213, II, 2 a 4, da Lei Federal n 6.015/1973 e Art. 930 e 940, do Código de Normas do Estado do Pará. Belém/PA, 8 de maio de 2024. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMIAO COSME SOBRAL CORREA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de DAMIÃO COSME SOBRAL CORRÊA, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n ***.586.562-**, residente e domiciliado nesta cidade, referente ao PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, localizado na Passagem São José de Ribamar, n 34, Tenoné, Icoaraci, Belém/PA, com área total de 2.348,296m, registrado na Matrícula 18961, deste 3 Ofício de Imóveis de Belém/PA, vem DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE dos fundos, WALNEY FRANCISCO COIMBRA FAVACHO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.546.312-**, na condição de ocupante do imóvel localizado na Passagem São Francisco, n 186, Tenoné, Icoaraci, Belém/PA; quanto ao pedido de retificação de área, nos termos do Art. 213, II, 17, da Lei Federal n 6.015/1973, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do Art. 213, II, 2 a 4, da Lei Federal n 6.015/1973 e Art. 930 e 940, do Código de Normas do Estado do Pará. Belém/PA, 8 de maio de 2024. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAMIAO COSME SOBRAL CORREA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de DAMIÃO COSME SOBRAL CORRÊA, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n ***.586.562-**, residente e domiciliado nesta cidade, referente ao PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, localizado na Passagem São José de Ribamar, n 34, Tenoné, Icoaraci, Belém/PA, com área total de 2.348,296m, registrado na Matrícula 18961, deste 3 Ofício de Imóveis de Belém/PA, vem DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE dos fundos, LUIZ RAIMUNDO OLIVEIRA ABREU, inscrito no CPF/MF sob o n ***.229.032-**, na condição de ocupante do imóvel localizado na Passagem São Francisco, s/n; quanto ao pedido de retificação de área, nos termos do Art. 213, II, 17, da Lei Federal n 6.015/1973, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do Art. 213, II, 2 a 4, da Lei Federal n 6.015/1973 e Art. 930 e 940, do Código de Normas do Estado do Pará. Belém/PA, 8 de maio de 2024. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIVALDO DA SILVA E SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVALDO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593512**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442577733-3, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16128, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MONICA NR 0 LT 34 QD 04B, RES. DOM ELISEU II VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.065,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATRATIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MARA ALESSANDRA PIMENTEL REBELO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense - Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n. 30.264, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante AGRO LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.940.306/0001-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; MARA ALESSANDRA PIMENTAL REBELO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.079.102-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 02230740-7, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N. , BAIRRO DA LIBERDADE, SETOR N. 02, QUADRA N. 0111, LOTE N. 1130, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 50.873,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **W. S. S. MESQUITA EIRELI, WAGNER SHIGUEIRO SAITA MESQUITA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense - Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n. 30.265, nos

termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante WSS MESQUITA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.231.413/0001-75, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; WAGNER SHIGUEIRO SAITA MESQUITA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.053.162-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. B92232044-4, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 4.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRIMEIRA (1) RUA, S/N. , BAIRRO JARDIM AEROPORTO I, NA CIDADE DE ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2023, correspondentes a R\$ 85.918,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILLA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, EDILSON VILA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILLA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08629077000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598911**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0830376060000059-93, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 18756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA PA-275, KM 65, GLEBA RIO NOVO, S/N - ZONA RURAL - PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 8.227.178,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMILA FERREIRA MOURA, WENDEL ALCANTARA DA SILVA SOUZA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMILA FERREIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WENDEL ALCANTARA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247123**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420007-1, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 11 11 QD 30 LT 11 - B BAIRRO DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 121.815,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº76915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9051952-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32161, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGNOLIA, Nº1482, LOTE B1, BAIRRO JARDIM SANTAREM, SANTAREM/PA, CEP: 68010-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 10.480,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SHIGERU HONDA, DINA MIECO NARIAI HONDA, MARIA TEREZA CALDERARO MILEO CAMARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 126/2023. REQUERENTES: SHIGERU HONDA E DINA MIECO NARIAI HONDA. REQUERIDA: MARIA TEREZA CALDERARO MILÉO CÂMARA. NOTIFICANDO: ZOMATTE LTDA, confrontante ao leste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, integrante do Loteamento Laguinho, identificado como lote 173, da quadra 8, situado nesta cidade, na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2569, entre as Travessas Santo André e Antônio Justa, Bairro Laguinho, com uma área superficial de 337,40m², limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com a Rua Silvério Sirotheau Corrêa, medindo 10,00m; ao Sul, com Francisco Afonso Vieira Duarte, medindo 9,85m; ao Leste com Zomatte LTDA, medindo 34,00m; e, a Oeste, com Adna Silva Carneiro, medindo 34,00m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob Transcrição nº de ordem 4.185, do Livro nº 3-F, constando como titular do domínio útil a Sra. Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante a Leste, a empresa ZOMATTE LTDA, representada por seus sócios, Nilceleia Rocha Monteiro e Nilson Rocha Monteiro, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, SHIGERU HONDA, DINA MIECO NARIAI HONDA, MARIA TEREZA CALDERARO MILEO CAMARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 126/2023. REQUERENTES: SHIGERU HONDA E DINA MIECO NARIAI HONDA. REQUERIDA: MARIA TEREZA CALDERARO MILÉO CÂMARA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, integrante do Loteamento Laguinho, identificado como lote 173, da quadra 8, situado nesta cidade, na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2569, entre as Travessas Santo André e Antônio Justa, Bairro Laguinho, com uma área superficial de 337,40m², limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com a Rua Silvério Sirotheau Corrêa, medindo 10,00m; ao Sul, com Francisco Afonso Vieira Duarte, medindo 9,85m; ao Leste com Zomatte LTDA, medindo 34,00m; e, a Oeste, com Adna Silva Carneiro, medindo 34,00m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob Transcrição nº de ordem 4.185, do Livro nº 3-F, constando como titular do domínio útil a Sra. Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: MARIA TEREZA CALDERARO MILÉO CÂMARA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO MOURIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, MARCIO MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor POSTO MOURIA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n 22.791.171/0001-19, na pessoa do representante, sócio-administrador MÁRCIO MARTINS DA SILVA, CPF ***.688.044-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01064410C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/05/2024, a importância de R\$ 788.155,81, devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário n 13.0737.606.0000273-65, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2020, registrada na matrícula 92378, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Alves de Oliveira, n 425, unidade 602, bairro Catolé, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERAKELMA ALVES DE OLIVEIRA FREITAS, EUCLIDES VIANA DE FREITAS NETO**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) EUCLIDES VIANA DE FREITAS NETO CPF: ***109424-**, VERAKELMA ALVES DE OLIVEIRA FREITAS CPF: ***865084-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 49686/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 155552290615, firmado em

31/07/2012 na matrícula n 3503, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Bernadino de Freitas, n 0, Prédio, Centro, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, LUANA SOARES DE FARIAS OLIVEIRA

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) LUANA SOARES DE FARIAS CPF: ***624294-**, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA CPF: ***624384-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 45249/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440761079, firmado em 26/11/2014 na matrícula n 11585, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, n 140, Quadra C Lote 11, Loteamento Joao Seraf, CATOLÉ DO ROCHAPB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ DA SILVA

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) MARIA DA LUZ DA SILVA CPF: ***078294-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 14999/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844442076698, firmado em 13/05/2019 na matrícula n 12562, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MANOEL FRANCISCO, n 45, CENTRO, BREJO DOS SANTO-PB, Cep: 58880000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15

(QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA ROCHA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) VANUSA ROCHA CPF: ***889815-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 13768/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 855551473651, firmado em 12/08/2011 na matrícula n 15203, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, n 0, LOTE 03, LOT D BENJAMIN, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR PEREIRA DANTAS**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) ARTUR PEREIRA DANTAS CPF: ***863014-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 58024/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440519834, firmado em 12/12/2013 na matrícula n 17828, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada A Lote 28, n 0, Casa, Margem Da Pb 3, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do

imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA CPF: ***428254-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 49347/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440697040, firmado em 22/08/2014 na matrícula n 19799, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada 04, n 0, Quadra 05 Lote B, Beira Rio, JERICO - PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA MEDEIROS DA SILVA DANTAS, FRANCISCO UILANILDO DANTAS FERREIRA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) FRANCISCO UILANILDO DANTAS FERREIRA CPF: ***949154-**, GILMARA MEDEIROS DA SILVA DANTAS CPF: ***586244-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 23868, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844442214916, firmado em 11/12/2019 na matrícula n 23287, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Francisco Hosano Sousa, n 410, Casa, Loteamento D Benjamim, CATOLE DO ROCHA - PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - CUITE/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA, FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO GONCALVES, BANCO DO BRASIL SA**

A Bela. Joana Lima Correa, Oficial do Cartório de Notas do 1 Ofício de Cuité/PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro - MT, prefixo 2373- 6, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/4738-47, pelo Contrato: n 102.600.789, firmadas entre as partes em 24/03/2016 , titulado pelo(s) fiduciante(s) DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA, brasileiro, bancário e economiário, CI 3413579 SSP/PB, CPF ***.641.714-**, e seu cônjuge FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO GONCALVES, brasileira, estudante, CI 3543366 SSDS/PB, CPF ***.971.444-**, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.525/77, residentes e domiciliados na rua Humberto Lucena, n 255, Centro, Bayeux/pb, CEP 58148-000, com saldo devedor de de R\$ 6.678,72 (atualizado até a data de 21/05/2024), venho pelo presente, intimá-los para que se dirija a este cartório, situado na rua Samaritana Maria Amália de Castilho, n 381, Cuité-PB, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo determinado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da lei 9.514/97.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CARLA DA CONCEICAO DE PONTES**

Eu, Ed Ogenes Lucena Pinheiro Cavalcanti, escrevente autorizado da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover as intimações de LIDIANE CARLA DA CONCEIÇÃO DE PONTES - CPF n .: 714.496.614-24, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promovam o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 62502094) constante do registro sob n R-3 da matrícula n 10.683 (referente ao imóvel situado na Rua Antonio Nunes De Freitas, Lote 07-B, Quadra 03, Loteamento Nova Esperança IV, Sapé-PB, CEP 58340-000). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de maio de 2024.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEIVA GARCIA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no Cartório de Registro Geral de Imóveis, de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Abreu e Lima/PE, devidamente protocolado, com os seguintes dados: Requerente: NEIVA GARCIA MARQUES, inscrita no CPF sob o n.º ***.274.898-**, na qualidade de proprietária de um lote de terreno próprio, medindo 6,50m de frente e igual metragem no fundo, por 15,00m de comprimento em cada lado, totalizando 97,50m, situado na avenida Duque de Caxias, em Abreu e Lima, deste Estado; limitando-se: pela frente, com a avenida Duque de Caxias; lado direito, com a casa n.º 901; lado esquerdo e fundo, com as faixas de domínio público, objeto da Matrícula n.º 10772. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Registral de Abreu e Lima, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido da retificação administrativa de área. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Alto São Miguel, Abreu e Lima - PE. Abreu e Lima, 21 de maio de 2024. NAYRA FABIOLA COSTA QUEIROZ - Oficiala Interina.

COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL VIEIRA NETO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL VIEIRA NETO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA VELOSO, N. 95, COHAB, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITO-PE@GMAIL.COM, ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2024. APÓS ESSA DATA O PRO-CESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL VIEIRA NETO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID GERALDO DA SILVA, DEIVIANE CARLA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n.º 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com

fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. DAVID GERALDO DA SILVA e DEIVIANE CARLA SILVA, brasileiros, solteiros, vendedor de comércio varejista, ela administradora, residentes e domiciliados na Rua Francisco Barbosa Xavier, n 339, São Domingos, deste Município, portadores do RG n 8.969.147-SDS-PE, CPF n ***.837.294-**, RG 9.559.206-SDS-PE, CPF ***.278.664-** respectivamente, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$3.054,03 (três mil cinquenta e quatro reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de julho de 2018, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 15469, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 01 n 512 Lote 7, Quadra B1, Loteamento José Nunes Sobrinho, Avenida Avencas, em São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE, medindo 66.00m de área construída, jardim 30.00m, quintal privativo 24.00m e área superficial 120.00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - CALUMBI/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALUMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEILTON NUNES MARINHO

EDITAL DE USUCAPIÃO Nesta Serventia Registral e Notarial de Calumbi-PE, situada na Rua Joaquim Cordeiro, n. 60, Centro, Calumbi/PE - CEP. 56.930-000, encontra-se em tramitação o pedido de reconhecimento extrajudicial com características abaixo indicadas, para dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos quinze dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, nos termos do Art. 1706, do Provimento n 11/2023 -CGJ/PE. Advertimos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Características da Usucapião: I - Nome do requerente: CLEILTON NUNES MARINHO, brasileiro, nascido aos 28/07/1991, filho de Cicero Nunes Marinho e Cleonice Nunes Marinho, professor, portador da CNH n 06108329546-DETRAN/PE, na qual consta a Cédula de Identidade n 8948324-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. ***.681.724-**, solteiro, conforme certidão de nascimento extraída do registro n 7003, folha 34v., do livro 22, do Cartório de Registro Civil do Município de Calumbi/PE, datada de 02/08/1991, declarando que não convive em união estável, residente e domiciliado na Rua Severino Santana, n 15, Centro, Calumbi/PE - CEP.: 56930-00, com endereço eletrônico: cleiltonmarinho15@gmail.com e telefone n (81) 98866-5031; II - Identificação do imóvel usucapiendo: Prédio Comercial n 83 (oitenta e três), situado na Avenida Ailton Braz de Santana, no bairro Eunice Alves Pereira, neste Município de Calumbi/PE, composto por dois andares (térreo e primeiro andar), com uma área construída de 200,00m, edificado no terreno que mede 4,00m de frente e fundo, por 27,00m de ambos os lados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Calumbi sob o n 01.01.019.0224.000044; III - Nome dos confinantes: a) Lado direito: Sr. Gonçalo Teles Pereira, morador da casa n 79, situada na Avenida Ailton Braz de Santana, no bairro Eunice Alves Pereira, neste Município de Calumbi/PE, estando a referida casa cadastrada em seu nome na Prefeitura de Calumbi/PE, sob a inscrição imobiliária n 01.01.019.0220.000029, conforme Ficha Cadastral emitida pela respectiva prefeitura; b) Lado direito: Sra. Terezinha Maria de Lima,

possuidora da casa n 69, situada na Avenida Ailton Braz de Santana, no bairro Eunice Alves Pereira, neste Município de Calumbi/PE, estando a referida casa cadastrada em seu nome na Prefeitura de Calumbi/PE, sob a inscrição imobiliária n 01.01.019.0229.000027, conforme Ficha Cadastral emitida pela respectiva prefeitura; e, c) Fundos: Sra. Julia Maria de Moraes, possuidora da casa n 156, situada na Rua Domingos José de Lima, no bairro Dr. Francisco Simões de Lima, neste Município de Calumbi/PE, estando a referida casa cadastrada em seu nome na Prefeitura de Calumbi/PE, sob a inscrição imobiliária n 01.01.019.0098.000222, conforme Ficha Cadastral emitida pela respectiva prefeitura. IV - Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Ordinário Extrajudicial (posse por mais de dez anos); Calumbi, 22 de maio de 2024 _ Bel. Tiago Alves dos Santos Oficial Registrador

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVARO DE BRITO OLIVEIRA, LILIANE BRASIL DE BRITO OLIVEIRA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto não sabido, a Sra. LILIANE BRASIL DE BRITO OLIVEIRA CPF ***794535** e o Sr. MARCELO ALVARO DE BRITO OLIVEIRA CPF ***534475**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 8.963,66 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 26/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de agosto de 2020, e registrado sob o R-8 da Matrícula n 2338, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como V LOCAL 6 NR 0 BL. BL03 AP207 NOVO INDIANOP CARUARU PE 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARAUJO SANTANA, ARLINDA MACHADO ARAUJO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ARAUJO SANTANA CPF ***.159.274-** e a Sra. ARLINDA MACHADO ARAUJO CPF ***.961.954-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 15.787,68 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete e sessenta

e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 05/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de março de 2013, e registrado sob o AV-3 da Matrícula n 7153, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R MONTES URAIS 16 STA ROSA CARUARU PE 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CARLOS ANDRADE DE FREITAS, AMANDA REBEKA ALCANTARA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANDRE CARLOS ANDRADE DE FREITAS CPF ***.187.814-** e a Sra. AMANDA REBEKA ALCANTARA SILVA CPF ***.358.594-**, devedores fiduciários do CREDOR ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 13.361,23 (treze mil, trezentos e sessenta e um e vinte e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 03/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11 de janeiro de 2022, e registrado sob o R-4 da Matrícula n 8732, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a ITAÚ UNIBANCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como RUA ALFREDO FELIX DA SILVA, UNIDADE DUPLEX 105-A, LOTE 15, QUADRA 16, LOTEAMENTO ALTO DO MOURA VILLAGE, ALTO DE MOURA, CARUARU/PE CEP 55040-245, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA LIMA, LUCYENE LEITE DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e

não sabido, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, CPF n ***.364.098-** e LUCYENE LEITE DA SILVA, CPF n ***.910.104-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.960,92 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 19/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855551100639-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/04/2011 e registrado sob o n 4 na Matrícula 16439, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Professora Cecília Rodrigues, n 404, novo Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, Cep 55293970, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO CANDIDO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSÉ ALBERTO CANDIDO DA SILVA, CPF n ***.965.514-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 7.810,90 (sete mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 27/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 155553711349-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/06/2016 e registrado sob o n 2 na Matrícula 24974, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Coronel Antônio Souto, n 149, apartamento 04, Bairro São José, Garanhuns, PE, CEP 55295120, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO MACHADO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, SILVANO MACHADO DA SILVA, CPF n ***.364.224-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.881,43 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em

09/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442280660-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 03/04/2020 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 28845, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua R, n 05 (cinco) - "interno", bairro Aloísio Pinto, na cidade de Garanhuns/PE, Cep 55292195, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS DE LIMA WANDERLEY**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIANA SANTOS DE LIMA WANDERLEY, CPF n ***.818.734-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 12.928,11 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441628716-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/09/2021 e registrado sob o n 5 na Matrícula 30324, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 03, n 117, lote 11, quadra C, Residencial Monte Hermon, bairro Severiano Moraes Filho, na cidade de Garanhuns/PE, Cep 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RAMOS DE QUEIROZ NETO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): FRANCISCO RAMOS DE QUEIROZ NETO. CPF: ***.190.364-** EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata - Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) FRANCISCO RAMOS DE

QUEIROZ NETO. CPF: ***.190.364-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 1016903910-5 em 11/08/2023 registrado na Matrícula n 36335, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: Nossa Senhora da Conceição, n 208, Bairro Boa vista, Gravatá/PE, CEP 55641-150, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15663, n do pedido: 403312, I) Referência: 29/05/2023 a 29/04/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 29/04/2024 corresponde a R\$ 98.866,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 07 de MAIO de 2024. Orlíne Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) LUIZ GONZAGA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.184.954-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 821910001017-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de janeiro de 2008, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10420, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE MARIA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE MARIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni,

faz a presente intimação por edital do Sr(a) EDILENE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.549.364-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552356724-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de outubro de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n.º 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13069, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. n.º 16/2020 e art. 1º, do Prov. n.º 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMYRES PEREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.397, R AMAMBAI, n.º 246, APT0 307 BL04 do Condomínio Residencial Piedade Life, BAIRRO DE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar TAMYRES PEREIRA DA SILVA, CPF N.º ***.190.844-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/05/2024, corresponde a R\$ 6.386,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n.º 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES GOMES DOS SANTOS FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63263, R PROF FCO PESSOA DE MELO NR 1804 APT301BL01 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EURIPEDES GOMES DOS SANTOS FILHO, CPF N.º ***.400.474-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/05/2024, corresponde a R\$ 6.297,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n.º 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71082, R SANTA LUZIA NR 221, AP 204, BL 29, RESIDENCIAL ECOVILA YAPOTAN, ZUMBI DO PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA, CPF N ***.585.084-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2024, corresponde a R\$ 24.723,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75924, R DA PAZ NR 0 AP304 BL11 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA, CPF N ***.285.864-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2024, corresponde a R\$ 18.033,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAYNA RAMOS DE MOURA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83564, Rua Alto Araguaia, n 01, apto n 203, bloco n 11, CONJUNTO RESIDENCIAL ECOVILA PRAIA, bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JANAYNA RAMOS DE MOURA, CPF N ***.924.604-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2024, corresponde a R\$ 17107,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOLANGE SHIRLEY CAVALCANTI VASCONCELOS DO REGO BIONE, GERNAN DO REGO BIONE**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, n 42, no bairro Centro, Limoeiro - Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o n 28258, em 04/10/2021, com tempo de posse de aproximadamente 20 (VINTE) ANOS, formulados por SOLANGE SHIRLEY CAVALCANTI VASCONCELOS DO REGO BIONE, brasileiro, natural de Limoeiro/PE, filha de José Ivo de Lemos Vasconcelos e Deolinda Maria Cavalcanti Vasconcelos, odontóloga, portadora da CNH n ***419035** DNT, inscrita no CPF/MF sob o n ***.642.194-**, e seu esposo GERNAN DO REGO BIONE, brasileiro, natural de Limoeiro - PE, filho de Severino Lucena Bione e Eudete do Rego Bione, empresário, portador do CNH n 02863579069 DNT expedido em 17/06/2013 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.182.264-**, ambos casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na data de 5 de Novembro de 1988 após a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Limoeiro - PE, com endereço eletrônico não informado, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracterizo: Imóvel n 167, situado na Rua Manoel Gonçalves de Melo n 167, no bairro José Fernandes Salsa - Limoeiro-PE, IPTU 01.04.004.0275.001, TERRENO: FRENTE - 8,00m, FUNDO - 8,25m, LADO DIREITO - 31,40m, LADO ESQUERDO - 31,40m, ÁREA - 255,12m, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE - SUL: com o alinhamento da Rua Manoel Gonçalves de Melo; FUNDO -NORTE: com quintal da casa n 156, situada na Rua Pe. José Ciriaco, pertencente ao Sr. José Edson Barbosa do Rêgo; LADO DIREITO - OESTE: com a casa n 161, pertencente ao Sr. José Adeilson Barbosa da Silva; LADO ESQUERDO - LESTE com a casa n 175, pertencente ao Sr. Silvio Sangiorgio Cavalcanti Vasconcelos e quintal da casa n 95, pertencente a Sra. Izêuda Pereira de Araújo Negromonte de Melo e o Sr. João Negromonte de Melo. CONSTRUÇÃO: FRENTE - 7,05m, FUNDO - 7,05m, LADO DIREITO - 22,50m, LADO ESQUERDO - 22,50m, ÁREA - 158,62m; CÔMODOS: 01-TERRAÇO EM FORMA DE L, 01-SALA, 03-QUARTOS, 01-COPA, 01-COZINHA, 02-WC INTERNOS SENDO UM COMO SUÍTE, 51-ÁREA DE SERVIÇO. DEPENDÊNCIA: FRENTE - 3,98m, FUNDO - 4,01m, LADO DIREITO - 3,30m, LADO ESQUERDO - 3,30m, ÁREA - 13,18m, ÁREA TOTAL - 171,80m; CÔMODOS: 01-QUARTO, 01-WC INTERNO, TERRENO TODO MURADO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de maio de 2024. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1 Substituto, digitei e assino.

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TARCIANA ALVES BARBOSA**

COMARCA - PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): TARCIANA ALVES BARBOSA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr. TARCIANA ALVES BARBOSA, inscrita no CPF/MF n. ***.120.304-**, residente e domiciliada nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA KM 16, LOTE N 229-B QUADRA ÚNICA, CONDOMÍNIO HORIZONTAL BOSQUE ÁGUAS DE ALDEIA, ALDEIA - PAUDALHO-PE 55825-000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento n 110280000162-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti n 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o n R-6 na Matrícula n 2095A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 21 de maio de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YURI FRANKLIN DE LACERDA SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL Bel. Paulo Francisco da Costa, Oficial de Registro do 1 Ofício do Paudalho/PE, faz público que YURI FRANKLIN DE LACERDA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG n 8173173-SDS/PE, CPF n ***.011.154-**, requerem nos termos do Art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o Usucapião Ordinário Comum, relativo ao imóvel: 1) Área Desmembrada, limitando-se pela frente com a Rodovia PE-40, medindo 35,00m; pelos fundos, limitando-se com a Área Remanescente, medindo 30,70m; pelo lado direito, limitando-se com Área Remanescente, medindo 50,00m e lado esquerdo limitando-se com a Propriedade da Sra. Josefa Batista do Rego, medindo 50,00m, perfazendo uma área total de 1.632,60m , é parte de área da Transcrição n 2354 desta serventia. Que o solicitante com a soma da posse anterior se encontra aproximadamente há mais de 10 anos na posse mansa e pacífica, incontestada e ininterrupta nos imóveis citados. E para que ninguém venha alegar inocência, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste veículo de transmissão. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias úteis, contado da data da última publicação deste edital, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA DARC GONCALVES DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, n 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOANA DARC GONCALVES DE SANTANA CPF: ***974284**, ADRIANO ARAUJO ALVES CPF: ***031824**, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.340,04 (três mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855551467854-5, celebrado em 15/08/2011, e registrado sob o n R-01, na Matrícula n 10748, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R

SERGIO LORETO NR 556 CASA BAIXA GRANDE PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao proprietário do imóvel nº 644, da Avenida Abdias de Carvalho, no bairro da Madalena, nesta cidade, CEP 50800-320, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO, DEMARCAÇÃO E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 251104, requerido pelo CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CORE-PE, com sede nesta cidade, CNPJ 09.852.690/0001-81, devidamente representado, proprietário do imóvel: imóvel nº 2.140, situado na Estrada dos Remédios, bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 13.501, desta serventia, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "18,81m de largura na parte da frente, onde se limita com a Estrada dos Remédios; 40,00m pelo lado direito, onde se limita-se com o Prédio 2129, da Estrada dos Remédios; 158,92m pelo lado esquerdo, onde limita-se com o Prédio 2162, da Estrada dos Remédios; e 21,60m de largura na parte dos fundos, onde se limita com o imóvel 644, da Av. Abdias de Carvalho". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, confrontações e área total de terreno, na matrícula 13.501, desta serventia: Medindo de FRENTE: 18,81m, confrontando-se com a Estrada dos Remédios; FLANCO DIREITO: Mede 40,00m, onde limita-se com o Lote nº 5, da Quadra A, com frente para Estrada dos Remédios; FLANCO ESQUERDO: Mede 32,60m, limita-se com o Lote nº 7, da Quadra A, com frente para Estrada dos Remédios; FUNDO: Em 2 segmentos de reta: Mede 15,50m, e o segundo Mede 6,90m, limitando-se com o Lote nº 09, da Quadra A, com frente para a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho(imóvel 644, da mesma avenida); ÁREA DO TERRENO: 641,55m. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o 5 do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 07 dias de julho de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELMIR JOSE FRANCO DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOELMIR JOSÉ FRANCO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.498.634-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0545320-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0545320-4, firmado em 05/04/2019, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1714, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 304, localizado no 3º pavimento do bloco 14, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO BENTO DO UNA/PE **SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN AGILSON DE MACEDO MARQUES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Jean Agilson de Macedo Marques, CPF ***.107.404-**, devedor fiduciante da CREDORA, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 08.769.451/0001-08, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Imobiliária, celebrada em 10 de junho de 2021 e registrado sob o nº AV-09, da matrícula nº 5.766, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, referente ao imóvel caracterizado como casa à Rua João Alves de Siqueira, nº 325, edificada no Lote 15, da Quadra "A", do Loteamento Federalino

Lemos, nesta cidade de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 22 de maio de 2024. Oficial de Registro.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JULIO CESAR SIQUEIRA LINS, AMANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, MARLON BRAGA DOS SANTOS

Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JÚLIO CÉSAR SIQUEIRA LINS, brasileiro, nascido em 28/03/1989, empresário, casado com a Sra. AMANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, casamento realizado em 19/12/2012, conforme Certidão de Casamento Matrícula 077313 01 55 2012 2 00013 045 0004403 86, ato registrado no Livro B 13, folhas 45, n 4.403, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de São Bento do Una, ele, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04191926642 DETRAN/PE, emitida em 11/07/2018, onde consta a Carteira de Identidade RG n 7.146.566 SDS/PE, e Inscrito no CPF/MF sob o n ***.455.074-**, filho de Manoel César Souza Lins e Maria Aparecida Siqueira, ela, brasileira, nascida em 03/01/1990, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n ***693560** DETRAN/PE, emitida em 11/07/2018, onde consta a Carteira de Identidade RG n 8.284.806 SDS/PE, Inscrita no CPF/MF sob o n ***.975.994-**, filha de Jurandir José do Nascimento e Alzira Teixeira do Nascimento, residentes e domiciliados na Rua Valdemar Cordeiro de Moraes, n 177, centro, nesta cidade de São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00; e o Sr. MARLON BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 02/04/1990, natural de Caruaru/PE, engenheiro, solteiro conforme Certidão de Nascimento n 24.264, às folhas 62v, do Livro "A" 22, lavrada pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca de São Bento do Una/PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04713097770 DETRAN/PE, emitida em 04/04/2019, onde consta a CI n 7625972 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.710.534-**, filho de José Dilson Cordeiro dos Santos e Edna Braga dos Santos, residente e domiciliado na Rua Álvaro Esteves Braga, n 281, Centro, nesta cidade de São Bento do Una/PE, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua João Pessoa, 220, Centro, do Município de São Bento do Una/PE, a documentação necessária e EXIGIDOS PELO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL N 6.766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 bem como a Lei 13.465/2017, para registro do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO BOA VISTA", , tendo como confrontantes: confrontando-se: na Frente, com a Rua Ermirio Antonio Melo; nos Fundos, com o imóvel de Dimas Cordeiro; no Flanco Direito, com imóvel pertencente a Carlos Alberto Cavalcante Barros; e, no Flanco Esquerdo, com as Partes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09; com a área total do Imóvel e objeto de condomínio: - 3.851,31m (três mil, oitocentos e cinquenta e um e trinta e um decímetros quadrados); O CONDOMÍNIO é constituído de: 14 (quatorze) lotes, perfazendo a área de 2.384,08m (dois mil, trezentos e oitenta quatro três metros, e oito decímetros quadrados), correspondente à 61,90% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário destinadas a via públicas 1.467,23m (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e vinte e três decímetros quadrados), correspondente à 38,10% da área loteada; - O Empreendimento é constituído por apenas uma quadra, denominada QUADRA "A": com 14 (quatorze) lotes enumerados de 01 a 14, com uma área de 2.384,08m (dois mil, trezentos e oitenta quatro três metros, e oito decímetros quadrados). Possuindo o empreendimento no total de 1 (uma) via públicas, identificada por: Rua "Projetada 01". O condomínio foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Aprovação n 02/2024, de 20 de março de 2024, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, aos vinte de maio de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024). Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERTANIA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO ALVES PINHEIRO, IRACI VAZ NOGUEIRA PINHEIRO

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente ficam INTIMADOS, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440161766-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.11.2012 registrado sob n R-3 na matrícula n 5670 deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Odilon Pierre, 140, centro, Sertânia/PE - CEP: 56.600-000, venho intimar o Srs. FRANCINALDO ALVES PINHEIRO, CPF n ***.172.725-** e IRACI VAZ NOGUEIRA PINHEIRO, CPF n ***.624.929-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao encargo que encontra-se vencido, posicionado em 03.10.2022 correspondente a R\$ 10.618,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALDECI PINHEIRO DE LIMA

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440965723-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.12.2016 registrado sob n R-5 na matrícula n 6000 deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Terezinha Laet, 20, Sertânia/PE - CEP: 56.600-000, venho intimar o Sr. JOSE ALDECI PINHEIRO DE LIMA, CPF n ***.797.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao encargo que encontra-se vencido, posicionado em 15.06.2022 correspondente a R\$ 18.046,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA CRUZ ALVES RIBEIRO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSÉ DA CRUZ ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 603.###.###-06, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01123110C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441447886, firmado em 25/01/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 75, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14701, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE DE SOUSA MARTINS

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSEANE DE SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-71, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01111894C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442725590, firmado em 26/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA I, N 20, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20128, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - AVELINO LOPES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVELINO LOPES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DE MATOS E SILVA

SABEM a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, Raul Macêdo de Carvalho, Tabelião Interino da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Avelino Lopes - PI, vem intimar os eventuais terceiros interessados, para manifestar sua concordância ou discordância em relação ao procedimento de usucapião extrajudicial em andamento neste cartório, referente à matrícula n 5.823, fls. 152v, do Livro 2-Y, do Cartório (CNS): (078279), de Avelino Lopes - PI; 1632,6739 ha (um mil, seiscentos e trinta e dois hectares, sessenta e sete ares e trinta e nove centiares), no lugar denominado FAZENDA TEIMOSIA, data fazenda Morro, do município de Morro Cabeça no Tempo - PI. Tendo como requerente, CARLOS AUGUSTO DE MATO E SILVA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 21/03/1991, portador da Carteira de identidade (RG) n 98176772 SSP/PR, inscrito no CPF(MF) n ***.645.159-**, filho de José Augusto de Matos e Silva e Silvia Conceição Duarte e Silva, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira dos Santos, n 1885, Gisele Amambai - MS, CEP: 67348-120. Para tanto o prazo para manifestação é de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste. o transcurso do prazo acima citado sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

usucapião do bem imóvel, como previsto no art. 216 -A, 86, da Lei n 6.015/1973. Eu, Raul Macêdo de Carvalho, Tabelião Interino, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS, LEDA FLORA MYLLA DE CARLI**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Imóvel urbano com a área de 22.533,86m , situado na localidade de Tanguá, deste Município e Comarca" objeto da Matrícula n. 10.076, desta Serventia, fica a Sra. IDA MARAFON TIEMANN, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 21 de maio de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE LEAL**

Prenotação n .36.462. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos de FGTS n .8.7877-0196982-6, datado de 28.09.2017, referindo-se APARTAMENTO 203, situado no 2 pavimento do bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento

descoberta n .97, de 11,0400m2., área comum descoberta de 19,8950m2., área total construída descoberta de 30,9350m2., fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m2., confronta-se: "Pela frente com o hall, a escada de acesso aos demais pavimentos e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 204, pelo lado esquerdo com o apartamento 201 do bloco 08 e pelos fundos com as áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO HENRIQUE LEAL, brasileiro, RG.5647864-SC e CPF.***.908.079-**8, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 03.05.2024, correspondem ao valor de R\$60.788,47 (sessenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 15 de Maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RANIER VIEIRA FILHO

Prenotação n .35.705. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - recursos do FGTS n .8.7877.0194589-7, datado de 19.12.2017, referindo-se Apartamento n .304-C, Tipo "C", situado no 3 Pavimento do Bloco "C", do Residencial Palmeiras, localizado na Rua Irataúá, n .38, no Prolongamento da Vila Sampaio, em Arapongas - PR, com a área construída de utilização exclusiva de 44,9500m2., área de uso comum de 7,2610m2., perfazendo a área correspondente ou global construída de 52,2110m2, fração ideal do solo e partes comuns de 0,010414304, quota do terreno de 57,1034m2. e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 12,5000m2., de área privativa, de área privativa, referente a vaga de estacionamento vinculada n .304-C, localizada no térreo (geral). Divisas e confrontações: mediante observação da porta de acesso ao respectivo Bloco, "Confronta a direita com o estacionamento descoberto, a esquerda com o apartamento n .301-C, aos fundos com o apartamento 303-C e de frente com a recreação descoberta". construído sobre o lote 2-P-3, com 5.483,17m2, no Prolongamento da Vila Sampaio, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR. Registro anterior: R.123-13.843, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ALEXANDRE RANIER VIEIRA FILHO, brasileiro, RG.13.813.654-0-PR e CPF.***.522.069-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.05.2024, correspondem ao valor de R\$7.215,23 (sete mil e duzentos e quinze reais e vinte e três centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 21 de Maio de 2024.

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE BOCARDI PADOVANI**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua São Paulo, 739, Centro - (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficiala Registradora INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezado Senhor, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Venda e Compra Parcelada com Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2021, registrado na Matrícula n 51.480, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Osvaldo Cruz, a saber, do Lote 10 da Quadra 323 da Planta Geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 15/01/2024, corresponde á R\$ 341.258,54 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 30 de janeiro de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora _ Ao devedor: MATHEUS HENRIQUE BOCARDI PADOVANI - CPF ***.061.829-** Rua Osvaldo Cruz, 2689, Apto. N 6, Ed. Villa Verona, Centro, Cascavel/PR Rua Marechal Candido Rondon, 2848, Centro, Cascavel/PR

COMARCA - CORONEL VIVIDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOA DELFINA DESCONSI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ELOÁ DELFINA DESCONSI representante legal de H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. INTIMA: ELOÁ DELFINA DESCONSI, CPF n ***.076.549-**, representante legal de H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - CNPJ n **.197.690/0001-**- PROT. IN01149447C, PRENOTAÇÃO: 74.438. DIOGO LEMOS DE FARIA - Oficial do Registro de Imóveis de Coronel Vivida, na forma da Lei etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELOÁ DELFINA DESCONSI, CPF n ***.076.549-**, representante legal de H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - CNPJ n 87.197.690/0001-85, devedora Fiduciante do imóvel alienado: Chácara n 2-A, da Subdivisão do Lote n 40/G-A, situado no Núcleo Barro Preto, medindo 37.371,00m , localizada as margens da BR-373, entrada a 600 metros do trevo de entrada da cidade, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: Rua Professora Lenira Maciel Ribas, 34, apto. 302, Centro, PALMAS - PR, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 ,

da Lei 9.514/97, por requerimento de Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 13.639, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Palmas - Paraná. DIOGO LEMOS DE FARIAS. OFICIAL.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA GANDOLFI, JUSSARA SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS, MARCOS GUILHERME SCHWARZBACH, NICEA TEREZA DAGUANO SCHWARZBACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA José Maria Gandolfi, Jussara Marques dos Santos Gandolfi, Marcos Guilherme Schwarzbach e Nicea Tereza Daguano Schwarzbach, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 85.261, constituído do lote localizado no bairro Abranches, rua José Bajerski, nº 1960, nesta cidade, 92.0196.009, de propriedade de Jiomar José Turin Filho, Cesar Augusto Turin e Luanna Martins Turin, e que confronta com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. A notificada tem o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes (em dois dias seguidos), e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 85.261, deste cartório (Protocolo do requerimento de retificação 381.133). Curitiba, 16 de maio de 2024 MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro Para

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO KILIK, MARIA LUCIA MAZUREK, MARIA LUCIA MAZUREK, MARIA LUCIA MAZUREK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Paulo Dezonet, Mariana Dezonet, João Kulik e Maria Lucia Mazurek, não encontrados para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 22.375, que tem por objeto o lote nº 61 da quadra nº 4 da planta Vila Vitória, bairro de Santa Cândida, nesta cidade, com indicação fiscal 96.074.007.000-8, localizado na rua Coronel Wallace Scott Murray, nesta cidade, de propriedade de Nidia Rosa Raffo, e que confronta na lateral esquerda com imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificados tem o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na transcrição 22.375, deste cartório (Protocolo do requerimento de retificação 392.789). Curitiba, 16 de maio de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro Para

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON BARBOSA RUIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. José Geraldo de Souza, n. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso
Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi
Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da
lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São
Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no
CNPJ/MF sob o n. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho
e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n.
9.514, de 20-11-1997, INTIMA DALTON BARBOSA RUIZ (CPF. ***.048.199-**) , devedor fiduciante do
requerente nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação
Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 00081/111, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em
28 de julho de 2020, registrado nas Matrículas n s. 30.903, 24.865 e 24.866, do Livro 2, Registro
Geral, deste Ofício para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s
vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação.
Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s , posicionados em 20-05-2024 corresponde a R\$
69.334,29, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data
do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação.
Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada : a) -
diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o contrato ; b) - neste Serviço
de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê,
PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora
estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor
fiduciário - Itaú Administradora de Consórcios Ltda., - nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.
Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a
Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos.
Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em
atraso: Parcelas em atraso oriundas de Financiamento do Imóvel, no valor total de R\$53.251,27:
PARCELA VENCIMENTO VALOR 130 11/07/2022 R\$ 2.516,50 131 11/08/2022 R\$ 2.468,45 132 11/09/2022 R\$
2.468,49 133 11/10/2022 R\$ 2.447,16 134 11/11/2022 R\$ 2.423,53 135 11/12/2022 R\$ 2.399,14 136
11/01/2023 R\$ 2.377,04 137 11/02/2023 R\$ 2.353,41 138 11/03/2023 R\$ 2.286,35 139 11/04/2023 R\$
2.250,80 140 11/05/2023 R\$ 2.250,80 141 11/06/2023 R\$ 2.250,80 142 11/07/2023 R\$ 2.250,80 143
11/08/2023 R\$ 2.250,80 144 11/09/2023 R\$ 2.250,80 145 11/10/2023 R\$ 2.250,80 146 11/11/2023 R\$
2.250,80 147 11/12/2023 R\$ 2.250,80 148 11/01/2024 R\$ 2.250,80 149 11/02/2024 R\$ 2.250,80 150
11/03/2024 R\$ 2.250,80 151 11/04/2024 R\$ 2.250,80 152 11/05/2024 R\$ 2.250,80 Dessa forma, com os
acréscimos legais e contratuais devidos, passando a corresponder a importância de R\$
69.334,29(sessenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos),
conforme planilha de projeção a seguir: Data de Pagamento - Total Prestações no Vencimento - Valor
na Data Pagamento - Honorários - Valor Total a Pagar.- 20/05/2024 53.251,27 - 6.381,65 1.065,03
60.535,13 8.799,15 - - 69.334,29 21/05/2024 53.251,27 - 6.402,40 1.065,03 60.552,88 8.801,70 - -
69.354,58 22/05/2024 53.251,27 - 6.423,15 1.065,03 60.570,63 8.804,25 - - 69.374,88 23/05/2024
53.251,27 - 6.443,90 1.065,03 60.588,38 8.806,80 - - 69.395,18 24/05/2024 53.251,27 - 6.464,65
1.065,03 60.606,13 8.809,34 - - 69.415,48 25/05/2024 53.251,27 - 6.485,40 1.065,03 60.623,88
8.811,89 - - 69.435,77 26/05/2024 53.251,27 - 6.506,15 1.065,03 60.641,64 8.814,44 - - 69.456,07
27/05/2024 53.251,27 - 6.526,91 1.065,03 60.659,39 8.816,98 - - 69.476,37 28/05/2024 53.251,27 -
6.547,66 1.065,03 60.677,14 8.819,53 - - 69.496,67 29/05/2024 53.251,27 - 6.568,41 1.065,03
60.694,89 8.822,08 - - 69.516,96 30/05/2024 53.251,27 - 6.589,16 1.065,03 60.712,64 8.824,63 - -
69.537,26 31/05/2024 53.251,27 - 6.609,91 1.065,03 60.730,39 8.827,17 - - 69.557,56 01/06/2024
53.251,27 - 6.630,66 1.065,03 60.748,14 8.829,72 - - 69.577,86 02/06/2024 53.251,27 - 6.651,41

1.065,03 60.765,89 8.832,27 - - 69.598,15 03/06/2024 53.251,27 - 6.672,17 1.065,03 60.783,64 8.834,81
- - 69.618,45 04/06/2024 53.251,27 - 6.692,92 1.065,03 60.801,39 8.894,96 - - 69.696,35 05/06/2024
53.251,27 - 6.713,67 1.065,03 60.819,14 8.897,52 - - 69.716,66 06/06/2024 53.251,27 - 6.734,42
1.065,03 60.836,89 8.951,42 - - 69.788,31 07/06/2024 53.251,27 - 6.755,17 1.065,03 60.854,64 8.953,99
- - 69.808,63 08/06/2024 53.251,27 - 6.775,92 1.065,03 60.872,39 8.956,57 - - 69.828,96 09/06/2024
53.251,27 - 6.796,67 1.065,03 60.890,14 9.007,78 - - 69.897,92 10/06/2024 53.251,27 - 6.817,43
1.065,03 60.907,89 9.010,38 - - 69.918,27 11/06/2024 53.251,27 - 6.838,18 1.065,03 60.925,64 9.291,71
- - 70.217,35 12/06/2024 53.251,27 - 6.858,93 1.065,03 60.943,39 9.294,39 - - 70.237,78 13/06/2024
53.251,27 - 6.879,68 1.065,03 60.961,14 9.297,07 - - 70.258,22 14/06/2024 53.251,27 - 6.900,43
1.065,03 60.978,89 9.299,76 - - 70.278,65 15/06/2024 53.251,27 - 6.921,18 1.065,03 60.996,64 9.302,44
- - 70.299,08 16/06/2024 53.251,27 - 6.941,94 1.065,03 61.014,39 9.305,12 - - 70.319,52 17/06/2024
53.251,27 - 6.962,69 1.065,03 61.032,14 9.307,81 - - 70.339,95 18/06/2024 53.251,27 - 6.983,44
1.065,03 61.049,89 9.310,49 - - 70.360,38 19/06/2024 53.251,27 - 7.004,19 1.065,03 61.067,65 9.313,17
- - 70.380,82 20/06/2024 53.251,27 - 7.024,94 1.065,03 61.085,40 9.315,86 - - 70.401,25 21/06/2024
53.251,27 - 7.045,69 1.065,03 61.103,15 9.318,54 - - 70.421,69 22/06/2024 53.251,27 - 7.066,44
1.065,03 61.120,90 9.321,22 - - 70.442,12 23/06/2024 53.251,27 - 7.087,20 1.065,03 61.138,65 9.323,91
- - 70.462,55 24/06/2024 53.251,27 - 7.107,95 1.065,03 61.156,40 9.326,59 - - 70.482,99 25/06/2024
53.251,27 - 7.128,70 1.065,03 61.174,15 9.329,27 - - 70.503,42 26/06/2024 53.251,27 - 7.149,45
1.065,03 61.191,90 9.331,95 - - 70.523,85 27/06/2024 53.251,27 - 7.170,20 1.065,03 61.209,65 9.334,64
- - 70.544,29 28/06/2024 53.251,27 - 7.190,95 1.065,03 61.227,40 9.337,32 - - 70.564,72 29/06/2024
53.251,27 - 7.211,70 1.065,03 61.245,15 9.340,00 - - 70.585,15 30/06/2024 53.251,27 - 7.232,46
1.065,03 61.262,90 9.342,69 - - 70.605,59 01/07/2024 53.251,27 - 7.253,21 1.065,03 61.280,65 9.345,37
- - 70.626,02 02/07/2024 53.251,27 - 7.273,96 1.065,03 61.298,40 9.348,05 - - 70.646,45 03/07/2024
53.251,27 - 7.294,71 1.065,03 61.316,15 9.350,74 - - 70.666,89 04/07/2024 53.251,27 - 7.315,46
1.065,03 61.333,90 9.353,42 - - 70.687,32 05/07/2024 53.251,27 - 7.336,21 1.065,03 61.351,65 9.413,17
- - 70.764,82 06/07/2024 53.251,27 - 7.356,97 1.065,03 61.369,40 9.467,20 - - 70.836,60 07/07/2024
53.251,27 - 7.377,72 1.065,03 61.387,15 9.469,91 - - 70.857,07 08/07/2024 53.251,27 - 7.398,47
1.065,03 61.404,90 9.472,63 - - 70.877,53 09/07/2024 53.251,27 - 7.419,22 1.065,03 61.422,65 9.475,34
- - 70.898,00 10/07/2024 53.251,27 - 7.439,97 1.065,03 61.440,40 9.526,69 - - 70.967,09 11/07/2024
53.251,27 - 7.460,72 1.065,03 61.458,15 9.576,25 - - 71.034,40 12/07/2024 53.251,27 - 7.481,47
1.065,03 61.475,91 9.578,99 - - 71.054,90 13/07/2024 53.251,27 - 7.502,23 1.065,03 61.493,66 9.581,74
- - 71.075,39 14/07/2024 53.251,27 - 7.522,98 1.065,03 61.511,41 9.584,48 - - 71.095,89 15/07/2024
53.251,27 - 7.543,73 1.065,03 61.529,16 9.587,22 - - 71.116,38 16/07/2024 53.251,27 - 7.564,48
1.065,03 61.546,91 9.589,97 - - 71.136,88 17/07/2024 53.251,27 - 7.585,23 1.065,03 61.564,66 9.592,71
- - 71.157,37 18/07/2024 53.251,27 - 7.605,98 1.065,03 61.582,41 9.595,46 - - 71.177,86 19/07/2024
53.251,27 - 7.626,73 1.065,03 61.600,16 9.598,20 - - 71.198,36 20/07/2024 53.251,27 - 7.647,49
1.065,03 61.617,91 9.600,94 - - 71.218,85 21/07/2024 53.251,27 - 7.668,24 1.065,03 61.635,66 9.603,69
- - 71.239,35 22/07/2024 53.251,27 - 7.688,99 1.065,03 61.653,41 9.606,43 - - 71.259,84 23/07/2024
53.251,27 - 7.709,74 1.065,03 61.671,16 9.609,18 - - 71.280,34 24/07/2024 53.251,27 - 7.730,49
1.065,03 61.688,91 9.611,92 - - 71.300,83 25/07/2024 53.251,27 - 7.751,24 1.065,03 61.706,66 9.614,66
- - 71.321,33 26/07/2024 53.251,27 - 7.771,99 1.065,03 61.724,41 9.617,41 - - 71.341,82 27/07/2024
53.251,27 - 7.792,75 1.065,03 61.742,16 9.620,15 - - 71.362,31 28/07/2024 53.251,27 - 7.813,50
1.065,03 61.759,91 9.622,90 - - 71.382,81 29/07/2024 53.251,27 - 7.834,25 1.065,03 61.777,66 9.625,64
- - 71.403,30 30/07/2024 53.251,27 - 7.855,00 1.065,03 61.795,41 9.628,38 - - 71.423,80 31/07/2024
53.251,27 - 7.875,75 1.065,03 61.813,16 9.631,13 - - 71.444,29 01/08/2024 53.251,27 - 7.896,50
1.065,03 61.830,91 9.633,87 - - 71.464,79 02/08/2024 53.251,27 - 7.917,26 1.065,03 61.848,66 9.636,62
- - 71.485,28 03/08/2024 53.251,27 - 7.938,01 1.065,03 61.866,41 9.639,36 - - 71.505,77 04/08/2024
53.251,27 - 7.958,76 1.065,03 61.884,16 9.642,10 - - 71.526,27 05/08/2024 53.251,27 - 7.979,51
1.065,03 61.901,92 9.701,35 - - 71.603,26 06/08/2024 53.251,27 - 8.000,26 1.065,03 61.919,67 9.755,44
- - 71.675,10 07/08/2024 53.251,27 - 8.021,01 1.065,03 61.937,42 9.758,21 - - 71.695,63 08/08/2024
53.251,27 - 8.041,76 1.065,03 61.955,17 9.760,99 - - 71.716,15 09/08/2024 53.251,27 - 8.062,52
1.065,03 61.972,92 9.763,76 - - 71.736,68 10/08/2024 53.251,27 - 8.083,27 1.065,03 61.990,67 9.815,17
- - 71.805,84 11/08/2024 53.251,27 - 8.104,02 1.065,03 62.008,42 9.817,96 - - 71.826,38 12/08/2024
53.251,27 - 8.124,77 1.065,03 62.026,17 9.820,75 - - 71.846,92 13/08/2024 53.251,27 - 8.145,52
1.065,03 62.043,92 9.823,54 - - 71.867,46 14/08/2024 53.251,27 - 8.166,27 1.065,03 62.061,67

9.826,33 - - 71.888,00 15/08/2024 53.251,27 - 8.187,02 1.065,03 62.079,42 9.829,12 - - 71.908,54 16/08/2024 53.251,27 - 8.207,78 1.065,03 62.097,17 9.831,91 - - 71.929,08 17/08/2024 53.251,27 - 8.228,53 1.065,03 62.114,92 9.834,70 - - 71.949,62 18/08/2024 53.251,27 - 8.249,28 1.065,03 62.114,92 9.837,49 - - 71.952,41.- Eu, Antonio Carlos Alves , E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo . Goioerê PR, 21 de maio de 2024
.- _ Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - ICARAÍMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAÍMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELINA FUENTES DO VALE, CARLITO FRANCISCO DO VALE, COBRIMCO CIA BRASILEIRA IMIGRACAO E COLONIZACAO**

A Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas torna público, pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita neste Serviço Registral, localizado na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, Icaraíma/PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 31.408, por tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por: CELINA FUENTES DO VALE, portadora da CIRG nº 5.898.889-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.457.309-**, e CARLITO FRANCISCO DO VALE, portador da CIRG nº 1.248.613-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.411.349-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada Porto Camargo, Km 12,5, Chácara Santo Antônio, no município e Comarca de Icaraíma/PR; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote urbano nº 04, da quadra nº 177, da planta oficial de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 450,00m², transcrito sob nº 5.160, no livro 3 de Transcrições do Ofício de Registro de Imóveis de Peabiru/PR. O qual, ao Noroeste limita-se com a Rua Leonidio Francisco de Assis (Antiga Rua nº 53), na extensão de 15,00 metros; ao Sudoeste confronta com os lotes nº5-A e 5-R, na extensão de 30,00 metros; ao Sudeste confronta com parte do lote nº 6-A, na extensão de 15,00 metros; ao Noroeste confronta com o lote nº 03-B, na extensão de 30,00 metros; registrado em nome de COBRIMCO -- COMPANHIA BRASILEIRA -- IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.031/0001-93, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco/SP. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Este edital é publicado para a ciência de terceiros e eventuais interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA SIMONE DE OLIVEIRA**

Interessado(a)(s): MARTA SIMONE DE OLIVEIRA; LUIZ DE ALMEIDA SILVA; PIEDADE DE OLIVEIRA SILVA; A Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas torna público, pelo presente edital, para ciência de todos quantos dele tiverem conhecimento, e a quem interessar, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita neste Serviço Registral, localizado na Rua Nathal Manosso, 422, Centro, Icaraíma/PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de aquisição por USUCAPIÃO sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 30.260, por tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, formulado por: MARTA SIMONE DE OLIVEIRA, portadora da CIRG nº 10.077.507-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.480.979-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Liberdade nº 1.163, no município e Comarca de Icaraíma/PR; tendo por

objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote urbano nº 05, da quadra nº 42, da cidade de Icaraíma/PR, com área de 450,00m², inscrito na Matrícula nº 13.379, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR. O qual, ao Noroeste faz frente com a Av. João Ferreira de Andrade numa distância de 15,00 metros; ao Nordeste confronta com o Lote nº 04, numa distância de 30,00 metros; ao Sudeste confronta parte do Lote nº 06 numa distância de 15,00 metros; ao Sudoeste limita com a Rua Professora Edna de Andrade numa distância de 30,00 metros; registrado em nome de LUIZ DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.725.489-**, falecido, era brasileiro, lavrador, casado com PIEDADE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.301.529-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação. A inexistência da impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Este edital é publicado para a ciência de terceiros e eventuais interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMILTON LUIZ FERREIRA, ADAO GILBERTO BAZIA, MARIBEL STROPARO BAZIA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 10.598 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 10.598, requerida por Madeireira Rio Claro, inscrita no CNPJ sob o n 78.897.600/0002-72, com sede na Rua Jacob Bruko, n 02, centro Rio Azul, PR, referente o imóvel abaixo descrito com a área de 310.734,00m², protocolado sob n protocolo n 68.264, na data de 17/04/2024, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-2964, de coordenadas Lat 25 46'37.248" S, Long 51 15'34.001" W e Alt 1.109,70 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de AMILTON LUIZ FERREIRA, Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, matrícula R:20/10.598; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, matrícula R:20/10.598, no azimute de 128 25' e distância de 1.327,93 m até o vértice PQFR-M-2929, de coordenadas Lat 25 47'04.062" S, Long 51 14'56.668" W e Alt 861,20 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, matrícula R:20/10.598 e do IMÓVEL BURRO BRANCO, de ADIVAR LOURENSETTI, EDITE ZAMBIASSI LOURENSETTI, LOUEMIR CANELO e MARLEI INES MATTJE CANELO, matrícula 8946 e no RIO D AREIA; deste, segue confrontando pelo referido RIO D AREIA, e confrontando com o IMÓVEL BURRO BRANCO, de ADIVAR LOURENSETTI, EDITE ZAMBIASSI LOURENSETTI, LOUEMIR CANELO e MARLEI INES MATTJE CANELO, matrícula 8946, com os seguintes azimutes e distâncias: 189 35' e 11,05 m até o vértice PQFR-P-38507, de coordenadas Lat 25 47'04.416" S, Long 51 14'56.734" W e Alt 863,67 m, 188 03' e 41,96 m até o vértice PQFR-P-38506, de coordenadas Lat 25 47'05.766" S, Long 51 14'56.945" W e Alt 864,06 m, 193 46' e 43,76 m até o vértice PQFR-P-38505, de coordenadas Lat 25 47'07.147" S, Long 51 14'57.319" W e Alt 865,92 m, 192 16' e 44,29 m até o vértice PQFR-P-38504, de coordenadas Lat 25 47'08.553" S, Long 51 14'57.657" W e Alt 866,24 m, 189 55' e 46,53 m até o vértice PQFR-P-38503, de coordenadas Lat 25 47'10.042" S, Long 51 14'57.945" W e Alt 863,74 m, 185 02' e 38,99 m até o vértice PQFR-P-38502, de coordenadas Lat 25 47'11.304" S, Long 51 14'58.068" W e Alt 864,57 m, 181 21' e 40,12 m até o vértice PQFR-P-38501, de coordenadas Lat 25 47'12.607" S, Long 51 14'58.102" W e Alt 864,00 m, 187 43' e 39,79 m até o vértice PQFR-M-0067, de coordenadas Lat 25 47'13.888" S, Long 51 14'58.294" W e Alt 864,55 m, situado no limite do IMÓVEL BURRO BRANCO, de ADIVAR LOURENSETTI, EDITE ZAMBIASSI LOURENSETTI, LOUEMIR CANELO e MARLEI INES MATTJE CANELO, matrícula 8946 e do SITIO BAZIA - RIO CLARO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, Posse e no RIO D AREIA; deste, segue confrontando com o SITIO BAZIA - RIO CLARO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, posse no azimute de 310 52' e distância de 404,25 m até o vértice PQFR-M-0066, de coordenadas Lat 25

47'05.293" S, Long 51 15'09.264" W e Alt 897,82 m, situado no limite do SÍTIO BAZIA - RIO CLARO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO, de IGNÁCIO KLOSINSKI e JOSÉ ROGÉRIO KLOSINSKI, matrícula R:09/10.598; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO, de IGNÁCIO KLOSINSKI e JOSÉ ROGÉRIO KLOSINSKI, matrícula R:09/10.598, no azimute de 308 53' e distância de 795,16 m até o vértice PQFR-M-7600, de coordenadas Lat 25 46'49.072" S, Long 51 15'31.474" W e Alt 1.027,93 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de AMILTON LUIZ FERREIRA, Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO, de IGNÁCIO KLOSINSKI e JOSÉ ROGÉRIO KLOSINSKI, matrícula R:09/10.598; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO, de AMILTON LUIZ FERREIRA, posse no azimute de 349 02' e distância de 370,68 m até o vértice PQFR-M-2964 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 21 de Maio de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MADEIREIRA RIO CLARO LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 13.279 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 13.279 requerido por Madeireira Rio Claro Ltda, inscrita no CNPJ/MF n 78.897.600/0002-72, com sede na Rua Jacob Burko n 02, centro, Rio Azul, PR, devidamente representada por seu administrador Sr. Roberto Cezar Wronski, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 2.079.150 SSP/PR, inscrito no CPF sob n ***.084.279-**, residente e domiciliado na Rua Campolin Ribeiro n 629, Vila Maria, em Rio Azul, PR; na qualidade de proprietária do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 68.265, na data de 17/04/2024, relativo ao imóvel rural Sítio Matão II, situado na Localidade de Faxinal dos Rodrigues ou São Domingos, município de Inácio Martins, PR, com a área de 287.679,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7L-M-780, de coordenadas Lat 25 42'00.603" S, Long 51 18'05.685" W e Alt 1.186,66 m, situado no limite do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Madeireira Rio Claro Ltda, Posse e do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Industrias João José Zattar, matrícula 5851; deste, segue confrontando com o Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Industrias João José Zattar, matrícula 5851, no azimute de 97 34' e distância de 188,00 m até o vértice PQFR-M-3105, de coordenadas Lat 25 42'01.408" S, Long 51 17'59.002" W e Alt 1.165,43 m, situado no limite do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Industrias João José Zattar, matrícula 5851 e do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Lineu Domingos Carleto Junior, Posse; deste, segue confrontando com o Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Lineu Domingos Carleto Junior, posse no azimute de 190 53' e distância de 699,73 m até o vértice PQFR-M-3101, de coordenadas Lat 25 42'23.732" S, Long 51 18'03.747" W e Alt 1.132,35 m, situado no limite do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Elza Aparecida De Oliveira, Posse e do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Lineu Domingos Carleto Junior, Posse; deste, segue confrontando com o Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Elza Aparecida De Oliveira, posse no azimute de 270 16' e distância de 440,85 m até o vértice PQFR-M-3100, de coordenadas Lat 25 42'23.662" S, Long 51 18'19.557" W e Alt 1.070,52 m, situado no limite do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Elza Aparecida De Oliveira, Posse e do Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Madeireira Rio Claro Ltda, Posse e no Rio Dos Tatetos; deste, segue a confrontação pelo referido Rio Dos Tatetos, confrontando com o Imóvel Faxinal Dos Rodrigues Ou São Domingos, De Madeireira Rio Claro Ltda, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 307 54' e 10,57 m até o vértice PQFR-P-13974, de coordenadas Lat 25 42'23.451" S, Long 51 18'19.856" W e Alt 1.072,42 m, 331 37' e 16,72 m até o vértice PQFR-P-13975, de coordenadas Lat 25 42'22.973" S, Long 51 18'20.141" W e Alt 1.070,79 m, 328 03' e 31,52 m até o vértice PQFR-P-13976, de coordenadas Lat 25 42'22.104" S, Long 51 18'20.739" W e Alt 1.072,64 m, 322 15' e 23,78 m até o vértice PQFR-P-13977, de coordenadas Lat

25 42'21.493" S, Long 51 18'21.261" W e Alt 1.081,62 m, 290 12' e 14,71 m até o vértice PQFR-P-13978, de coordenadas Lat 25 42'21.328" S, Long 51 18'21.756" W e Alt 1.075,86 m, 273 13' e 12,04 m até o vértice PQFR-P-13979, de coordenadas Lat 25 42'21.306" S, Long 51 18'22.187" W e Alt 1.074,23 m, 274 25' e 25,95 m até o vértice PQFR-P-13980, de coordenadas Lat 25 42'21.241" S, Long 51 18'23.115" W e Alt 1.073,39 m, 291 32' e 21,04 m até o vértice PQFR-P-13981, de coordenadas Lat 25 42'20.990" S, Long 51 18'23.817" W e Alt 1.078,01 m, 276 12' e 31,61 m até o vértice PQFR-P-13982, de coordenadas Lat 25 42'20.879" S, Long 51 18'24.944" W e Alt 1.077,40 m, 296 37' e 14,63 m até o vértice PQFR-P-13983, de coordenadas Lat 25 42'20.666" S, Long 51 18'25.413" W e Alt 1.078,16 m, 299 27' e 7,01 m até o vértice PQFR-P-13984, de coordenadas Lat 25 42'20.554" S, Long 51 18'25.632" W e Alt 1.075,13 m, 8 00' e 29,84 m até o vértice PQFR-P-13985, de coordenadas Lat 25 42'19.594" S, Long 51 18'25.483" W e Alt 1.083,64 m, 22 03' e 5,35 m até o vértice PQFR-P-13986, de coordenadas Lat 25 42'19.433" S, Long 51 18'25.411" W e Alt 1.078,97 m, 39 47' e 14,94 m até o vértice PQFR-P-13987, de coordenadas Lat 25 42'19.060" S, Long 51 18'25.068" W e Alt 1.078,57 m, 7 41' e 10,62 m até o vértice PQFR-P-13988, de coordenadas Lat 25 42'18.718" S, Long 51 18'25.017" W e Alt 1.083,40 m, 334 26' e 11,57 m até o vértice PQFR-M-3127, de coordenadas Lat 25 42'18.379" S, Long 51 18'25.196" W e Alt 1.075,07 m, situado no RIO DOS TATETOS 55 46' e 343,38 m até o vértice B7L-M-0761, de coordenadas Lat 25 42'12.104" S, Long 51 18'15.014" W e Alt 1.149,07 m, 36 18' e 439,30 m até o vértice B7L-M-780 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 21 de maio de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SALMASO JUNIOR, AMANDA GOMES SALMASO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSE CARLOS SALMASO JUNIOR, CPF/MF: ***.052.259-**, AMANDA GOMES SALMASO, CPF ***.316.441-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.122,78 (sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.10.2023 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras n 28-B (vinte e oito-B), QUADRA 16 (dezesesseis), situado no "JARDIM BELLEVILLE", nesta cidade, registrado sob n 3/81.259 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.070

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN PEREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RONAN PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.670.119-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.640,59 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.08.2022 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 602 (seiscentos e dois), situado no 5 pavimento, da TORRE 06, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob n 1273/92.747 RG e averbado em ônus anterior 1/99.916 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDSON ROBERTO ALVES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEIDSON ROBERTO ALVES, CPF/MF: ***.577.874-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.270,46 (seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 18.05.2023 a 18.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 104 (cento e quatro), situado no térreo do Bloco 01, situado no "PORTAL DO MANACÁ", nesta cidade, registrado sob n 406/89.568 RG e averbado em ônus anterior 1/110.604 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.493

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA TOSTI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar CARINA TOSTI, CPF/MF: ***.210.618-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.950,48 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.02.2023 a 16.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 103 (cento e três), situado no térreo do BLOCO 13 (treze), situado no "PORTAL DO MANACÁ", nesta cidade, registrado sob n 248/89.568 RG e averbado em ônus anterior n 1/110.795 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 360.613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA ISABELLE FABIANO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KAMILA ISABELLE FABIANO, CPF/MF: ***.651.589-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.815,47 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.02.2023 a 25.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 302 (trezentos e dois), situado no 3 pavimento tipo, do Bloco 10, situado no "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, registrado sob n 220/91.162 RG e averbado em ônus anterior 1/112.839 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.488

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PEREIRA DE SALES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSIANE PEREIRA DE SALES, CPF/MF: ***.814.389-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.758,85 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela

credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.02.2023 a 19.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 303 (trezentos e três) , situado no 3 pavimento tipo, do Bloco 10, situado no "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, registrado sob n 361/91.162 RG e averbado em ônus anterior 1/112.840 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.555

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA YUMI SEINO YAMAZAKI**

A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 17 da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente a empresa AGROPECUÁRIA AG7L LTDA, CNPJ 40.515.917/0001-43, com sede à Rua Santa Catarina n 50 sala 1003, Centro, Londrina-PR, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de georreferenciamento em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente, tendo por objeto o imóvel constituído por uma Área de Terras medindo 23,50 alqueires paulistas, situada na Gleba Taquara, neste Município e Comarca - MATRICULA 47.199. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. Isto posto, lavro o presente e publicado na plataforma eletrônica através do [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 (quinze) dias

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ISSAMU YAMAZAKI**

A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 17 da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente a empresa AGROPECUÁRIA AG7L LTDA, CNPJ 40.515.917/0001-43, com sede à Rua Santa Catarina n 50 sala 1003, Centro, Londrina-PR, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de georreferenciamento em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente, tendo por objeto o imóvel constituído por uma Área de Terras medindo 23,50 alqueires paulistas, situada na Gleba Taquara, neste Município e Comarca - MATRICULA 47.199. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. Isto posto, lavro o presente e publicado na plataforma eletrônica através do [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 (quinze) dias

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCILENE GONCALVES LOPES**

Protocolo: 42.767| Prenotação: 67.750 Matrícula: 12.059 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N 19/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GLAUCILENE GONCALVES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.484.289-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.296,79 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 135 a 140, vencidas em 09/11/2023 a 09/04/2024, vinculadas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS - Pessoa Física, contrato n 855552290776, expedido em data de 09/08/2012, Apartamento n 105, situado no 1 pavimento, Torre C, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL MARCO DOS PIONEIROS", matrícula 12.059 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LIMA DA SILVA**

Protocolo: 42.769| Prenotação: 67.752 Matrícula: 17.566 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N 21/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JULIANA LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.582.404-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.563,32 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 51 a 57, vencidas em 01/10/2023 a 01/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 29/06/2018, contrato n 8.7877.0373017-0, Apartamento n 503, situado no 4 pavimento, Torre 5, no empreendimento denominado "LAGOA DOURADA", matrícula 17.566 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DA SILVA SANTOS

Protocolo: 42.343| Prenotação: 67.253 Matrícula: 21.627 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N 15/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALLAN DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.498.339-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.694,21 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), referindo-se o valor as prestações 8 a 16, vencidas em 14/08/2023 a 14/04/2024, vinculadas ao Contrato de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado em Londrina/PR em 13/08/2021, contrato n 8.7877.1207818-9, Apartamento n 402, situado no 4 pavimento, bloco 13, no empreendimento denominado "LAGO DI BIENNA", matrícula 21.627 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 03 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGARD BEZERRA LUCIO

Protocolo: 42.640| Prenotação: 67.613 Matrícula: 22.417 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N 22/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EDGARD BEZERRA LUCIO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.952.059-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.328,11 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), referindo-se o valor as prestações 1 a 11, vencidas em 10/06/2023 a 10/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 31/05/2021, contrato n 8.7877.1160166-0, Apartamento n 302, situado no 3 pavimento, bloco 11, no empreendimento denominado "LAGOA DI LUCERNA", matrícula 22.529 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de

Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 1.4444.0074231-7, firmado aos 14/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 10/A (subdivisão da data n 10), Quadra n 19, situado no Jardim Nova Aliança, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 03, na Matrícula n 15.789, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 22/05/2024, no valor de R\$-159.550,92, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também pode efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 22 de maio de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MARTINELLI FERRARO GUIMARAES**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Bradesco S/A, do Contrato de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/0972/14.986.515, firmado em 26/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 12 na matrícula n 22.904, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras n 14, da quadra n 015, do DISTRITO INDUSTRIAL 02, Cadastro Fiscal Imobiliário n 45025800, nesta cidade, INTIMA a senhora MARIANA MARTINELLI FERRARO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI/RG n 8.151.040-7-SSP/PR, e do CPF n .***.970.239-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11 de junho de 2024, corresponde

a R\$ 298.066,11 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMEIDA E FERRARO LTDA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Bradesco S/A, do Contrato de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel n 237/0972/14.986.515, firmado em 26/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 12 na matrícula n 22.904, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras n 14, da quadra n 015, do DISTRITO INDUSTRIAL 02, Cadastro Fiscal Imobiliário n 45025800, nesta cidade, INTIMA ALMEIDA E FERRARO LTDA representada por MARIANA MARTINELLI FERRARO, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n .35.135.407/0001-00, a qual a representante encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11 de junho de 2024, corresponde a R\$ 298.066,11 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE KATLYN MAIER DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 15.05.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, DAYANE KATLYN MAIER DA SILVA, brasileira, divorciada, operadora de caixa, portadora da C.I. sob n 10.199.389-2/SSP-PR, inscrita no CPF sob n. ***.661.019-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 12.822,60 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais, e sessenta centavos) posicionado na data de 21/05/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 144441971321, na matrícula sob n 55.946 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tóquio, n. 668, Apartamento n. B6, Bloco B, Condomínio Residencial Porto Paris, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANE PADILHA DE SOUZA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 3, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n 10/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA: JANE PADILHA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n ***028107-**, conforme requerimento apresentado pelo senhor Nelson Pires Bortolai, inscrito no CPF/MF sob o n ***.974.588-**, prenotado sob o n 66596 em 11/04/2024, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel Designado por Lote de Terreno n 2-C, situada no localizado no Loteamento Porto Frade, 2 Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, objeto da matrícula n 16.552, do Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, onde o notificado foi indicado como confrontante, e em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o como proprietário do imóvel designado por Casa n 15, situada no "Condomínio Village Praia Grande", localizado no Loteamento Porto Frade, 2 Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este Serviço Registral situado na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no 4 do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Angra dos Reis/RJ, 20 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIANA LUSTMAN**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 3, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei n 10/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA: HELIANA LUSTMAN, inscrita no CPF/MF sob o n ***.986.647-**, conforme requerimento apresentado pelo senhor Nelson Pires Bortolai, inscrito no CPF/MF sob o n ***.974.588-**, prenotado sob o n 66598 em 04/04/2024, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel Designado por Casa n 16, situada no "Condomínio Village Praia Grande", localizado no Loteamento Porto Frade, 2 Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, objeto da matrícula n 19.694, do Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, onde o notificado foi indicado como confrontante, e em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o como proprietário do imóvel designado por Casa n 17, situada no "Condomínio Village Praia Grande", localizado no Loteamento Porto Frade, 2 Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este Serviço Registral situado na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no 4 do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Angra dos Reis/RJ, 20 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAMUEL ELLOVITCH, SAADA RESENDE DE SOUZA ELLOVITCH**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 66592 em

19/01/2022, a requerimento de SAMUEL ELLOVITCH e sua esposa SAADA RESENDE DE SOUZA ELLOVITCH, brasileiros médicos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 23.06.1985, portador da carteira de identidade n 7.720.740-3, expedida pela SSP/SP, em 27.11.2008, inscrito no CPF sob o n ***.397.958-**, portadora da carteira de identidade n 10.325.283-6, expedida pela SSP/SP, em 04.10.2013, inscrita no CPF sob o n ***.441.818-**, residentes e domiciliados na Alameda Londrina, n 403, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por APARTAMENTO n 332, do Bloco "C", do empreendimento denominado AQUARIUS II - CONDOMÍNIO NÁUTICO PORTO AQUARIUS, com direito a uma (01) vaga para estacionamento de veículo, com divisões internas próprias para moradia de uma só família e sua correspondente fração ideal de 05/312 do respectivo terreno em que se localiza o aludido empreendimento, antes designado por lote n 20, situado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, no 2 Distrito deste Município, cujo lote possui as seguintes características e confrontações: mede 121,00m de frente para a servidão projetada; 100,00m de fundos onde confronta com o mar; 52,00m do lado direito onde confronta com o lote 15; e 50,00m do lado esquerdo, onde confronta com terras de propriedade de Sergio Correa da Costa ou sucessores, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 20747, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o n 02.17.022.0122.034, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP n 5801.0104080-68, registrado no fôlio real em nome de Empresa SPARTACUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Sena da Silva, n 38, Grupo 20, Itaguaí, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 33.064.205/0001-90; e a Empresa BBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede à Rua Prudente de Moraes, n 326, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 42.330.852/0001-97, conforme se verifica do R.01 da Matrícula 20747, feito em 19/09/2013. Assim sendo, ficam intimadas as titulares de direitos reais as empresas SPARTACUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Sena da Silva, n 38, Grupo 20, Itaguaí, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 33.064.205/0001-90; e a Empresa BBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede à Rua Prudente de Moraes, n 326, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n 42.330.852/0001-97, e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 21 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA CESCO ALBUQUERQUE DA SILVA, JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA CESCO ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729604-5, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 22586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIANA NR 249 LT 21 QD 07 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRELUCI ALVES FREIRE

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº214671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRELUCI ALVES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013608420-0, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44659 / Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI, Nº 327, LOTE 119, LOTEAMENTO LAKE VIEW, BANANEIRAS, ARARUAMA/RJ CEP 28971-722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDICE LANA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SID ROBERTO VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armação dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616357-2, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 5.857, a qual diz respeito ao imóvel situado

na AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, UNIDADE AUTÔNOMA (CASA) L46, CONDOMINIO JARDIM DO LAGO - SETOR LAGO - AREA A- BAÍA FORMOSA - SACO FORA - ARMAÇÃO DE BUZIOS/ RJ. CEP 28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEYSON ARAUJO DE ABREU, DANIELY CONTARINE DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº135686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEYSON ARAUJO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELY CONTARINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 921375-0, firmada em 13/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 . 36.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ALVARO BARCELOS, Nº84, VILA DA RAINHA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28016-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS WASSOLLER DE SOUZA, MARIANNE ALVES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS WASSOLLER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANNE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441111492-2, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVENIDA RENATO BARBOSA G NR 27 CASA 05 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MACIEL DE FREITAS, SIRLEIDE RIBEIRO GONCALVES DE FREITA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACIEL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEIDE RIBEIRO GONCALVES DE FREITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552174622-6, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº FC2 na Matrícula 29722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO NR 36 B03 AP103 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DOS SANTOS SILVA, PATRICIA GONCALVES SOARES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441360520-6, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36.236., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gregório de Matos nº 77, casa nº 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL A. COITINHO I, do loteamento Residencial Veredas, Campos dos Goytacazes, RJ 28025-537. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINCONLN RIBEIRO DA SILVA, MULT LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCONLN RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MULT LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207090**128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1936376060000072-89, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 9677A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POTENGI (ANTIGA RUA G) 0 QUADRA 26 LOTE 03 - PARQUE A EQUITATIVA - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.260-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA BEATRIZ PEDROSA DE SOUZA, TIAGO CORREIA DE SOUZA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BEATRIZ PEDROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO CORREIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442165783-0, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 8454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE VANDENKOLK NR 138 AP 202 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA, JALILA JESUS DE SENNA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALILA JESUS DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125380000034-9, firmada em 25/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 12067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. OTAVIO ASCOLI NR 866 A VL CENTENARIO DUQUE DE CAXIAS RJ 25030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA REGINA ABEL DE OLIVEIRA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA ABEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311351-4, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T3 AP304 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN MIRANDA BARBOSA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914153-3, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6365, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL7 AP 103 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA GOMES BARRETO

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA GOMES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117216-5, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T2 AP201 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SANTOS DE LIMA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879983-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6280, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL7 AP 602 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MENDES DIAS

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MENDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771271614-2, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7136, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS NR 1829 BL.3 1004 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MACIEL COSTA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MACIEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871658-3, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6294, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL7 AP 302 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CORREIA LEMOS QUINTILIANO CAR, WANDERSON QUINTILIANO CARLOS

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CORREIA LEMOS QUINTILIANO CAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON QUINTILIANO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857932-2, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6156, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO 1779 BL.BL2 AP 304 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SCAPINI DE PIRES FONSECA, ALEXANDRE DE SOUZA FONSECA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SCAPINI DE PIRES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770132335-9, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7118, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS NR 1829 BL.1 603 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DE SOUZA MEDEIROS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442020445-0, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6504, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV OLIMPIO MELO DOS SANTOS NR 5 LT 05 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDYANE CURTINHAS DA SILVA GEADA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDYANE CURTINHAS DA SILVA GEADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517514-6, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 5586, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE DE TERRENO NR 83 QUADRA D PARQUE ALVORADA IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ.

Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ARAUJO DE SOUZA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152773-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 8820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO NR 383 CASA 01 LT 41 QD 01 BALNEARIO D S IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE TEIXEIRA FERREIRA SOUZA, MARCEL SILVANO DA SILVA SOUZA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE TEIXEIRA FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCEL SILVANO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617023-4, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 39815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLANDA CARDOSO NR 5 CS 01 LAGOA MACAE RJ 27931182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VIANA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551612511-0, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 29767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 NR 6 A 01 QD 12 V DA SERRA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR DE ARAUJO FERREIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR DE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552290**6-7, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34639, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA NR 801 T7B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762142-0, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 13983, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP205 BL01 S J DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR BRUM CASSANI**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR BRUM CASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552768056-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 14119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP401 B-4 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA ESTANISLAUDELFINO MACHADO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA ESTANISLAUDELFINO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550824344-3, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12549, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q18 B4 A304 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBERT ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR, MARCELA RANGEL DE OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBERT ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA RANGEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550871799-2, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12518, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q18 B2 A401 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SANCHER

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SANCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552132409-5, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL09 AP109 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VICENTE DE SOUZA, TATIANE RAMOS DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VICENTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552212565-7, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11818, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMBURO NR 99999 BL03 AP101 N SRA AJUDA MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETULIO JOSE DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GETULIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552429111-2, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 99999 BL03 AP101 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO FERNANDES MARTINS, DEIRCE CASTRO PENA FERNANDES MARTINS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO FERNANDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEIRCE CASTRO PENA FERNANDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552556473-4, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES NR 0 BL03 AP304 LT RS VL VERDE MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA MOZER DA COSTA CABRAL, ANDRE LUIZ DO AMARAL CABRAL

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA MOZER DA COSTA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DO AMARAL CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552840617-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16456, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1287 AP409 BL06 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO ISQUIERDO CROZA, ESTELA CERQUEIRA PEREIRA CROZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO ISQUIERDO CROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTELA CERQUEIRA PEREIRA CROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553205771-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11781, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LINHARES NR 183 BL05 AP304 COND JATOBA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE JESUS TAVARES, DIONATHAN DE JESUS TAVARES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE JESUS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATHAN DE JESUS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551522618-4, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12654, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q19 B5 A201 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILSON VICENTE NASCIMENTO, MARCIA PATRICIA NAVEGA MARTINS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILSON VICENTE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA PATRICIA NAVEGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551598729-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12666, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q19 B6 A101 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JULIO DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JULIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551714247-6, firmada em 18/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5 na Matrícula 13428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1235 AP109 BL02 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE AZEVEDO BORGES, JESSICA DOS SANTOS SILVA BORGES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE AZEVEDO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DOS SANTOS SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552046368-7, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL10 AP310 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE PAULA OSORIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE PAULA OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552144394-9, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14320, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP402 BL09 S J DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SANTOS SOARES, ANTONIO BENJAMIM SOARES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO BENJAMIM SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217589-1, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11808, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CARLOS LUZ NR 25 BL02 AP203 N SRA AJUDA MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RELIZANGELA HENRIQUE DE OLIVEIRA, MARCELO SOUZA SERAPIAO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RELIZANGELA HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SOUZA SERAPIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720504-7, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA TRES NR 0 AP204 BL 04 NSA SRA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK VALE DE ANDRADE, GABRIELLA DAYANNA DE AQUINO ANDRADE

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK VALE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA DAYANNA DE AQUINO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553141899-8, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12072, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL BRIZOLA NR 21 AP403 BL06 CD SAPUCAIA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ALVES ROCHA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733981-7, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 11891, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 B2 AP302 NSA SRA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE CORREA LOPES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE CORREA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783463-9, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7001 AP308 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI PINHEIRO DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550819666-6, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12780, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q25 B1 A103 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA PAYER DA CRUZ**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA PAYER DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550863413-2, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12105, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q13 B2 A404 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANITA NASCIMENTO MORAES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANITA NASCIMENTO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550863491-4, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12805, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q25 B2 A304 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILLER NUNES VILAR DA CONCEICAO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLER NUNES VILAR DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536699-7, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12814, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q25 B3 A201 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ARCANJO BERNARDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ARCANJO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551658**7-5, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14101, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL04 AP203 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLA ANTONIA ALENCAR NUNES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISLA ANTONIA ALENCAR NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551764927-9, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 12156, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q13 B6 A103 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GERMANO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552192724-5, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL02 AP202 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEUMAR DA SILVA DE SOUZA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEUMAR DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217576-0, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 11815, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMBURO NR 99999 BL02 AP402 N SRA AJUDA MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552308950-6, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11803, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMBURO NR 99999 BL02 AP102 N SRA AJUDA MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILZA MACHADO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552578064-8, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL COUTO NR 91 BL04 AP202 AJUDA MACAE RJ 27972127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA BARBOZA CORDEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BARBOZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552612945-2, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 0 BL01 AP201 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA APARECIDA DA SILVA CRUZ

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA APARECIDA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617041-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL COUTO NR 91 AP302 BL4 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOADELIO FERREIRA GONCALVES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOADELIO FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552644806-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11627, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL03 AP102 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SALVATIERRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SALVATIERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647862-7, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11535, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL03 AP202 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO DO PRADO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALBERTO DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552661035-5, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 0 BL01 AP203 N SRA AJUDA MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DIAS DA COSTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552671794-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11625, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 1A QD 4 NR 0 BL02 AP404 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIA REGINA DE BRITO CORDEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIA REGINA DE BRITO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726022-6, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11711, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL01 AP202 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552789360-1, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11516, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL02 AP103 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA CAMPOS ALMEIDA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA CAMPOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552972206-5, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL COUTO NR 31 B1 AP304 COND PINHEIRO MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA CORDEIRO BARCELOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA CORDEIRO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553078718-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11930, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA NR 290 AP101B1ACAC AJUDA MACAE RJ 27972103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI GONCALVES BARCELOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI GONCALVES BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553163642-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11743, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LINHARES NR 143 BL03 AP202 COND JATоба MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO VIEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553225965-6, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11739, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LINHARES NR 183 BL03 AP102 CD JATоба AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELETRONEW PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP, TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA, MONIQUE OHANA FERREIRA TEIXEIRA, PABLO DOS SANTOS TEIXEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário São José Desenvolvimento Imobiliário 39 LTDA pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº320343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELETRONEW PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14625442000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE OHANA FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 164524-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112928, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JACOBINA, LOTE 21, CONDOMINIO TERRAS ALPHA MARICA , INOA, MARICA/RJ, CEP: 24942-375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINA RABINOVITCH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a LINA RABINOVITCH, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAILDE SIMOES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a IVAILDE SIMÕES SILVA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO CARNEIRO LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a RAIMUNDO CARNEIRO LIMA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA NASSIF FIGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flavia Mansur Fernandes, oficial do registro de imóveis da 6 circunscrição da comarca de Niterói/RJ, FAZ SABER a MARTA NASSIF FIGUEIRA, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel designado pelo n 16 da Rua Dr. March, matriculado sob n 3146 do Livro 2E-2, fls. 113, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos que se encontram neste serviço, e fazem parte integrante do pedido, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por Vossa Senhoria em cartório no horário de 10:00h às 17:00h, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL RIBEIRO RIOS, OSWALDO CORDEIRO MOURA**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL RIBEIRO RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSWALDO CORDEIRO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440050855-0, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CONCEICAO NR 101 AP 703 CENTRO NITEROI RJ 24020081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000572-5, firmada em 30/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 10003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO NR 327 SOBRELOJA 2 CENTRO NITEROI RJ 24004900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HELENIO DUHAU BULHOES**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o

(a) devedor(a) fiduciante MARCIO HELENIO DUHAU BULHOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niterói RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440422315-2, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 5021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS NR 2 1502 BL 03 CENTRO NITEROI RJ 24030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA EPP, CNPJ n 13.911.371/0001-77, com sede na Estrada Capitão Zenóbio n 663, Centro, Paty do Alferes/RJ, representada neste ato pelo seu sócio administrador LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Habilitação n 03258700928, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/07/2014, inscrito no CPF n ***.895.887-**, residente e domiciliado na Estrada Capitão Zenóbio, n 663, Centro, Paty do Alferes, na qualidade de parte interessada no imóvel situado na Rua Cel. Manoel Bernardes n 435, Centro, zona urbana da Cidade de Paty do Alferes, RJ, cujo título aquisitivo acha-se registrado nesse Cartório, à folha 026, Livro n 2-P, matrícula n 2819; vem por meio deste notificar CARLOS CORREA BERNARDES e sua esposa GILDA LUDOLF DE ALMEIDA BERNARDES, ele oficial do exército, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Coronel Manoel Bernardes, 419, Paty do Alferes/RJ, proprietário do imóvel de n 419 constituído de casa própria para negócio, sito a rua Coronel Manoel Bernardes, 419, Centro, Paty do Alferes/RJ, registrado no Cartório do 2 Ofício da Comarca de Vassouras, na matrícula n 4797, Livro 2-AK, que confronta com a propriedade da notificante anteriormente qualificada; para assinarem o Projeto de Retificação da área de terras com 502,65m', contendo um prédio residencial, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, n 435, perímetro Urbano de Paty do Alferes/RJ, acha-se registrado nesse Cartório, à folha 026, Livro n 2-P, matrícula n 2819.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIEGO DE BARROS FRANCO E SOUZA MELLO, FABIO DE BARROS FRANCO E SOUZA MELLO, MARINA BARROS FRANCO DE SOUZA MELLO**

Faz saber, a quem tem interesse, que está prenotado neste RGI requerimento de registro de Loteamento, na forma da Lei 6.766/79, sendo realizada a presente publicação nos termos do Art. 19, para que se manifestem aqueles que tiverem algum tipo de objeção relativa ao empreendimento que deve ser exteriorizada em até 15 dias da última publicação deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, RENAN GUIMARAES DOS SANTOS**

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442058881-0, firmada em 30/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03 na Matrícula 2745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 401 QUADRA 18 JARDIM DAS ACACIAS CAJUEIRO PORTO REAL RJ 27570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Real-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705869-0, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA DONA BETINA 0 QUITINETE 1 CENTRO PORTO REAL RJ 27570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Real-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEYDIANE DA SILVA LEAL

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEYDIANE DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527196-3, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 1509 BL.16 102B BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAOLA ANDRESA PIRES DA SILVA, THIAGO RAMOS RODRIGUES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA ANDRESA PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833128**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RAMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897003000-9, firmada em 26/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 33386, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VELHA RESENDE CAMPO BELO NR 202 ITAPUCA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA GONCALVES DA SILVA AMARAL, DIEGO LUNA AMARAL

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA GONCALVES DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625944**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO LUNA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462442-0, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 1509 BL.4 301B BOM DESTINO RESENDE RJ 27525598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO VINICIUS DE SOUZA VIEIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIUS DE SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094897-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 39257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE BATISTA SAMPAIO NR 180 AP 404 B 4A ALEGRIA RESENDE RJ 27524110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOISES FONTES DA COSTA FILHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES FONTES DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440631324-8, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO DE PADUA NR 521 CASA 04 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO PIRES DE SOUZA E SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIRES DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950602-3, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 0 QD1 LT19 TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28897032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441974607-5, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 42411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 NR 0 LT01 QD01 LOT. BALNEARIO DAS GARCAS BALNEARIO D G RIO DAS OSTRAS RJ 28898272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL DE FATIMO CRUZ**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL DE FATIMO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551153183-9, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 15201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENCA NR 112 CASA 1 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28895898. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALVES, LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553576149-4, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA NR 247 BL11 B AP301 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LOPES AGUIAR TRINDADE, MAURO DA CONCEICAO REIS TRINDADE AGUIAR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES AGUIAR TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO DA CONCEICAO REIS TRINDADE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870533**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553696397-0, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, n. 247, apto. 303, bloco 04-B JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILENE VIEIRA DA SILVA, MARIA TEODOSIA BAIÃO VIEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILENE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA TEODOSIA BAIÃO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440438286-2, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 18761, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA MAR DO NORTE, RUA PROJETADA Nº 9, QDD, LT4, MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28898000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO RAMOS JUNIOR, SUELLEN MORADA DE OLIVEIRA B RAMOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN MORADA DE OLIVEIRA B RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440043191-5, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 13803, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DO MAR DO NORTE NR 0 LT 2, QD C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAIA MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSYR TEIXEIRA BENEVIDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSYR TEIXEIRA BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440139850-4, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19269, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JUDAS TADEU, NR 639, CASA 01, VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN MORADA DE OLIVEIRA BEMFICA RAMOS, OSVALDO RAMOS JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN MORADA DE OLIVEIRA BEMFICA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSVALDO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551944131-6, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 13802, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VELHA DO MAR DO NORTE NR 0 QD C, LT 1 CONDOMINIO RESIDENCIAL PRAIA MAR DO NORTE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SANTOS DE CARVALHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553240922-6, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, NR 247, APTO 201, BLOCO 2A, JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE ALBUQUERQUE AMORIM, FLAVIO LOPES AMERICO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE ALBUQUERQUE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO LOPES AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770089320-8, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA, NR 299, BL.8, AP 201, ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANDRADE GOMES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANDRADE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770098914-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 39251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA, NR 299, BL.7, AP 401, ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO GESUEL DE SOUZA CARDOSO, KELLY CRISTINA SOARES CARDOSO DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO GESUEL DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTINA SOARES CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552296886-7, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANGU, 1240, BL02, AP404, NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO CHICONELLO PINHEIRO CORDEIRO, CAMILLE NOGUEIRA FARIA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DIOGO CHICONELLO PINHEIRO CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CAMILLE NOGUEIRA FARIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733741-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 31447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, NR 247, AP 402 BL12B JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA DANIELL ROSA REBOUCAS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462.577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLA DANIELL ROSA REBOUCAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806250000457-2, firmada em 09/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 34.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA DA SILVA 29 APARTAMENTO 703 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20960080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELLA PEZZINO RANGEL

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLA PEZZINO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551127852-1, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 5.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº 60, APARTAMENTO Nº 505, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 22.041-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441241142-6, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 35616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 431 BL 1 AP 704 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22041011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441673246-2, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 266585, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Ministro Pinto da Luz, Nº 75, APTº 204 DO BLOCO 2, QUADRA F PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA LOPES, FRANCISCO RAFAEL ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO RAFAEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553432750-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-07, na matrícula nº 236.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL04 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JORGE DE BRITO, THAIANA CHRISTINE OLIVEIRA DE BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº894995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JORGE DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIANA CHRISTINE OLIVEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0898092-6, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 12 da Matrícula nº 217833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aragão Gesteira, nº 176, Casa 1, Cordovil Rio de Janeiro/RJ CEP: 21250-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA ESPOSITO RAMOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 423733. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 896217, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ESPOSITO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***344097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3 e 4 Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551859522-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 1 na Matrícula 229523, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 207 BL 1 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR ALDEMAR DE SOUZA, ROSIMAX DA SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ALDEMAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMAX DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813287000797-0, firmada em 12/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 16688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAJAS NR 305 AP 205 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DE CASTILHO BATISTA, ANNA BEATRIZ SANTA RITA DA SILVA BATISTA.

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DE CASTILHO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA BEATRIZ SANTA RITA DA SILVA BATISTA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553318254-3, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 230.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE N.º 287 BLOCO 01 APARTAMENTO 905 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21230-362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ANTUNES SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ANTUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442173475-3, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 258254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL 01 APT 1402 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA BARBARA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BARBARA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441808473-7, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 228835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ALMEIDA GOMES NR 200 LOTE 66 GUADALUPE RJ 21665320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEVANIR JOSE REIS E SILVA, DENISE APARECIDA SIMOES REIS E SILVA.

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEVANIR JOSE REIS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE APARECIDA SIMOES REIS E SILVA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440507762-1, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 266576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, APTº 1004, DO BLOCO 02, TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA PEREIRA FONSECA GUEDES, ANA LUCIA PEREIRA PINTO FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178065-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA PEREIRA FONSECA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA PEREIRA PINTO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554020073-0, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 413278, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 173 AP308BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMAR GOULART VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180885-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMAR GOULART VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440161599-8, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 59683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO VALE 95 AP 102 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON MACHADO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170920-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792546-4, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MACIEL BELARMINO DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169930-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MACIEL BELARMINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825429-6, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.3 102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE PINTO MENDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2173325-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE PINTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440749528-5, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 95431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIN LAFAYETTE ANDRADA NR 392 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON FERNANDES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2183122-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154752-0, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 302843, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EZEQUIEL 248 APT 205 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARVALHO SERQUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182544 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CARVALHO SERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243667-0, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 460467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP504 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DA COSTA FARIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº2155200 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DA COSTA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700357-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 252735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICO DO GUANDU, Nº40, LOTE 36, QUADRA E, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22715-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA SOARES DE SOUSA AGUIAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168645 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA SOARES DE SOUSA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945763**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662599-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450615, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.3 AP102 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Isvetlana Theis Pereira dos Santos**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2169199 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Isvetlana Theis Pereira dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 99942-9, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 453866, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 407, BLOCO 3, AVENIDA ABRAHAM MEDINA, Nº 355, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO ? RJ, CEP: 22783123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA SILVA CARLOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179297 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154157-8, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.3 A412 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDER GABRIEL HURTADO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2179467 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDER GABRIEL HURTADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771488010-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 464045, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.11 AP502 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA FERNANDES LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178702-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770098652-4, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A801 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS

O Dr. Mario Gonçalves, Oficial do 10 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seguindo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4, do artigo 216 A, da Lei 6015, pelo Art. 16 do provimento 65/2017 da Corregedoria nacional de justiça, e pelo artigo 23 do Provimento n 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, vem notificar pelo presente, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que foi requerido neste cartório o registro de Usucapião Extrajudicial do direito sobre o imóvel à Rua Sá Viana, n 30, em favor de Rafael Galhardo da Rocha Martins, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n 00960649984, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n ***.428.147-**, residente e domiciliado à Ladeira dos Guararapes, n 115, Cosme Velho, Rio de Janeiro/RJ, conforme requerimento de 28.11.2023, da Ata Notarial do 24 Ofício de Notas, de 11.10.2022, L 8119, fls. 110/112, da Escritura de Aditamento da citada Ata, de 05.10.2023, L 8216, fls. 052/058, e Escritura Declaratória de 01.12.2023, L 8216, fls. 156, ambas do mesmo 24 Ofício de Notas, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, a respeito do requerido. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de fevereiro de 2024. MARIO GONÇALVES, Oficial do 10 Ofício do Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, YAGO GOMES DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YAGO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769729-0, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL6 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DE SANT ANNA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DE SANT ANNA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810597**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461475-1, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19895, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL.2 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA GOMES BICALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA GOMES BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809976-2, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELE SILVA GONCALVES LIMA, FABIO DE MELLO LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELE SILVA GONCALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE MELLO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261786-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A510 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO FREITAS DO NASCIMENTO, ALINE LOBATO ARAUJO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LOBATO ARAUJO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920228-1, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43111, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL VICENTE SILVESTRE DO NASCIMENT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEL VICENTE SILVESTRE DO NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292587-3, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7 na Matrícula 19623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP304 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES DOS SANTOS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512255-0, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18658, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.22 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824625-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.15 AP302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGUES TORRES, TAINÁ CARVALHO DA SILVA,**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº94892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGUES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINÁ CARVALHO DA SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0593200-00, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70298, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Avaré, nº. 700, Apartamento nº. 509, Bloco 1, Condomínio Atlantis Park II, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.045-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIO GONCALVES, SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2 , da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 80908, a requerimento de SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.251.787-**, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Sargento Argolo Sacramento n 13 e respectivo terreno com área de 1.017,00m , correspondente ao Lote 3, quadra 01, do PAL 18.597, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AM n 20.148 fls. 136, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário tabular DÉLIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.606.447-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 80908, a requerimento de SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.251.787-**, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Sargento Argolo Sacramento n 13 e respectivo terreno com área de 1.017,00m, correspondente ao Lote 3, quadra 01, do PAL 18.597, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AM n 20.148 fls. 136, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário tabular ELIAS CHADE ZARUR, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELE NOGUEIRA MORENO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº62811, a requerimento de DANIELE NOGUEIRA MORENO MOREIRA, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.748.467-**, que alega exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Campos Eliseos, nº209, e respectivo terreno localizado a 208,35m da linha de concordância da esquina formada pela Rua Campos Eliseos com a Estrada Rio do A, com área de 264,00m², medindo 12,00m de frente e fundos, 22,00m de ambos os lados, que corresponde a fração do lote 6, do PAL 45.423, registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº16064, vem intimar CONFRONTANTE ESQUERDO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Campos Eliseos, nº203, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 80908, a requerimento de SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.251.787-**, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Sargento Argolo Sacramento n 13 e respectivo terreno com área de 1.017,00m, correspondente ao Lote 3, quadra 01, do PAL 18.597, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AM n 20.148 fls. 136, em nome de Délio Gonçalves, solteiro, e Elias Chade Zarur casado com Nize Ramos Zarur, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVAENGE INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no inciso II do artigo 23 da Lei 6766-79 de 19/12/1979, torna público, para conhecimento dos interessados, que pelo protocolo 94244, a requerimento da Novaenge Investimentos, Empreendimentos e Participações LTDA, com sede na Avenida das Américas n 8445, sala 1403-parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ n 08.517.783/0001-97, que, de acordo com o despacho de 15/07/2009, pela 5 Gerência de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no processo n 02/320410/1998, foi cancelado o PAL 44.825/PAA 11.492, que abrangia 261 lotes de terreno, divididos em 10 quadras, sendo: quadra A (17 lotes); quadra B (16 lotes); quadra C (43 lotes); quadra D (42 lotes); quadra E (18 lotes); quadra F (16 lotes); quadra G (5 lotes); quadra H (20 lotes); quadra I (42 lotes); quadra J (42 lotes), área de escola, área de serviços públicos, área de praça, área de jardins (2), áreas de recuo (2), voltando os terrenos a constituir os lotes 2, 4 e 6 da Estrada dos Sapotizeiros e lotes 5 e 7 da Estrada das Mangueiras, todas no Bairro de Campo Grande. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a esse serviço de registro de imóveis, situado na Av. Maria Tereza n 360-loja, Campo Grande, dentro do prazo de 30(trinta)dias, a contar da data da terceira e última publicação diária, por meio eletrônico conforme artigo 1.087 do Código de Normas, findo o prazo e após cumprido o disposto 2 do supra citado artigo 23 da Lei 6.766/79, poderá ser efetuado o cancelamento do referido PAL, ficando a disposição dos interessados, neste serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação, Rio de Janeiro 20 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA BRAVO SILVA, WAGNER CARVALHO FELIX

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA BRAVO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CARVALHO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553488844-8, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 63504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL02 AP302 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442002556-2, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 67844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JULIO PINTO NR 404 LT 11 B C 1 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24730001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ALVES RODRIGUES, ANDREIA DA SILVA BRITO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441932161-7, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 67984, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRES WENCESLAU BRAS NR 17 CS 01 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24742110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PENA BARRA ROZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PENA BARRA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441816622-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 69509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F NR 297 CASA 03 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LEAL SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545111-7, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 60484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MARFINS NR 1186 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA DA SILVA ROSA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828957-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75470, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DO PACHECO NR 0 BL.14 APTO 203 + VAGA LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVARENGA BATISTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALVARENGA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553174612-0, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 404 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS DOS SANTOS TORRES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442980273-1, firmada em 23/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79231, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ALMIRANTE PENNA BOTTO NR 1212 CASA 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442719145-0, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 68090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 296 CASA BASE LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA CARDOSO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182258-0, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 72995, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ALMIRANTE PENNA BOTTO NR 1352 CS 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI LABIS ARAUJO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI LABIS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880634-0, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 70824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 142 CS11 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, FABIANO BATISTA SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BATISTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000377-6, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO FERNANDES L36A NR 214 A404 BL B LARANJAL SAO GONCALO RJ 24711180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA SILVEIRA PEREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441727522-9, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 56739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA LUZIA NR 845 CASA 02 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON DA SILVA LEAL, AMANDA FERNANDES LEAL

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA FERNANDES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175642-7, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 56273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARAGUA NR 53 CASA 1 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON FIGUEIREDO DA CONCEICAO LEAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON FIGUEIREDO DA CONCEICAO LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771125114-6, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 76748, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.03 AP301 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILDO CALIXTO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILDO CALIXTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920805-0, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.01 AP904 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DIAS SANTOS DE CARVALHO, KARINE DA SILVA PEREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DIAS SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887857-5, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.02 AP812 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA BELO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA BELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669407-8, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 APT 512 TORRE 1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO BRAZ DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669320-9, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75145, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.02 AP707 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL COSTA DA ROCHA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COSTA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304142-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71812, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL08 AP401 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYA EVELLYN CRUZ DA SILVA LIMA, BRUNO DA SILVA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYA EVELLYN CRUZ DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020342-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77498, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP407 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA ELLEN MOREIRA DOS SANTOS, MARCELO JOSE C DOS SANTOS JUNIOR

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA ELLEN MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO JOSE C DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999716-4, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP308 BL12 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZIMAR SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIMAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553483196-9, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL02 AP305 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEAN DE SOUZA CALDERARO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEAN DE SOUZA CALDERARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551383773-9, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 54.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRADO LOPES 232 CASA 2 JD. CATARINA SAO GONCALO RJ 24717065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA PEREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442930615-7, firmada em 10/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 68029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 13 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANIA KEILA DIAS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANIA KEILA DIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442916211-2, firmada em 17/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 14 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELIARD DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELIARD DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799245-2, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 31 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA LETICIA MENDES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA LETICIA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799213-4, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 32 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON GOMES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442769417-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 68054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 38 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE SANTOS DA CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442760**1-4, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 34 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIRLEI ALVES SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIRLEI ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760089-9, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 37 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUIZ DOS SANTOS PACHECO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LUIZ DOS SANTOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442751924-2, firmada em 09/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 36 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ALVES GARCIA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673146-9, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 23 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES GONCALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442671879-9, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 68020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 04 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CONCEICAO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442654972-5, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA NR 448 CASA 02 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE LEMOS NASCIMENTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE LEMOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646665-0, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 26 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA DOS SANTOS CONCEICAO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLINA DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644240-8, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 24 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442581163-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 05 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442495463-0, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 110 CASA 22 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PEREIRA DA BOA MORTE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEREIRA DA BOA MORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442240277-0, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES NR 337 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA MAGALHAES MACHADO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA MAGALHAES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442221175-4, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 615 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ DE ARAUJO BARROSO, WALDEA SANTOS DA FONSECA BARROSO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ DE ARAUJO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDEA SANTOS DA FONSECA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442104492-7, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COELHO NR 78 FUNDOS MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS GONCALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062979-4, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 69283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPARICA 639 CASA 5 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RIBEIRO NOGUEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RIBEIRO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442059738-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 70174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCURI NR 768 CASA 5 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZETE ROSA MIRANDA GONCALVES, AMARO RIBEIRO GONCALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZETE ROSA MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMARO RIBEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441836504-1, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 67934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PEDRO ALEIXO NR 285 CASA 02 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENNA GUALBERTO COSENDEY, JOYCE BORGES GESTEIRA GUALBERTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENNA GUALBERTO COSENDEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE BORGES GESTEIRA GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783479-0, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR DA CONCEICAO NR 218 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DOS SANTOS COELHO, BRUNO CESAR VILELA COELHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CESAR VILELA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441763657-2, firmada em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 68895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO (AN NR 336 CS 20 AP 20 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA PATROCINIO DA SOLEDADE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA PATROCINIO DA SOLEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441728611-3, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITORORO NR 270 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANI SAMPAIO COSTA DA LUZ, SANDRO ROBERTO MORAES DA LUZ

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANI SAMPAIO COSTA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO ROBERTO MORAES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019713-1, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 51757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACURUSSA NR 513 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALVES MACHADO, MARCIA DOMINGOS DA SILVA MACHADO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA DOMINGOS DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991928-5, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA NR 882 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA SILVA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901173-9, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 61438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CHURCHIL NR 741 CASA03 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIAN RAMOS PEREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIAN RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549845-7, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 58524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 794 CASA 9 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAZIR DA COSTA NETO, CLAUDIA PEREIRA DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAZIR DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440863231-4, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 63912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MACONARIA NR 270 AP 102 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES SANTANA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006434-7, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 70377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DOS SANTOS NR 82 CS 01 JARDIM N REPU SAO GONCALO RJ 24745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NOGUEIRA RAMOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOGUEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442278053-8, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 74073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMERICO FERNANDES NR 253 CASA 02 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DOS SANTOS FERRAZ

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DOS SANTOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442501476-3, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 75674, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ARLETE PENEDO GOMES NR 423 APTO 201 PATRONATO SAO GONCALO RJ 24431650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SOUZA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043135-3, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76533, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.03 AP501 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYK RUY DO NASCIMENTO GOMES, LOHANA VITORIA DE FREITAS NASCIMENTO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYK RUY DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOHANA VITORIA DE FREITAS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771346701-4, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 65549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NITEROI S/N BL.3 A510, RESIDENCIAL MAR DE PARATY, LOTE 7D-1, MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UGO VALAZIANE FRANCISCO FERREIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UGO VALAZIANE FRANCISCO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553137336-8, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 59151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO NEIVA NR 1054 BL02 A204 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BRUNO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552894828-2, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 58444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO NEIVA NR 1054 BL02 A109 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE MORAES DAVID

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE MORAES DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550021936-5, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 19623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SARDINHA NR 68 APT0 103 ESTRELA DO NOR SAO GONCALO RJ 24445620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA COUTINHO EYER

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA COUTINHO EYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441883437-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 25376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO NR 1200 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA D SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865285-6, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 59.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR PEIXOTO GUIMARAES, Nº 628, CASA 6, ROCHA, SAO GONCALO/RJ CEP 24422-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA CELIA DA SILVA PONTES, AUGUSTO CESAR PONTES MEANO

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: REGINA CÉLIA DA SILVA PONTES e AUGUSTO CESAR PONTES MEANO no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.847 de 109.010, REGINA CÉLIA DA SILVA PONTES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 11/05/1957, portadora do RG n 04050354-2 - IFP/RJ, expedida pela secretaria de segurança pública/RJ em 10.07.1976 e do CPF n ***.900.727-**, filha de Hêlvio Pontes e Creuza da Silva Pontes, viúva de Luiz Cesar Meano, desde 11.11.2007, residente e domiciliado na Rua: Mascarenhas Moraes, n 450, lote 306, Mutua, São Gonçalo, RJ; CEP: 24460-170; e AUGUSTO CESAR PONTES MEANO, brasileiro, casado, funcionário publico, nascido em 24.06.1986, portador da carteira nacional de habilitação n 03514052382 contendo RG n 204464580 do detran/RJ, expedida pelo Detran/RJ em 17.03.2022, e do CPF n ***.204.107-**, filho de Luiz Cesar Meano e de Regina Célia da Silva Pontes, casado com Daiane Saraiva Vivas, desde 06.12.2022, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas Moraes, n 450, lote - 306, Mutua, São Gonçalo, RJ; Cep: 24460-170; representado pelo advogado Dr. WENDEL MEANO VERLY, casado, inscrito na OAB sob o n 216940, com escritório profissional na Avenida Brasilândia, n 221, Brasilândia, São Gonçalo, Procuração com firma reconhecida em 25.03.2024. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Mascarenhas Moraes, n 450, lote - 306, Mutua, São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 341360-000 e matrícula de n 26.498, livro 2, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde 2000, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 25.03.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDYMILA CANDIDA PEREIRA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDYMILA CANDIDA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441326398-4, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ELIAQUIM NR 60 CASA03 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALLIL ITALO MAIA DE SOUZA, JHANES DENIN DOS SANTOS LIMA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALLIL ITALO MAIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHANES DENIN DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830603**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553214234-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 11312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 0 BL19 A402 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440178107-3, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11652, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARRUDA NEGREIROS, Nº 2207, LOTE 04, COELHO DA ROCHA, SÃO JOÃO DO MERITI, RJ 25550-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM MARINHO DOS SANTOS, THIAGO DA MATA DA SILVA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA MATA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441251857-3, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 51901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 LOTE 4 QUADRA P REMANSO DA SAUDADE IPITANGAS SAQUAREMA RJ 28992744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que Sebastião Santos da Silva, CPF nº ***.490.810-**, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 3.963,50m do imóvel situado na Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 703, nesta cidade, estando o imóvel registrado sob o a matrícula nº 23.916, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação dos confrontantes: Manoel Fagundes; José Antonio de Faria;

Olinda Ana da Conceição Damazio; José Ferreira de Oliveira; Denise Maria Carlos; Dulcelina Ribeiro da Silva; Manoel Machado da Silva; Matilde Ribeiro; Abdul Massih Habib Arbache; Manoel Cassiano Gonçalves; Irival Silva do Canto; Moacir Silva do Canto; Laurete Silva Ramos; Andrea da Conceição; Edith de Jesus Branco Reis; Maria Ilza de Araujo; Nilson José de Souza, com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 20 de maio de 2024. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH CELIA DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, VALMIR DE OLIVEIRA**

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH CELIA DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresópolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552635682-5, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT CASCATA ENCANTADA LT, nº 8, QD C, SANTA RITA, TERESOPOLIS/RJ, CEP 25975001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR DOS SANTOS DE FREITAS, FATIMA CRISTINA GOMES FREITAS**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR DOS SANTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA CRISTINA GOMES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442377232-6, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 16315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SAMIR NASSER NR 1180 RES E COM VILA FLORA BL 01 AP 403 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SEVERO CORREA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SEVERO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441807423-3, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 1100 AP 202 BL 5 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 5.365,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ANA PAULA JARDIM, 1 Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, faz público, em

cumprimento ao disposto no art. 2 c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária PIRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 11.998.360/0001-40, com sede na Rua Sete de Setembro, n 207, Bairro Centro, nesta cidade de Camaquã - RS, protocolou no Registro de Imóveis de Camaquã, sob n 188238 em 13/05/2024, o requerimento e demais documentos exigidos pela lei, para fins de registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal através do Termo de Aprovação de Loteamento expedido em 15/12/2023, cuja documentação foi protocolada junto a Prefeitura sob n 710 e 712 em 18/01/2023, sobre uma ÁREA DE TERRAS denominada Gleba Urbana n 1, situado no perímetro urbano, no Bairro Jardim do Forte, nesta cidade de Camaquã-RS, com frente para a Estrada do Forte e também para a Rua Professora Ana César, com a área superficial de 78.990,97m (setenta e oito mil, novecentos e noventa metros e noventa e sete décimos quadrados), e perímetro de 1.787,69 metros, confrontando-se: ao NORTE, com a propriedade rural de Helmuth Affeldt (Matrícula 26.087), do vértice V-1 até o vértice V-2, na medida de 368,03 metros e azimuth de 75 41'51" e do vértice V-2 até o vértice V-3, na medida de 132,46 metros e azimuth de 101 5'20"; ao LESTE, onde faz-frente para a Rua Professora Ana César, do vértice V-3 até o vértice V-3-A, na medida de 122,24 metros e azimuth de 177 21'38", com o lote 2 da quadra 870 propriedade de Wilson Konflanz Grellert (Matrícula 30.091), com o lote 1 da quadra 870 propriedade de ABINJUV- Associação Beneficente em Prol da Infância e Juventude (Matrícula 30.790) e com o lote 3 da quadra 870 propriedade de Augusta e Respeitável Loja Maçônica Florisbelo Netto (Matrícula 30.092), do vértice V-3-A até o vértice V-4, na medida de 129,40 metros e azimuth de 177 21'38", com propriedade da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula 19.333), do vértice V-4 até o vértice V-5, na medida de 35,35 metros e azimuth de 266 46'52" e do vértice V-5 até o vértice V-6, na medida de 117,97 metros e azimuth de 178 43'58"; ao SUL, confrontando com lotes do Loteamento Jardim do Forte, localizados na quadra 757, a seguir relacionados: com o lote 3/4/5-E propriedade de Jorge Veimar Nunes (Matrícula 27.541); com o lote 2 propriedade de Maria Ivone Silveira Pinheiro (Matrícula 17.684); e com o lote 1 propriedade de Luciene Meinhardt e Outro (Matrícula 17.683) do vértice V-6 até o vértice V-7, na medida de 62,65 metros e azimuth de 264 55'49"; ao OESTE, confrontando com a Gleba Urbana 1B da Quadra 870 propriedade de Pires Empreendimento Imobiliários Ltda. (Matrícula 38.423) do vértice V-7 até o vértice V-8, na medida de 122,02 metros e azimuth de 354 59'06"; do vértice V-8 até o vértice V-9, na medida de 85,12 metros e azimuth de 264 55'49"; do vértice V-9 até o vértice V-10, na medida de 199,17 metros e azimuth de 354 55'49"; do vértice V-10 até o vértice V-11, na medida de 120,96 metros e azimuth de 272 09'00"; do vértice V-11 até o vértice V-12, na medida de 32,37 metros e azimuth de 174 55'49"; com a Gleba Urbana 1A da Quadra 870 propriedade de M.S. Construções e Incorporações Ltda - EPP (Matrícula 35.732), do vértice V-12 até o vértice V-13, na medida de 90,00 metros e azimuth de 264 55'49"; do vértice V-13 até o vértice V-14, na medida de 20,00 metros e azimuth de 174 55'49"; e do vértice V-14 até o vértice V-15, na medida de 87,48 metros e azimuth de 264 55'49"; e com a Estrada do Forte, onde também faz frente, do vértice V-15 até o vértice V-16, na medida de 14,93 metros e azimuth de 356 54'9"; e do vértice V-16 até o vértice V-1 na medida de 47,54 metros e azimuth de 4 33'1", com origem na matrícula n 38.422, livro 02RG do Registro de Imóveis de Camaquã, área esta que será composta por 08 Quadras, 101 Lotes, dentre eles um (01) de uso institucional e quatro (04) lotes destinados à área verde, também há uma área de Preservação Permanente que será preservada. Áreas que compõe o loteamento: Área total de quadras/lotes: 60.497,80m ; Área de ruas: 10.639,99m ; Área Institucional (Lote 3 da quadra 919): 4.410,68m ; e Área Verde: (Lote 7 da Quadra 870): 1.605,00m , (Lote 8 da Quadra 914): 3.789,12m , (Lote 6 da Quadra 919): 3.636,81m , (Lote 1 da quadra 921): 327,75m , totalizando 9.358,68m - Área de Preservação Permanente: 7.853,18m - totalizando 78.990,97m , cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO ALTOS DO FORTE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camaquã-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PILATI, CLEONICE SCHNEIDER

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº316709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PILATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0639318-7, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11/50.017 (APTO0901) : R.11/50.018 (BOX DE GARAGEM 01), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE CARMINE FASULO NUMERO 200, APTO 901, NOVO PAVIMENTO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL-RS. CEP 95070-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 41.241,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADEMAR DOS SANTOS MARTINS

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria - RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (003/2024) e protocolado nesta Serventia em 21/03/2024, sob n 31.842, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ADEMAR DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, pintor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01935439361, emitida pelo Detran/RS em 18/12/2015, inscrito no CPF sob número ***.593.960-**, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, n 1120, Interior, no município de Pinhal da Serra/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS n 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural com área de 135.221,90 m (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias situado no Rincão da Barra Grande no município de Pinhal da Serra/RS, no lugar denominado Sítio Martins. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.919.869,7365m e E 485.818,7996m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO DOS COMPADRES, situado no RINCÃO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, CPF n ***.093.220-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 33'55" e 17,68 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.919.867,1032m e E 485.836,2830m; Sanga; deste, segue confrontando com SANGA INOMINADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 11'35" e 29,96 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.919.841,4785m e E 485.820,7683m; 165 10'49" e 47,55 m até o vértice

P4, de coordenadas N 6.919.795,5150m e E 485.832,9294m; 243 12'11" e 10,78 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.919.790,6531m e E 485.823,3033m; 151 37'33" e 19,93 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.919.773,1193m e E 485.832,7735m; 195 54'09" e 6,80 m até o vértice P7, de coordenadas N 6.919.766,5756m e E 485.830,9092m; 262 08'26" e 8,41 m até o vértice P8, de coordenadas N 6.919.765,4258m e E 485.822,5795m; 150 12'32" e 13,95 m até o vértice P9, de coordenadas N 6.919.753,3175m e E 485.829,5115m; 175 16'08" e 14,38 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.919.738,9851m e E 485.830,6977m; 198 46'58" e 63,96 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.919.678,4357m e E 485.810,1052m; 174 26'18" e 29,32 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.919.649,2513m e E 485.812,9471m; 206 16'40" e 26,50 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.919.625,4878m e E 485.801,2139m; 212 27'18" e 35,80 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.919.595,2794m e E 485.782,0023m; 234 23'42" e 41,27 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.919.571,2515m e E 485.748,4467m; 185 29'38" e 20,47 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.919.550,8772m e E 485.746,4871m; 237 25'06" e 17,12 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.919.541,6574m e E 485.732,0602m; 138 43'17" e 8,33 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.919.535,3993m e E 485.737,5539m; 198 25'06" e 25,69 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.919.511,0276m e E 485.729,4379m; Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 300 38'38" e 14,51 m até o vértice P20, de coordenadas N 6.919.518,4250m e E 485.716,9514m; 297 24'04" e 19,66 m até o vértice P21, de coordenadas N 6.919.527,4738m e E 485.699,4952m; 247 22'48" e 8,14 m até o vértice P22, de coordenadas N 6.919.524,3431m e E 485.691,9815m; 206 57'53" e 25,09 m até o vértice P23, de coordenadas N 6.919.501,9779m e E 485.680,6032m; 208 35'15" e 25,82 m até o vértice P24, de coordenadas N 6.919.479,3069m e E 485.668,2490m; 217 11'14" e 14,90 m até o vértice P25, de coordenadas N 6.919.467,4403m e E 485.659,2459m; 228 32'09" e 11,85 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.919.459,5906m e E 485.650,3622m; 237 03'41" e 16,55 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.919.450,5897m e E 485.636,4695m; 240 39'05" e 66,67 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.919.417,9126m e E 485.578,3551m; 249 35'24" e 17,95 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.919.411,6511m e E 485.561,5274m; 253 58'04" e 17,71 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.919.406,7593m e E 485.544,5040m; 263 23'12" e 13,59 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.919.405,1939m e E 485.531,0027m; 278 31'51" e 15,83 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.919.407,5420m e E 485.515,3490m; 287 14'29" e 11,88 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.919.411,0641m e E 485.504,0000m; 293 45'42" e 33,99 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.919.424,7611m e E 485.472,8883m; 297 02'31" e 31,88 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.919.439,2561m e E 485.444,4915m; 299 10'23" e 35,28 m até o vértice 36, de coordenadas N 6.919.456,4516m e E 485.413,6898m; 301 35'19" e 33,20 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.919.473,8404m e E 485.385,4121m; Cerca deste, segue confrontando com SÍTIO MARCOLINO, situado no RINCAO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: SUCESSÃO DE FERNANDES MARCOLINO ALEXANDRE, Herdeira: TEREZINHA SOLENE ALEXANDRE DE MELO, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 52'21" e 125,63 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.919.570,2607m e E 485.465,9536m; 356 30'21" e 55,31 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.919.625,4649m e E 485.462,5828m; 3 04'39" e 60,77 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.919.686,1438m e E 485.465,8453m; 8 51'37" e 75,15 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.919.760,3929m e E 485.477,4196m; 16 07'39" e 65,45 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.919.823,2640m e E 485.495,5992m; Cerca deste, segue confrontando com SÍTIO DOS COMPADRES, situado no RINCÃO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, com os seguintes azimutes e distâncias: 77 30'01" e 193,40 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.919.865, 1229m e E 485.684,4164m; 81 32'15" e 5,51 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.919.865,9344m e E 485.689,8707m; 85 37'40" e 47,56 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.919.869,5598m e E 485.737,2883m; 89 52'33" e 81,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ESTRADA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EM FAVOR DE VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, COM UMA EXTENÇÃO DE 361,64 M E LARGURA COM 6,00 M, COM ÁREA DE 2.169,84 M . O presente levantamento está vinculado a TRT n CFT2302987889. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Dorival Pedro Xavier Paz, inscrito no CFT: CFT/RS***255000**. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 28 anos. Pelo

presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMAR DOS SANTOS MARTINS**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria - RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (003/2024) e protocolado nesta Serventia em 21/03/2024, sob n 31.842, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ADEMAR DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, pintor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01935439361, emitida pelo Detran/RS em 18/12/2015, inscrito no CPF sob número ***.593.960-**, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, n 1120, Interior, no município de Pinhal da Serra/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS n 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural com área de 135.221,90 m (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias situado no Rincão da Barra Grande no município de Pinhal da Serra/RS, no lugar denominado Sítio Martins. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.919.869,7365m e E 485.818,7996m; Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO DOS COMPADRES, situado no RINCÃO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, CPF n ***.093.220-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 33'55" e 17,68 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.919.867,1032m e E 485.836,2830m; Sanga; deste, segue confrontando com SANGA INOMINADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 211 11'35" e 29,96 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.919.841,4785m e E 485.820,7683m; 165 10'49" e 47,55 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.919.795,5150m e E 485.832,9294m; 243 12'11" e 10,78 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.919.790,6531m e E 485.823,3033m; 151 37'33" e 19,93 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.919.773,1193m e E 485.832,7735m; 195 54'09" e 6,80 m até o vértice P7, de coordenadas N 6.919.766,5756m e E 485.830,9092m; 262 08'26" e 8,41 m até o vértice P8, de coordenadas N 6.919.765,4258m e E 485.822,5795m; 150 12'32" e 13,95 m até o vértice P9, de coordenadas N 6.919.753,3175m e E 485.829,5115m; 175 16'08" e 14,38 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.919.738,9851m e E 485.830,6977m; 198 46'58" e 63,96 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.919.678,4357m e E 485.810,1052m; 174 26'18" e 29,32 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.919.649,2513m e E 485.812,9471m; 206 16'40" e 26,50 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.919.625,4878m e E 485.801,2139m; 212 27'18" e 35,80 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.919.595,2794m e E 485.782,0023m; 234 23'42" e 41,27 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.919.571,2515m e E 485.748,4467m; 185 29'38" e 20,47 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.919.550,8772m e E 485.746,4871m; 237 25'06" e 17,12 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.919.541,6574m e E 485.732,0602m; 138 43'17" e 8,33 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.919.535,3993m e E 485.737,5539m; 198 25'06" e 25,69 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.919.511,0276m e E 485.729,4379m; Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 300 38'38" e 14,51 m até o vértice P20, de coordenadas N 6.919.518,4250m e E 485.716,9514m; 297 24'04" e 19,66 m até o vértice P21, de coordenadas N 6.919.527,4738m e E 485.699,4952m; 247 22'48" e 8,14 m até o vértice P22, de coordenadas N 6.919.524,3431m e E 485.691,9815m; 206 57'53" e 25,09 m até o vértice P23, de coordenadas N 6.919.501,9779m e E 485.680,6032m; 208 35'15" e 25,82 m até o vértice P24, de coordenadas N 6.919.479,3069m e E 485.668,2490m; 217 11'14" e 14,90 m até o vértice P25, de coordenadas N 6.919.467,4403m e E 485.659,2459m; 228 32'09" e 11,85 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.919.459,5906m e E 485.650,3622m; 237 03'41" e 16,55 m até o vértice 27, de

coordenadas N 6.919.450,5897m e E 485.636,4695m; 240 39'05" e 66,67 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.919.417,9126m e E 485.578,3551m; 249 35'24" e 17,95 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.919.411,6511m e E 485.561,5274m; 253 58'04" e 17,71 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.919.406,7593m e E 485.544,5040m; 263 23'12" e 13,59 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.919.405, 1939m e E 485.531,0027m; 278 31'51" e 15,83 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.919.407,5420m e E 485.515,3490m; 287 14'29" e 11,88 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.919.411,0641m e E 485.504,0000m; 293 45'42" e 33,99 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.919.424,7611m e E 485.472,8883m; 297 02'31" e 31,88 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.919.439,2561m e E 485.444,4915m; 299 10'23" e 35,28 m até o vértice 36, de coordenadas N 6.919.456,4516m e E 485.413,6898m; 301 35'19" e 33,20 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.919.473,8404m e E 485.385,4121m; Cerca deste, segue confrontando com SÍTIO MARCOLINO, situado no RINCAO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: SUCESSÃO DE FERNANDES MARCOLINO ALEXANDRE, Herdeira: TEREZINHA SOLENE ALEXANDRE DE MELO, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, com os seguintes azimutes e distâncias: 39 52'21" e 125,63 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.919.570,2607m e E 485.465,9536m; 356 30'21" e 55,31 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.919.625,4649m e E 485.462,5828m; 3 04'39" e 60,77 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.919.686,1438m e E 485.465,8453m; 8 51'37" e 75,15 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.919.760,3929m e E 485.477,4196m; 16 07'39" e 65,45 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.919.823,2640m e E 485.495,5992m; Cerca deste, segue confrontando com SÍTIO DOS COMPADRES, situado no RINCÃO DA BARRA GRANDE, no Município de Pinhal da Serra-RS, propriedade de: VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, residente no RINCÃO DA BARRA GRANDE, Pinhal da Serra-RS, com os seguintes azimutes e distâncias: 77 30'01" e 193,40 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.919.865, 1229m e E 485.684,4164m; 81 32'15" e 5,51 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.919.865,9344m e E 485.689,8707m; 85 37'40" e 47,56 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.919.869,5598m e E 485.737,2883m; 89 52'33" e 81,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ESTRADA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM EM FAVOR DE VALDEVINO MARTINS DE CAMPOS, COM UMA EXTENÇÃO DE 361,64 M E LARGURA COM 6,00 M, COM ÁREA DE 2.169,84 M . O presente levantamento está vinculado a TRT n CFT2302987889. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Dorival Pedro Xavier Paz, inscrito no CFT: CFT/RS***255000**. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 28 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MESSA DE SOUZA

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MESSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804840035690-0, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016 na Matrícula 4979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORGES DO CANTO NR 1832 CENTRO ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 5.075,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER EDUARDO DE VASCONCELOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Declaramos ter ciência das indisponibilidades constantes na matrícula. VILLA NOVA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, prenotado sob nº954546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER EDUARDO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00-0, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 8-144.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na "Alphaville Porto Alegre Norte", Unidade Autônoma Residencial 126, Sul-Sudeste, Estrada das três meninas, 1400, Porto Alegre/RS, CEP: 91787-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 499.539,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERNER EGON RENNER (REPRESENTANTE LEGAL)**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº955349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERNER EGON RENNER (REPRESENTANTE LEGAL), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro

Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1834606900000055-05, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11-121.313 ; na matrícula nº 121313, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA AFONSO LOURENCO MARIANTE, Nº 1470 - BELEM VELHO - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.787-288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 1.489.695,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLÁUDIO PITREZ ROSSI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº864715 - D2024.03.856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO PITREZ ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010162295-00, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7304, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Schuett, nº 660, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre-RS, CEP: 91330-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 46.709,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEUSA TERESINHA VIEIRA MACHADO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que CLEUSA TERESINHA VIEIRA MACHADO, CPF ***.983.920-**, ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e

pacífica, há mais de vinte anos, do imóvel assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -54 48'15,735", Latitude: -29 16'10,528" e Altitude: 378,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com BR - 287, com os seguintes azimutes e distâncias: 126 33' e 26,89 m até o vértice 2, (Longitude: -54 48'14,935", Latitude: -29 16'11,048" e Altitude: 376,90 m); 126 05' e 18,14 m até o vértice 3, (Longitude: -54 48'14,392", Latitude: -29 16'11,395" e Altitude: 378,57 m); 127 39' e 4,64 m até o vértice 4, (Longitude: -54 48'14,256", Latitude: -29 16'11,487" e Altitude: 378,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com João Pedro dos Santos Costenaro, CPF: ***.506.560-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 231 31' e 47,41 m até o vértice 5, (Longitude: -54 48'15,631", Latitude: -29 16'12,445" e Altitude: 382,16 m); 231 33' e 27,44 m até o vértice 6, (Longitude: -54 48'16,427", Latitude: -29 16'12,999" e Altitude: 383,18 m); 139 24' e 28,83 m até o vértice 7, (Longitude: -54 48'15,732", Latitude: -29 16'13,710" e Altitude: 381,93 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sirlei Maria Maroneze Sarturi, CPF: ***.278.360-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 230 27' e 56,64 m até o vértice 8, (Longitude: -54 48'17,350", Latitude: -29 16'14,881" e Altitude: 383,67 m); Cerca; deste, segue confrontando com João Airton Correa de Melo, CPF: ***.070.250-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 348 32' e 58,87 m até o vértice 9, (Longitude: -54 48'17,783", Latitude: -29 16'13,007" e Altitude: 389,65 m); 349 29' e 58,59 m até o vértice 10, (Longitude: -54 48'18,179", Latitude: -29 16'11,136" e Altitude: 388,67 m); Cerca; deste, segue confrontando com Rubem Francisco Soares Machado, CPF: ***.176.880-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 69 13' e 40,80 m até o vértice 11, (Longitude: -54 48'16,766", Latitude: -29 16'10,666" e Altitude: 383,17 m); 70 54' e 9,60 m até o vértice 12, (Longitude: -54 48'16,430", Latitude: -29 16'10,564" e Altitude: 381,03 m); 86 53' e 14,22 m até o vértice 13, (Longitude: -54 48'15,904", Latitude: -29 16'10,539" e Altitude: 380,28 m); 85 44' e 4,58 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área de 7.204,70 m, localidade denominada Cerca de Pedras, interior do Município de Santiago/RS. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que MAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.981.920/0001-40, ingressou com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de campo e mato, localizada na Rodovia RSC-377, KM 362, no lugar denominado Corredor das Tropas, interior do município de Santiago, RS, com área total de 1ha 46a 27ca conforme levantamento georreferenciado "IN LOCO", iniciando assim a descrição deste perímetro: pelo Norte, no vértice P-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57 W, de coordenadas -29 11'18,643" S e -54 53'42,115" W; deste segue confrontando com a propriedade de MAFER Material de Construção Ltda, com azimute de 71 32'29" por uma distância de 62,46m até o vértice P-2, de coordenadas -29 11'17,967" S e -54 53'39,936" W; deste segue, com azimute de 102 21'00" por uma distância de 100,47m até o vértice P-3, de coordenadas -29 11'18,607" S e -54 53'36,290" W; deste, pelo Leste, segue confrontando com a propriedade de Nilso Dal Bem Nadalon, com azimute de 147 50'30" por uma distância de 52,03m até o vértice P-4, de coordenadas -29 11'20,021" S e -54 53'35,236" W; deste, pelo Sul, segue confrontando com a propriedade de MAFER Material de Construção Ltda, com azimute de 239 34'41" por uma distância de 138,77m até o vértice P-5, de coordenadas -29 11'22,373" S e -54 53'39,618" W; deste, pelo Oeste, segue confrontando com a Faixa de domínio da ERS-377, com azimute de 323 41'49" por uma distância de 30,11m até o vértice P-6, de coordenadas -29 11'21,595" S e -54 53'40,294" W; deste segue, com azimute de 330 46'49" por uma distância de 19,89m até o vértice P-7, de coordenadas -29 11'21,037" S e -54 53'40,664" W; deste segue, com azimute de 331 14'58" por uma distância de 49,55m até o vértice P-8, de coordenadas -29 11'19,640" S e -54 53'41,575" W; deste segue, com azimute 335 36'39" por uma distância de 34,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 487,28 m. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves n 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PERINI AQUINO**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO PERINI AQUINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805040048113-8, firmada em 10/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 00AV na Matrícula 42043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UMBU NR 775 LOTE 15 PARAISO SANTO ANGELO RS 98800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.883,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA COLODEL**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº109344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HELENA COLODEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9007929--, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 72414 (APTO) - 72445 (VAGA DE GARAGEM), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 303B, BLOCO B, RESIDENCIAL ARINA GHELLERE, RUA GOVERNADOR CELSO RAMOS N 492, BAIRRO COLONINHA, UMA VAGA DE GARAGEM N 26 ARARANGUA/SC - CEP: 88906-783. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 4.629,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO GUERREIRO, FRANCIELLE MARIA LEAL**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE MARIA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809210001625-7, firmada em 22/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 248 na Matrícula 33867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SGTº MARIO M RODRIGUES NR 0 A/13 BL-B S JUDAS TADEU BALNEARIO CAMBO SC 88332480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.402,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA DETZEL, MARCELO DETZEL**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312073-2, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 37806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA DE OLIVEIRA NR 100 AP 501 EDIF VELHA BLUMENAU SC 89036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 132.845,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUCELI OLIVEIRA GOMES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 148.866, requerida por JUCELI OLIVEIRA GOMES, CPF N. ***,863.310-**, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por advogada, o qual alega que há mais de 13 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Austrália, contendo a área de seiscentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (681,93 m), iniciando a descrição no ponto 01 (LAT: 26 51'14.69743" S, LONG: 49 06'41.35066" W) localizado na interseção da frente com o lado esquerdo, segue pela frente, em quatro metros e oitenta e cinco centímetros (4,85 m) com o lado ímpar da rua Austrália até o ponto 02 (LAT: 26 51'14.69735" S, LONG: 49 06'41.17498" W); deste segue pelo lado direito em três (03) linhas, a primeira em quinze metros (15,00 m) até o ponto 03 (LAT: 26 51'15.18455" S, LONG: 49 06'41.18775" W), a segunda linha alargando o terreno em trinta e cinco metros e setenta e três centímetros (35,73 m) até o ponto 04 (LAT: 26 51'15.21184" S, LONG: 49 06'39.89405" W), ambas com terras de Vanda Bruck (Mat. 23.112 - remanescente, deste Ofício de Registro de Imóveis), a terceira linha em direção aos fundos em quinze metros (15,00 m) até o ponto 05 (LAT: 26 51'15.69886" S, LONG: 49 06'39.91382" W) com terras de Rudinei Antonio Rodrigues e Jaqueline Nunes Aguiar (Mat. 6.901, deste Ofício de Registro de Imóveis); deste segue pelos fundos em quarenta metros e trinta e oito centímetros (40,38 m) até o ponto 06 (LAT: 26 51'15.67185" S, LONG: 49 06'41.37620" W) com terras de R8 Construtora e Incorporadora Eireli (Mat. 47.532, deste Ofício de Registro de Imóveis); deste segue pelo lado esquerdo, em trinta metros (30,00 m) até o ponto 01 (LAT: 26 51'14.69743" S, LONG: 49 06'41.35066" W) com terras de Vanda Bruck (Lote 12 do Loteamento Bruch, Mat. 23.113, deste Ofício de Registro de Imóveis), início desta descrição; distando, pelo lado direito, cento e cinquenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros (157,56 m), da esquina formada entre o lado ímpar da rua Austrália e lado ímpar da rua Nova Zelândia; edificado com uma casa de madeira de 51,00 m sob n 155, da rua Austrália", e que representa parte, do imóvel matriculado sob o número 23.112, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de VANDA BRUCK, CPF N. ***,365.869-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRESSA WEHRMEISTER CORREIA, GIONEI WILLIAM CORREIA, GUIDO WEHRMEISTER, IRMGARD WEHRMEISTER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.216, requerida por ANDRESSA WEHRMEISTER CORREIA, encarregada de corte, CPF N. ***.239.969-**, casada em 23 de abril de 2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Gionei William Correia, analista contábil, CPF ***.746.749-**, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no bairro Badenfurt, à rua Rosa Puff, n. 25, ap. 202, devidamente representada por advogada, a qual alega que há mais de 14 anos, exerce por si, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, nos fundos do lado par da rua Paulo Zingel Filho, contendo a área de 3.268,00 m (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados), e perímetro de 288,83 metros, iniciando a descrição no vértice V1, coordenadas planas 7.038.738,9941 N e 688.997,9763 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'35.8601" S e Longitude: 49 05'57.4742" W; deste, segue com uma linha reta, com um ângulo interno de 96 13'47" e uma distância de 41,81 metros, até chegar ao vértice V2, de coordenadas planas 7.038.780,7280 N e 689.000,4308 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'34.5031" S e Longitude: 49 05'57.4079" W, confrontando em parte com um caminho particular que dá acesso à rua Paulo Zingel Filho; deste, segue ao norte em duas linhas, sendo a primeira com ângulo interno de 127 39'47" e uma distância de 22,34 metros, até chegar ao vértice V3, de coordenadas planas 7.038.795,3953 N e 688.983,5756 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'34.0348" S e Longitude: 49 05'58.0258" W e a segunda linha com ângulo interno de 136 06'27" e distância de 48,83 metros, até chegar ao vértice V4, de coordenadas planas 7.038.792,9550 N e 688.934,8038 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'34.1378" S e Longitude: 49 05'59.7894" W, ambos confrontando com terras de GUIDO WEHRMEISTER e IRMGARD WEHRMEISTER (Matrícula 29.524, deste Ofício de Registro de Imóveis); deste, segue a oeste em sete linhas, sendo a primeira com ângulo interno de 96 13'47" e uma distância de 11,79 metros, até chegar ao vértice V5, de coordenadas planas 7.038.781,1903 N e 688.934,1119 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'34.5203" S e Longitude: 49 05'59.8081" W, confrontando com terras de posse de ADAIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO e MIRIAN DE LIMA DA CONCEIÇÃO; segunda linha com ângulo interno de 180 00'00" e distância de 7,48 metros, até chegar ao vértice V6, de coordenadas planas 7.038.773,7262 N e 688.933,6729 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'34.7630" S e Longitude: 49 05'59.8200" W, confrontando com terras de posse de EVERALDO CORREA MARTINS; terceira linha, segue ao leste com ângulo interno de 84 26'6" e distância de 25,86 metros, até chegar ao vértice V7, de coordenadas planas 7.038.774,7186 N e 688.959,5151 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'34.7182" S e Longitude: 49 05'58.8853" W; quarta linha, segue ao sul com ângulo interno de 274 39'31" e distância de 15,18 metros, até chegar ao vértice V8, de coordenadas planas 7.038.759,5509 N e 688.958,8637 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'35.2113" S e Longitude: 49 05'58.9007" W, quinta linha, segue ao oeste com ângulo interno de 265 03'56" e distância de 26,12 metros, até chegar ao vértice V9, de coordenadas planas 7.038.758,4232 N e 688.932,7729 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'35.2606" S e Longitude: 49 05'59.8443" W, ambas confrontando com terras de posse de VALDIR LUIS BERTOLLA; sexta linha segue ao sul com ângulo interno de 95 50'27" e distância de 2,54 metros, até chegar ao vértice V10, de coordenadas planas 7.038.755,8912 N e 688.932,6240 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'35.3429" S e Longitude: 49 05'59.8483" W, confrontando com terras de posse de EVERALDO CORREA MARTINS; sétima linha segue ao sul com ângulo interno de 180 00'00" e distância de 20,26 metros, até chegar ao vértice V11, de coordenadas planas 7.038.735,6655 N e 688.931,4344 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'36.0005" S e Longitude: 49 05'59.8804" W, confrontando com terras de posse de HARO MARQUARDT e MARLI MARQUARDT; deste, segue ao leste, com ângulo interno de 83 46'13" e uma distância de 66,62 metros, até chegar ao vértice V1, de coordenadas planas 7.038.738,9941 N e 688.997,9763 E, de coordenadas geográficas Latitude: 26 45'35.8601" S e Longitude: 49 05'57.4742" W, ponto de partida do perímetro descrito e fechamento da poligonal perimetral que confronta com terras de posse de ANDRESSA WEHRMEISTER MICHEL e encerra a descrição. Imóvel sem benfeitorias, distando pelo lado direito, a partir do V1, 151,30 metros pelo lado ímpar do acesso particular até a esquina formada com o lado par da Rua Paulo Zingel Filho. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr,

tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os ângulos internos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", e que representa parte, do imóvel matriculado sob o número 29.524, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de GUIDO WEHRMEISTER, CPF ***.770.509-**e IRMGARD WEHRMEISTER, CPF ***.545.919-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MORAES DOS SANTOS**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº69725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010267425-00, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.678 e 25.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osvaldo Minella, nº48, apartamento nº103, bloco B, Edifício Sol do Vale Residence, bairro Lídia Duarte, em Camboriú/SC, CEP: 88.341-139, e vaga nº42 localizada no mesmo endereço supracitado. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 7.494,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDA MARTINA GRANDER DORINI, RODRIGO DORINI**

ANDRIO ANTONIO RECH, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº184353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDA MARTINA GRANDER DORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20206040-1, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22560 e Registro nº R9., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Efigênia, nº 900, Casa, Centro, CAMPOS NOVOS/SC ? CEP 89620-000 - CREDOR: BANCO INTER S/A. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 4.908,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. ANDRIO ANTONIO RECH, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAJESTADE GUIMARAES LTDA

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MAJESTADE GUIMARAES, CNPJ n. **.067.*** / 0001-50, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.147,50 m (mil cento e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob n. 33.171, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Genival Ervesio Batista, CREA-SC n. 120504-9, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 079/2024, de 20/03/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONLEMAR NASCIMENTO

Criciúma/SC, 09 de maio de 2024 Protocolo n 379.634 Prezado Senhor, Sonleomar Nascimento, CPF n ***.919.359-** Endereço: Rua Engenheiro Carlos Alberto Algerique Moreira, n 277, Zona Nova, Balneário Rincão/SC, CEP 88828-00 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 21.07.2021 registrado sob n "R-6" e "R-7", das matrículas n 93.431 e 93.499, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Nações Unidas, n 75, Bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-400, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 28 de março de 2024, e que o valor destes encargos, posicionado na data de 28 de março de 2024 corresponde a R\$ 70.046,66 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, n 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONLEMAR NASCIMENTO**

Criciúma/SC, 09 de maio de 2024 Protocolo n 379.635 Prezado Senhor, Sonleomar Nascimento, CPF n ***.919.359-** Endereço: Rua Engenheiro Carlos Alberto Algerique Moreira, n 277, Zona Nova, Balneário Rincão/SC, CEP 88828-00 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 21.07.2021 registrado sob n "R-6" e "R-7", da matrícula n 93.327 e "R-10" e "R-11", da matrícula n 93.388, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Nações Unidas, n 75, Bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP 88804-400, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 28 de março de 2024, e que o valor destes encargos, posicionado na data de 28 de março de 2024 corresponde a R\$ 79.675,76 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, n 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI PINHEIRO DOS SANTOS, GENECI BATISTA DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENECI BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442319598-1, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 137637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

JORGE MANOEL DE SOUSA NR 85 UNIDADE 01, RES BELIZE VILLA REAL III VL N ESPERANCA CRICIUMA SC 88806075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 5.884,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZULMA MENEGON ZANIVAN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Zulma Menegon Zanivan, inscrita no CPF n ***579.699-** casada com Olavo Zanivan, inscrito no CPF n ***.312.079-**, residentes e domiciliados na Rua Pedro Manganelli, n 421, bairro São Luiz, nesta cidade de Criciúma/SC; Zelma Menegon Machado, inscrita no CPF n ***.712.089-** casada com Volnei Machado inscrito no CPF sob o n ***.591.349-**, residentes e domiciliados na Rodovia João Cirimbelli, s/n , bairro Jardim das Paineiras, nesta cidade de Criciúma/SC; Vanderlei Mazzuchello, inscrito no CPF sob o n ***.127.379-**, Michelle Menegão Mazzuchello, inscrita no CPF sob o n ***.109.509-**, e Marcos Felipe Menegão Mazzuchello, inscrito no CPF sob o n ***.852.539-**, residentes e domiciliados na Rodovia ICR 357, s/n , bairro São Rafael, Içara/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 126.898, o qual trata-se de um terreno rural, situado na Rodovia João Cirimbelli, lado par, distante 63,00 metros da esquina com a Rua Abele Martinho Benedet, bairro Morro Estevão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área de 60.312,50m , onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 com 20.104,16m (a qual possui uma APP - Rio da Cobra com 1.509,42m , APP - Curso D'água com 892,78m e APP - Nascente com 3.697,55m); área desmembrada 02 com 20.104,17m (a qual possui uma APP - Rio da Cobra com 1.617,10m e APP - Nascente com 3.540,00m) e área desmembrada 03 com 20.104,17m (a qual possui uma APP - Rio da Cobra com 1.510,25m e APP - Nascente com 212,50m) O pedido de desmembramento foi aprovado em 26.01.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 381136, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 21 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESTEVES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

EDITAL DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ESTEVES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, situada na Rua Santo Antônio, n 456, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ n **.089.869/0001-**, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de CONDOMÍNIO HORIZONTAL, junto da matrícula n 140.930 cujo imóvel possui a área de 103.951,27m , situado na Rodovia Alexandre Beloli, bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC. O condomínio horizontal será composto de 07 quadras, as quais, totalizam 91 lotes. O pedido de condomínio horizontal foi aprovado em 16.04.2024 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI n 3054/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao

pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 381290, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 22 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIRLENE DE JESUS JUST

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Dirlene de Jesus Just, inscrita no CPF n **.710.949-**, residente e domiciliado à Avenida Universitária, n 1950, bairro Universtário, nesta cidade de Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 143.580, cujo imóvel possui a área de 14.874,15m situado na Rua João Serafim, Avenida Universitária, Avenida Assembleia de Deus e Rua Valter Morona, Bairro Santa Luzia, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 com 1.541,96m (possuindo uma APP de 573,47m); área desmembrada 02 com 4.758,79m (possuindo uma APP de 3.459,01m), área desmembrada 03 com 6.617,76m (possuindo uma APP de 4.119,34m) e área remanescente com 1.955,64m (possuindo uma APP de 880,94m). O pedido de desmembramento foi aprovado em 08.03.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 381329, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 21 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ COLOMBO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Luiz Colombo, inscrito no CPF n .133.819-, e Janete Mendes Colombo, inscrita no CPF n ***.480.749-**, residentes e domiciliados na Rua Valdir Colombo, n 25, bairro Laranjinha, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 157.720, cujo imóvel possui a área de 1.600,74m , localizada na Rua Antonio Serafim esquina com a Rua Valdir Colombo, bairro Laranjinha, nesta cidade de Criciúma/SC, em: área desmembrada de 611,00m e área remanescente de 989,74m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 24.01.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 381.275, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 22 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDORA ALIENANTE FIDUCIANTE: EDNA DE FREITAS LOPES, DEVEDOR FIDUCIANTE / ALIENANTE FIDUCIANTE: RAFAEL LAZZAROTTO

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº436997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDORA ALIENANTE FIDUCIANTE: EDNA DE FREITAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR FIDUCIANTE / ALIENANTE FIDUCIANTE: RAFAEL LAZZAROTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020000422-9, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139.737, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Timbaúba do Ribeirão, nº 39, casa 01, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 24.372,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIVA MARIA SEABRA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 424752, requerido, em 19/07/2023 por NEIVA MARIA SEABRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n ***.630.569-**, residente e domiciliada na Rua José Feliciano Karazek, n 75, Bairro Carvoeira, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 26 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 452,03m , situado na Servidão Saul Andrade, n 99, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,96m, em três lances: o primeiro lance, medindo 3,61m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754.492,810 e N=6.963.983,596), o segundo lance, medindo 1,10m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754.492,102 e N=6.963.982,754), ambos confrontando com a Servidão Saul Andrade e o terceiro lance medindo 18,25m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.474,189 e N=6.963.986,262), confrontando com o imóvel de Maria Regina Bottaro Campos; lateral direita medindo 20,73m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=754.478,220 e N=6.964.006,598), confrontando com o imóvel de matrícula n 69.764; fundos medindo 18,81m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=754.497,026 e N=6.964.006,749), confrontando com o imóvel de matrícula n 69.813; lateral esquerda medindo 21,237m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=754.495,856 e N=6.963.985,544), confrontando com o imóvel de Aldo Jacó Silveira e Roseli Elias Meinischein Silveira. Inscrição Imobiliária sob n 24.15.021.0347.001-710. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIVA MARIA SEABRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 424755, requerido, em 19/07/202 por NEIVA MARIA SEABRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n.º ***.630.569-**, residente e domiciliada na Rua José Feliciano Karazek, n.º 75, Bairro Carvoeira, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 458,36m², situado na Servidão Saul Andrade, n.º 87, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,98m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754.494,719 e N=6.963.947,480), confrontando com a Servidão Saul Andrade; lateral direita medindo 28,095m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754.466,631 e N=6.963.948,136), confrontando com o imóvel de Sueli Ana da Costa Silva; fundos medindo 20,03m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.470,526 e N=6.963.967,784), confrontando com o imóvel de matrícula n.º 69.764; lateral esquerda medindo 22,25m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=754.492,507 e N=6.963.964,313), confrontando com o imóvel de Maria Regina Bottaro Campos. Inscrição Imobiliária sob n.º 24.15.021.0345.001-640. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n.º 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FIGUERO JUNIOR**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO FIGUERO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551996908-4, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR EGIDIO FERREIR NR 1100 APT0 203 BL CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 1.579,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIS SCHMIDT**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO

LUIS SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780000684-1, firmada em 02/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDÃO MANOEL CARDOSO, Nº 281 CASA, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS SC, 88070-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 7.322,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA VALIM MARINI**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA VALIM MARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551022047-3, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 16592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LOTE 13 QUADRA 12 ITAPIRUBA IMBITUBA SC 88780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 14.105,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEUSA ISABEL DOS SANTOS, ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS, solteira inscrita no CPF n XXX.324.439-XX; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, solteira, inscrita no CPF n XXX.575.879-XX, e NEUSA ISABEL DOS SANTOS, solteira, inscrita no CPF n XXX.557.209-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 390,52m , Parcela 02 com a área de 429,81m e Parcela 03 com a área de 429,67m , todas do imóvel matriculado sob n 4.493, com a área total de 1.250,00m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Valdomiro Metzner, Mercedes Feustel Metzner, Valtraut Metzner, Olga Machado, José Lino Steffens, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HDB89213-WJPQ. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIR ANTONIO KNOTH, JORGE LUIS KNOTH, ELENIR TERESINHA KNOTH

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JAIR ANTÔNIO KNOTH inscrito no CPF n XXX.302.819-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com YARA MARIA STREY KNOTH, inscrita no CPF n XXX.101.389-XX; JORGE LUIS KNOTH, separado judicialmente, inscrito no CPF n XXX.230.059-XX, e ELENIR TERESINHA KNOTH, divorciada, inscrita no CPF n XXX.556.839-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas, restando uma (01) Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 8.910,46m , Parcela 02 com a área de 7.059,87m e Área Remanescente de 5.258,48m , todas do imóvel matriculado sob n 28.624, com a área total de 21.228,81m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Andreas Kriek, Werner Kriek, Erasmo Metzner, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e um (21) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HDB89180-Y6BW. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEA APARECIDA DA COSTA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109210000239-8, firmada em 14/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 26961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUECIA NR 150 AP 603 PRAIA BRAVA ITAJAI SC 88306790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 5.611,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJIANE CARLI FRANCISCO CHAVES, ROBERTO CARLOS CHAVES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJIANE CARLI FRANCISCO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440672977-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 54474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS NR 1276 CASA 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 7.361,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO PEREIRA DA SILVA NETO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541678**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440678918-6, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 54486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS AURELIO SEARA NR 95 CASA 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 4.414,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LUIZ SILVEIRA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LUIZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550378910-3, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 45049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORCAR SILVA JUSTINO NR 92 CASA 01 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.977,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANE KNOP, ANTONIO DA SILVA JUNIOR, TATIANE DE LIMA PEDRO**

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que HUGO FLAVIO PONS e NARA CRISTINA DA SILVA PONS, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula 13.725 deste Registro de Imóveis, de titularidade dos requerentes, constituído pelo imóvel denominado como LOTE n. 03 da QUADRA n 18 do BALNEÁRIO MARILUZ (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes titulares: 1) LUCIANE KNOP, credora do imóvel confrontante denominado Residência 03 do Condomínio Residencial Recanto Mariluz (Lote 04 Quadra 18 Balneário Mariluz - Matrícula n. 26.298 do L. 2/RG deste Registro de Imóveis/SC; e 2) ANTONIO DA SILVA JUNIOR e sua esposa TATIANE DE LIMA PEDRO DA SILVA, titulares do imóvel confrontante denominado Residência 04 do Condomínio Residencial Recanto Mariluz (Lote 04 Quadra 18 Balneário Mariluz - Matrícula n. 26.299 do L. 2/RG deste Registro de Imóveis/SC. Portanto, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS ÚTEIS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 22 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AUREA KLETTEMBERG BECKER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de AUREA KLETTEMBERG BECKER, CPF: ***.672.129-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento n 051/2023. Do terreno situado na Rua Getulio Muniz, bairro Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob n 39.365, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 21.05.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EGON BAIYER, MATILDE BAIYER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que EGON BAIYER, brasileiro, nascido em 18/08/1964, pedreiro, CI n 1.582.952-SESP/SC, CPF n ***.360.779-**, e sua esposa MATILDE BAIYER, brasileira, nascida em 25/11/1969, agricultora, CI n 2.375.157-SESP/SC, CPF n ***.633.409-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 16/01/1987, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob n 2.975, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Rua 35-Henrique Fuck, n 844, bairro Seminário, em Corupá/SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 80.178 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 35-Henrique Fuck, bairro Seminário, perímetro urbano da cidade de Corupá, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 197/2023, expedida em 15/04/2024, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Jonatan Domingos - CAU/SC n A157.900-2. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.149,50m , sendo constituído de 01 (uma) parcela, e remanescente de 799,50m . O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 17 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SUPRIANO, BARBARA LEOCADIA ALVES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SUPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA LEOCADIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867972-8, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 149949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA EDVIGES NR 273 APARTAMENTO 301 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 4.134,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DO SANTOS GONÇALVES, MARLETE TAMASIA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº389578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DO SANTOS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLETE TAMASIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012514060-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Apto nº128.383 / Matrícula Vaga de Garagem Coberta nº12 - Mat nº128.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 647, Apto nº 102, 2º pavimento, vaga nº12, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89204-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 9.193,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS RICARDO TANK

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS RICARDO TANK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442281069-0, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 da Matrícula 168211 e da matrícula 168.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURITI NR 151 APTO 101 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 6.107,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob n 385092, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX REINOLD ZOEFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.711.969-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.707.919-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 1017801670-6, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.920 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Ebert n 1153, Casa N 05, Residencial Vitoria II, Bairro Comasa, Joinville/SC, CEP 89223-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 53.238,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDOVAL NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDOVAL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606128**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703790-2, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 3180 AP 508 T3 SANTA CATARINA JOINVILLE SC 89233000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 26.813,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ITAMAR BRANCO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 107.443 de 11.09.2023 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC. Requerentes: CARMEN SOLANGE BRANCO PILATTI, RG 1.432.363-SESPDC/SC, CPF ***.260.029-**, DALCIR PILATTI, RG 1.702.516-SESPDC/SC, CPF ***.540.169-**, NOELI TERESINHA DEMATÉ, RG 4.463.315-7-SESP/SC, CPF ***.004.329-**, OSMAR DEMATÉ, RG 377.481-SESP/SC, CPF ***.743.839-**, SEBASTIÃO ITAMAR BRANCO, RG 345.936-SSP/SC, CPF ***.545.709-**, ROSMERI ANA BRANCO, RG 632.395-2-SESP/SC, CPF ***.807.459-**, IVONE MARIA BRANCO VELHO, RG 346.123-SESPDC/SC, CPF ***.637.209-**, LUIZ CARLOS VELHO, RG 4.655.349-5-SESP/SC, CPF ***.105.359-**, DEOMAR TADEU BRANCO, RG 431.898-SSP/DF, CPF ***.936.179-**, DORALICE DE FÁTIMA BRANCO, RG 3.118.025-SSP/SC, CPF ***.337.089-**, ZENAIDE APARECIDA BRANCO FERREIRA, RG-632.444-SSP/SC, CPF ***.772.689-**, FABIANO BRANCO FERREIRA, RG-3.836.136-SSP/SC, CPF ***.811.499-**, GISLAINE MACHADO, RG 4.140.610-9-SESP/SC, CPF ***.326.639-**, FABIO BRANCO FERREIRA, RG 4.399.714-SESPDC/SC, CPF ***.059.909-** e ROSÂNGELA DE FÁTIMA BRANCO, RG 2.594.756-7-SESP/SC, CPF ***.927.559-**. Origem: Sem Título Aquisitivo. Identificação do Imóvel: Terreno sem frente para o logradouro, com a área superficial de 256,27m (duzentos e cinquenta e seis metros e vinte e sete décimos quadrados), encravado na quadra, localizado no Lado Par da Rua São Joaquim (fundos), 69,45 metros, da esquina com a Avenida Marechal Floriano, localizado nos fundos do terreno, herança dos requerentes, sito a Rua São Joaquim, 69,45 metros da esquina com a Avenida Marechal Floriano, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 9,79 metros, com terrenos de Cirlei Aparecida Vaz, (matrícula 44.735), e a segunda, na extensão de 10,02 metros, com terrenos de Maria Eduarda de Liz Sousa, (matrícula 21.341), nas linhas laterais à direita; Ao Sul, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 2,30 metros, a segunda na extensão de 4,14 metros, e a terceira na extensão de 1,41 metros, todas com terrenos de Nilze Terezinha Spindola Xavier, (matrícula 2.205), nas linhas laterais à esquerda; Ao Leste, na extensão de 24,08 metros, com terrenos de Ana Maria Spindola, (matrícula 10.569), Delson Antunes de Córdova, (matrícula 32.881) e José Luiz Filho, (matrícula 18.140), na linha que fecha os fundos; e Ao Oeste, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 6,02 metros e a segunda na extensão de 1,59 metros, ambas com terrenos de Cirlei Aparecida Vaz, (matrícula 44.735), a terceira na extensão de 11,72 metros, com terrenos de Espólio de Ivo Vieira Branco, (matrícula 32.994), a quarta na extensão de 3,22 metros, e a quinta na extensão de 1,51 metros, ambas com terrenos de Nilze Terezinha Spindola Xavier, nas linhas de frente. Cadastrado na PML sob o n 10350 e Inscrição imobiliária n 9.170.241.0029.0089.001. Modalidade: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes José Luiz Filho, Cirlei Aparecida Vaz, Nilza Terezinha Spindola Xavier, Aécio da Silva Ramos, Luiz Waltrick Antunes, Elizabete Maria Vargas Antunes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Lages, 22 de maio de 2024. Terezinha Blomer Conradi, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ITAMAR BRANCO**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 107.443 de 11.09.2023 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC. Requerentes: CARMEN SOLANGE BRANCO PILATTI, RG 1.432.363-SESPDC/SC, CPF ***.260.029-**, DALCIR PILATTI, RG 1.702.516-SESPDC/SC, CPF ***.540.169-**, NOELI TERESINHA DEMATÉ, RG 4.463.315-7-SESP/SC, CPF ***.004.329-**, OSMAR DEMATÉ, RG 377.481-SESP/SC, CPF ***.743.839-**, SEBASTIÃO ITAMAR BRANCO, RG 345.936-SSP/SC, CPF ***.545.709-**, ROSMERI ANA BRANCO, RG

632.395-2-SESP/SC, CPF ***.807.459-**, IVONE MARIA BRANCO VELHO, RG 346.123-SESPDC/SC, CPF ***.637.209-**, LUIZ CARLOS VELHO, RG 4.655.349-5-SESP/SC, CPF ***.105.359-**, DEOMAR TADEU BRANCO, RG 431.898-SSP/DF, CPF ***.936.179-**, DORALICE DE FÁTIMA BRANCO, RG 3.118.025-SSP/SC, CPF ***.337.089-**, ZENAIDE APARECIDA BRANCO FERREIRA, RG-632.444-SSP/SC, CPF ***.772.689-**, FABIANO BRANCO FERREIRA, RG- 3.836.136-SSP/SC, CPF ***.811.499-**, GISLAINE MACHADO, RG 4.140.610-9-SESP/SC, CPF ***.326.639-**, FABIO BRANCO FERREIRA, RG 4.399.714-SESPDC/SC, CPF ***.059.909-** e ROSÂNGELA DE FÁTIMA BRANCO, RG 2.594.756-7-SESP/SC, CPF ***.927.559-**. Origem: Sem Título Aquisitivo. Identificação do Imóvel: Terreno sem frente para o logradouro, com a área superficial de 256,27m (duzentos e cinquenta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados), encravado na quadra, localizado no Lado Par da Rua São Joaquim (fundos), 69,45 metros, da esquina com a Avenida Marechal Floriano, localizado nos fundos do terreno, herança dos requerentes, sito a Rua São Joaquim, 69,45 metros da esquina com a Avenida Marechal Floriano, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 9,79 metros, com terrenos de Cirlei Aparecida Vaz, (matrícula 44.735), e a segunda, na extensão de 10,02 metros, com terrenos de Maria Eduarda de Liz Sousa, (matrícula 21.341), nas linhas laterais à direita; Ao Sul, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 2,30 metros, a segunda na extensão de 4,14 metros, e a terceira na extensão de 1,41 metros, todas com terrenos de Nilze Terezinha Spindola Xavier, (matrícula 2.205), nas linhas laterais à esquerda; Ao Leste, na extensão de 24,08 metros, com terrenos de Ana Maria Spindola, (matrícula 10.569), Delson Antunes de Córdova, (matrícula 32.881) e José Luiz Filho, (matrícula 18.140), na linha que fecha os fundos; e Ao Oeste, por linhas quebradas, a primeira na extensão de 6,02 metros e a segunda na extensão de 1,59 metros, ambas com terrenos de Cirlei Aparecida Vaz, (matrícula 44.735), a terceira na extensão de 11,72 metros, com terrenos de Espólio de Ivo Vieira Branco, (matrícula 32.994), a quarta na extensão de 3,22 metros, e a quinta na extensão de 1,51 metros, ambas com terrenos de Nilze Terezinha Spindola Xavier, nas linhas de frente. Cadastrado na PML sob o nº 10350 e Inscrição imobiliária nº 9.170.241.0029.0089.001. Modalidade: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Lages, 22 de maio de 2024. Terezinha Blomer Conradi, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages, SC.

COMARCA - NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MANOEL IGNACIO, VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492 - Centro -- Navegantes- SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §13 da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: - HERDEIROS DE LUIZ DARUGNA NETTO, CPF 304.***.***-04, falecido em 22.08.1985, na qualidade de proprietário tabular do imóvel objeto da Transcrição 8.580, livro 3, fl. 24, do 1º ORI de Itajaí-SC. Acerca do requerimento formulado por JOSÉ MANOEL INÁCIO, CPF649.***.***-34, nascido no dia 16.08.1962, solteiro, aposentado, e VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 914.***.***-20, nascida no dia 07.01.1973, solteira, do lar, residentes e domiciliados na Rua João Pedro Inácio, 139, bairro Machados, nesta cidade de Navegantes-SC, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinário, autuada sob Protocolo nº 61.279. O imóvel objeto do requerimento é representado por UM TERRENO, com a área de 521,20 m², localizado na Rua João Gazaniga, 139, bairro Machados, na cidade de Navegantes-SC, edificado com uma casa de madeira com 69,01 m², conforme planta e memorial descritivo anexo. O requerimento e a documentação completa

permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP. Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 13 de março de 2024. Fernanda Schnaider Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILSON ROBERTO LOURENCO, RAQUEL MARTINHA ROMAO LOURENCO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492 - Centro -- Navegantes- SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: HERDEIROS DE JOSÉ CARLOS CORREIA DE LACERDA, CPF 069.***.***-63 e NEIDE LACERDA, CPF 148.***.***-81, titulares do imóvel objeto do requerimento formulado por VILSON ROBERTO LOURENÇO, CPF 621.***.***-15, nascido no dia 10.08.1967, empresário e sua esposa RAQUEL MARTINHA ROMÃO LOURENÇO, CPF 871.***.***-00, nascida no dia 16.08.1971, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 24.06.1989, conforme Pacto Antenuptial registrado no 2º ORI de Itajaí-SC, no livro 03, sob nº 2.822, residentes e domiciliados nesta cidade de Navegantes-SC, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuada sob Protocolo nº 63.044. O objeto do requerimento é representado pelo terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana deste Município de Navegantes-SC, no lado par, da Rua Rodolfo Francisco Couto, bairro Centro, representado pelo lote nº 16 da quadra "A", do desmembramento denominado Balneário Flamboyant, com a área de 351,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.023.412,4315 m e E 733.653,7512 m, deste segue ao norte, confrontando ao oeste com terras de Romina Elisabeth Metzger (M-7.189 desta serventia, lote nº 17 da quadra "A" do desmembramento Balneário Flamboyant), formando o ângulo de vértice de 88º46'19,57", com azimute de 02º28'12,97", e a distância de 19,30 metros até o vértice P2, de coordenadas N 7.023.429,8044 m e E 733.655,5574 m, deste segue ao leste, confrontando ao norte com terras do Condomínio Residencial Anita Garibaldi (M-27.971, 27,972, 27,973, 27,974, 27,975, 27,976 desta serventia, lote nº 27 da quadra "A" do desmembramento Balneário Flamboyant), formando o ângulo de vértice de 91º13'13,68", com azimute de 91º14'59,29", e a distância de 18,20 metros até o vértice P3, de coordenadas N 7.023.429,4074 m e E 733.673,7546 m, deste segue ao sul, confrontando ao leste com terras de Sidney Pereira e Cristiane Aparecida dos Santos Pereira (M-7.919 do 2º ORI de Itajaí-SC, lote nº 15 da quadra "A" do desmembramento Balneário Flamboyant), formando o ângulo de vértice de 88º44'48,58", com azimute de 182º30'10,70", e a distância de 19,30 metros até o vértice P4, de coordenadas N 7.023.410,1290 m e E 733.672,9119 m, deste segue ao oeste, confrontando ao sul com a rua acima citada, formando o ângulo de vértice de 91º15'38,16", com azimute de 271º14'32,54", e a distância de 18,20 metros até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; distante ao leste da esquina com a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 59,00 metros, devidamente transcrito sob os nºs 66.368, 67.222, 67.374, 67375 e matriculado sob nº 351, 462 e 2.631, todas do 1º ORI de Itajaí-SC, registrado em nome de JOSÉ CARLOS CORREA LACERDA, CPF 069.***.***-63. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP. Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 29 de abril de 2024. Fernanda Schnaider Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIMAS LINO DE SIMAS**

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, n 492- Centro - Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei n 9.514/97, INTIMA: HERDEIROS DE FRANCISCO MIGUEL NUNES, estando em local incerto e não sabido, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado neste município de Navegantes-SC, objeto da matrícula n 33.023 desta serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula 66.591 do 1 ORI de Itajaí, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE OZIMA MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº237413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISE OZIMA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025712-5, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Registrado na Matrícula sob nº 108.832, R. 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Terras Altas, nº 93, casa nº 02, Condomínio Residencial Atenas, do lote 25 da quadra Cl6, do loteamento Vale Verde, Bairro Bela Vista, Palhoca/SC, CEP 88137-632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes a R\$ 36.744,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO RIBEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008809-0, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 86692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-04 NR 73 CS 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 6.808,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SILVA, WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILIAN HENRIQUE SEBASTIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552425810-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 64358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 880 AP 12 BL B-24 R ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88.135-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 16.193,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK FERNANDO FELLES, WANESSA FERREIRA DE SOUZA FELLES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK FERNANDO FELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANESSA FERREIRA DE SOUZA FELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327519-1, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 71774, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLEMENTE DE MACEDO NR 625 AP 303 BL F BELLA VISTA PALHOCA SC 88132218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 8.695,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL RAMOS GONÇALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº235598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL RAMOS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015379540-7, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.907/Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, Nº 469, APTO 06, UMA VAGA Nº 04, RESIDENCIAL SOLAR DOS ALAMOS IV, L 12 E 28, Q G, LOTEAMENTO JARDIM GREEN GUARDA RESIDENCE, GUARDA DO CUBATÃO, PALHOÇA/SC CEP 88135-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 15.865,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Espólio de Maria Regina de Oliveira, Inventariante - Cristian de Oliveira

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº239213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Espólio de Maria Regina de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Inventariante - Cristian de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780848**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4506-0, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73624, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herondi Maran, S/nº, Lote 02, quadra A13, Bela Vista - Palhoca/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 179.425,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERRA DO MAR RN LOTEAMENTO SPE LTDA

JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de SERRA DO MAR RN LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.142/0001-20, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1197, Sala 106, Balneário, na cidade de Florianópolis-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DO MAR", no terreno urbano com a área de 164.173,14m², situado no lado ímpar da Rua Sebastião Ferreirada Veiga, Bairro Campo Lençol, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.965 no Livro 02 deste Ofício; constituído de 10 quadras denominadas Quadra "01" com 20 lotes e área total de 7.046,55m²; Quadra "02" com 29 lotes e área total de 9.798,96m²; Quadra "03" com 21 lotes e área total de 6.640,74m²; Quadra "04" com 25 lotes e área total de 7.914,81m²; Quadra "05" com 29 lotes e área total de 9.123,72m²; Quadra "06" com 14 lotes e área total de 4.602,75m²; Quadra "07" com 31 lotes e área total de 10.304,61m²; Quadra "08" com 13 lotes e área total de 4.130,77m²; Quadra 09 com 24 lotes e área total de 7.950,93m² e a Quadra "10" com 16 lotes e área total de 6.047,81m²; totalizando 222 lotes com 73.561,65m², todos sem benfeitorias; constituído também de 01 Área Verde com 61.439,45m², de 01 Área Comunitária Institucional com 8.877,57m², e de Área para abertura de ruas com 20.294,47m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Arquiteto e Urbanista Leonardo Caldart - CAU/BR nº A42318-1 bem como a RRT nº 11090062. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 17 de maio de 2024. Registradora Substituta: JÚLIA HELENA ZONTA RUDNICK

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJDDC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SJDDC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.134.612/0001-38, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Fernando Cerutti, Bairro

Pamplona, matriculado sob número 66.115, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 25.789,00m e 33.618,00m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Marcelo Heyse Tavares - CREA/SC n 075937-6 - ART n 8771534-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSNY VASCONCELLOS, MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL, SAO BENTO DO SUL CAMARA DE VEREADORES**

Notificado: OSNY VASCONCELLOS, brasileiro, militar, desquitado, inscrito no CPF/MF ***.203.447-**, e sua esposa XXXXX, residente e domiciliado em local ignorado, incerto ou inacessível, E EVENTUAIS SUCESSORES. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n. 06.751, do livro n. 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (27.365,00m) transcrito sob o n. 17.126 do Livro 3-U, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando as áreas de (5.598,75m e 12.011,68m) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n. 06.751, do livro n. 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DONA FRANCISCA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES - MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, DONA FRANCISCA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 36.***.944/0001-10, com sede na Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 418, n 5825, bairro Bela Aliança, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA FRANCISCA na matrícula sob n 47.671, do Livro 02, Registro Geral, composto por 35 (trinta e cinco) lotes, distribuídos em 02 (duas) quadras, contendo a Área dos Lotes de (22.879,09m); Área Comunitária de (2.401,23m); Área Verde de (1.440,00m); Área Comum de Ruas de (8.508,35m) e; Área Remanescente de (14.270,33m), objeto do processo n 963/2020, emitida em 25 de novembro de 2022, revalidado em 14 de março de 2024, Parecer Ministerial da 3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG n 07.2022.00023199-1, emitida em 17 de maio de 2024 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação N 4988/2021, emitida em 10 de setembro de 2021. E para que chegue

ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. RESPONSÁVEL TÉCNICO - GUSTAVO STOCKCHNEIDER - CAU 201693-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441823212-2, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 84 CS 05 BL 01 CARDOSO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 4.042,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JJC**
LOTEAMENTOS E INCORPORACOES SPE LTDA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que JJC Loteamentos e Incorporações SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n 37.144.338/0001-27, com sede na Rua José Antônio da Silva, n 140, Centro, neste município de São João Batista, representada pelo administrador Jailson Batista da Conceição, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. ***.112.709-**, portador do RG n. 319.308-3 SSP/SC, residente e domiciliado no mesmo endereço. Depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à R. Padre Januário, n 11, neste Município de São João Batista-SC, o Processo de Loteamento, protocolado sob o n 59.352, em data de 16 de maio de 2023, referente ao imóvel localizado na Rua Mário Cypriani, Bairro Ribanceira do Sul, nesta cidade de São João Batista-SC, de sua propriedade, com área de 72.136,48m , registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 23.058. Resumo do Memorial: O Loteamento denominado Loteamento Alameda dos Plátanos está localizado em São João Batista, e contempla uma área de terras de 72.136,48m , a área utilizada possui três Áreas Verdes, em um total de 3.363,68m , Área Institucional de 1.700,85m , Área de Circulação com 7.858,05m , totalizando 12.922,58m de Áreas Públicas, Área Loteada de 20.549,78m , distribuídas em 62 (sessenta e dois) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pela responsável técnica Dyanna Karla Laus Valle Milliorini, com registro junto ao CREA/SC 086.640-0. O loteamento foi aprovado conforme

alvará de licença n 65/2023 expedido pela Municipalidade no processo 19187/2022, assinado em 19/04/2023 pela Secretária Municipal de Infraestrutura da época Rafaela Farias. Consta apresentação da Licença Ambiental de Instalação - LAI n 8533/2022. Houve aprovação do Ministério Público, assinado pelo Promotor de Justiça Dr. Nilton Exterkoetter em data de 17/05/2024, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação. São João Batista, 20 de maio de 2024 Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S.G.A. INCORPORADORA LTDA, JOSE ANTONIO MACHADO, FABIO DA ROSA ALBINO

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, S.G.A. INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 35.202.649/0001-70, com sede na Rua Edmundo Josino Pereira, 777, Bairro São Luiz, Sombrio-SC, representada por seu sócio administrador, Fabio da Rosa Albino, inscrito no CPF n . ***.095.499-**, e JOSÉ ANTONIO MACHADO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, do comércio, inscrito no CPF n . ***.472.470-**, e RG n . 1535403-SSP/SC, nascido em 16/06/1965, residente e domiciliado na Marginal da Rodovia BR 101, s/n , Bairro Nova Guarita, Sombrio/SC, representado por seu procurador, Fabio da Rosa Albino, inscrito no CPF n . ***.095.499-**, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 160.669, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "BELLA GUARITA 2", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Avenida Dilmo João Machado, Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 34.479,47m , com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: ao Norte, partindo do ponto V6 N6782071,78 E633584,45 até o ponto V7 N6781624,22 E634142,21 onde mede 715,12m azimuth 128 44'40" com propriedade de Rosane Machado (Matrícula 87.593); ao Leste, partindo do ponto V7 N6781624,22 E634142,21 até o ponto VFWC-P131 N6781583,69 E634111,40 onde mede 50,96m azimuth 217 17'42" com propriedade de Jailson Machado Pereira (Matrícula 68.724); ao Sul, partindo do ponto VFWC-P131 N6781583,69 E634111,34 até o ponto V5 N6781973,38 E633621,28 onde mede 626,10m azimuth 308 29'29" com propriedade de Jeriel Gregorine Isoppo e outro (Matrícula 89.119); ao oeste, partindo do ponto V5 N6781973,38 E633621,28 até o ponto V4 N6782003,13 E633644,47 onde mede 37,72m azimuth 37 56'11" com propriedade de Maria Eni Machado Roque (Matrícula 87.591), fazendo um repique no sentido leste/oeste até o ponto V3 N6782035,30 E633603,95 onde mede 51,74m azimuth 308 26'49" confrontando ao sul com propriedade de Maria Eni Machado Roque (Matrícula 87.591), fazendo um repique no sentido norte/sul até o ponto V2 N6782025,80 E633596,59 onde mede 12,00m azimuth 217 45'59" confrontando ao leste com propriedade de Maria Eni Machado Roque (Matrícula 87.591), fazendo um repique no sentido sul norte até o ponto V1 N6782041,87 E633576,42 onde mede 25,78m azimuth 308 32'43" confrontando ao sul com propriedade de Maria Eni Machado Roque (Matrícula 87.591) e por fim ultimo repique no sentido sul/norte até o ponto V6 N6782071,78 E633584,45 onde mede 30,97m azimuth 15 01'41" confrontando ao oeste com Avenida Dilmo João Machado onde termina esse perímetro, distando 58,25 metros da esquina com a Rua CC ao sul, registrado sob n R.4/87.592 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 669, em 27/02/2024, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 49 (quarenta e nove) lotes urbanos, 08 (oito) Áreas Verdes localizadas nas quadras 132, 133, 134, 135, 137, 138 e 139; 03 (três) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 132 e 139; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será

publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 20 de Maio de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GABRIEL BONASSI RAMPON

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo n 48.206) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 3.170-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que GABRIEL BONASSI RAMPON, REQUER o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Tangará/SC, matriculado sob o n 3.170 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir os memoriais descritivos das áreas localizadas no município de Tangará/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: **LOTE - 01 - AREA: 497,52 m** - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 13, de coordenadas N 6993136.726m e E 476593.432m; deste segue confrontando com **AVENIDA 20 DE JULHO**, com azimute de 33 06'03" por uma distância de 13.33m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993147.899m e E 476600.710m; deste segue confrontando com **ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 02**, com azimute de 122 30'42" por uma distância de 39,73m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993126.541m e E 476634.221m; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de 212 03'18" por uma distância de 11,64m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993116.677m e E 476628.045m; deste segue confrontando com **GENTILA WOLFF PADILHA DA IGREJA - MATRÍCULA: 9.456**, com azimute de 300 04'49" por uma distância de 40,00m, até o ponto 13, de coordenadas N 6.993.136,73m e E 476.593,43m, onde teve início essa descrição. **DA ÁREA - 0** perímetro com 104,70 m/l encerra a área de 497,52 m. **LOTE - 02 - AREA: 514,78 m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993147.899m e E 476600.71m; deste segue confrontando com **AVENIDA 20 DE JULHO**, com azimute de 33 06'03" por uma distância de 1.72m, até o ponto 14, de coordenadas N 6993149.336m e E 476601.652m; deste segue confrontando com **AVENIDA 20 DE JULHO**, com azimute de 33 15'58" por uma distância de 11.28m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993158.769m e E 476607.841m; deste segue confrontando com **ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 03**, com azimute de 122 30'38" por uma distância de 39,46m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993137.559m e E 476641.121m; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de 212 03'18" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993126.541m e E 476634.221m; deste segue confrontando com **ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 01** com azimute de 302 30'42" por uma distância de 39,73m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993147.899m e E 476600.710m, onde teve início essa descrição. **DA ÁREA - 0** perímetro com 105,19 m/l encerra a área de 514,78 m. **LOTE - 03 - AREA: 511,22 m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993158.769m e E 476607.841m; deste segue confrontando com **AVENIDA 20 DE JULHO**, com azimute de 33 15'20" por uma distância de 13.00m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993169.640m e E 476614.970m; deste segue confrontando com **ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04**, com azimute de 122 30'35" por uma distância de 39,19m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993148.577m e E 476648.020m; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de 212 03'18" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993137.559m e E 476641.121m; deste segue confrontando com **ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 02** com azimute de 302 30'42" por uma distância de 39,46m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993158.769m e E 476607.841m, onde teve início essa descrição. **DA ÁREA - 0** perímetro com 104,65 m/l encerra a área de 511,22 m. **LOTE - 04 - AREA: 507,70 m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993169.640m e E 476614.970m; deste segue confrontando com **AVENIDA 20 DE JULHO**, com azimute de 33 15'03" por uma distância de 13.00m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993180.512m e E 476622.097m; deste segue confrontando com **ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05**, com azimute de 122 30'31" por uma distância de 38,92m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993159.595m e E 476654.920m; deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE**, com azimute de 212 03'18" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993148.577m e E 476648.020m; deste segue confrontando com **ÁREA À**

DESMEMBRAR - LOTE 03 com azimute de 302 30'35" por uma distância de 39,19m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993169.640 m e E 476614.970m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 104,11 m/l encerra a área de 507,70 m . LOTE - 05 - AREA: 504,15 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993180.512m e E 476622.097m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 33 14'23" por uma distância de 6,37m, até o ponto 15, de coordenadas N 6993185.837m e E 476625.588m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 33 20'07" por uma distância de 6,63m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993191.379m e E 476629.233m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06 , com azimute de 122 30'27" por uma distância de 38,64m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993170.613m e E 476661.820m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE , com azimute de 212 03'18" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993159.595m e E 476654.920m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04 com azimute de 302 30'31" por uma distância de 38.92m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993180.512 m e E 476622.097m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 103,56 m/l encerra a área de 504,15 m . LOTE - 06 - AREA: 493,60 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993191.379m e E 476629.233m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 33 20'07" por uma distância de 8.25m, até o ponto 16, de coordenadas N 6993198.27m e E 476633.766m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 56 56'23" por uma distância de 2.25m, até o ponto 17, de coordenadas N 6993199.498m e E 476635.652m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 27 01'10" por uma distância de 2.50m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993201.733m e E 476636.792m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07 , com azimute de 122 11'45" por uma distância de 37.72m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993181.631m e E 476668.719m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE , com azimute de 212 03'18" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993170.613m e E 476661.820m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05 com azimute de 302 30'27" por uma distância de 38,64m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993191.379 m e E 476629.233m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 102,37 m/l encerra a área de 493,60 m . LOTE - 07 - AREA: 496,93 m - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993201.733m e E 476636.792m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 27 02'35" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993213.313 m e E 476642.703m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08 , com azimute de 122 07'17" por uma distância de 38,86m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993192.649m e E 476675.619m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE , com azimute de 212 03'18" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993181.631m e E 476668.719m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06 com azimute de 302 11'45" por uma distância de 37.72m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993201.733 m e E 476636.792m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 102,59 m/l encerra a área de 496,93 m . LOTE - 08 - AREA: 495,40 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993213.313m e E 476642.703m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 27 17'32" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993224.866 m e E 476648.665m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09 , com azimute de 122 03'18" por uma distância de 39.94m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993203.667m e E 476682.518m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE , com azimute de 212 03'18" por uma distância de 13.00 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993192.649m e E 476675.619m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07 com azimute de 302 07'17" por uma distância de 38,86m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993213.313 m e E 476642.703m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 104,80 m/l encerra a área de 495,40 m . LOTE - 09 - AREA: 602,08 m - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993224.866m e E 476648.665m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 27 17'37" por uma distância de 0.40 m, até o ponto 18, de coordenadas N 6993225.216 m e E 476648.845m; deste segue confrontando com AVENIDA 20 DE JULHO , com azimute de 15 03'18" por uma distância de 11.62 m, até o ponto 19, de coordenadas N 6993236.433 m e E 476651.862m; deste segue confrontando com ATILIO RECALCATTI, TRANSCRIÇÃO 2.366 , com azimute de 113 37'22" por uma distância de 43.85m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993218.863m e E 476692.034m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE , com azimute de 212 03'18" por uma distância de 17,93 m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993203.667m e E 476682.518m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08 com azimute de 302 03'18" por uma distância de 39,94m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993224.866 m e E 476648.665m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 113,65 m/l encerra a área de 602,08 m . LOTE - 10

- AREA: 976,18 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.993.325,90m e E 476.780,60m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 75 06'26" por uma distância de 13,49 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993329.239m e E 476793.676m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 74 32'11" por uma distância de 10,25 m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993331.972m e E 476803.555m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 80 10'01" por uma distância de 0,75 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993332.102m e E 476804.303m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 11, com azimute de 167 54'36" por uma distância de 46,34m, até o ponto 05, de coordenadas N 6993286.793m e E 476814.008m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 249 04'08" por uma distância de 16,91m, até o ponto 06, de coordenadas N 6993280.751m e E 476798.213m ; deste segue confrontando com a propriedade de SILVIO C. SAURIN - MATRÍCULA: 6.182, com azimute de 338 41'22" por uma distância de 8,23m, até o ponto 27, de coordenadas N 6.993.288,42m e E 476.795,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEYTON ANTONIO LAMPERTI E OUTROS. - MATRÍCULA: 6.716, com azimute de 338 41'27" por uma distância de 20,63m, até o ponto 28, de coordenadas N 6.993.307,64m e E 476.787,73m; deste segue confrontando com a propriedade de JUREMA PAES PADILHA - MATRÍCULA: 3.925, com azimute de 338 41'27" por uma distância de 19,60m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 136,20 m/l encerra a área de 976,18 m . LOTE - 11 - AREA: 478,30 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993332.102m e E 476804.303m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 80 12'36" por uma distância de 8,74 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993333.586 m e E 476812.904m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 91 47'22" por uma distância de 4,27 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993333.452 m e E 476817.174 m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 12, com azimute de 173 59'48" por uma distância de 43,93m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993289.761m e E 476821.769m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 249 04'08" por uma distância de 8,31 m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993286.793m e E 476814.008m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10 com azimute de 347 54'36" por uma distância de 46,34m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993332.102 m e E 476804.303m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 111,57 m/l encerra a área de 478,30 m . LOTE - 12 - AREA: 431,15 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993333.452m e E 476817.174m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 91 47'04" por uma distância de 5,79 m, até o ponto 05, de coordenadas N 6993333.272 m e E 476822.955m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 100 04'31" por uma distância de 7,21 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993332.010 m e E 476830.057 m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 13, com azimute de 180 53'09" por uma distância de 39,31m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993292.699m e E 476829.449m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 249 04'08" por uma distância de 8,20 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993289.761m e E 476821.769m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 11 com azimute de 353 59'48" por uma distância de 43,93m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993333.452 m e E 476817.174m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 104,46 m/l encerra a área de 431,15 m . LOTE - 13 - AREA: 402,70 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993332.010m e E 476830.057m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 100 04'41" por uma distância de 9,50 m, até o ponto 06, de coordenadas N 6993330.348 m e E 476839.411m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 103 49'35" por uma distância de 2,50 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993329.745 m e E 476841.866 m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14, com azimute de 186 09'40" por uma distância de 40,42m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993289.558m e E 476837.528m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 291 14'44" por uma distância de 8,66 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993292.699m e E 476829.449m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 12 com azimute de 00 53'09" por uma distância de 39,31m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993332.010 m e E 476830.057m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 100,43 m/l encerra a área de 402,70 m . LOTE - 14 - AREA: 433,69 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993329.745m e E 476841.866m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 103 48'49" por uma distância de 12,00 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993326.879 m e E 476853.518m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15, com azimute de 189 53'28" por uma distância de 41,39m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993286.105m e E 476846.409m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 291 14'44" por uma distância de 9,52 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993292.699m e E 476829.449m; deste segue confrontando com ÁREA À

DESMEMBRAR - LOTE 13 com azimute de 00 53'09" por uma distância de 40,42 m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993289.558 m e E 476837.528m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 103,33 m/l encerra a área de 433,69 m . LOTE - 15 - AREA: 453,29 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993326.879m e E 476853.518m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 103 49'06" por uma distância de 9.96 m, até o ponto 07, de coordenadas N 6993324.507 m e E 476863.166m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 107 04'21" por uma distância de 2.06 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993323.898 m e E 476865.146m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 193 07'36" por uma distância de 42.43m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993282.568m e E 476855.507m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 291 14'44" por uma distância de 9,76 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993286.105m e E 476846.409m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14 com azimute de 09 53'28" por uma distância de 41,39m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993326.879 m e E 476853.518m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 105,59 m/l encerra a área de 453,29 m . LOTE - 16 - AREA: 543,28 m - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993323.898m e E 476865.146m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO com azimute de 103 49'06" por uma distância de 13,07 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993320.056 m e E 476877.643m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 177 14'30" por uma distância de 4.36m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993315.778m e E 476877.85 m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 198 07'47" por uma distância de 39.10 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993278.613m e E 476865.681m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 291 14'44" por uma distância de 10.91 m, até o ponto 05, de coordenadas N 6993282.568m e E 476855.507m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15 com azimute de 13 07'36" por uma distância de 42,43 m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993323.898 m e E 476865.146m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 109,91 m/l encerra a área de 543,28 m . LOTE - 17 - AREA: 551,87 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993314.987m e E 476894.137m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO com azimute de 107 05'05" por uma distância de 8.17 m, até o ponto 08, de coordenadas N 6993312.587 m e E 476901.947m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 110 05'17" por uma distância de 3.90 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993311.247 m e E 476905.611m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 18 com azimute de 200 00'50" por uma distância de 44.89 m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993269.062 m e E 476890.245 m deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 291 14'44" por uma distância de 11.26 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993273.142 m e E 476879.751 m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 17 01'30" por uma distância de 40.36 m, até o ponto 05, de coordenadas N 6993311.741 m e E 476891.571 m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 38 19'27" por uma distância de 4.22 m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993314.987 m e E 476894.137 m; onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 112,82 m/l encerra a área de 551,87 m . LOTE - 18 - AREA: 527,54 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993311.185m e E 476905.611m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 110 05'17" por uma distância de 12.00 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993307.125 m e E 476916.881m; deste segue confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL com azimute de 200 43'35" por uma distância de 45,13m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993264.916m e E 476900.909m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 291 14'44" por uma distância de 11,44 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993269.062m e E 476890.245m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 17 com azimute de 20 00'50" por uma distância de 44.89m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993311.185 m e E 476905.611m, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 113,46 m/l encerra a área de 527,54 m . ÁREA INSTITUCIONAL - AREA: 554,20 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6993302.855m e E 476928.102m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 112 12'38" por uma distância de 12,01 m, até o ponto 10, de coordenadas N 6993298.303 m e E 476939.205 m; deste segue confrontando com ALZEMIRO DA SILVA MATOS E OUTROS, MATRICULA 6.895, com azimute de 204 01'17" por uma distância de 47.38 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993255.021 m e E 476919.915m; deste segue confrontando com ÁREA VERDE com azimute de 292 05'19" por uma distância de 11.39m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993259.305m e E 476909.359m; deste segue confrontando com ÁREA VERDE, com azimute de 23 17'09" por uma distância de 47.41 m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993302.855m e E 476928.102m; onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 118,19 m/l encerra a área de 554,20 m . ÁREA VERDE - AREA: 1.108,40 m . Inicia-se a descrição deste perímetro

no ponto 01, de coordenadas N 6993307.125m e E 476916.881m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 110 05'17" por uma distância de 7.95 m, até o ponto 09, de coordenadas N 6993304.396 m e E 476924.345m; deste segue confrontando com a RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 112 17'38" por uma distância de 4.05 m, até o ponto 02, de coordenadas N 6993302.855 m e E 476928.102m; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, com azimute de 203 17'09" por uma distância de 47.41 m, até o ponto 03, de coordenadas N 6993259.305 m e E 476909.359m; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, com azimute de 112 05'19" por uma distância de 11.39 m, até o ponto 04, de coordenadas N 6993255.021 m e E 476919.915m; deste segue confrontando com ALZEMIRO DA SILVA MATOS E OUTROS, MATRÍCULA 6.895, com azimute de 204 01'17" por uma distância de 17,67 m, até o ponto 05, de coordenadas N 6993238.878 m e E 476912.721m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE com azimute de 291 44'48" por uma distância de 31,30 m, até o ponto 06, de coordenadas N 6993250.477m e E 476883.644m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 19 33'18" por uma distância de 19,72 m, até o ponto 07, de coordenadas N 6993269.062m e E 476890.245m; deste segue confrontando com o LOTE 18, com azimute de 111 14'44" por uma distância de 11.44 m, até o ponto 08, de coordenadas N 6993264.916m e E 476900.909m; deste segue confrontando com o LOTE 18, com azimute de 20 43'35" por uma distância de 45,13 m, até o ponto 01, de coordenadas N 6993307.125m e E 476916.881m; onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 196,08 m/l encerra a área de 1.108,40 m . ÁREA REMANESCENTE - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - AREA: 52.016,61 m . Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01A, de coordenadas N 6993320.056m e E 476877.643m; deste segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com azimute de 107 05'05" por uma distância de 17,27m, até o ponto 02A, de coordenadas N 6993314.987m e E 476894.137m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 17, com azimute de 218 19'27" por uma distância de 4.22m, até o ponto 03A, de coordenadas N 6993311.741m e E 476891.571m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 17 com azimute de 197 01'30" por uma distância de 40.36m, até o ponto 04A, de coordenadas N 6993273.142m e E 476879.751m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 17 com azimute de 111 14'44" por uma distância de 11.26m, até o ponto 05A, de coordenadas N 6993269.062m e E 476890.245m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE com azimute de 199 33'18" por uma distância de 19.72 m, até o ponto 06A, de coordenadas N 6993250.477m e E 476883.644m; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE com azimute de 111 14'48" por uma distância de 31.30 m, até o ponto 07A, de coordenadas N 6993238.878m e E 476912.721m; deste segue confrontando com a propriedade de ALZEMIRO DA SILVA MATOS E OUTROS - MATRÍCULA: 6.895, com azimute de 204 01'17" por uma distância de 112.37m, até o ponto 11, de coordenadas N 6.993.136,24m e E 476.866,98m ; deste segue com azimute de 172 02'35" por uma distância de 173,55m, até o ponto 12, de coordenadas N 6.992.964,37m e E 476.891,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de GENTILA WOLFF PADILHA DA IGREJA - MATRÍCULA: 9.456, com azimute de 300 04'49" por uma distância de 303,88m, até o ponto 08A, de coordenadas N 6993116.677m e E 476628.045m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 01 , com azimute de 32 03'18" por uma distância de 11.64m, até o ponto 09A, de coordenadas N 6993126.541m e E 476634.221m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 02 , com azimute de 32 03'18" por uma distância de 13,00m, até o ponto 10A, de coordenadas N 6993137.559m e E 476641.121m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 03 , com azimute de 32 03'18" por uma distância de 13,00m, até o ponto 11A, de coordenadas N 6993148.577m e E 476648.020m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04 , com azimute de 32 03'18" por uma distância de 13,00m, até o ponto 12A, de coordenadas N 6993159.595m e E 476654.920m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05 , com azimute de 32 03'18" por uma distância de 13,00m, até o ponto 13A, de coordenadas N 6993170.613m e E 476661.820m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06, com azimute de 32 03'18" por uma distância de 13,00m, até o ponto 14A, de coordenadas N 6993181.631m e E 476668.719m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07, com azimute de 32 03'18" por uma distância de 13,00m, até o ponto 15A, de coordenadas N 6993192.649m e E 476675.619m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08, com azimute de 32 03'18" por uma distância de 13,00m, até o ponto 16A, de coordenadas N 6993203.667 e E 476682.518m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09, com azimute de 32 03'18" por uma distância de 17.93m, até o ponto 17A, de coordenadas N 6993218.863 e E 476692.034m; deste segue confrontando com a propriedade de ATÍLIO RECALCATTI - TRANSCRIÇÃO: 2.366, com azimute de 113 37'22 " por uma distância de 21,51m, até o ponto 20, de coordenadas N 6.993.210,24m e E 476.711,74m ; deste segue com azimute de 7 26'20" por uma distância de 59,91m, até o ponto 21, de coordenadas N 6.993.269,65m e E 476.719,50m ; deste segue confrontando com a propriedade de GENILDA BLOOT - MATRÍCULA: 2.063, com azimute de 93 41'06" por uma distância de 22,53m, até o ponto 22, de coordenadas N 6.993.268,18m e

E 476.741,94m ; deste segue confrontando com a propriedade de GILMAR ANTONIO PIAIA - MATRÍCULA: 3.391, com azimute de 69 00'21" por uma distância de 34,73m, até o ponto 23, de coordenadas N 6.993.280,64m e E 476.774,41m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEYTON ANTONIO LAMPERTI E OUTROS. - MATRÍCULA: 6.716, com azimute de 158 37'33" por uma distância de 5,80m, até o ponto 24, de coordenadas N 6.993.275,25m e E 476.776,52m ; deste segue confrontando com a propriedade de SILVIO C. SAURIN - MATRÍCULA: 6.182, com azimute de 158 37'33" por uma distância de 24,40m, até o ponto 25, de coordenadas N 6.993.252,52m e E 476.785,42m ; deste segue com azimute de 54 49'17" por uma distância de 22,85m, até o ponto 26, de coordenadas N 6.993.265,68m e E 476.804,09m ; deste segue com azimute de 338 41'28" por uma distância de 16,17m, até o ponto 18A, de coordenadas N 6.993.280,751m e E 476.798,213m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10, com azimute de 69 04'08" por uma distância de 16,91m, até o ponto 19A, de coordenadas N 6993286.793m e E 476814.008m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 11, com azimute de 69 04'08" por uma distância de 8,31m, até o ponto 20A, de coordenadas N 6993289.761m e E 476821.769m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 12, com azimute de 69 04'08" por uma distância de 8,20m, até o ponto 21A, de coordenadas N 6993292.699m e E 476829.449m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 13, com azimute de 111 14'44" por uma distância de 8,66m, até o ponto 22A, de coordenadas N 6993289.558m e E 476837.528m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14, com azimute de 111 14'44" por uma distância de 9,52m, até o ponto 23A, de coordenadas N 6993286.105m e E 476846.409m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15, com azimute de 111 14'44" por uma distância de 9,76m, até o ponto 24A, de coordenadas N 6993282.568m e E 476855.507m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 111 14'44" por uma distância de 10,91m, até o ponto 25A, de coordenadas N 6993278.613m e E 476865.681m ; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 18 07'47" por uma distância de 39,10m, até o ponto 26A, de coordenadas N 6993315.778m e E 476877.850m; deste segue confrontando com ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 357 14'30" por uma distância de 4,36m, até o ponto 01A, de coordenadas N 6993320.056m e E 476877.643m ; onde teve inicio essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 1.159,23 m/l encerra a área de 52.016,61m .

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN CARLOS PEREIRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN CARLOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440593613-4, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE BRANCO NR 102 AP 01 AREIAS TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.756,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA NICOLAU, CLAUDIO MACHADO

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442285761-1, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR SEVERINO NR 483 CASA 02 CENTRO CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.043,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMAR LAU CARDOSO

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMAR LAU CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550219685-0, firmada em 08/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 30.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCA DOURADA 1015 LT12 QD14 CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 13.287,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585485**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475693-6, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRALHA AZUL NR 162 APTO 101 PRACA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.160,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO FARIAS PEREZ

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FARIAS PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442571653-9, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTILIO FURTADO NR 2520 CASA 61 PAPAGAIOS CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.403,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CARLOS BAZEI DE OLIVEIRA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CARLOS BAZEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551796098-5, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO 34 PRACA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.090,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAISON DA SILVA CORREA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440534398-2, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUCY DOS ANJOS NR 191 AP 03, BLOC CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.724,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCILEIA MARIA TEIXEIRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCILEIA MARIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442110764-3, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTINA FELLER BERTEMES, nº 268 CASA 02, LOT PQ RESIDENCIAL FELLER, JOAIA, TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023,

correspondentes a R\$ 12.803,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO MANOEL DE FIGUEIREDO AVILA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº100907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO MANOEL DE FIGUEIREDO AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175031203-00, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47528, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 08, nº 68, localizado no CASA NÚMERO 2, PAVIMENTO 1, bairro AREIAS, do distrito, município e comarca de TIJUCAS/SC, CEP 88200-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 32.218,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUGANTI AGROPASTORIL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que FUGANTI AGROPASTORIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 38.427.351/0001-56, com sede à Rua Gustavo Rishard, n 120, bairro Centro, Município de Camboriú/SC, CEP: 88340-281, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO ARY FUGANTI, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado ao lado par da Rua Elói Francisco dos Anjos, bairro Sul do Rio, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula n 51.385, e formando a área total de 60.186,77m , o qual SERÁ LOTEADO EM 06 QUADRAS, denominadas "Q01", "Q02", "Q03", "Q04", "Q05", "Q06", sendo a "Q01" composta por 09 lotes, "Q02" composta por 17 lotes, "Q03" composta por 18 lotes, "Q04" composta por 19 lotes, "Q05" composta por 12 lotes e Área Comunitária 01 e "Q06" composta por 03 lotes e Área Comunitária 02, com um TOTAL DE 78 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 29.550,76m ; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 13.144,77 m ; ÁREA VERDE: 5.541,62m ; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 5.422,84m ; SAVU: 387,35m ; que somadas, perfazem a área total de 54.047,34m , com uma ÁREA REMANESCENTE de 6.139,43m , conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ARY FUGANTI" expedida pelo Departamento de Obras do

Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Jaíne Aiesa Wegner Caceres, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 01.999.659/0001-66, com endereço eletrônico (e-mail) ceramicanovaesperanca@gmail.com, com sede à Rua Etelvino Leal Nunes, 215, bairro Centro na cidade de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 101.298 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em "UM TERRENO URBANO, situado na Rua Antônio Valle, bairro Centro, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, distante 40,04 metros da esquina com a Rua Etelvino Leal Nunes, com área total de 7.348,89m (sete mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com perímetro de 425,46 metros, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N6.981.773,7988m e E 721.540,7673m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Valle, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 20'12" e 39,37 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.981.768,0899m e E 721.579,7259m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 21.489, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 33'55" e 78,18 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.981.690,5873m e E 721.569,4327m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 21.490, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 33'37" e 89,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.981.602,1417m e E 721.557,6940m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 40.120, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 52'45" e 35,49 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.981.607,0070m e E 721.522,5380m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 52'46" e 8,45 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.981.608,1658m e E 721.514,1648m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 52'59" e 6,69 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.981.614,8030m e E 721.514,9660m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 43'08" e 14,07 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.981.628,7724m e E 721.516,6117m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 43'08" e 12,00 m até o vértice 9, de coordenadas N6.981.640,6900m e E 721.518,0157m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 43'08" e 46,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.981.686,3741m e E 721.523,3976m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 43'58" e 12,00 m até o vértice 11, de coordenadas N6.981.698,2914m e E 721.524,8045m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 7 15'47" e 18,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.981.716,1469m e E 721.527,0801m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 7 15'48" e 18,00 m até o vértice 13, de coordenadas N6.981.734,0025m e E 721.529,3558m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 53'00" e 12,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.981.745,9160m e E 721.530,7940m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 12'00" e 6,95 m até o vértice 15, de coordenadas N6.981.744,9250m e E 721.537,6710m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 33.833, com os seguintes azimutes e distâncias: 6 07'15" e 29,04 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula n 51.968, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado na Rua Antônio Valle lado ímpar, bairro

Centro, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, distante 74,67 metros da esquina com a Rua Etelvino Leal Nunes, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 3.850,62m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.773,7988m e E 721.540,7673m; deste segue confrontando com a RUA ANTÔNIO VALLE, com azimute de 98 20'11,79" por uma distância de 15,40m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.771,5650m e E 721.556,0107m; deste segue confrontando com a ÁREA 02, com azimute de 142 56'54,72" em curva a direita com raio de 3,00m e desenvolvimento de 4,67m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.768,2020m e E 721.558,5497m; deste segue com azimute de 187 33'37,66" por uma distância de 154,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.614,8787m e E 721.538,1997m; deste segue com azimute de 142 43'11,47" em curva a ESQUERDA com raio de 10,00m e desenvolvimento de 15,65m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.981.603,6574m e E 721.546,7419m; deste segue confrontando com a propriedade de MAGIA MIX CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.650.173/0001-20, MAT. N 40.120 (ORI - TJ), com azimute de 277 52'45,29" por uma distância de 24,44m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.981.607,0070m e E 721.522,5380m; deste segue confrontando com a propriedade de LUCAS TADEU ORSI, CPF: ***.215.549-**, MAT. N 33.833 (ORI - TJ), com azimute de 277 52'45,29" por uma distância de 8,45m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.981.608,1658m e E 721.514,1648m; deste segue com azimute de 6 53'00,43" por uma distância de 6,69m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.981.614,8030m e E 721.514,9660m; deste segue com azimute de 6 43'08,03" por uma distância de 14,07m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.981.628,7724m e E 721.516,6117m; deste segue com azimute de 6 43'08,03" por uma distância de 12,00m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.981.640,6900m e E 721.518,0157m; deste segue com azimute de 6 43'08,03" por uma distância de 46,00m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.981.686,3741m e E 721.523,3976m; deste segue com azimute de 6 43'58,32" por uma distância de 12,00m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.981.698,2914m e E 721.524,8045m; deste segue com azimute de 7 15'47,05" por uma distância de 18,00m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.981.716,1469m e E 721.527,0801m; deste segue com azimute de 7 15'47,05" por uma distância de 18,00m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.981.734,0025m e E 721.529,3558m; deste segue com azimute de 6 53'00,43" por uma distância de 12,00m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.981.745,9160m e E 721.530,7940m; deste segue com azimute de 98 12'00,27" por uma distância de 6,95m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.981.744,9250m e E 721.537,6710m; deste segue com azimute de 6 07'14,70" por uma distância de 29,04m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, situado na Rua Antônio Valle lado ímpar, bairro Centro, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, distante 54,98 metros da esquina com a Rua Etelvino Leal Nunes, nesta Comarca de Tijucas/SC, representado pela "ÁREA 02" da planta respetiva, com área de 3.498,27m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.771,5650m e E 721.556,0107m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTÔNIO VALLE, com azimute de 98 20'11,79" por uma distância de 23,97m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.768,0899m e E 721.579,7259m; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 52.016 (ORI - TJ), com azimute de 187 33'54,71" por uma distância de 78,18m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.690,5873m e E 721.569,4327m; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 52.015 (ORI - TJ), com azimute de 187 33'37,05" por uma distância de 89,22m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.602,1417m e E 721.557,6940m; deste segue confrontando com a propriedade de MAGIA MIX CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.650.173/0001-20, MAT. N 40.120 (ORI - TJ), com azimute de 277 52'45,29" por uma distância de 11,05m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.981.603,6574m e E 721.546,7419m; deste segue confrontando com a ÁREA 01, com azimute de 322 43'11,47" em curva a direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 15,65m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.981.614,8787m e E 721.538,1997m; deste segue com azimute de 7 33'37,66" por uma distância de 154,67m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.981.768,2020m e E 721.558,5497m; deste segue com azimute de 322 56'54,72" em curva a esquerda com raio de 3,00m e desenvolvimento de 4,67m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n

314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 20 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 01.999.659/0001-66, com endereço eletrônico (e-mail) ceramicanovaesperanca@gmail.com, com sede à Rua Etelvino Leal Nunes, 215, bairro Centro na cidade de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 100.863 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Antônio Valle, esquina com a Rua Etelvino Leal Nunes, bairro Centro, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, com área total de 3.347,70m (três mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com perímetro de 240,55 metros, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.981.768,0899m e E 721.579,7259m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Valle, no azimute de 98 18'59", na distância de 40,04 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.981.762,2988m e E 721.619,3434m; deste, segue cm desenvolvimento de curva circular com 4,67 m, formado por arco de raio 3,00 m e ângulo central 89 07'18" ou pela corda do arco no azimute de 142 56'18" , na distância de 4,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.981.758,9356m e E 721.621,8834m; deste, segue confrontando com Rua Etelvino Leal Nunes, no azimute de 187 33'38", na distância de 74,66 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.981.684,9295m e E 721.612,0609m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 52.015, no azimute de 277 33'38", na distância de 43,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.981.690,5873m e E 721.569,4327m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 51.968, no azimute de 7 33'55", na distância de 78,18 m até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme descrição da matrícula n 52.016, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal Nunes, na esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 456,27m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.758,9356m e E 721.621,8834m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 15,20m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.743,8677m e E 721.619,8835m ; deste segue confrontando com a ÁREA 02, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.747,1570m e E 721.595,1008m ; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 18,49m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.765,4868m e E 721.597,5337m ; deste segue confrontando com a RUA ANTÔNIO VALLE , com azimute de 98 18'58,90" por uma distância de 22,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.981.762,2988m e E 721.619,3434m ; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 142 56'18,28" por uma distância de 4,67m em curva circular com raio de 3m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 85,40m. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 25,59m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 371,50m , contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.743,8677m e E 721.619,8835m; confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, deste segue com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.729,1369m e E 721.617,9283m ; deste segue confrontando com a ÁREA 03, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.732,4262m e E 721.593,1457m ; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.747,1570m e E 721.595,1008m ; deste segue confrontando com a ÁREA 01, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de

79,72m. ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 40,46m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 371,50m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.729,1369m e E 721.617,9283m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.714,4061m e E 721.615,9732m; deste segue confrontando com a ÁREA 04, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.717,6954m e E 721.591,1905m; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.732,4262m e E 721.593,1457m; deste segue confrontando com a ÁREA 02, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 79,72m. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 55,32m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 371,50m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.714,4061m e E 721.615,9732m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.699,6753m e E 721.614,0180m; deste segue confrontando com a ÁREA 05, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.702,9646m e E 721.589,2354m; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.717,6954m e E 721.591,1905m; deste segue confrontando com a ÁREA 03, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 79,72m. ÁREA 05 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 70,18m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 371,88m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.699,6753m e E 721.614,0180m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,88m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.684,9295m e E 721.612,0609m; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 52.015 (ORI - TJ), com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.688,2188m e E 721.587,2782m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 14,88m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.702,9646m e E 721.589,2354m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 04, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 79,76m. ÁREA 06 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Antônio Valle, distante 34,00m da esquina com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 1.405,05m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.768,0899m e E 721.579,7259m; deste segue confrontando com a RUA ANTÔNIO VALLE, com azimute de 98 18'58,90" por uma distância de 18,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.765,4868m e E 721.597,5337m; deste segue confrontando com a ÁREA 01, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 18,49m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.747,1570m e E 721.595,1008m; deste segue confrontando com a ÁREA 02, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.732,4262m e E 721.593,1457m; deste segue confrontando com a ÁREA 03, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.981.717,6954m e E 721.591,1905m; deste segue confrontando com a ÁREA 04, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,86m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.981.702,9646m e E 721.589,2354m; deste segue confrontando com a ÁREA 05, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,88m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.981.688,2188m e E 721.587,2782m; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 52.015 (ORI - TJ), com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 18,00m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.981.690,5873m e E 721.569,4327m; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 52.968 (ORI - TJ), com azimute de 7 33'54,71" por uma distância de 78,18m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 192,13m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no

Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 20 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva de Camargo - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 01.999.659/0001-66, com endereço eletrônico (e-mail) ceramicanovaesperanca@gmail.com, com sede à Rua Etelvino Leal Nunes, 215, bairro Centro na cidade de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 100.864 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Etelvino Leal Nunes, distante 74,66 metros da esquina com o Rua Antônio Valle, bairro Centro, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas-SC, com área total de 3,841,61 m (três mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e perímetro de 264,68 metros, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.981.690,5873m e E 721.569,432701; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 21.489, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 33'38" e 43,00m até o vértice 2, de coordenadas N 6.981.684,9298m e E 721.612,0585m; deste segue confrontando com a Rua Etelvino Leal Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 33'38" e 89,46m até o vértice 3, de coordenadas N 6.981.596,2470m e E 721.600,2880m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 40.111, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 52'45" e 30,00m até o vértice 4, de coordenadas N 6.981.600,3596m E 721.570,5712m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 40.120, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 52'45" e 13,00m até o vértice 5, de coordenadas N 6.981.602,1417m E 721.557,6940m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 21.488 com os seguintes azimutes e distâncias: 7 33'37" e 89,22m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste, conforme descrição da matrícula n 52.015, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 85,39m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 371,25m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.684,9297m e E 721.612,0585m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,85m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.670,2088m e E 721.610,1047m ; deste segue confrontando com a ÁREA 02, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.673,4982m e E 721.585,3220m ; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 14,85m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.688,2191m e E 721.587,2759m ; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 52.016 (ORI - TJ), com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 79,70m. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 99,91m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 371,25, contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.670,2088m e E 721.610,1047m; deste segue confrontando com RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,85m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.655,4879m e E 721.608,1508m ; deste segue confrontando com a ÁREA 03, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de

coordenadas N 6.981.658,7773m e E 721.583,3682m ; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 14,85m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.673,4982m e E 721.585,3220m ; deste segue confrontando com a ÁREA 01, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 79,70m. ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 114,57m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 360,53m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.655,4879m e E 721.608,1508m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,42m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.641,1919m e E 721.606,2534m ; deste segue confrontando com a ÁREA 04, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.644,4813m e E 721.581,4707m ; deste segue confrontando com ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 14,42m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.658,7773m e E 721.583,3682m ; deste segue confrontando com a ÁREA 02, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 78,84m. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 129,00m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 377,50m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.641,1919m e E 721.606,2534m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 15,10m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.626,2232m e E 721.604,2666m ; deste segue confrontando com a ÁREA 05, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.629,5125m e E 721.579,4840m ; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 15,10m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.644,4813m e E 721.581,4707m ; deste segue confrontando com a ÁREA 03, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição., totalizando um perímetro de 80,20m. ÁREA 05 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal NUNES, distante 144,06m da esquina com a Rua Antônio Valle, bairro CENTRO, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 377,50m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.626,2232m e E 721.604,2666m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 15,10m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.611,2545m e E 721.602,2799m ; deste segue confrontando com a ÁREA 06, com azimute de 277 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.614,5438m e E 721.577,4972m ; deste segue com azimute de 7 33'37,65" por uma distância de 15,10m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.629,5125m e E 721.579,4840m ; deste segue confrontando com a ÁREA 04, com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 80,20m. ÁREA 06 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Etelvino Leal Nunes, distante 159,51m da esquina com a Antônio Valle, bairro Centro, município de Canelinha, nesta Comarca de Tijucas/SC, com área de 1.983,58m , com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.981.611,2545m e E 721.602,2799m; deste segue confrontando com a RUA ETELVINO LEAL NUNES, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 15,14m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.981.596,2470m e E 721.600,2880m ; deste segue confrontando com a propriedade de TIAGO CUSTÓDIO, CPF: ***.173.909-**, MAT. N 40.111 (ORI - TJ), com azimute de 277 52'45,29" por uma distância de 30,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.981.600,3596m e E 721.570,5712m ; deste segue confrontando com a propriedade de MAGIA MIX CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.650.173/0001-20, MAT. N 40.120 (ORI - TJ), com azimute de 277 52'45,29" por uma distância de 13,00m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.981.602,1417m e E 721.557,6940m; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA , CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 51.968 (ORI - TJ) , com azimute de 7 33'37,05" por uma distância de 89,22m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.981.690,5873m e E 721.569,4327m ; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA NOVA ESPERANÇA LTDA , CNPJ: 01.999.659/0001-66, MAT. N 52.016 (ORI - TJ), com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 18,00m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.981.688,2191m e E 721.587,2759m ; deste segue confrontando com a ÁREA 01, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,85m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.981.673,4982m e E 721.585,3220m ; deste segue confrontando com a ÁREA 02,

com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,85m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.981.658,7773m e E 721.583,3682m ; deste segue confrontando com a ÁREA 03, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 14,42m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.981.644,4813m e E 721.581,4707m ; deste segue confrontando com a ÁREA 04, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 15,10m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.981.629,5125m e E 721.579,4840m ; deste segue confrontando com a ÁREA 05, com azimute de 187 33'37,65" por uma distância de 15,10m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.981.614,5438m e E 721.577,4972m ; deste segue com azimute de 97 33'37,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição, totalizando um perímetro de 264,68m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 20 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YURI ADEMIR BERNARDI, VICTOR ALEXANDRE BERNARDI, ARCELDINO CORREA DA SILVA**

Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2 Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: YURI ADEMIR BERNARDI, inscrito no CPF sob n. xxx.344.609-xx, residente e domiciliado no Município de Blumenau/SC; e VICTOR ALEXANDRE BERNARDI, inscrito no CPF sob n. xxx.371.439-xx, residente e domiciliado no Município de Blumenau/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 12.919, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: ARCELDINO CORRÊA DA SILVA, proprietário da matrícula n. 050 do RI Trombudo Central/SC, por desconhecer o endereço atual de seus cônjuge, herdeiros e sucessores, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 25 de abril 2024. Christian Lunardi Favero - Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA EMILIANO DE SOUZA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA EMILIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551156869-2, firmada em 05/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MENEGAZ NR 48 SAO JOAO MD TUBARAO SC 88702873. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 5.067,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DANUBIO DE LIMA ALVES, MARIA JOSÉ RODRIGUES LACERDA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº182363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DANUBIO DE LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSÉ RODRIGUES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1072394-9, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Delpizzo Junior, nº1800, Centro, Tubarão/SC. CEP: 88702-271.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 69.713,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO CESAR GONCALVES

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários ANTONIO CESAR GONÇALVES, CPF n ***.043.669-**, e sua esposa MARLENE DE STEFANI GONÇALVES, CPF n ***.780.589-**, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 11/03/2024, por Marccone Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereram o registro à margem da matrícula n 77.145, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rua Julio Matias de Souza, n 113, bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, com área total de 831,88m , da seguinte forma: Área Desmembrada 01: 415,94m e Área Desmembrada 02: 415,94m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOTUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO 06/2024 - GABRIELA COPPINI, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada NOTUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 05.149.998/0001-04, com sede na Rua Dom Jaime Câmara, n 179, Sala 305, Centro, em Florianópolis/SC, proprietária do imóvel matriculado sob n 35.151-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, n 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Licença Ambiental de Instalação n 7980/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO RECANTO DOS MENEGOLA", nos termos da Lei n 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual n 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 80.201,19m (oitenta mil, duzentos e um metros e dezenove decímetros quadrados), situado na Estrada Municipal Linha Bogoni, Bairro Sesi, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 00 com coordenadas em UTM Datum Sirgas 2000, (E:484799.935 e N:7010801.414), situado na confrontação com os imóveis matriculados sob n s 11.688-RG e 10.420-RG, de propriedade de Luiz Menegola; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 11.688-RG, de propriedade de Luiz Menegola, com distância de 128,24m, mais 410,00m com o imóvel matriculado sob n 10.420-RG, de propriedade Luiz Menegola, com azimute 298 07'34" e distância total de 538,24m, com coordenadas E:484325.253 e N:7011055.150 até o marco 01; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni, com azimute 0 55'54" e distância de 32,24m, com coordenadas E:484325.778 e N:7011087.387 até o marco 02; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni, com azimute 6 41'36" e distância de 48,33m, com coordenadas E:484331.411 e N:7011135.390 até o marco 03; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni, com azimute 23 31'13" e distância de 36,35m, com coordenadas E:484346.918 e N:7011168.722 até o marco 04; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni, com azimute 18 47'20" e distância de 43,25m, com coordenadas E:484359.849 e N:7011209.671

até o marco 05; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni, com azimute 11 38'43" e distância de 14,51m, com coordenadas E:484362.778 e N:7011223.881 até o marco 06; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni com azimute 1 28'16" e distância de 37,08m, com coordenadas E:484363.730 e N:7011260.945 até o marco 07; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni, com azimute 8 23'04" e distância de 10,14m, com coordenadas E:484365.208 e N:7011270.973 até o marco 08; deste, segue, confrontando com Estrada Municipal Linha Bogoni, com azimute 12 55'02" e distância de 68,08m, com coordenadas E:484380.426 e N:7011337.327 até o marco 09; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 17.365-RG, de propriedade de Ademir Luiz Bogoni, com azimute 113 31'41" e distância de 171,08m, com coordenadas E:484537.283 e N:7011269.033 até o marco 10; deste, segue, confrontando com a Área Verde 06, matriculada sob n 31.539-RG, com azimute 219 07'12" e distância de 59,45m, com coordenadas E:484499.775 e N:7011222.912 até o marco 11; deste, segue, confrontando com a Área Verde 06, matriculada sob n 31.539-RG, com azimute 194 32'42" e distância de 67,32m, com coordenadas E:484482.867 e N:7011157.746 até o marco 12; deste, segue, confrontando com a Área Verde 06, matriculada sob n 31.539-RG, com azimute 184 43'10" e distância de 78,12m, com coordenadas E:484476.440 e N:7011079.889 até o marco 13; deste, segue, confrontando com a Área Verde 06, matriculada sob n 31.539-RG, com distância de 10,19m, mais 23,95m com o imóvel matriculado sob n 31.429-RG, de propriedade de Notus Construtora e Incorporadora Ltda., com azimute 91 52'50" e distância total de 34,14m, com coordenadas E:484510.557 e N:7011078.768 até o marco 14; deste, segue, confrontando com Rua Campinas, com distância de 18,72m, em arco, com coordenadas E:484526.651 e N:7011078.240 até o marco 15; deste, segue, confrontando com a Faixa Sanitária 05, matriculada sob n 31.550-RG, com distância de 45,10m e azimute 91 52'50" e distância de total 45,10m, com coordenadas E:484571.730 e N:7011076.760 até o marco 16; deste, segue, confrontando com a Área Verde 08, matriculada sob n 31.541-RG, com azimute 204 34'38" e distância de 75,27m, com coordenadas E:484540.425 e N:7011008.312 até o marco 17; deste, segue, confrontando com a Área Verde 08, matriculada sob n 31.541-RG, com distância de 6,25m, mais 28,00m com os imóveis matriculados sob n s 31.494-RG e 31.493-RG, de propriedade de Notus Construtora e Incorporadora Ltda., mais 13,00m com o imóvel matriculado sob n 31.492-RG, de propriedade de Vitoria Teresinha Fiorentin, mais 13,00m com o imóvel matriculado sob n 31.491-RG, de propriedade de Notus Construtora e Incorporadora Ltda., mais 13,00m com o imóvel matriculado sob n 31.490-RG, onde está instituído o Condomínio Lírios do Campo, mais 26,00m com os imóveis matriculados sob n s 31.489-RG e 31.488-RG, de propriedade de Notus Construtora e Incorporadora Ltda., mais 15,50m com o imóvel matriculado sob n 31.437-RG, de propriedade de Larissa Soares Massarolli, mais 12,00 com a Rua "B", constante da matrícula n 31.557-RG, mais 11,29m com a Área Verde 03, matriculada sob n 31.536-RG, mais 12,38m com Rua "F", constante da matrícula n 31.561-RG, com azimute 114 34'38" e distância total de 150,42m, com coordenadas E:484677.214 e N:7010945.751 até o marco 18; deste, segue, confrontando com a Rua "F", constante da matrícula 31.561-RG, com azimute 72 02'45" e distância de 35,34m, com coordenadas E:484710.833 e N:7010956.645 até o marco 19; deste, segue, confrontando com a Rua "F", constante da matrícula 31.561-RG, com azimute 83 02'11" e distância de 26,18m, com coordenadas E:484736.824 e N:7010959.820 até o marco 20; deste, segue, confrontando com a Rua "F", constante da matrícula 31.561-RG, com distância de 2,32m, mais 23,68m, com o imóvel matriculado sob n 31.503-RG, de propriedade de Notus Construtora e Incorporadora Ltda., mais 3,00m com Faixa Sanitária 01, matriculada sob n 31.546-RG, com azimute 173 02'11" e distância total de 29,00m, com coordenadas E:484740.340 e N:7010931.034 até o marco 21; deste, segue, confrontando com a Faixa Sanitária 01, matriculada sob n 31.546-RG, com azimute 83 02'11" e distância de 24,10m, com coordenadas E:484764.262 e N:7010933.956 até o marco 22; deste, segue confrontando com Faixa Sanitária 01, matriculada sob n 31.546-RG, com azimute 62 33'31" e distância de 33,71m, com coordenadas E:484794.184 e N:7010949.493 até o marco 23; deste, segue, confrontando com Faixa Sanitária 01, matriculada sob n 31.546-RG, com distância de 29,61m, mais 37,43m com a Área Institucional 02, matriculada sob n 31.545-RG, com azimute 112'14'49" e distância total de 67,04m, com coordenadas E:484856.239 e N:7010924.109 até o marco 24; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 17.694-RG, de propriedade de Marino Rodrigues de Almeida, com distância de 13,00m, mais 24,00m com o imóvel matriculado sob n 8.698-RG (Loteamento Vila Verde), mais 12,00m com o imóvel matriculado sob n 20.153-RG, de propriedade de Líbia Gois Trindade, mais 24,50m com o imóvel matriculado sob n 8.698-RG (Loteamento Vila Verde), e mais 7,32m com a Rua Vereador João D. Cantu, com azimute 205 14'49" e distância total de 80,82m, com coordenadas E:484821.768 e N:7010851.012 até o marco 25; deste, segue, confrontando com Rua Vereador João D. Cantu, com azimute 203 45'34" e

distância de 54,19m, com coordenadas E:484799.935 e N:7010801.414 até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.03.101.0100; matriculado sob n 35.151, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 25.795,48m , totalizando 33 (trinta e três) lotes; área total do sistema viário: 7.966,73m ; área total institucional: 1.300,00m ; área verde total: 47.850,90 ; área de preservação permanente - APP: 10.185,82m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 21 de maio do ano de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE XANXERE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que o MUNICÍPIO DE XANXERÊ, requereu o registro do DESMEMBRAMENTO de uma área de terras com 38.089,22 m , localizada no Bairro Leandro nesta cidade de Xanxerê/SC, constante da Matrícula 41.304 L 2 deste Ofício, aprovado pelo Município com Alvará de Licença de Licença n 068-D/2024. O processo do desmembramento, após a publicação deste edital em jornal de circulação local, será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital em jornal de circulação diária na região, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA ALECIANE MATOS DA COSTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Eulina Lima dos Santos 84 Conjunto Veneza Olaria ARACAJU SE 49092550, matrícula n 10123. Intima JOSEFA ALECIANE MATOS DA COSTA - cpf ***345885**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01130188C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GILDETE DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Sao Cristovao 461 Apto 1012 Edf Futuro Centro ARACAJU SE 49010904, matrícula n 10237. Intima MARIA GILDETE DOS SANTOS - cpf ***308595**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01057109C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CAROLINE SANTOS SOUZA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Estrada da Cabrita 8 Apto 103 Bloco 09 Cond Res Santa Fe Jabotiana ARACAJU SE 49096020, matrícula n 21969. Intima KELLY CAROLINE SANTOS SOUZA - cpf ***127645**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01105190C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINNE MACEDO BRANDAO GUIMARAES, JOSE ARNALDO ALVES BOMFIM

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: VIA FERREA C VILA ORIENT 830 BL 12 AP203, INACIO BARBOSA, matrícula n 24867. Intima KARINNE MACEDO SANTOS BOMFIM, cpf ***922655** JOSE ARNALDO ALVES BOMFIM, cpf ***930575**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856923C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA FERREIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições

conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Jasiel de Brito Cortes 455 Apto 404 Bloco A Jabotiana ARACAJU SE 49095780, matrícula n 26969. Intima FELIPE DA SILVA FERREIRA - cpf ***328505**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01112379C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MENESES SOBRINHO, MARIA VALDIVANIA OLIVEIRA MENESES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Gean Carlos dos Santos 97 Jose C Araujo ARACAJU SE 49085350 , matrícula n 30339. Intima MANOEL MENESES SOBRINHO - cpf ***383105**, Casado c/ comunhão parcial de bens, MARIA VALDIVANIA OLIVEIRA MENESES - cpf ***775395**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01120824C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERNER DE PAULA GOMES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na TV CRISTIANO DE O SANTOS 114 BL 07 APT 301 JABOTIANA ARACAJU SE 49096277, de matrícula n 30638. INTIMA WERNER DE PAULA GOMES - cpf ***438755**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882449C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R 3 105 AP 402 BL 03 CND RES RIVIERA PARK OLARIA ARACAJU SE 49092696, matrícula n 30752. Intima ALEX DOS SANTOS - cpf ***209695**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914976C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROOSEVELT SANTOS BRAZ, ROSEANE ARAUJO DE LEMOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R TRES/CD RIVIERA CLUB RES BL03 AP104 OLARIA ARACAJU SE 49092450, matrícula n 31804. Intima ROOSEVELT SANTOS BRAZ - cpf ***065915**, Solteiro, ROSEANE ARAUJO DE LEMOS - cpf ***212545**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00882462C

COMARCA - BOQUIM/SE

BOQUIM CARTORIO 1º OFICIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

ESTADO DE SERGIPE COMARCA DE BOQUIM CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO, OFICIALATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOQUIM, SERGIPE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos vinte (20) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020), em cartório, sito a Rua José Gois Duarte, n 97, nesta cidade de Boquim, foi apresentado para registro empreendimento imobiliário do loteamento SOL NASCENTE de propriedade da ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 20.617.982/0001-72, sediada na Praça Maria José de Andrade Passos, n 15, centro, Boquim/SE, consistente de: Uma área de terra, situada na Rua Coronel José Batista, Bairro Boquim Velho, Boquim/SE, totalizando 13.404,63m2, a planta baixa devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Boquim, em 08.05.2024, razão porque publica-se o presente Edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contando a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Boquim/SE, aos 20 dias do mês de maio de 2020. Eu, __, Oficial do Registro Imobiliário o fiz digitar, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON SANTOS DE MENESES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04901 PROTOCOLO: 03543 FOLHA - 225 Aos 06/05/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03543 à Folha 208 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 21/05/2024 o documento cujos termos e características

são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01120819C- PRENOTAÇÃO 33.038 - MATRICULA 10.895- GUIA 137240001573 - Selo TJSE: 202429578004671 Acesse: www.tjse.jus.br/x/8FXK4B Documento N : 844440268420, firmado em 31/01/2013 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: WELLINGTON SANTOS DE MENEZES, CPF: ***991625**. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N 97, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440268420, firmado em 31/01/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.895, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA, N 67, QUADRA-B, CENTRO, LOTEAMENTO NOVO TEMPO, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) WELLINGTON SANTOS DE MENEZES, CPF ***991625**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 29/04/2024, correspondente a R\$ 59.202,35 (cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.221 Guia n : 137240001456 REQUERENTE (S): ADRIANO CARDOSO SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n ***.935.935-**, residente e domiciliado em Nossa Senhora do Socorro/SE. IMÓVEL: RUA MANOEL MOACIR MELO, N 264, BAIRRO CENTRO, CAPELA/SE. DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE LUIZ DA SILVA SANTOS LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTORIO DO 2 OFICIO DA COMARCA DE CAPELA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.221 Guia n : 137240001456 REQUERENTE (S): ADRIANO CARDOSO SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n ***.935.935-**, residente e domiciliado em Nossa Senhora do Socorro/SE. IMÓVEL: RUA MANOEL MOACIR MELO, N 264, BAIRRO CENTRO, CAPELA/SE. DESTINATÁRIO: ESPÓLIO JOSÉ CARIVALDO LIMA LEILIANE DA SILVA

SANTOS, Escrevente Substituta do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILDO NERIS GUALBERTO, VALQUIRIA AGUIAR GOMES GUALBERTO**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco SANTANDER BRASIL S.A, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: EVANILDO NERIS GUALBERTO. CPF: ***.737.755-**, e VALQUIRIA AGUIAR GOMES GUALBERTO, CPF: ***.188.105-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUALIVIDA CLUBE RESIDENCE, APARTAMENTO 103, BLOCO 02, SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 50, LOTE 4A, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS n s 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, CONTRATO N. 0010112330, DATADO DE 12/11/2020. Registrada em 24/11/2020, na matrícula n. 26.245, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

COMARCA - UBAUBA/SE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAÚBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZENILDA SILVA SANTOS**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Em cumprimento ao disposto no Art.26 &4 e &4-B, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. JOZENILDA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF ***.643.135-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional n 844440434535, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2013 na matrícula 2610, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua G Loteamento Res. Villa Verde, n 36, QD 4, Centro, Umbaúba/SE. Assim, procedo à intimação as V.S. (s), para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Pedro Faustino, n 81, Centro, Umbaúba/SE, e ou Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa

Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Umbaúba, 13 de maio de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WENDEL BINATTO DA CRUZ, REGINALDO LOURENCO DE SOUZA, PAULO SERGIO TOFOLLI, ROGERIO SOARES MANOEL, ALIETE RODRIGUES DA SILVA MANOEL, ELVIS FRANCISCO FISCHA, JOAO SALOMAO GRANZOTTI, SERGIO HENRIQUE CASSIANO, KELLY AMORIM NOVAIS, JOSE APARECIDO GOMES, ARIANE GERMANO DE JESUS, DEYSE ANNE SILVA SANTOS, ANDRE LUIZ DA SILVA, EDNEIA GRAZIELA VENTURA DA SILVA

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários dos imóveis confrontantes: WENDEL BINATTO DA CRUZ, CPF ***.788.918-** (Matrícula n 59.925); REGINALDO LOURENÇO DE SOUZA, CPF ***.308.528-** (Matrícula n 59.927); PAULO SÉRGIO TOFOLLI, CPF ***.109.928-** (Matrícula n 59.932); ROGÉRIO SOARES MANOEL, CPF ***.331.618-** ou ALIETE RODRIGUES DA SILVA MANOEL, CPF ***.790.568-** (Matrícula n 59.934); ELVIS FRANCISCO FISCHA, CPF ***.482.478-** (Matrícula n 59.938); JOÃO SALOMÃO GRANZOTTI, CPF ***.069.218-** (Matrícula n 59.942); SÉRGIO HENRIQUE CASSIANO, CPF ***.551.518-** (Matrícula n 59.943); KELLY AMORIM NOVAIS, CPF ***.672.865-** (Matrícula n 59.944); JOSÉ APARECIDO GOMES, CPF ***.885.088-** (Matrícula n 59.945); ARIANE GERMANO DE JESUS, CPF ***.051.738-** (Matrícula n 59.946); DEYSE ANNE SILVA SANTOS, CPF ***.418.498-** (Matrícula n 59.948) e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, CPF ***.543.208-** ou EDNEIA GRAZIELA VENTURA DA SILVA, CPF ***.765.488-** (Matrícula n 59.949), sendo certificados, que os mencionados notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível as entregas das notificações, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 29 de fevereiro de 2024, foi protocolado nesta Serventia, sob n 140694, requerimento firmado por DELMO COGHI, CPF ***.421.088-** e ARLETE ELI COGHI, CPF ***.043.668-**, proprietários do imóvel objeto da Matrícula n 4.973, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constituído por uma gleba de terras, sob número 05, denominada Sítio São Miguel, com a área de 22,3599 hectares ou 223.599,13 metros quadrados, situada no Núcleo Araruna, neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto DC1-M-0572, localizado junto a intersecção da Estrada Municipal ARR-440 - José Estevam Zurita, com a Rua 07-A, daí segue com azimute de 256 36'56" e distância de 190,48m até o ponto DC1-M-0573; deste segue com azimute de 256 21'28" e distância de 148,75m até o ponto CTI-M-5137, confrontando do ponto DC1-M-0572 ao CTI-M-5137 com a Estrada Municipal ARR-440 - José Estevam Zurita; daí segue com azimute de 347 19'53" e distância de 199,71m até o ponto CTI-P-9080; deste segue com azimute de 347 20'34" e distância de 200,05m até o ponto CTI-P-9079; deste segue com azimute de 347 24'48" e distância de 470,70m até o ponto CTI-P-9078; deste segue com azimute de 347 22'27" e distância de 20,27m até o ponto CTI-M-5136; deste segue com azimute de 347 22'23" e distância de 3,11m até o ponto DC1-P-0348 (eixo do Córrego Araruna), confrontando do ponto CTI-M-5137 ao DC1-P-0348 com uma gleba de terras, designada Gleba B, constituída por parte do lote 04 do Núcleo Araruna, propriedade de Futura 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula n 60.632); daí deflete à direita e segue pelo eixo do Córrego Araruna, sentido a jusante, tendo como confrontante: uma gleba de terras, propriedade de José Paulo Batista Bueno e outros (matrícula n 66.725), com azimute de 84 16'30" e distância de

14,96m até o ponto DC1-P-0349; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 50 56'29" e distância de 3,88m até o ponto DC1-P-0350; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 25 51'20" e distância de 1,42m até o ponto DC1-P-0351; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 303 24'56" e distância de 25,74m até o ponto DC1-P-0352; deste deflete à direita e segue com azimute de 329 01'15" e distância de 3,35m até o ponto DC1-P-0353; deste deflete à direita e segue com azimute de 25 01'25" e distância de 4,67m até o ponto DC1-P-0354; deste deflete à direita e segue com azimute de 69 17'04" e distância de 3,56m até o ponto DC1-P-0355; deste segue com azimute de 68 51'55" e distância de 31,91m até o ponto DC1-P-0356; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 34 38'50" e distância de 10,52m até o ponto DC1-P-0357; deste deflete à direita e segue com azimute de 46 46'15" e distância de 14,47m até o ponto DC1-P-0358; deste deflete à direita e segue com azimute de 78 24'21" e distância de 15,45m até o ponto DC1-P-0359; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 314 13'22" e distância de 8,31m até o ponto DC1-P-0360; deste segue com azimute de 336 21'30" e distância de 1,48m até o ponto DC1-P-0361; deste deflete à direita e segue com azimute de 51 53'50" e distância de 8,39m até o ponto DC1-P-0362; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 21 09'03" e distância de 8,20m até o ponto DC1-P-0363; deste deflete à direita com azimute de 101 59'24" e distância de 27,51m até o ponto DC1-P-0364 deste deflete à esquerda e continua pelo eixo do Córrego Araruna, tendo como confrontante: uma gleba de terras, propriedade de Irma Julian Alves e outros (Matrícula n 29.980), com azimute de 70 05'30" e distância de 5,92m até o ponto DC1-P-0365; deste deflete à direita e segue com azimute de 117 56'26" e distância de 11,26m até o ponto DC1-P-0366; deste deflete à direita e segue com azimute de 161 18'36" distância de 16,41m até o ponto DC1-P-0367; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 94 54'01" e distância de 6,16m até o ponto DC1-P-0368; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 13 37'31" e distância de 5,70m até o ponto DC1-P-0369; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 343 19'48" e distância de 18,37m até o ponto DC1-P-0370; deste segue com azimute de 343 13'31" e distância de 24,23m até o ponto DC1-P-0371; deste deflete à direita e segue com azimute de 08 27'27" e distância de 2,88m até o ponto DC1-P-0372; deste segue com azimute de 12 38'56" e distância de 3,83m até o ponto DC1-P-0347, na divisa com a Área Verde 1 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras" (Matrícula n 59.493); deste segue confrontando com a referida área verde, com azimute de 155 14'21" e distância de 56,16m até o ponto DC1-M-0526; deste segue com azimute de 155 14'19" e distância de 96,22m até o ponto DC1-M-0527, confrontando com a Área Verde 1 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras" (Matrícula n 59.493); deste segue com azimute de 155 14'19" e distância de 40,78m até o ponto DC1-M-0528; deste segue com azimute de 155 14'21" e distância de 35,22m até o ponto DC1-M-0529, confrontando do ponto DC1-M-0527 ao DC1-M-0529 com o Sistema de Lazer 1 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras" (Matrícula n 59.493); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 15,66m até o ponto DC1-M-0530, confrontando com a Rua 01 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras"; deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 149,12m até o ponto DC1-M-0531; deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 39,95m até o ponto DC1-M-0532, confrontando do ponto DC1-M-0530 ao DC1-M-0532 com o Sistema de Lazer 2 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras" (Matrícula n 59.493); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 14,01m até o ponto DC1-M-0533, confrontando com a Rua 02 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras"; deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 146,04m até o ponto DC1-M-0534; deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 54,09m até o ponto DC1-M-0535, confrontando do ponto DC1-M-0533 ao DC1-M-0535 com o Sistema de Lazer 3 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras" (Matrícula n 59.493); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 14,01m até o ponto DC1-M-0536, confrontando com a Rua 03 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras"; deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 11,915m até o ponto DC1-M-0537, confrontando com o lote 01 da Quadra H, propriedade de Gisele Rocha (Matrícula n 59.936); deste segue azimute de 155 14'20" e distância de 8,505m até o ponto DC1-M-0538, confrontando com o lote 02 da quadra H, propriedade de Edson Narciso Correa da Silva e sua mulher Siomara Donizeti Felisbino dos Santos Correa da Silva (Matrícula n 59.937); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,505m até o ponto DC1-M-0539, confrontando com o lote 03 da quadra H, propriedade de Elvis Francisco Fischa (Matrícula n 59.938); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,205m até o ponto DC1-M-0540, confrontando com o lote 04 da quadra H, propriedade de Eliane Aparecida Ventura (Matrícula n 59.939); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0541, confrontando com o lote 05 da quadra H, propriedade de Luziano da Costa Santos e sua mulher Nayara Eliza de Oliveira Santos (Matrícula n 59.940); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0542,

confrontando com o lote 06 da quadra H, propriedade de Francisco Vicente Dantas e sua mulher Aline dos Santos de Souza Dantas (Matrícula n 59.941); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0543, confrontando com o lote 07 da quadra H, propriedade de João Salomão Granzotti (Matrícula n 59.942); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0544, confrontando com o lote 08 da quadra H, propriedade de Sérgio Henrique Cassiano (Matrícula n 59.943); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0545, confrontando com o lote 09 da quadra H, propriedade de Kelly Amorim Novais (Matrícula n 59.944); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0546, confrontando com o lote 10 da quadra H, propriedade de José Aparecido Gomes (Matrícula n 59.945); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0547, confrontando com o lote 11 da quadra H, propriedade de Ariane Germano de Jesus (Matrícula n 59.946); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0548, confrontando com o lote 12 da quadra H, propriedade de Camila Carmen Corona (Matrícula n 59.947); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0549, confrontando com o lote 13 da quadra H, propriedade de Deyse Anne Silva Santos (Matrícula n 59.948); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0550, confrontando com o lote 14 da quadra H, propriedade de André Luiz da Silva e sua mulher Edinéia Graziela Ventura da Silva (Matrícula n 59.949); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,005m até o ponto DC1-M-0551, confrontando com o lote 15 da quadra H, propriedade de Gleice Kely Prado de Jesus (Matrícula n 59.950); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 6,715m até o ponto DC1-M-0639; deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 1,29m até o ponto DC1-M-0552, confrontando do ponto DC1-M-0551 ao DC1-M-0552 com o lote 16 da quadra H, propriedade de Silmara Pereira de Almeida (Matrícula n 59.951); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 10,20m até o ponto DC1-M-0553, confrontando com o lote 17 da quadra H, propriedade de Aline Mota Oliveira Carias e seu marido Arlenilton Barbosa Carias (Matrícula n 59.952); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 15,48m até o ponto DC1-M-0554, confrontando com a Rua 04 do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras"; deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 14,13m até o ponto DC1-M-0555, confrontando com o lote 01 da quadra G, propriedade de Camila Vieira dos Santos (Matrícula n 59.920); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0556, confrontando com o lote 02 da quadra G, propriedade de Fábio Rodrigo Daniel (Matrícula n 59.921); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0557, confrontando com o lote 03 da quadra G, propriedade de Silmara Barbosa de Andrade (Matrícula n 59.922); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0558, confrontando com o lote 04 da Quadra G, propriedade de Fernanda Rafaela Lopes (Matrícula n 59.923); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0559, confrontando com o lote 05 da quadra G, propriedade de Fábio Henrique Bruno (Matrícula n 59.924); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0560, confrontando com o lote 06 da quadra G, propriedade de Wendel Binatto da Cruz e Beatriz Alves do Carmo (Matrícula n 59.925); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0561, confrontando com o lote 07 da quadra G, propriedade de Narciso Gilberto Oliveira dos Santos (Matrícula n 59.926); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0562, confrontando com o lote 08 da quadra G, propriedade de Reginaldo Lourenço de Souza (Matrícula n 59.927); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0563, confrontando com o lote 09 da quadra G, propriedade de Daiane dos Santos Santana (Matrícula n 59.928); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0564, confrontando com o lote 10 da quadra G, propriedade de Lais de Jesus da Silva (Matrícula n 59.929); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0565, confrontando com o lote 11 da quadra G, propriedade de Remilton Malvestiti (Matrícula n 59.930); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0566, confrontando com o lote 12 da quadra G, propriedade de Diego Rodrigues da Silva e sua mulher Jéssica Fernanda da Silva (Matrícula n 59.931); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0567, confrontando com o lote 13 da quadra G, propriedade de Paulo Sérgio Tofolli (Matrícula n 59.932); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0568, confrontando com o lote 14 da quadra G, propriedade de Marisa Oliveira de Souza Leyn e seu marido Rodinei Aparecido Leyn (Matrícula n 59.933); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0569, confrontando com o lote 15 da quadra G, propriedade de Rogério Soares Manoel e sua mulher Aliete Rodrigues da Silva Manoel (Matrícula n

59.934); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 8,00m até o ponto DC1-M-0570, confrontando com o lote 16 da quadra G, propriedade de Anderson Luiz Olívio (Matrícula n 59.935); deste segue azimute de 155 14'20" e distância de 18,33m até o ponto DC1-M-0571, confrontando com a Área institucional 2 (Matrícula n 59.493); deste segue com azimute de 155 14'20" e distância de 20,57m até o ponto DC1-M-0572, confrontando a Rua 07-A do loteamento de Interesse Social "Vida Nova Araras", até o ponto DC1-M0572, ponto inicial desta descrição. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, n 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, 4 da Lei Federal 6.015/73. Araras, 21 de maio de 2024.

COMARCA - BANANAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIANE RAMALHO FRAGA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Bananal - SP, Rua Ministro Oscar José de Almeida, n 50, Centro, CEP: 12850-000, Telefone: (12) 3116-1961. A Oficial do Registro de Imóveis de Comarca de Bananal-SP, na forma da Lei. FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que LIANE RAMALHO FRAGA, brasileira, divorciada, do lar, portadora o RG n 059510321 - IFP/RJ, CPF n ***.149.487-**, prenotou sob n 14.009 de 17/04/2023, requerimento para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, fundamentado na Lei 6.015/73, art. 216-A, neste cartório, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Francisco Ribeiro de Almeida, Bairro Laranjeiras, terreno com 20,00m de frente; 44,65m pelo lado esquerdo; 20,00m pelos fundos; e a direita mede 44,35m, com área total de 890,00m2, sendo este parte do imóvel objeto da matrícula n 1.966, de propriedade de ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA, inscrita no CGC.M.F sob número 62.340.385/000-93, com inscrição estadual n. 35.2.0909727-1, com sede na Fazenda Laranjeiras, rodovia SP. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este Ofício de Registro de Imóveis com endereço à Rua Ministro Oscar José de Almeida, n 50, Centro, no horário compreendido entre às 9:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Oficiala - Aline Vieira Pipino de Freitas.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO TIZATTO DE OLIVEIRA**

Sr. CAIO TIZATTO DE OLIVEIRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da RC8 ADMINISTRAÇÃO SPE LTDA, com sede em Bauru-Sp, na Avenida Getúlio

Vargas, n 22-25, sala 1210, Jardim Europa, CEP 17017-383, inscrita no CNPJ. sob n 24.774.458/0001-66, credor do contrato particular de venda e compra de imóvel com parcelamento de preço e alienação fiduciária, firmado em 19/07/2018 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 125.391; referente ao imóvel situado na Rua Ivete Munhoz Toledo, Quadra B, Lote 8, Floratta Nações Residencial, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, CAIO TIZATTO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 13/05/1995, solteiro, empresário, RG n 42.445.079-3 SSP/SP e CPF n ***.168.948-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 25/09/2023; 25/10/2023; 25/11/2023; 25/12/2023; 25/01/2024; 25/02/2024; 25/03/2024; 25/04/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DONIZETE DIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 64452, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 308.128, em 26 de janeiro de 2024, para a intimação do senhor Cleber Donizete Dias, portador do CPF n ***.407.598-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Alameda das Graviolas, número 28, Residencial Vem Viver Bragança, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Carlos de Campos, número 157, Jardim São José, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 855550642101, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12 de novembro de 2010, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 64452, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Cleber Donizete Dias, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhore CLEBER DONIZETE DIAS, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 19 de julho de 2024, está a importar em R\$3.682,15, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro

demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7 ., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINO MARCHETI MARTINS, MARTA SUELY DA SILVA MARCHETI MARTINS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MARINO MARCHETI MARTINS e MARTA SUELY DA SILVA MARCHETI MARTINS O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 513.977, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 02 de fevereiro de 2.010, registrado sob n . 13 e 14 na matrícula n . 26.019, que tem por objeto o Prédio Residencial n 87, pela Rua Rubi, Parque São Quirino, matriculada sob n . 26.019, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores MARINO MARCHETI MARTINS, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG. n . 98*****8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob. N 932.XXX.XXX-30, e MARTA SUELY DA SILVA MARCHETI MARTINS, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n . 16*****8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 064.XXX.XXX-32, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Camilo Castelo Branco, n . 248, Jardim Nossa Sra Auxiliadora, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 30.647,79 (trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 17/05/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.240,53 (mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES SOUSA, LUCILEIA SILVA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob n 422.021, faz a presente intimação por EDITAL de JOÃO GOMES SOUSA, brasileiro, CPF n ***.068.506-**, e seu cônjuge LUCILÉIA SILVA GOMES, brasileira, RG n M6252581-SSP-MG, CPF n ***.772.546-**, nos termos do 4 , art. 26, da Lei n 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecer a este

Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n 10 e averbação n 11 na matrícula n 51.012, deste Registro, tendo por objeto o lote 1-D da quadra 10 do loteamento Condomínio Fazenda Parque Taquaral, situado à Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
VICORP-JUPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, Faz saber que nos termos do artigo n 18 da Lei Federal n 6.766/79, a empresa VICORP-JUPIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 30.082.611/0001-97, com sede na cidade de Campinas/SP, na Avenida Doutor Hermas Braga, n 154, Sala D, Bairro Nova Campinas, CEP 13.092-133, representada por seus sócios administradores André Luis Masili, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n 15.727.642-9-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.916.998-**, residente e domiciliado na cidade de Valinhos/SP, na Rua Tenente Belmiro Fogagnoli, n 664, Quadra D, Lote 18, Bairro Recreio dos Cafezais, CEP 13.278-303 e Paulo Roberto Herrmann, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 9.388.185-X-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.023.598-**, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, na Avenida Dr. Hermas Braga, n 154, Bairro Nova Campinas-SP, CEP 13.092-133, nos termos da cláusula quinta da 1 Alteração e Consolidação Contratual datada de 01/07/2022, devidamente registrada na JUCESP sob o n 420.223/22-8 em 29/08/2022 - NIRE n 35.235217998, conforme Certidão de Inteiro Teor emitida em 07/12/2023 pela JUCESP (autenticidade n 226380144), depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação n 749.893 de 03/04/2024 - reentrada em 23/04/2024, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "RESIDENCIAL JUPIÁ" que será implantado no imóvel designado por GLEBA 83 do Quarteirão n 30.029 do Cadastro Municipal, antiga Gleba A, oriunda da unificação das Glebas A, B, C e D da Fazenda Sete Quedas, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 81.649,11m , com acesso pela Estrada Municipal, objeto da matrícula n 247.708, do Livro 02- Registro Geral deste Registro de Imóveis. O projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal n 23.049 de 10/11/2023, publicado no DOM de n 13.209 de 13/11/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB n 154/2022, emitido em 10/05/2022, Cronograma de Execução das Obras de Infra-Estruturas com prazo de 24 meses, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP em 10/11/2023 - protocolo n 2020/19/022. As áreas serão assim distribuídas: 198 lotes = 27.259,33m ou 33,39%; Sistema Viário = 33.746,71m ou 41,33%; Área Institucional = (Equipamento Público - Comunitário) = 3.266,03m ou 4,00%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verde/ Sistema de Lazer) = 17.377,04m ou 21,28% e Área de Preservação Permanente = 9.487,70m . Os lotes serão distribuídos entre as Quadras A a D, do loteamento e situa-se parte na Zona de Centralidade 2 (ZC2), parte na Zona Mista 2 (ZM2) e parte na Zona de Atividade Econômica A (ZAE A). Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LIMA ARAUJO DE ABREU, THIAGO MEDEIROS DE ABREU, TRUE SECURITIZADORA S.A.

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO MEDEIROS DE ABREU, brasileiro, diretor de vendas, RG n 56.***.*33-0-SSP/SP, CPF/MF n 054.***.**6-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com LARISSA LIMA ARAUJO DE ABREU, brasileira, arquiteta, RG n 62.***.*77-7-SSP/SP, CPF/MF n 053.***.**6-24, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S.A, atual detentora dos créditos, sob a prenotação 375.912. Tendo como imóvel dado em garantia: TERRENO URBANO designado por LOTE 08 da Quadra "AX" do loteamento "RESIDENCIAL DOS LAGOS" situado na Alameda das Violetas, n 113, Bairro do Portão, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.668, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20/05/2024 em R\$ 48.049,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.689,06 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG n 23.***.*97-X-SSP/SP, CPF/MF n 156.***.**8-02, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 371.001. Tendo como imóvel dado em garantia: Terreno Urbano, designado Lote 24-A, parte do lote 24 da Quadra "G" do loteamento denominado "Parque Bahia", situado neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 107.394, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/05/2024 em R\$ 175.162,43, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.127,23 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazer-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 22 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega

- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIO RIBEIRO DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS CEDENHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga-SP, serviço extrajudicial localizado na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, inciso II, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER que, DÉCIO RIBEIRO DOS SANTOS c/c KATIA HELENA BACELAR RIBEIRO DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS CEDENHO c/c SUELI ZIGLIOTTI CEDENHO, devidamente representados por Luiz Gonzaga Lisboa Rolim e Rodrigo Esteves Rolim, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n 55.678, deste Registro Imobiliário, de titularidade deles, localizado no Bairro Cabaçais, denominado "Sítio Nossa Senhora das Dores", município de Sarapuí, comarca de Itapetininga/SP, processado nos termos do inciso II, artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), no protocolo 275.646, de 13 de outubro de 2.021. Após realizadas buscas nesta serventia imobiliária, não foi possível identificar o titular do domínio dos imóveis confrontantes, definido no 10, do artigo 213 da LRP, constituídos de: "Estância Santa Maria", cadastro rural 620.092.016.993-8, situado entre os vértices 99 ao 1 e do 1 ao 5; "Sítio São Gabriel", cadastro rural 620.092.017.027-8, situado entre os vértices 5 ao 9; "Sítio São José", cadastro rural 620.092.017.000-6, situado entre os vértices 9 ao 13; "Recanto Andrietta", cadastro rural 692.092.017.019-7, situado entre os vértices 13 ao 19=38. Nos termos do 17 do mesmo diploma legal, os detentores de direitos de POSSE, ocupantes desses imóveis, Srs. Jurandir de Souza, Gabriel Antunes de Almeida, José Carlos Andrietta, apresentaram declaração de reconhecimento de limites, nada tendo a opor a retificação de área e também, Donária Venâncio de Almeida, será notificada para prestar anuência sobre a retificação. Desta forma, fica o antecessor FRANCISCO ANTUNES DE ALMEIDA (sem qualificação), na qualidade de "interessado não identificado", NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, que deverá ser apresentado neste serviço registral, no endereço supra citado, ou ainda, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo citado acima sem impugnação, contado da publicação deste edital eletrônico, que será publicado uma única vez na internet, poderá ser deferida a retificação pretendida. Assim, expediu o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar nulidade. Itapetininga-SP, 20 de maio de 2024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO HOUSSKA**

REQUERENTE: AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO Nº 30.282 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: UM TERRENO URBANO de número oficial 777, localizado na esquina da Rua Angelina Barreto Fernandes com a Avenida Rubens Caraméz do lugar denominado "Jardim Jurema" - Itapevi-SP Titular de Domínio: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS Confrontantes tabular: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS transcrição 8.161 do 4º RI de São Paulo e AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA. matrícula nº 16.991 do CRI de Itapevi-SP. Confrontantes de fato: AGUINALDO CÉZAR CACIABUE DOS SANTOS e sua esposa MÔNICA REGINA CACIABUE DOS SANTOS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, o ESPÓLIO, HERDEIROS e SUCESSORES de JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS, ANTÔNIO HOUSSKA brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.459.717, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,102.968-**, ALBERTO RODRIGUES CERQUEIRA, WALTERMITE RODRIGUES CERQUEIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião extraordinária em epígrafe, instaurado a pedido da requerente AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade limitada, com sede em Barueri-SP, na Rua Caldas Novas, nº 50, sala nº 37, Bethaville I, CEP: 06404-301, inscrita no CNPJ sob o nº 13.394.370/0001-00, neste ato representada por CESAR AUGUSTO DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.826.726-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,491.218-**, com domicílio profissional em Barueri-SP, na Rua Caldas Novas, nº 50, sala nº 37, Bethaville I, CEP: 06404-301, tendo por objeto o imóvel situado em Itapevi-SP, na confluência da Rua Angelina Barreto Fernandes com a Avenida Rubens Caraméz do lugar denominado "Jardim Jurema" assim descrito: tem início no ponto "A" localizado no ponto de concordância entre a linha reta da Rua Angelina Barreto Fernandes, com a curva da esquina da Avenida Rubens Caraméz; do ponto "A" segue acompanhando o alinhamento em curva na distância de 3,93 metros até o ponto "B"; do ponto "B" segue o alinhamento da Avenida Rubens Caraméz, em linha reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto "C"; deste deflete à esquerda, deixando a Avenida Rubens Caraméz e segue em linha reta na distância de 25,00 metros até o ponto "D", confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 16.991 do CRI de Itapevi-SP; do ponto "D" deflete à esquerda, segue em linha reta na distância de 12,20 metros até encontrar o ponto "E", no alinhamento da Rua Angelina Barreto Fernandes, confrontando com o imóvel transcrito sob o nº 8.161 do 4º RI de São Paulo; do ponto "E" deflete à esquerda, segue no alinhamento da Rua Angelina Barreto Fernandes em linha reta na distância de 22,50 metros até o ponto "A", ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 311,20 metros quadrados, mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 53 anos somando-se a posse com seus antecessores MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES, WALTECE RODRIGUES CERQUEIRA, COSME RODRIGUES CERQUEIRA e CLARICE VELOZO CERQUEIRA (filhos de MARIA DOLORES RODRIGUES CERQUEIRA e de WETHERMITE JOSÉ CERQUEIRA). E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 25 de abril de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENIA MAYARA BATISTA GERALDO**

(Prenotação 189.840 de 12/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemanha, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a ADENIA MAYARA BATISTA GERALDO, RG n 47.327.537-5-SSP/SP, CPF n 404.934.378/94, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua José Espanhol, número 250, Jardim Pery (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 07 na matrícula n 27.237, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, na Avenida Daniel Del Vecchio, número 150, Jardim Santo Antônio, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 98, 99, 100, 101 e 102, apurado pela credora até o dia 12/03/2024, no valor total de R\$3.793,29 (três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemanha, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento da interessada e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 08 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

COMARCA - JACUPIRANGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CINTIA BERNARDINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): CINTIA BERNARDINO - Protocolo 67.001 FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, AUGUSTA MARIA VENDLER DA SILVA PINTO, inscrita no CPF sob n ***.844.178-**, na qualidade de posseira/titular/responsável do imóvel confrontante, que CINTIA BERNARDINO, brasileira, divorciada, doméstica, RG n. 44.131.953-1-SSP-SP, CPF n. ***.059.168-**, residente e domiciliada Linha Antonio Prado, bairro Primavera, no município de Jacupiranga-SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 67.001, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula n 19.431 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de

manifestações de anuência expressa da mencionada proprietária/posseira do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADA a supracitada, podendo, nos termos do 2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADALBERTO MIRANDA DISTASSI FILHO

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n. 2.776, Centro, FAZ SABER que Vitor Falquetti Pivetta requerer, por meio do procedimento n 198.052/2024, a retificação administrativa do imóvel rural de 12,7300 hectares localizado no município e comarca de Mesópolis/SP, objeto da matrícula n 27.516, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário, do imóvel localizado na Fazenda São João, na cidade de Mesópolis e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula n 09.538, desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica notificado ADALBERTO MIRANDA DISTASSI FILHO, neste ato como proprietário. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM GENOVA - JALES I SPE LTDA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO a quem possa interessar, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei n. 6.766, de 19/12/1979 com nova redação dada pela Lei n. 9.785, de 29/01/1999 e legislações atinentes à espécie, que a Proprietária LOTEAMENTO JARDIM GÊNIOVA JALES 1 SPE LTDA, com sede e foro jurídico na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Sala 01, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.

37.909.101/0001-90, apresentou o requerimento e demais documentos exigidos por Lei, para o registro do loteamento para fins comerciais e residenciais, sobre uma área total de 233.237,45 metros quadrados, matriculadas nesta Serventia sob n. 53.486 e 53.487, com a denominação de Loteamento "JARDIM GÊNOVA", localizado em Jales/SP, composto por 482 (quatrocentos e oitenta e dois) lotes mistos, distribuídos entre as 20 (vinte) quadras, num total de 91.571,38 m² = 39,26%; Sistema Viário: num total de 47.851,02 m² = 20,52%; Áreas Institucionais: num total de 16.560,68 m² = 7,10%; Espaço Livre de uso Público (Sistema de Lazer e Áreas Verdes): num total de 77.254,37 m² = 33,12% ; Área Total Loteada: 233.237,45 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Jales (SP), em 24/02/2022 (Processo 575/20 - Lei Complementar 351/2021), e através do Decreto n 8.264, de 11 de Novembro de 2.020, bem como pelo GRAPROHAB através do certificado n. 428/2019, de 16 de Novembro de 2021. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Jales, concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestruturas exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido por Apólice de Seguro n 1007507006298, junto a KOVR Seguradora S.A., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jales e o Loteamento Gênova - Jales I SPE LTDA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no endereço abaixo. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro, com endereço à Rua Dez, n. 2776, Centro, Jales (SP), Tel. 17 3632 6642, durante o horário de expediente, das 9:00 às 16:00 horas. Jales (SP), 14 de Maio de 2024. Maurício Coelho Rocha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
JOAO VITOR ALVES DE MELO

EDITAL- RTD- Art.61, Seção IX, Cap XIX Normas de Serviço de São Paulo- Interessado: OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE JALES/SP. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADOS: JOÃO VITOR ALVES DE MELO CPF: ***528.828.**. RUA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS N **8*, CENTRO, PARANAPUÃ/SP. NOTIFICANTE: DAVANZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ N 10.990.942/0001-18, AVENIDA FLORIANO PEIXOTO N 462, SALA 24, CENTRO, UCHOA/SP. TELEFONE (17)3101-0101. MAURICIO COELHO ROCHA, OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE JALES/SP, mediante requerimento formulado pela notificante supramencionada, datado de 08/04/2024, protocolado sob o número 27.569 e registrado sob o número 22.380, vem pelo presente Edital, na forma prevista no item 61, da Seção IX, Capítulo XIX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pelo Provimento 16/2019, ante as infrutíferas tentativas de localização pessoal no endereço supra indicado, fornecido pela notificante, Rua Francisco Rodrigues dos Santos n 2080, Centro, Paranapuã/SP, vem NOTIFICAR através do presente edital o Sr. João Vitor Alves de Melo inscrito no CPF n : ***528.828.** para que compareça neste Cartório, situado na Rua Dez, n 2776, nesta cidade de Jales/SP, CEP 15700-068, para tomar conhecimento da CARTA DE NOTIFICAÇÃO e demais documentos integrantes do citado registro, estando o conteúdo integral à sua disposição para retirada no balcão do Cartório. O presente edital é também fixado em local próprio na Serventia. Em caso de não comparecimento ao Cartório para retirada do conteúdo integral da notificação, no prazo de 01 dia a contar da publicação, o notificado será considerado para todos os fins de direito, como CIENTE da notificação.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIL FERRAZ DE MELO, ALDENORA SOUZA SANTOS MELO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes

3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, GIRLENE FERRAZ DE MELO (GIL FERRAZ DE MELO), brasileiro, industrial, portador do RG n. 18.***.***-SSPSP e do CPF n. 067.***.***-55, ou sua esposa, a fiduciante devedora ALDENORA SOUZA SANTOS MELO, brasileira, do lar, portadora do RG n. 35.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 437.***.***-91, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes em Iracemápolis-SP, na Rua Odair Zanzerolamo n. 685, não intimados no seguinte endereço: Rua Ignácio Loyola Cintra sob n. 100, Jardim Herminio Demarchi, na cidade de Iracemápolis-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 326.740, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de maio de 2.024, a importância de R\$ 2.797,75 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 15 de setembro de 2.006, registrado sob os ns. 1 e 2 da matrícula 43.608 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ignácio Loyola Cintra sob n. 100, Jardim Herminio Demarchi, na cidade de Iracemápolis-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO DOAN SANTOS DEL MONACO BRAGA

EDITAL Procedimento de Usucapião Extrajudicial JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que FLAVIO DOAN SANTOS DEL MONACO BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1985, portador da CI/RG n 35.527.680-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.893.648-**, residente e domiciliado na cidade de Potim/SP, na Rua José Teodoro Correia, n 99, Centro, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 135.302 em 06 de julho de 2023, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme disposição contida no art. 1.242 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 216-A, da Lei 6015/1973 e com o item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente a Área Desmembrada da Gleba 13 com área de 217.174,00m, a qual não possui título aquisitivo/origem perante este Serviço Imobiliário, localizado na Estrada do Brejão, no Bairro Brejão no município de Canas/SP, inscrita no INCRA sob n 950.025.501-310-1, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o 2, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE DOS SANTOS HERRMANN**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE DIRCE DOS SANTOS HERRMANN Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 27.221. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de GEORGE IWAMOTO E OUTROS, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR espólio de DIRCE DOS SANTOS HERRMANN, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 6.260.878-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. ***.460.958-**, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da matrícula n. 13.287, deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como IMÓVEL RURAL, identificado como Gleba n. 06 (seis) da "FAZENDA SETUBAL", denominado "GRANJA IWAMOTO", situado no Bairro Setubal, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos) metros quadrados, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUNICE PEREIRA DE ANDRADE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUNICE PEREIRA ANDRADE Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 27.221. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de GEORGE IWAMOTO e OUTROS, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR EUNICE PEREIRA ANDRADE, brasileira, professora, portadora do RG n. 2.213.301 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. ***.359.858-**, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da matrícula n. 13.287, deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como IMÓVEL RURAL, identificado como Gleba n. 06 (seis) da "FAZENDA SETUBAL", denominado "GRANJA IWAMOTO", situado no Bairro Setubal, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos) metros quadrados, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou através do e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KAZUO TAKAHASHI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KAZUO TAKAHASHI Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 27.221. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de KOTARO IWAMOTO e HIROKO IWAMOTO, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR KAZUO TAKAHASHI, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG n. 6.266.112 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. ***.690.488-**, e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da matrícula n. 13.287, deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como IMÓVEL RURAL, identificado como Gleba n. 06 (seis) da "FAZENDA SETUBAL", denominado "GRANJA IWAMOTO", situado no Bairro Setubal, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos) metros quadrados, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou através do e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ALICE ARAUJO DE MORAES MELLO SUSEMIHL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ALICE ARAÚJO DE MORAES MELLO SUSEMIHL Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa Prenotação n. 27.221. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, a requerimento de KOTARO IWAMOTO e HIROKO IWAMOTO, com base e nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 6.015/73 vem NOTIFICAR MARIA ALICE ARAÚJO DE MORAES MELLO SUSEMIHL, brasileira, casada, bióloga, portadora do RG n. 4.348.984-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. ***.054.548-** e a quem mais interessar, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, uma vez que, não constam as suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo do processo de retificação administrativa objeto da matrícula n. 13.287, deste Oficial de Registro de Imóveis, identificado como IMÓVEL RURAL, identificado como Gleba n. 06 (seis) da "FAZENDA SETUBAL", denominado "GRANJA IWAMOTO", situado no Bairro Setubal, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos) metros quadrados, e que após a retificação solicitada passará a ser descrito e caracterizado conforme memorial descritivo em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS, PODENDO ESTE ATO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP ou através do e-mail: atendimento@rimairinque.com. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA, RG n 492966357-SSP-SP e CPF n ***.680.158-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 172.396), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27 de Dezembro de 2012, garantido por alienação fiduciária noticiada na Av.1 na matrícula n 59.078, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 701 da Reserva Candeias - Parque São Vicente - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 16 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ANTONIO ROSA**

O Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Miracatu, FAZ SABER que ADILSON ANTONIO ROSA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portadora do RG n 41.654.609-2-SSP/SP e do CPF n ***.983.708-**, residente e domiciliado na Rua Rua Cinco, n 80, Quadra G, Jardim Yolanda, Miracatu-SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Heitor Bertacin, 130, Loja 01, Centro, Miracatu-SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual CCFGTS Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.2521523-8, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo do 61, da Lei n 4.380/64, firmado nesta cidade em 26/04/2021, o qual foi registrado sob n 01, na matrícula 11.722 em 03 de maio de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 18 de março de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, o qual foi prenotado sob n 32.460, em 14/02/2024. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Miracatu, 17 de maio de 2024. O Oficial Registrador, (Bráulio Rother).

COMARCA - MOCOCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 844441916621. Devedor Fiduciante: SERGIO HENRIQUE CARDOSO. Endereço: Rua Antonio Zulli n 61 - Jardim Alcebiades Quilice, Mococa-SP. Contrato firmado em: 15/10/2018. Registrado sob o número: 4, da matrícula 27.785 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 25/04/2024: R\$ 3.598,73. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado SERGIO HENRIQUE CARDOSO a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Riachuelo, 478, Centro - Mococa - SP, CEP 13.730-070 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 25/04/2024, correspondem a R\$ 3.598,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 45,00 metros quadrados, sob o n 61, da Rua Antonio Zulli, objeto da matrícula 27.785, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 08 de maio de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA FERNANDA DE MORAES MARCILLI, LUCAS MARCILLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 844442196199. Devedores Fiduciantes: ERIKA FERNANDA DE MORAES MARCILLI e LUCAS MARCILLI. Endereço: Rua Osvaldo Apolinário, lote 11, quadra "F" - Portal da Cidade, Mococa-SP. Contrato firmado em: 11/11/2019. Registrado sob o número: 3, da matrícula 31.104 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 25/04/2024: R\$ 5.359,55. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, ficam notificados ERIKA FERNANDA DE MORAES MARCILLI e LUCAS MARCILLI a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Riachuelo, 478, Centro - Mococa - SP, CEP 13.730-070 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 25/04/2024, correspondem a R\$ 5.359,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo lote 11 da quadra "F" do Loteamento Portal da Cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, da Rua Osvaldo Apolinário, objeto da matrícula 31.104 do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 08 de maio de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO PEREIRA BEZERRA, MARCIA SOUZA PEREIRA

(PROTOCOLO 318.496) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias MASA DEZOITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.992.017/0001-51, e MASA DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.992.036/0001-88, ambas sediadas na Rua São Bento, n 470, Conjunto n 808, Centro, na cidade de São Paulo, SP, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores MAURICIO PEREIRA BEZERRA, brasileiro, empresário, portador da CIRG n 33.177.100-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.803.708-**, e sua cônjuge MARCIA SOUZA PEREIRA, brasileira, empresária, portadora da CIRG n 45.020.941-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.860.098-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereços: na Rua 03 (atual Rua Nelson Rodrigues Pereira), lote 16, quadra 07, Residencial Veneza I, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua Príncipe Feliz, n 607, Urupês, na cidade de Suzano, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 30/12/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA N 62.135, deste cartório, perfazendo até a data de 13/05/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$75.077,77 (setenta e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o contrato não possui os contatos eletrônicos dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor das credoras fiduciárias MASA DEZOITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MASA DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAIDE DA SILVA OLIVEIRA

(PROTOCOLO 316.117) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias MASA DEZOITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.992.017/0001-51, e MASA DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 12.992.036/0001-88, ambas sediadas na Rua São Bento, n 470, Conjunto n 808, Centro, na cidade de São Paulo, SP, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora JOSELAIDE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CIRG n 41.431.973-4, inscrita no CPF/MF sob n ***.201.628-**, com endereços: na Rua 05, lote 28, quadra 10, Residencial Veneza I; Rua Jose Antonio de Mello, n 222, Vila Jundiapéba; Rua Coronel Souza Franco, n 151, Centro; Rua Santa Margarida, n 106, Residencial Santo Angelo, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e Avenida Presidente Kennedy, n 68, Jardim Audir/Jardim Silveira, na cidade de Barueri, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/07/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 62.204, deste cartório, perfazendo até a data de 15/05/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$98.511,70 (noventa e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). O valor

está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o contrato não possui o contato eletrônico da notificada, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor das credoras fiduciárias MASA DEZOITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MASA DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESIMIEL RUBENS FRIGO, ROBELIA BOAVENTURA FRIGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP. 15.910-000 FONES: (16) 3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855551179611, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de junho de 2011, registrado sob o n 4, na matrícula n 27.263, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Avenida Antônio Conde, n 30, Jardim Vera Cruz, na cidade de Monte Alto-SP, N O T I F I C A o Sr. JESIMIEL RUBENS FRIGO, CPF n ***.892.588-**, e a Sra. ROBELIA BOAVENTURA FRIGO, CPF n ***.875.278-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 21 de outubro de 2023 e 21 de março de 2024.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 17/04/2024 a importância de R\$ 4.064,22 (Quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as. para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Ficam V.S.as. cientificadas que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 22 de maio de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA NOVA ODESSA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e

19 da Lei n 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que LOTEADORA NOVA ODESSA EMPRENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, com sede em Americana/SP, na Rua Tamoio, n 356, Vila Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n 54.018.827/0001-51, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL denominado JARDIM BARZAN, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 446 no livro n 2 - deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Rua Joaquim Lourenço da Silva, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa, conforme desenho de localização anexo, com a área total de 73.641,87m , o qual será desmembrado em 116 (cento e dezesseis) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto n 4.744, de 23 de novembro de 2023, retificado pelo Decreto n 4.758, de 17 de janeiro de 2024, ambos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Graprohab n 166/2022. Projeto aprovado sob n 9258/2019, em 28/06/2023. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, 1 , da Lei n 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSE MANNO, MAIRA PATRICIA MANNO, PEDRA DOMINGUES, DAVI JOSE PINTO, CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAGUTI, ALECIO ITIYA HAMAGUTI, OSVALDO HIROSHI SASAKI JUNIOR, FIRMINO FELIX, JURACY LOPES FELIX, ANTONIO DE MORAES**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSÉ MANNO E MAIRA PATRICIA MANNO Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) FIRMINO FELIX, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. b. 23.399.020-3-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.863.368-**, e sua esposa JURACY LOPES FELIX, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 23.398.696-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.351.198-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no Bairro dos Ortizes; 2) MARIA DIRCE MORAES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 23.398.692-3-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 105.401.658-69, e seu marido ANTONIO DE MORAES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 9.367.420-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.940.778-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente á vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município no Bairro dos Ortizes, ambos Matrícula 21.637 deste CRI; 3) OSVALDO HIROSHI SASAKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG. n. 33.808.744-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.467.058-**, residente e domiciliado neste município no Bairro dos Ortizes, M.21.636; todos confrontantes tabulares, e 4) ALÉCIO ITIYA HAMAGUTI, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 16.604.439-8-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.844.908-**, e sua esposa CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAGUTI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 21.194.625-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.353.468-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Almeida Lima n. 40, centro, 5) DAVI JOSÉ PINTO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 8.289.040-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.929.328-**, residente e domiciliado neste município no Bairro dos Ortizes; 6) PEDRA DOMINGUES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 22.210.652-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.719.888-**, residente e domiciliada neste município no Bairro dos Ortizes, todos matrícula n. 21.635 deste CRI e titulares de domínio da mesma, do imóvel usucapiendo um terreno rural, com uma área de 1,1306 hectares, localizado neste município e comarca, no Bairro dos

Ortiz, e, eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 108126 em 19 de agosto de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais 1) SILVIA REGINA MANNO BARACCO, brasileira, nascida aos 10/09/1961, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG. n. 15.795.257.5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.480.068-**, residente e domiciliada na cidade de São Paulo (Capital), na Avenida Nossa Senhora da Assunção, n. 780, Quadra 1 - Bloco B - apartamento 32 - CEP 05359-001; 2) MARCUS JOSÉ MANNO, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG. n. 14.340.118.X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.049.258-**, residente e domiciliado no município de Piedade, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 92 - Bairro Ortiz - CEP 18170-000; e, 3) MAIRA PATRÍCIA MANNO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.543.598.9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.791.588-**, residente e domiciliada no município de Piedade, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 92 - Bairro Ortiz - CEP 18170-000, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião ordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, um terreno rural, com uma área de 1,1306 hectares, localizado neste município e comarca, no Bairro dos Ortiz, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2660 de coordenadas N 7.375.550,51m e E 258.212,95m; deste segue dividindo com a Gleba 1 de Pedra Domingues, Antonieta de Oliveira Pinto e s/m. Davi José Pinto, Luiz Alexandre de Oliveira, Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti e s/m. Alécio Itiya Hamaguti, Maria Aparecida de Oliveira Hirashima e s/m. Edson Kendi Hirashima (matricula 21.635) com azimute de 118 17'44" e distância de 22,66m até o vértice ASB M 2661 de coordenadas N 7.375.539,77m e E 258.232,90m; deste segue dividindo com a Gleba 2 de Osvaldo Hiroshi Sasaki Júnior (matricula 21.636 - INCRA: 617.091.013.757-8 - NIRF: 0.340.847-7) com azimute de 119 51'56" e distância de 141,84m até o vértice ASB M 2662 de coordenadas N 7.375.469,14m e E 258.355,90m; deste segue dividindo com a Gleba 3 de Firmino Felix e s/m. Juracy Lopes Felix, Maria Dirce Moraes e s/m. Antonio de Moraes e Zilda Maria dos Santos (matricula 21.637) com azimute de 206 18'49" e distância de 101,88m até o vértice ASB M 2663 de coordenadas N 7.375.377,82m e E 258.310,74m; deste segue dividindo com a propriedade de Silvia Regina Manno Baracco, Marcus José Manno e Maira Patrícia Manno (Recanto Vovô Tibúrcio - matricula 1.525 - INCRA: 637.041.017.558-8) com azimute de 319 54'21" e distância de 159,17m até o vértice ASB M 2664 de coordenadas N 7.375.499,58m e E 258.208,23m; deste segue dividindo com a Gleba 2 propriedade de Marina Pereira (R/8 - matricula 857) e Carlos Alberto Pereira e s/m. Silvania Cella Pereira (R/8 e 11 - matricula 857) (Escritura de V. e C. - livro n.576 - pág. 097 - Data 12/04/2019 - Tabela de Notas e Anexos do Distrito de Parelheiros - Capital) (INCRA: 637.041.018.058-1 - NIRF 2.384.680-1) com azimute de 5 17'41" e distância de 51,15m até o vértice ASB M 2660 ponto inicial da descrição deste perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2660 de coordenadas N 7.375.550,51m e E 258.212,95m; deste segue dividindo com a Gleba 1 de Pedra Domingues, Antonieta de Oliveira Pinto e s/m. Davi José Pinto, Luiz Alexandre de Oliveira, Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti e s/m. Alécio Itiya Hamaguti, Maria Aparecida de Oliveira Hirashima e s/m. Edson Kendi Hirashima (matricula 21.635) com azimute de 118 17'44" e distância de 22,66m até o vértice ASB M 2661 de coordenadas N 7.375.539,77m e E 258.232,90m; deste segue dividindo com a Gleba 2 de Osvaldo Hiroshi Sasaki Júnior (matricula 21.636 - INCRA: 617.091.013.757-8 - NIRF: 0.340.847-7) com azimute de 119 51'56" e distância de 141,84m até o vértice ASB M 2662 de coordenadas N 7.375.469,14m e E 258.355,90m; deste segue dividindo com a Gleba 3 de Firmino Felix e s/m. Juracy Lopes Felix, Maria Dirce Moraes e s/m. Antonio de Moraes e Zilda Maria dos Santos (matricula 21.637) com azimute de 206 18'49" e distância de 101,88m até o vértice ASB M 2663 de coordenadas N 7.375.377,82m e E 258.310,74m; deste segue dividindo com a propriedade de Silvia Regina Manno Baracco, Marcus José Manno e Maira Patrícia Manno (Recanto Vovô Tibúrcio - matricula 1.525 - INCRA: 637.041.017.558-8) com azimute de 319 54'21" e distância de 159,17m até o vértice ASB M 2664 de coordenadas N 7.375.499,58m e E 258.208,23m; deste segue dividindo com a Gleba 2 propriedade de Marina Pereira (R/8 - matricula 857) e Carlos Alberto Pereira e s/m. Silvania Cella Pereira (R/8 e 11 - matricula 857) (Escritura de V. e C. - livro n.576 - pág. 097 - Data 12/04/2019 - Tabela de Notas e Anexos do Distrito de Parelheiros - Capital) (INCRA: 637.041.018.058-1 - NIRF 2.384.680-1) com azimute de 5 17'41" e distância de 51,15m até o vértice ASB M 2660 ponto inicial da descrição deste perímetro", cadastro CCIR n. 637.041.470.864-5 e ITR n. 2.906.018-4, objeto da parte da matrícula n. 21.635 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP,

atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTESUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIA REGINA MANNO BARACCO, MARCUS JOSE MANNO, MAIRA PATRICIA MANNO**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: 1) SILVIA REGINA MANNO BARACCO, 2) MARCUS JOSÉ MANNO, E 3) MAIRA PATRICIA MANNO. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO n. 108126. Imóvel: Um terreno rural, com uma área de 1,1306 hectares, localizado no Bairro dos Ortizes, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 21.635 Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4 da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por 1) SILVIA REGINA MANNO BARACCO, brasileira, nascida aos 10/09/1961, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG. n. 15.795.257.5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.480.068-**, residente e domiciliada na cidade de São Paulo (Capital), na Avenida Nossa Senhora da Assunção, n. 780, Quadra 1 - Bloco B - apartamento 32 - CEP 05359-001; 2) MARCUS JOSÉ MANNO, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG. n. 14.340.118.X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.049.258-**, residente e domiciliado no município de Piedade, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 92 - Bairro Ortizes - CEP 18170-000; e, 3) MAIRA PATRICIA MANNO, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.543.598.9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.791.588-**, residente e domiciliada no município de Piedade, na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 92 - Bairro Ortizes - CEP 18170-000, eram detentores dos direitos e a posse sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram por meio Escritura Particular de Compromisso de Cessão de Direitos Hereditários e Possessórios, datado de 21/05/1985, e da Escritura de cessão de Direitos Possessórios, lavrada as fls. 343/344, no livro 237, no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 37 (trinta e sete) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, um terreno rural, com uma área de 1,1306 hectares, localizado neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2660 de coordenadas N 7.375.550,51m e E 258.212,95m; deste segue dividindo com a Gleba 1 de Pedra Domingues, Antonieta de Oliveira Pinto e s/m. Davi José Pinto, Luiz Alexandre de Oliveira, Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti e s/m. Alécio Itiya Hamaguti, Maria Aparecida de Oliveira Hirashima e s/m. Edson Kendi Hirashima (matrícula 21.635) com azimute de 118 17'44" e distância de 22,66m até o vértice ASB M 2661 de coordenadas N 7.375.539,77m e E 258.232,90m; deste segue dividindo com a Gleba 2 de Osvaldo Hiroshi Sasaki Júnior (matrícula 21.636 - INCRA: 617.091.013.757-8 - NIRF: 0.340.847-7) com azimute de 119 51'56" e distância de 141,84m até o vértice ASB M 2662 de coordenadas N 7.375.469,14m e E 258.355,90m; deste segue dividindo com a Gleba 3 de Firmino Felix e s/m. Juracy Lopes Felix, Maria Dirce Moraes e s/m. Antonio de Moraes e Zilda Maria dos Santos (matrícula 21.637) com azimute de 206 18'49" e distância de 101,88m até o vértice ASB M 2663 de coordenadas N 7.375.377,82m e E 258.310,74m; deste segue dividindo com a propriedade de Silvia Regina Manno Baracco, Marcus José Manno e Maira Patrícia Manno (Recanto Vovô Tibúrcio - matrícula 1.525 - INCRA: 637.041.017.558-8) com azimute de 319 54'21" e distância de 159,17m até o vértice ASB M 2664 de coordenadas N 7.375.499,58m e E 258.208,23m; deste segue dividindo com a Gleba 2 propriedade de Marina Pereira (R/8 - matrícula 857) e Carlos Alberto Pereira e s/m. Silvania Cella Pereira (R/8 e 11 - matrícula 857) (Escritura de V. e C. - livro n.576 - pag. 097 - Data 12/04/2019 - Tabelião de Notas e Anexos do Distrito de Parelheiros - Capital) (INCRA: 637.041.018.058-1 - NIRF 2.384.680-1) com azimute de 5 17'41" e

distância de 51,15m até o vértice ASB M 2660 ponto inicial da descrição deste perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2660 de coordenadas N 7.375.550,51m e E 258.212,95m; deste segue dividindo com a Gleba 1 de Pedra Domingues, Antonieta de Oliveira Pinto e s/m. Davi José Pinto, Luiz Alexandre de Oliveira, Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti e s/m. Alécio Itiya Hamaguti, Maria Aparecida de Oliveira Hirashima e s/m. Edson Kendi Hirashima (matricula 21.635) com azimute de 118 17'44" e distância de 22,66m até o vértice ASB M 2661 de coordenadas N 7.375.539,77m e E 258.232,90m; deste segue dividindo com a Gleba 2 de Osvaldo Hiroshi Sasaki Júnior (matricula 21.636 - INCRA: 617.091.013.757-8 - NIRF: 0.340.847-7) com azimute de 119 51'56" e distância de 141,84m até o vértice ASB M 2662 de coordenadas N 7.375.469,14m e E 258.355,90m; deste segue dividindo com a Gleba 3 de Firmino Felix e s/m. Juracy Lopes Felix, Maria Dirce Moraes e s/m. Antonio de Moraes e Zilda Maria dos Santos (matricula 21.637) com azimute de 206 18'49" e distância de 101,88m até o vértice ASB M 2663 de coordenadas N 7.375.377,82m e E 258.310,74m; deste segue dividindo com a propriedade de Silvia Regina Manno Baracco, Marcus José Manno e Maira Patrícia Manno (Recanto Vovô Tibúrcio - matricula 1.525 - INCRA: 637.041.017.558-8) com azimute de 319 54'21" e distância de 159,17m até o vértice ASB M 2664 de coordenadas N 7.375.499,58m e E 258.208,23m; deste segue dividindo com a Gleba 2 propriedade de Marina Pereira (R/8 - matricula 857) e Carlos Alberto Pereira e s/m. Sylvania Cella Pereira (R/8 e 11 - matricula 857) (Escritura de V. e C. - livro n.576 - pág. 097 - Data 12/04/2019 - Tabelião de Notas e Anexos do Distrito de Parelheiros - Capital) (INCRA: 637.041.018.058-1 - NIRF 2.384.680-1) com azimute de 5 17'41" e distância de 51,15m até o vértice ASB M 2660 ponto inicial da descrição deste perímetro"., cadastro CCIR n. 637.041.470.864-5 e ITR n. 2.906.018-4, objeto da parte da matrícula n. 21.635 Livro n. 2 - Registro Geral desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRINEU ALVES DE RAMOS

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo: n 458278 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede EM Brasília/DF, setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante:IRINEU ALVES DE RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG 54.XXX.XXX-04/SSP-SP, CPF 081.XXX.289-XX Contrato: 855553234856 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no RESIDENCIAL DOCE LAR PIRACICABA, situado no bairro das Ondas, município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para Avenida das Ondas, n 4755 Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 1 - Matrícula 103059 Valor da Dívida: R\$ 5.503,52 até 16/05/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua

declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 16/05/2024 Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE FERREIRA ZOCCOLI

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob n 450081, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da Matrícula n 121387, localizado na Rua Samuel Neves, n 1101, no Município de Piracicaba/SP, de propriedade de André Ferreira Zoccoli, RG 20.***.381-3-SSP/SP, CPF 139.***.***-14, e seu cônjuge Ana Cristina Saccomano Zoccoli, RG 23.***.758-X-SSP/SP, CPF 192.***.***-84 e em virtude da não localização de um dos confrontantes nos endereços indicados pelos requerentes, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência ao notificado, na qualidade de proprietário dos imóveis matriculados sob n 61064 e 61065, localizados na Avenida Suíça, CONFRONTANTES daquele que se pretende retificar Notificado: (s)Espólio de João Ribas Fleury, CPF 015.***.***-87, representado pelo inventariante José Oswaldo Junqueira Fleury, RG 7.***.125-SSP/SP e CPF 044.***.***-88 Documentos: Planta e memorial descritivo, subscritos pelo engenheiro Aristides Bertolotti Filho CREA n 060.***.***-1 que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 as 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias. Piracicaba/SP, 20 de maio de 2024. Eu, (a) (Giuliana Stenico Facco), escrevente autorizada responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E CONFRONTANTE

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

FAZ SABER que CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Independência, n 2581, Bairro Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF sob o n 48.660.971/0001-94, NIRE 35209947488, depositaram nesta Serventia (protocolo n 458935 de 05/04/2024 - reingressado em 03/05/2024), PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO (de interesse social) do imóvel localizado na 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Piracicaba, no perímetro urbano de Piracicaba/SP, sendo parte da área localizada no Bairro Parque Residencial Piracicaba e parte no Bairro Vila Sônia, com a área loteada de 69.499,70m, matriculado sob n 63.021 (croqui de localização anexo), com a designação de "JARDIM JAVARY V", instruindo-o com os documentos enumerados no Art. 18, da Lei

Federal n 6.766/1979, para exame e conhecimento de todos os interessados e eventuais impugnações, no PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, contado da última publicação do edital (Art. 19, Lei n 6766/79). ÁREA A SER LOTEADA Trata-se de loteamento com a área total de 69.499,70m², com áreas divididas e distribuídas a saber: Especificações Área (m²) % da Área Total 1. Áreas de Lotes (161 lotes) 30.320,20 43,62 2. Áreas Públicas: 2.1. Sistema Viário: 16.603,76 23,89 2.2. Áreas Institucionais (EPU e EPC) 3.474,13 5,00 2.3. Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1. Áreas Verdes Urbana/APP 10.207,92 14,69 2.3.2. Sistema de Lazer 8.893,69 12,80 3. Outros: - - 4. Área Loteada (Total da Gleba): 69.499,70 100,00 5. Área Remanescente: - - 6. Área total da Gleba: 69.499,70 100,00 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: O imóvel a ser loteado está localizado no município de Piracicaba/SP, sendo parte da área localizada no Bairro Parque Residencial Piracicaba e parte no Bairro Vila Sônia, conforme croqui de localização anexo ao presente edital. APROVAÇÕES: Foram apresentadas as seguintes aprovações: PREFEITURA MUNICIPAL (Alvará de Licença de Loteamento com Cauçionamento - ordem n 0.001/2024- Processo n 52.693/2017); GRAPROHAB (Certificado n 490/2019 datado de 03/12/2019 e respectiva substituição de quadro de áreas datada de 20/06/2023 - Termo de Compromisso n 490/2019 de 03/12/2019), revalidado em 24/11/2021 através do Ofício GRAPROHAB PG 1310/21 (Exp. GRAPROHAB 0625/21); e Secretaria de Infraestrutura e do Meio Ambiente/ Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB (Autorização - n 0000013628/2021- Proc. n 000002100565/2019 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA n 0000013596/2021 - Proc. n 000002100565/2019). INFRAESTRUTURA / CRONOGRAMA DE OBRAS Os EQUIPAMENTOS URBANOS E INFRAESTRUTURA serão implantados conforme CRONOGRAMA DE OBRAS no prazo máximo de 18 meses, contados a partir do registro, e nos termos do Alvará de Aprovação compreendem: a) Abertura do sistema de circulação, terraplenagem e locação das quadras, lotes e áreas públicas - já concluído - conforme Certidão Municipal - ordem n 0.033/2022 - processo n 52.693/2017; b) Sistema de drenagem das águas pluviais; c) Sistema de coleta de esgoto; d) Sistema de abastecimento de água, inclusive para hidrantes; e) Guias, sarjetas; f) Pavimentação das vias de circulação; g) Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com a colocação das respectivas luminárias em frente à divisa entre os lotes; h) Paisagismo do sistema de lazer e das calçadas; i) Sistema de hidrantes de coluna, com raio de ação de, no máximo, 300,00m, atendendo toda área do loteamento ou condomínio; j) Pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer ou de recreio e da área institucional; bem como o seu cercamento com alambrados de altura mínima de 2,50m, com posteamento a cada 2,50m e portões de 1,00m e 4,00m de abertura, com piso armado no acesso de veículos; k) rebaixamento de guias; l) sinalização das vias de circulação; GARANTIA A garantia para execução das obras foi constituída por CARTA FIANÇA n D-103847-0 no valor de R\$ 3.850.523,68, expedida em 01/11/2023 pelo Banco Itaú Unibanco S/A e respectivo aditamento datado de 25/09/2023, com vencimento para 30/10/2025. RESTRIÇÕES Consta do contrato-padrão e memoriais depositados, a imposição por parte da loteadora, de RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS, que incidirão sobre os lotes oriundos do parcelamento. LOTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS O Loteamento de interesse social JARDIM JAVARY V, conforme memorial e quadros consignados no projeto aprovado é composto de um total de 161 lotes, dos quais 32 são de uso misto (comerciais e residenciais), distribuídos da seguinte forma: Lote 21 da Quadra A; Lotes 01, 02, 03, 04, 33, 34 e 35 da Quadra B; Lotes 01, 13, 14 e 26 da Quadra C; Lotes 01, 13, 14 e 26 da Quadra D; Lotes 01, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 36 da Quadra E; Lote 01 da Quadra F; Lotes 01 e 16 da Quadra G. SERVIDÃO DE PASSAGEM Pela escritura datada de 05/12/2023, lavrada no livro 2052, páginas 391/396, do 2 Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, foram instituídas Servidões de Passagem em favor do Município de Piracicaba nos lotes 33, 34 e 35 da Quadra B. INTERESSE SOCIAL Conforme Decreto n 17.167 de 03/08/2017, o empreendimento foi aprovado pela municipalidade como de INTERESSE SOCIAL. IMPUGNAÇÃO O edital será publicado em 3 dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contado da data da última publicação. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o imediato registro. Foi emitida comunicação à Prefeitura Municipal através do OFÍCIO n E-37657/2024, nos termos do Art.19, da Lei Federal n 6766/79. Nada mais. Piracicaba, 15/05/2024. Eu, (A) Liliana B M Amaral, Substituta do Oficial (4 , art.20, Lei 8935/94), digitei e conferi. Eu, (A) Everton Luiz Martins Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA NICOLAI**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 337.562, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SILVANA NICOLAI, brasileira, divorciada, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, RG n . 22.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n . 223.XXX.XXX-98, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Albano Pizzigatti n . 133, Sta Rita, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 106.272, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua Itirapina, compreendendo o lote 06, da quadra C, do loteamento denominado "Colibris", situado no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA ALINE DE CAMARGO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 342.672, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de TAMARA ALINE DE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG n . 46.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF n . 381.XXX.XXX-08, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Tome De Souza n . 311, Cs Jardim Glória, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 133.079, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 419, localizado no 4 Pavimento, da Torre 03, do Condomínio "Vitta Água Branca", situado na Via Sem Denominação n . 51, no Bairro Água Branca, com direito a utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e

assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE RENATO RODRIGUES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá- SP, WALLACE RENATO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente de atendimento, RG n 46.970.003-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.077.038-**, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande, n 444, Jardim Nova Poá, Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/09/2013, registrado sob os n s 08 e 09, em 04/10/2013, da matrícula 43.974 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.228,52 (Dois mil, duzentos e vinte e oito reais, e cinquenta e dois centavos) das prestações vencidas em 02/02/2024 a 02/04/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 21 de Maio de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA ALVES, VALERIA SOUSA MATOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá- SP, 1) LUIZ EDUARDO OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, servidor municipal, RG n 32.237.757-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.706.698-**, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n 255, Jardim Santa Luiza, Poá-SP, e 2) VALERIA SOUSA MATOS, brasileira, solteira, maior, vendedora autônoma, RG n 57.478.637-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.065.208-**, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, n 255, Jardim Santa Luiza, Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/12/2014, registrado sob os n s 04 e 05, em 19/01/2015, da matrícula 79.405 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.320,03 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais, e três centavos) das prestações vencidas em 05/01/2024 a 05/04/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 21 de Maio de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO LEVINDO ASSUMPCAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São

Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá- SP, REINALDO LEVINDO ASSUMPCÃO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 33.236.686-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.366.628-**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Sans, n 01, A, São Paulo-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/06/2011, registrado sob os n s 03 e 04, em 23/08/2011, da matrícula 80.524 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.138,89 (Dois mil, cento e trinta e oito reais, e oitenta e nove centavos) das prestações vencidas em 17/12/2023 a 17/04/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 20 de Maio de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA PEREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 27/03/2023, foi prenotado sob n 233.090, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por 1) IVANILDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, policial, divorciado, RG n 19.756.301-SSP/SP, CPF/MF n ***.050.968-**, e 2) IVETE MARIA DA SILVA, brasileira, autônoma, divorciada, RG n 17.783.157-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.978.538-**, ambos residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Nove de Julho, n 753, Vila Romanópolis, tendo por objeto UM IMÓVEL situado na Rua Nove de Julho, n 753, designado Área 01, parte do lote 24-B, da quadra 65, Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 150,00m2 e área construída de 263,45m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula n 42.980, do Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como cônjuge do proprietário tabular ANDREIA PEREIRA, CPF/MF n ***.000.078-**, cujo cônjuge do proprietário tabular do imóvel usucapiendo, não foi localizado, para que chegue ao conhecimento do interessado, e este não venha alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 22 de maio de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDA CORREA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 23/05/2023, foi prenotado sob nº 234.251, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por RONALDO JEREMIAS SOARES, brasileiro, engenheiro, RG nº 29.757.364-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.496.938-**, e sua mulher DANIELA SILVA CARDOSO SOARES, brasileira, do lar, RG nº 55.400.601-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.726.236-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Poá-SP, na Rua Aracaré, nº 366, tendo por objeto o terreno situado na Rua Aracaré, s/nº, constituído por Parte do Lote 02, da Quadra 01, da Vila Varela, deste Município de Poá, com a área de superfície de 134,20m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula de área maior nº 45.684,

deste Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como confrontante dos direitos reais do imóvel usucapiendo NIVALDA CORREA DA SILVA, CPF/MF nº ***.375.674-**, cujo confrontante dos direitos reais se encontra em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento do interessado, e este não venha alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 26 de abril de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANILDO MARQUES DA SILVA, IVETE MARIA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 11/05/2023, foi prenotado sob n 233.090, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmados por 1) IVANILDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, policial, divorciado, RG n 19.756.301-SSP/SP, CPF/MF n ***.050.968-**, e 2) IVETE MARIA DA SILVA, brasileira, autônoma, divorciada, RG n 17.783.157-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.978.538-**, ambos residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Nove de Julho, n 753, Vila Romanópolis, tendo por objeto UM IMÓVEL situado na Rua Nove de Julho, n 753, designado Área 01, parte do lote 24-B, da quadra 65, Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 150,00m² e área construída de 263,45m², tendo o referido imóvel origem, na matrícula n 42.980, do Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como proprietários tabulares, MARINA ANDENA DOS SANTOS, CPF/MF n ***.403.128-**, YARA RAMOS CAMARGO, CPF/MF n ***.924.938-** casado com SÉRGIO SANT'ANNA CAMARGO, CPF/MF n ***.934.748-** e UBIRAJARA RAMOS ANDENA CPF/MF n ***.027.668-** casado com ANDREIA PEREIRA, CPF/MF n ***.000.078-**, figurando como confrontantes tabulares RICARDO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n ***.525.658-**, AMARA MARIA DE CARVALHO, CPF/MF n ***.784.218-**, ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALO RODRIGUES representado pelo inventariante FELIPE RODRIGUES CORREIA, CPF/MF n ***.371.568-**, e como ocupante do imóvel confrontante MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES, CPF/MF n ***.124.258-**, cujo tempo de posse das requerentes é de mais de 24 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, 4, da Lei n 6.015/73 e art. 16 do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Município de Poá-SP. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 22 de maio de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA LUCIA SATIRO DOS SANTOS**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, n 466 - CEP 19570-000 - Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 - email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO - OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante MARIA LUCIA SATIRO DOS SANTOS, com endereços declarados

nas ruas DR.ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ, N 32 - VILA NOSSA SENHORA ASSUMPÇÃO - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ; e, RUA FLORIANÓPOLIS, N 167 - JARDIM PAULISTA - CEP 19023-510 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP, que após diligência ao endereço indicado em nossa cidade, foi constatado que imóvel encontra-se desocupado, situação essa confirmada por vizinhos, que não souberam informar seu atual endereço, ficando então intimada a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, n 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 27/07/2023 à 27/03/2024, com parcelas n s 04 à 12, nos valores de R\$1.528,68; R\$1.499,96; R\$1.471,38; R\$1.443,78; R\$1.415,48; R\$1.388,24; R\$1.360,35; R\$1.332,63; e, R\$1.306,74, no valor total de R\$12.755,12, posicionado em 09.04.2024, débito esse referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n 0010366264, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula n 1.868, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua DR.ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ, N 32 - VILA NOSSA SENHORA ASSUMPÇÃO - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 23 de ABRIL de 2024. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto,CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMUALDO GOLINE PEREIRA DA SILVA, GISELE SCAPUCIN SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes ROMUALDO GOLINE PEREIRA DA SILVA e seu cônjuge GISELE SCAPUCIN SILVA, proprietários do imóvel da Matrícula n . 36.372 (Avenida Novo Horizonte, n . 574 e 580), deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n . 546857, correspondente a requerimento passado por MARIA CLÁUDIA ARAVECCHIA KLEIN e seu cônjuge MARCOS ROGÉRIO KLEIN, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n . 9.878 (Lote n . 26, Quadra 20 da Rua dos Marcianos, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n . 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n . 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1 publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 21 de maio de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIA RODRIGUES DA SILVA, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca

de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes CÉLIA RODRIGUES DA SILVA; e LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, proprietários do imóvel da Matrícula n . 60.356 (Rua Trípoli, n . 145), deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n . 547.181, correspondente a requerimento passado por MARCELO ARAMAQUI VALENTE e seu cônjuge JULIANA MARIA MDA SILVA; e EDGAR DIAS DA SILVA JUNIOR, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n . 106.712 (Prédio n . 151 da Rua Trípoli, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n . 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n . 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1 publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 21 de maio de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE UELTON MENDES FILHO, AMANDA SABADINI MENDES, ZULMA APARECIDA SOARES DE BRITO**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 312907, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei n 14.711/2023, por requerimento expresso do credor fiduciário, Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alencastro-MT, prefixo 2373-6, inscrito no CNPJ sob o n 00.000.000/4738-47, como requerido(s) e notificando(s) JOSÉ UELTON MENDES FILHO, CPF/MF: 161.586.938.71, AMANDA SABADINI MENDES, CPF/MF:***.608.388-** e ZULMA APARECIDA SOARES DE BRITO, CPF/MF: ***.539.018-**, com endereço(s), respectivamente; RUA ISMAEL EMILIANO DA SILVA N 127, APTO 34, EDIFÍCIO BARCELONA, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP e RUA SANTA ADELAIDE N 451, CASA 02, BAIRRO CENTRO, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/07/2013, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 40.295, referente ao imóvel: RUA ISMAEL EMILIANO DA SILVA N 127, APTO 34, EDIFÍCIO BARCELONA, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 14/05/2024 é(era) de R\$435.532,64 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023. São Bernardo do Campo - SP, 14 de Maio de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROBERTO DE PAULA JUNIOR

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ.07.762.626/0001-84), na proporção de 42,49423%; NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39), na proporção de 33,7946%; e, AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), na proporção de 23,711169%, em cumprimento ao artigo 26 4 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOÃO ROBERTO DE PAULA JUNIOR, (CPF.***.558.008-**) para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de novembro de 2.011, objeto do registro n 4 da matrícula n 72.863, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA GASQUES COTES PARRA (Antiga Rua Projetada 7), S/N, Lote 07, Quadra 09, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 21 de maio de 2024. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROBERTO DE PAULA JUNIOR

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ.07.762.626/0001-84), na proporção de 42,49423%; NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39), na proporção de 33,7946%; e, AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), na proporção de 23,711169%, em cumprimento ao artigo 26 4 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOÃO ROBERTO DE PAULA JUNIOR, (CPF.***.558.008-**) para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de novembro de 2.011, objeto do registro n 4 da matrícula n 73.094, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA GASQUES COTES PARRA (Antiga Rua Projetada 7), S/N, Lote 02, Quadra 18, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e

comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 21 de maio de 2024. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DE ARIMATEA GRILLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de DORIVAL IZIDORO MARQUES, inscrito no CPF n. ***.195.598-**, CLAUDIO GIL, portador do RG n. 2974880, CÉLIA APARECIDA ROSALINI, portadora do RG n. 4.475.983, e ao ESPOLIO AMALIA ANDREUCCI PATTOLI, inscrito no CPF n. 000.651.108-00 - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Humberto I n. 268, com área total de 430,00m2, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 30.107, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a DORIVAL IZIDORO MARQUES, CLAUDIO GIL e CÉLIA APARECIDA ROSALINI (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) titulares de domínio de imóvel confrontante (matrícula n. 1.282, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na Rua Humberto I n. 266), e ao ESPOLIO AMALIA ANDREUCCI PATTOLI, titular de domínio do imóvel usucapiendo: consistente no PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Humberto I n. 268, com área total de 430,00m2, no 9 Subdistrito - VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 30.107, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que JOSÉ DE ARIMATEA GRILLO, RG n. 6.316.409-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) n. ***.148.518-**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n. 261, ap. 106, Poços de Caldas-MG - CEP: 37701-171, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 399.983, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 22 de maio de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PRIMO STANZANI

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 817.227, em 13 de setembro de 2023, o requerimento datado de 11 de setembro de 2023, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ADRIANO PRIMO STANZANI, brasileiro,

empresário, RG n 23.259.667-0-SSP-SP, CPF n ***.295.128-**, divorciado, residente e domiciliado, na Rua Ouricuri, n 510, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de maio de 2024, em R\$ 78.030,54 (setenta e oito mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.559,54 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 79.590,08 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 13 na matrícula n 783, referente à aquisição de um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Oliveira Lima, n 643, Cambuci, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA GUSMAN PATRIANI**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 820.202, em 11 de outubro de 2023, o requerimento datado de 18 de setembro de 2023, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante KARINA GUSMAN PATRIANI, brasileira, empresária, RG n 32.004.900-0-SSP/SP, CPF n ***.083.328-**, solteira, maior, residente e domiciliada, Rua Rafael Correia Sampaio, n 865, apto. 111, Santo Antonio, São Caetano do Sul, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica da Comarca de São Caetano do Sul, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de maio de 2024, em R\$ 22.839,71 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 869,35 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 23.709,06 (vinte e três mil, setecentos e nove reais e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 189.889, referente à aquisição do apartamento n 26, localizado no 2 andar da torre 2, integrante do empreendimento denominado "Residencial Praça Ibitirama", situado na Rua Ibitirama, n 1820, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$

10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ARTHUR VIANNA NUNES, JUCILEIDE MARIA DOS SANTOS NUNES

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 825.514, em 08 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 07 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes LUIZ ARTHUR VIANNA NUNES, microempresário, RG n 337693961-SSSP-SP, CPF n ***.739.328-**, e sua mulher, JUCILEIDE MARIA DOS SANTOS NUNES, supervisora, RG n 290534616-SSP-SP, CPF n ***.270.228-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua das Uvaías, n 130, apto. 33, Saúde, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de maio de 2024, em R\$ 11.705,63 (onze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.980,08 (hum mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 13.685,71 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 201.293, referente à aquisição do apartamento n 114, localizado no 11 andar, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Maison Royale", situado na Rua Manifesto, n 2470, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN LOPES GARCIA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.984, em 16 de fevereiro de 2024, o requerimento datado de 15 de fevereiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RENAN GARCIA, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG n 46624200-1-SSP/SP, CPF n ***.107.978-**, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Guaimbé, n 694, Mooca, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado,

incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de maio de 2024, em R\$ 11.531,25 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.352,67 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 166.398, referente à aquisição de uma casa n 27, e seu respectivo terreno, situada na Rua Frei Paulo da Trindade (lote 25A do projeto de desdobro), constituído de parte do lote 25 da quadra U, do Jardim Independência, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de maio de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 43.855.614-8-SSP/SP e CPF/ME n ***.244.578-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cereja do Rio Grande, n 32 (com entrada pela rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 868), ap. 32-A, Condomínio Alamandas I CEP: 08485-130, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545358, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.171,29 (três mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), atualizado até 17 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 77259 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dona Eloá do Valle Quadros, n 868, unidade 32-A, CONDOMÍNIO ALAMANDAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLE DOS SANTOS SAMPIETRE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor TALLE DOS SANTOS SAMPIETRE, brasileiro, solteiro, maior, servente de limpeza; RG n 33.260.211-4-SSP/SPle CPF/MF n ***.550.338-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Igarapé da Missão n 663, ap. 14-A - Condomínio Carnaúbas II, em Guaianazes, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549070, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.413,74 (três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 07 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de abril de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05, Avs. 06, 07 e 08 da matrícula n 79817 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, n 663, unidade 14-A, CONDOMÍNIO CARNAÚBAS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA TAVARES DO NASCIMENTO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELISANGELA TAVARES DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG n 28.073.836-5-SSP/SP e do CPF/MF n ***.568.348-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, n 899, ap. 42-B, Condomínio Junco da Praia III CEP: 08485-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545346, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.353,97 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), atualizado até 17 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 83065 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 899, unidade 42-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA III, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREYCE KELLY DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora GREYCE KELLY DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, RG n 43.785.084-5-SSP/SP e CPF/ME n ***.042.588-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, n 949, ap. 42-B Condomínio Junco da Praia V CEP 08485-310, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545374, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.178,68 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 24 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 83131 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 949, unidade 42-B, CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA V, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CRISTINA DA SILVA COELHO, FELIPE MEDEIROS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FABIANA CRISTINA DA SILVA COELHO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n 33.218.835-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.402.228-** e FELIPE MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n 32.977.962-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.575.318-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Olimpia Montani, n 140, ap. 23-B, Condomínio Jaborandis I CEP 08475-320, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545377, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$28.775,28 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), atualizado até 25 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de julho de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 84858 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Olímpia Montani, n 140, unidade 23-B, CONDOMÍNIO JABORANDIS I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados

como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DE LOLLO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora VIVIAN DE LOLLO, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora do RG n 29.484.501-X-SSP/SP e do CPF n ***.444.108-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Moisés de Corena, n 621, ap. 33-A, Condomínio Imburís II CEP 08475-170, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 547318, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$18.317,56 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis reais), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de novembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 84477 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 621, unidade 33-A, CONDOMÍNIO IMBURIS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE APARECIDA ARAUJO MOTA, BRUNO MOTA DE JESUS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CAROLINE APARECIDA ARAUJO MOTA, brasileira, casada, autônoma. RG n 47.704.271-5-SSP/SP e CPF/ME n ***.974.358-** e BRUNO MOTA DE JESUS, brasileiro, casado, autônomo, RG n 34.484.495-X-SSP/SP e CPF/ME n 394.390,538-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Santa Flávia Domitila, n 165, ap. 23-B - Condomínio Amendoeiras I - CEP 08475-310, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549074, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$1.910,31 (hum mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos), atualizado até 12 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de abril de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 84564 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Santa Flávia Domitila, n 165, unidade 23-B, CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à

atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE RODRIGUES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTIANE RODRIGUES, brasileira, divorciada, autônoma, RG n 37.903.441-4-SSP/SP e CPF/ME n ***.466.928-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Eutália Freitas, n 79, ap. 34-B Condomínio Taquaris V CEP 08475-370, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545367, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$1.465,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), atualizado até 20 de fevereiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85189 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eutália Freitas, n 79, unidade 34-B, CONDOMÍNIO TAQUARIS V, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA SILVA SANTOS, DAYANA PEIXOTO DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores AILTON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, motorista, RG n 45.164,509-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.963.128-** e DAYANA PEIXOTO DOS SANTOS, brasileira, casada, autônoma, RG n 42.805.796-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.875.108-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Eduardo Sanchez, n 910, ap. 31-B - Condomínio Taquaris III - CEP 08475-180, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549072, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.357,59 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até 23 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento

particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 85109 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Eduardo Sanchez, n 910, unidade 31-B, CONDOMÍNIO TAQUARIS III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERICO DE ARRUDA COSTA, JAQUELINE DE JESUS OLIVEIRA COSTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ALBERICO DE ARRUDA COSTA, brasileiro, casado, motorista, RG n 27.952.911-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.245.958-** e JAQUELINE DE JESUS OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, do lar, RG n 34.101.982-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.936.888-**, residente e domiciliada na rua Oliveira Roma, n 240 - apto. 13-B Condomínio Guararobas IV CEP 08475-330, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541503, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$69.926,17 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), atualizado até 10 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de agosto de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86099 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, n 240, unidade 13-B, CONDOMÍNIO GUARIROBAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DE PAULO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciária devedora ANA LUIZA DE PAULO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n 11.488.873-5-SSP/SP e do CPF/ME n ***.311.948-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dante Alderigo, n 157, ap. 41-C, Condomínio Jataís I CEP 08470-795, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541496, para que a mesma efetue o pagamento

das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$31.225,42 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 10 de fevereiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de janeiro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05, Avs. 06, 07 e 08 da matrícula n 87306 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 157, unidade 41-C, CONDOMÍNIO JATAÍ I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO FERREIRA, JOCEANE BRITO SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSÉ EDUARDO FERREIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG n 17.911.886-9-SSP/SP e do CPF/ME n ***.188.368-** e JOCEANE BRITO SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n 39.970.402-4-SSP/SP e do CPF/ME n ***.679.115-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Moisés de Corena, n 1.151, ap. 22-A, Condomínio Ébanos II CEP 08475-170, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545921, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$44.749,18 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), atualizado até 30 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 87986 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 1151, unidade 22-A, CONDOMÍNIO ÉBANOS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA MOREIRA, ALDAIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA, brasileira,

casada, empregada doméstica, RG n 33.903.779-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.380.458-** e ALDAIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, assistente de depósito, RG n 34.182.333-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.797.448-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Engenheiro Carlo Grazia, n 62, apto. 12-A - CEP 08475-410, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541505, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$35.867,13 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 17 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de agosto de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 88722 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Engenheiro Carlo Grazia, n 62, unidade 12-A, CONDOMÍNIO GUAICÁS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIDI RODRIGUES GONCALVES, RAFAELA ALVES DE MORAES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores FRANCISCO DIDI RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, casado, açougueiro, portador do RG n 55.482.638-0-SSP/SP e do CPF/ME n ***.057.338-** e RAFAELA ALVES DE MORAES GONÇALVES, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG n 67.115.072-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.706.383-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Domênico Allegri, n 60, ap. 13-B, Condomínio Ipês I CEP 08475-460, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545982, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.572,37 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), atualizado até 11 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de outubro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 88434 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Domênico Allegri, n 60, unidade 13-B, CONDOMÍNIO IPÊS I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DA SILVA MIRANDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SANDRA REGINA DA SILVA MIRANDA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG n 15.654.719-3-SSP/SP e do CPF/MF n ***.330.818-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Têxteis n 2.475, ap. 23-A, Condomínio Imbuías V CEP 08490-595, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545344, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$61.064,27 (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), atualizado até 28 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de dezembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 89499 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, n 2555, unidade 23-A, CONDOMÍNIO IMBUÍAS V, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLIMAR SANTOS LUSTOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores SOLIMAR SANTOS LUSTOSA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n 22.914.052-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.756.348-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Arroio Itapevi, n 75, ap. 34-A, Condomínio Praia de Camburi V CEP 08485-450, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545332, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.811,54 (doze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 17 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 90043 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Itapevi, n 75, unidade 34-A, CONDOMÍNIO PRAIA DE CAMBURÍ V, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DE JESUS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ CLAUDIO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 21.976.565-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.351.696-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Arroio do Campo Bom, n 412, ap. 31-B, Condomínio Praia de Itamaracá I CEP 08485-475, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546983, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.245,08 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, da matrícula n 90648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Campo Bom, n 412, unidade 31-B, CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAMARACÁ I, Conj.Hab.Sta Etelv III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELLA LARISSA DA SILVA LEITE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores PAMELLA LARISSA DA SILVA LEITE, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n 38.728.674-3-SSP/SP e do CPF/ME n ***.501.738-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Têxteis, n 2.680, ap. 32-B, Condomínio Colômbia CEP: 08490-595, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545360, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.529,37 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), atualizado até 20 de março de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 95634 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, n 2680, unidade 32-B, CONDOMÍNIO COLOMBIA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024.
O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANATALIA FERREIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA ANATALIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, cozinheira, RG n 22.431.900-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.596.908-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Conto de Areia, n 202, ap. 14-A,, Condomínio Ilha do Pará CEP: 08474-220, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545337, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.872,86 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 20 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de dezembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula n 101608 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conto de Areia, n 202, unidade 14-A, CONDOMÍNIO ILHA DO PARÁ, em Guaianazes, Conj.Hab.Castro Alves, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GONCALVES CORREIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCELO GONÇALVES CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG n 27.890.668-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.485.958-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Conjunto Sítio Conceição n 141, ap. 24-B Condomínio Serra da Juréia IV CEP 08473-090, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545371, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.188,69 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 20 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 106906 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 141, unidade 24-B, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELISABETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, portadora do RG n 45.557.329-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.712.548-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Francisco José Viana ou rua José de Ribera, n 513, ap. 51-B, Condomínio Monte Alto CEP 08471-533 OU nesta Capital, na rua Heitor Peixoto, n 702 CEP 01543-001 OU Mogi Mirim, deste Estado, na Avenida Doutor João Avancini, n 337 - Mogi Mirim II CEP 13802-600, não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 531.326, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$46.256,63 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), atualizado até 06 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de julho de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07, Avs. 08, 09 e 10 da matrícula n 130894 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Francisco José Viana, n 513, unidade 51-B, CONDOMÍNIO MONTE ALTO, Cidade Tiradentes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 21 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMARA LOPES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JUCIMARA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG n 35.735.965-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.412.678-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Fernandez Palero n 155, ap. 14-C Condomínio Serra de Amambaí CEP 08465-120, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 545375, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.822,21 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de maio de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 matrícula n 134829 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fernandez Palero, n 155, unidade 14-C, CONDOMÍNIO SERRA DE AMAMBAÍ, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia

imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SILVA FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora AMANDA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma. RG n 44.457,658-7-SSP/SP e CPF/MF n ***.205.568-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Francisco Bueno Torres, n 320. ap. 41-C - CEP 08465-070, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541506, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.759,42 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de fevereiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 135479 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Doutor Francisco Bueno Torres, n 320, unidade 41-C, CONDOMÍNIO SERRA DOS TRÊS RIOS, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 17 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES CARVALHO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) TAMIRES CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG n 427111468-SSP/SP e do CPF/MF n ***.671.268-**, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Bento Guelfi, s/n (com entrada pela rua Pedra Branca Amapari, n 139), ap. 401, torre 02 CEP- 08381-173 ou nesta Capital, na Avenida Naylor de Oliveira, n 12 - CEP 08470-800 ou nesta Capital, na Rua Frei Anibal de Genova, n 12 - CEP 08490-550 ou em Juazeiro, no Estado da Bahia, na rua do Rotary, n 762 CEP- 48905-239 não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 529512, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de maio de 2024, a importância de R\$10.478,39 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de dezembro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 272 da matrícula n 183004 e referido no item

"c" na Av. 01 da matrícula n 209569 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, n 139, unidade 401, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL NIKI SAWADA, Jardim da Laranjeira, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE PEREIRA MARTINS**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar DANIELE PEREIRA MARTIN, CPF n ***.832.318-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 842.399-senha 031), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado 27 de Outubro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R- 4, na matrícula 195.012, livro 2, desta Serventia, referente a Um prédio residencial e seu respectivo terreno, lote D, situado na Rua Padre Feliciano Domingues, 228, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos Dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE BRUZADELLI RODRIGUES DE SOUZA, ANA CLAUDIA BRUZADELLI RODRIGUES DE SOUZA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ALEXANDRE BRUZADELLI RODRIGUES DE SOUZA, RG n 19.909.001-4-SSP/SP, CPF n ***.424.468-**, e, ANA CLAUDIA BRUZADELLI RODRIGUES DE SOUZA, RG n 28.913.562-SSP/SP. CPF n ***.642.678-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 08 na matrícula n 87.249, deste Registro, referente ao Apartamento n 62, do Edifício Águas de São Pedro, situado à Rua Águas de São Pedro, n 381, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26,

parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI ROGERIO RIBEIRO SERPA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RUI ROGERIO RIBEIRO SERPA, CI n OAB 249882-SSP/SP, CPF n ***.983.785-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 09, na matrícula n 160.513, deste Registro, referente a Casa n 16, do Residencial Flores de Laet, situado à Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, n 1.518, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS, RG n 241066694-SSP/SP, CPF n ***.621.838-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 08 na matrícula n 215.569 deste Registro, referente a Residência n 03, integrante do Condomínio Residencial Flower, situado na Rua Marciano, n 91, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CRISTINA CAVALCANTI DOS SANTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CINTIA CRISTINA CAVALCANTI DOS SANTOS, RG n 423274508-SSP/SP, CPF n ***.953.408-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 03, na matrícula n 220.921 deste Registro, referente ao apartamento n 43, Bloco C, integrante do Condomínio Portal Santa Inez, situado na Rua Itabira, n 400, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ALVES SOBRAL

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: PATRICIA ALVES SOBRAL, RG n 38351091-SSP/SP, CPF n ***.923.718-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 138 na matrícula n 273.203, e averbada sob n 01 na matrícula n 286.138, deste Registro, referente ao Apartamento n 09, do Condomínio Residencial Exclusivo Cantareira, situado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, n 132, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERISMAR JOSE DE LIMA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) OTEMAR SALAZAR GRAVINA, eventuais herdeiros ou sucessores, na qualidade de promitente cedente do imóvel usucapiendo situado na Rua Barras das Pedras nº 170, lote 08 da quadra "E", Jardim Aliança, Jaçanã, objeto da Matrícula nº 26.518, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.002.555 em data de 02 de agosto de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ERISMAR JOSÉ DE LIMA, brasileiro, autônomo, RG nº 11.310.608-SSP/SP, CPF/MF nº ***.496.718-**, e sua mulher ERMELINDA LEONARDO LIMA, brasileira, aposentada, RG nº 9.805.206-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.070.518-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barras das Pedras nº 170, Jaçanã, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini", há mais de 37 (trinta e sete) anos, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 184,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Barras das Pedras nº 170, Jaçanã, lote 08 da quadra E, Jardim Aliança, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 192,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.317.0007-8, objeto da Matrícula nº 26.518, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ELIZA RANZULA GRAVINA, DIRCE GRAVINA CUNHA, JAIME CUNHA, CONSTANTINA GRAVINA CANASTRO, ANTONIO AUGUSTO CANASTRO, OSWALDO GRAVINA, APARECIDA SALAZAR GRAVINA, DIOMAR GRAVINA DE FREITAS, RAUL DE FREITAS, WALDEMAR GRAVINA, MARIA DA GLÓRIA CORREA GRAVINA, NELSON GRAVINA; MARIA IVONETTE GRAVINA; VALDECI GRAVINA; FÁTIMA ELISA GRAVINA; ROSEMEIRE GRAVINA, ERNESTO GRAVINA FILHO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: PEDRO CARLOS DA SILVA, MARIA ANTONIA DA SILVA, BALBINO RODRIGUES SOARES, ANTONIA MARIA SOARES, JOSÉ FAUSTINO, MARIA DE LOURDES, HELENA DE CAMARGO, EDMILSON SOARES, JOSÉ PAULO SOARES, MARCO ANTONIO CAMARGO, JUAREZ FAUSTINO DA SILVA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta

(30) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BUSSAMRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MATHEUS BUSSAMRA CPF ***.822.968-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 895.783, em 25 de setembro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16959, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de maio de 2024, o valor de R\$59.169,12 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 7 e 8 na Matrícula n 114.806, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOSÉ DE ANDRADE FIGUEIRA, N 200, AP. 51, EDIFÍCIO BEVERLY HILLS, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RS FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FIDELIS M RODRIGUES PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 492.920 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO 40 DA QUADRA 101 CIDADE NÁUTICA, em São Vicente/SP, situado na Rua Paulo Horneaux de Moura, nº 30, nesta Cidade, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua; medindo 26,75 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; pelo lado direito de quem da Rua Paulo Horneaux de Moura olha para o imóvel confronta com o lote 39; pelo lado esquerdo, na mesma posição do observador, confronta com os lotes 01, 02 e parte do lote 03; e nos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com o imóvel 06

da mesma quadra, encerrando uma área de 276,50m², objeto da transcrição 17.654, nº 15 deste Ofício Imobiliário, imóvel que tem como titular formar a Celso Santos Filho. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente VALTER PEREIRA DE SANTANA E VALDICE FERNANDES DOS SANTOS, ou a quem os possa representar ou suceder, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RS FERREIRA PASSOS E CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. OS requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 29 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SERAFIM VIEIRA, CINTIA DE MATTOS VIEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ n. 52.568.821/0001-22, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RODRIGO SERAFIM VIEIRA, CPF/CNPJ n. ***.496.538-**, RG n. 45.240.516-6 SSP/SP, brasileiro, corretor, e sua mulher CINTIA DE MATTOS VIEIRA, CPF/CNPJ n. ***.098.928-**, RG n. 42.376.838-4 SSP/SP, brasileira, auxiliar de laboratório, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Carlos Azevedo, n. 902, Parque Bandeirantes, Mauá/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.315,48 (cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 183.786 e endereço Rua Manoel Sanches Fernandes, Lote n. 41 / Quadra B-14, "Parque Residencial Horto Florestal", Bairro da Cruz de Ferro, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de maio(05) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA SAROA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: LORENA SAROA, CPF/CNPJ n. ***.439.528-**, RG n. 59.029.205-5 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, técnica em edificações, residente e domiciliada na Avenida Edward Fru Fru Marciano da Silva, n 1.159, Jardim São Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 14.072,26 (quatorze mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 190.282 e endereço da Rua Alcício de Carvalho, n 240, Apto 10, "MARCHETTI RESIDENCIAL III", Vila Barão, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOARES RISSATO DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ANA PAULA SOARES RISSATO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.466.718-**, RG n. 27.955.626-3 SSP/SP, brasileira, divorciada, vendedora, residente e domiciliada na Avenida Jaziel Azeredo Ribeiro, n 255, apto 36, Jardim Antonio, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.812,51 (dez mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 191.580 e endereço da Rua Avenida Três de Março, n 1.265, Apto 802 / Torre 03, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SARTORI", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito (08) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALTER GARCIA DOMINGOS, VANESSA GARCIA DOMINGOS STROBEL, FABIO AUGUSTO SAGGES STROBEL, TEREZA GARCIA DOMINGOS, LÁZARO DUARTE, SALVADOR ARROIO

O SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER aos confrontantes tabulares LÁZARO DUARTE E SALVADOR ARROIO, ou sucessores e eventuais interessados, que VALTER GARCIA DOMINGOS, CPF n ***.302.158-**; VANESSA GARCIA DOMINGOS STROBEL, CPF n ***.846.568-**; FÁBIO AUGUSTO SAGGES STROBEL, CPF n ***.682.148-**; e, TEREZA GARCIA DOMINGOS, CPF n ***.012.498-**, deram entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária n 04/24, com fulcro na Lei n 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG n 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Estrada Saladino Duarte de Oliveira, com a área de 10,89 hectares, objeto da Matrícula n 22.715, deste Serviço. Encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 21 de maio de 2024. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PEREIRA BRASIL

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de WILLIAM PEREIRA BRASIL, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador do RG n 299911962-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.244.408-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$175.310,19 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 29 de maio de 2014, registrado sob o n 5 na Matrícula n 14.725 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001- 04. Taboão da Serra, 22 de maio de 2024.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLICK NUTRY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, JULIANA DE OLIVEIRA XIMENES BUENO

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro

de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a CLICK NUTRY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, na pessoa de sua representante legal JULIANA DE OLIVEIRA XIMENES BUENO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO (atual denominação da SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA) do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 245, com frente para a Rua João Marcondes de Moraes, do imóvel denominado PARQUE SÃO LUIZ, situado no bairro do Areão, nesta cidade, registrado sob n 14 na matrícula n 72.735, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 468.135, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADEMIR DE PAULA SANTOS JUNIOR**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor VLADEMIR DE PAULA SANTOS JUNIOR, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 301, localizado no 3 pavimento do BLOCO 27 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo n 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 168.841, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 472.711, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BARROS**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à JOSÉ BARROS, proprietário do lote n 31 da quadra E, do imóvel denominado Parque Planalto, com frente para a Rua Expedicionário Benedito Fulieri (antiga Rua 02), desta Comarca (matrícula n 1.463), que TERESINHA MOREIRA CHAGAS, PATRÍCIA CARMEN CHAGAS VIEIRA, GILMAR EMERSON CHAGAS, GILBERTO LEANDRO CHAGAS e JEFERSON RAFAEL CHAGAS, DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos

pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 472.618, para a retificação de área do prédio n 100 com frente para a Rua Geraldo Martins de Andrade, correspondente ao lote n 09 da quadra E, do imóvel denominado Parque Planalto, desta Comarca, objeto da matrícula n 6.718, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro Carlos Eduardo Camilo do Nascimento, inscrito no CREA-SP sob n 5070476446, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 28027230231886706. Devido à falta de anuência expressa na planta, o proprietário do imóvel confrontante acima identificado fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 2, inciso II, do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TIETE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTO DE CALEGARI PISSINATO JUNIOR, TEREZINHA TOMAZELA PISSINATO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial de Registro de Imóveis; Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, SANTO DE CALEGARI PISSINATO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n 11.016.254-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF. sob n ***.989.798-**, brasileiro, empresário, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP., onde reside na Rua Primo Morás, 51, Residencial Joaquim Rodrigues Alves, casado com TEREZINHA TOMAZELA PISSINATO, portadora da cédula de identidade RG. n 7.445.101-7-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob n ***.357.958-**, brasileira, aposentada, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, requereu o registro do "DESMEMBRAMENTO PISSINATO III", consistente da GLEBA DE TERRAS assinalada na planta como Gleba "C", localizada na Rua Salvador Evangelista, Bairro Mandissununga, neste Município e comarca de Tietê-SP., com a área de 8.367,37 metros quadrados, matriculada nesta Unidade sob n 43245 no Livro 2 de Registro Geral. É constituído por 02 (dois) Lotes, designados como LOTE 01 e LOTE 02, com as seguintes áreas: LOTE 01 = 2.000,10 metros quadrados; e LOTE 02 = 6.367,27 metros quadrados, totalizando a área de 8.367,37 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos da Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial N 93033779 Versão 1, em 23 de fevereiro de 2024, Agência de São Paulo-SP. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, nos termos do Alvará n 510/2023, expedido em 22 de novembro de 2023. Acompanham: 1) Certidão Comprobatória expedida pela Prefeitura Municipal de Tietê, em 26 de abril de 2024, assinada por Lucas Amadio Polastre, Secretário de Obras e Planejamento, comprovando que no local foram executadas as obras exigidas pela Legislação Municipal, sendo: demarcação e piqueteamento dos lotes, via de circulação existente cascalhada, guias e sarjetas, onde as sarjetas servem de drenagem das águas pluviais, calçada, rede primária de energia, alta e baixa tensão, iluminação pública e na Rua Salvador Evangelista, existe arborização nos lotes e passa gasoduto na calçada. Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, em ambiente eletrônico. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 21 de maio de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE TAUBATE

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento n 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob n 29.265, em 17 de março de 2021, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, formulado por MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ - FILIAL PARÓQUIA SÃO JOSÉ, CNPJ/MF n 72.293.509/0019-00, constituída por Ato Declaratório de Personalidade Jurídica registrado sob n 5072, no protocolo A, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taubaté-SP, com sede na Avenida Tremembé, n 661, Jardim Santana, nesta cidade, com endereço eletrônico: advandre@andrerosadvogados.com.br, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 10 anos, do prédio n 345 - Igreja Santo Expedito - com frente para a Rua Santa Paula, situado no imóvel denominado Chácaras Canaã, no Bairro Água Quente, nesta cidade contendo 1.775,64m , identificado na Prefeitura Municipal como sendo os lotes 25 e 26 das Chácaras Canaã, cadastrados na Prefeitura Municipal sob n . 0162.0029 e 0162.0030, constituído por parte do imóvel objeto da matrícula n 40.996 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, que tem como titulares de domínio todos aqueles que figuram na referida matrícula n 40.996 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno n 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do lapso temporal de 20 (vinte) dias do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Tremembé-SP, 22 de maio de 2024. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELIO DIOGO, NILZA RIBEIRO DIOGO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a HELIO DIOGO RG.: 7.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 698.XXX.XXX-87 e à NILZA RIBEIRO DIOGO RG.: 10.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 029.XXX.XXX-59, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 256.643, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 46.544, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal

9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de maio de 2024 em R\$49.478,87, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30736 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Enforce - Z-30736 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/06/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 07/06/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/enforce-community/30280> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Z-30736 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30736 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 19.670 - Amazonas, nº 1316, 402 Bairro Pituba

Nº do Lote: 001 ID: Z-30736-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.670, 6º Registro de Imóveis de Salvador, Amazonas, 1316, 402, Pituba, Salvador, BA, 41830380. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 0680, série 2013, datados de 08/05/2013, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciários MIGUEL LUCENA FILHO, brasileiro, delegado chefe, portador do RG n. 2134786-SSP/DF, inscrito no CPF sob n. ***.472.564-**, e sua mulher MARIA JOSE ROCHA LIMA, brasileira, professora, portadora do RG n. 2.829.925-SSP/DF, inscrita no CPF sob n. ***.696.745-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Brasília/DF, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento designado pelo n. 402 da porta e 493.155-6 do C.I. do Edifício Pituba Mar, situado à rua Amazonas. n. 1316, Pituba, subdistrito de Amaralina, zona urbana de Salvador/BA, composto de um quarto social, 01 quarto reversível, sala, varanda, circulação, 01 sanitário social, cozinha, área de serviço e W.C, de empregada, com área privativa de 50,40m², área real condominial de 28,64m², área total de construção da unidade de 79,04m², fração ideal de 19,752m², da área de terreno própria formada pelos lotes 12 e 13 da quadra 28 do Loteamento Cidade da Luz, medindo 20,00m de frente para a rua Amazonas, 20,00m de fundo para a casa de n. 276 da Rua Mato Grosso,

30,00m do lado direito com a casa atualmente de n. 1326 e 30,00m do lado esquerdo com um terreno baldio. Imóvel objeto da matrícula n. 19.670 do 6. Cartório de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 434.082,25. >2. Leilão: 07/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 420.441,73. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. 5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. 5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. 5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. 5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. 5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. 5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos

da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. 5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. 5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como "poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda,

sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rerratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-ratadie do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A

partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais," relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Débitos de IPTU no valor aproximado de R\$ 2.000,00 e Condomínio deverão ser apurados e pagos pelo comprador sem direito a reembolso. Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 434.082,25; Valor do 2º leilão: R\$ 420.441,73.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 17.876 - Jorge Martins Pinto, nº 128, Bairro Santa Mônica

Nº do Lote: 002 ID: Z-30736-002 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.876, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Jorge Martins Pinto, 128, Santa Mônica, Uberlândia, MG, 38408230. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 10119620, série 2014, datados de 12/05/2014, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, na qual figuram Fiduciantes ESPÓLIO DE TOMPLAYFAIR ARAUJO MASCARENHAS, inscrito no CPF sob n. ***.065.716-** e ESPÓLIO DE TALLES ARAUJO MASCARENHAS, inscrito no CPF sob n. ***.227.566-**, representados pela herdeira ROSALINA FRANCISCA DE ARAÚJO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG n. 220.337SSP/MG, inscrita no CPF sob n. ***.379.096-**, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno situado na cidade de Uberlândia/MG, no Bairro Santa Mônica, à Rua 20; designado por lote n.º 20, da quadra n.º 91, medindo doze (12,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de extensão dos lados, com a área de 360,00m²; confrontando pela frente, com a Rua 20; pelo lado direito, com o lote n.º 22; pelo lado esquerdo, com o lote n.º 18; e pelos fundos, com o lote n.º 21, distando 60,00 metros da esquina da Avenida Salomão Abrahão. Av. 04 Para constar o lançamento do prédio residencial situado à Rua Jorge Martins Pinto (antiga Rua 20), n.º 128, com a área construída de 85,12m². Imóvel objeto da matrícula n.º 17.876 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 398.481,41. >2. Leilão: 07/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 199.240,70. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. 5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. 5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. 5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas

ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. 5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. 5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmos, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. 5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. 5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. 5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do

Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rerratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-ratadie do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender

do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e

ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 398.481,41; Valor do 2º leilão: R\$ 199.240,70.

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30780 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/06/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 10/06/2024 às 16:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/mt/campo-novo-do-parecis/centro/rua-goias-s-n%C2%BA/30319-1863> 49 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30780 Cod-Z: Z-30780 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 43 - Rua Goiás, nº s/n, Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-30780-001 Descrição legal: Casa, imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43, 1º Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, Rua Goiás, s/n, Quadra 40, Lote 06, Centro, Campo Novo do Parecis, MT, 78360000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Avenida Angélica, n. 1.996, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. C02831296-8, emitida em 22/05/2020, na qual figura Fiduciante FERTIL ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRONOMICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.389.119/0001-96, com sede na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, já qualificados na citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote urbano n. 06 (seis) da quadra 040 (quarenta), com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do loteamento denominado Patrimônio De Campo Novo Do Parecis, situado no município e comarca de Campo Novo do Parecis/MT, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente: 15,00 metros confrontando com a Rua Goiás (antiga rua D-7); Fundos: 15,00 metros confrontando com o lote n. 11; Lado Direito: 30,00 metros confrontando com o lote n. 07; Lado Esquerdo: 30,00 metros confrontando com o lote n. 05. Av. 04

Para constar que o loteamento Patrimônio De Campo Novo Do Parecis passou a denominar-se Bairro Centro. Imóvel objeto da matrícula n. 43 do Oficial de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/06/2024, às 16:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.085.000,00 >2. Leilão: 10/06/2024, às 16:00 h. Lance mínimo: R\$ 737.961,10 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.085.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 737.961,10.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
COMARCA - MARINGÁ/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30792 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à Venda em Leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/06/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 12/06/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/pr/maringa/conjunto-residencial-inocente-vilanovajunior/rua-dos-alecrins-785/30333-186568> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Z-30792 / LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-30792 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 6.453 - dos Alecrins, nº 785, Bairro Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior

Nº do Lote: 001 ID: Z-30792-001 Descrição legal: Casa, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.453, 2º Registro de Imóveis de Maringá, dos Alecrins, 785, Quadra 17, Conjunto Habitacional

Inocente Vila Nova Júnior, Maringá, PR, 87060100. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo atual Credor Fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, inscrito no CNPJ sob n. 17.334.148/0001-65, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, detentor dos direitos do crédito objeto do Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário CCI n. 70009786-4, firmado em 05/07/2022, sendo outrora credora a COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, inscrita no CNPJ sob n. 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, e instituição custodiante VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo/SP, onde figuram como Fiduciantes MARCELO DE ANDRADE, brasileiro, administrador, portador da CNH n. 00466867260-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n. ***.719.889-**, e sua mulher LUCIANA JORGE DE ANDRADE, brasileira, costureira, portadora do RG n. 7.321.412-2-SESP/PR, inscrita no CPF sob n. ***.426.699-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Maringá/PR, já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição dos imóveis: Data de terras sob n. 03, da Quadra n. 17, Setor 02, do Conjunto Residencial Inocente Vilanova Júnior, Maringá/PR, de forma retangular, com a área de 258,18m², medindo 12,00m de frente para a Rua dos Alecrins, 21,52m na lateral direita de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote 4; 21,51m na lateral esquerda, confrontando com o lote 2; e 12,00m de fundos confrontando com o lote n. 39 da Gl. Rib. Pinguim, contendo uma casa residencial em alvenaria, tipo C.3.2, com a área construída de 54,00m², a qual tomou o n. 785 da referida rua. Imóvel objeto da matrícula n. 6.453 do 2. Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: > 1. Leilão: 05/06/2024, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ R\$ 293.793,49 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) > 2. Leilão: 12/06/2024, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 194.317,64 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O DEVEDOR FIDUCIANTE será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do ARREMATANTE. 5.4. O ARREMATANTE pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do ARREMATANTE, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o LEILOEIRO emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja ARREMATANTE, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 (sessenta) dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuka.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.9.1 A(s) ação (ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOR ou adjudicação em favor do VENDEDOR, a arrematação do ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pelo VENDEDOR os valores pagos pelo ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser

restituída pelo próprio LEILOEIRO, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do VENDEDOR. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 293.793,49; Valor do 2º leilão: R\$ 194.317,64.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30592 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/30125> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30592 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30592 Cod-Internet: 30125 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 22.977 - Vinte e Oito de Março, nº 563, 204 Bairro Centro

Nº do Lote: 002 ID: Z-30592-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.977, 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, Vinte e Oito de Março, 563, 204, Vaga 01, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, 28020-740. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular n. 00117/020-08, firmado em 29/04/2015, no qual figura como Fiduciante ESPÓLIO DE MANOEL HERCÍLIO TAVARES SIQUEIRA, brasileiro, di cujos, aposentado, portador do RG n. 03413-CBMERJ/RJ, inscrito no CPF sob n. ***.548.807-**, representado por sua inventariante, a Sra. ALAIR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade, inscrita no CPF sob n. CPF ***.823.087-**, residente e domiciliado em Campos dos Goytacazes/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 05/06/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 254.691,45 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Fração ideal de 0,0024946 do terreno n. 639/641 da Avenida Tarcísio Miranda, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, 2. subdistrito do 1. distrito municipal, medindo 21.365,46m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 1 situado na frente do imóvel, onde se confronta simultaneamente com a Av. Tarcísio Miranda e a área remanescente, segue confrontando com a Avenida Tarcísio Miranda por uma distância de 16,00m, até o ponto 2, daí, dobra à direita e segue, agora confrontando com a área remanescente, por uma distância de 45,40m até o ponto 3, daí, dobra à esquerda e segue por uma distância de 68,66m até o ponto 4, daí, dobra à direita e segue por uma distância de 142,00m até o ponto 5, daí, dobra à direita e segue por uma distância de 133,76m até o ponto 6, daí, dobra à direita e segue por uma distância de 159,00m até o ponto 7, daí, dobra à direita e segue por uma

distância de 56,33m até o ponto 8, daí, dobra à esquerda e segue, ainda confrontando com a área remanescente, por uma distância de 46,85m até o ponto 1, já descrito, fechando o polígono (código logradouro 9202, insc. municipal n. 51.185), dita fração que corresponderá ao apartamento n. 204, bloco 23 do Residencial Morada do Sol. Av.3 - Para constar que o Conjunto Residencial Morada do Sol, está situado na Avenida Tarcísio Miranda n. 563, e que o Apartamento n. 204 do Bloco 23, tem a área privativa de 43,00m², área de uso comum de 33,3848m², área total de 76,3848m² e fração ideal de 0,0024946, com vinculação de uma vaga de estacionamento. Imóvel objeto da matrícula n. 22.977 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 19/06/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 141.106,64 (Cento e quarenta e um mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do Corporativo | Interno respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro portalzuc.com.br, até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e

anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos Corporativo | Interno interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total Corporativo | Interno da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja

devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS** As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. **Responsabilidades do COMPRADOR** 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; Corporativo | Interno (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus

vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos Corporativo | Interno valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da Corporativo | Interno escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se

for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Corporativo | Interno 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo

COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Valor do 1º leilão: R\$ 254.691,45; Valor do 2º leilão: R\$ 141.106,64.

COMARCA - MARICÁ/RJ

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 120.225 - João da Cunha Abreu, nº s/n, Bairro São José do Imbassaí

Nº do Lote: 003 ID: Z-30592-003 Descrição legal: Casa, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120.225, 2º Ofício de Justiça de Maricá, João da Cunha Abreu, s/n, Lote 42, Condomínio Vivere Jardim Residencial, São José do Imbassaí, Maricá, RJ, 24930540. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular n. 10178210804, firmado em 07/10/2022, no qual figuram como Fiduciários ANA CRISTINA TAVARES GUIMARÃES TAVEIRA ENNES, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n. 09.327.589-9-DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n. ***.619.437-**, e seu marido CLAUDIO ROBERTO ENNES NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, funcionário público, portador do RG n. 059661207-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n. ***.164.647-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 05/06/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 406.122,10 (Quatrocentos e seis mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 42, do Condomínio Vivere Jardim Residencial, situado no 3. distrito de Maricá/RJ; medindo 12,00m de frente com a Rua 02; 12,00m de fundos para uma servidão; 30,00m pelo lado direito para o lote n. 41; e 30,00m pelo lado esquerdo para o lote n. 43, com área privativa de 360,00m², e fração ideal de 00,004065729, e inscrito na P.M.M., sob o n. 125517. Av. 02 Para constar a construção de uma casa residencial, perfazendo a área total construída de 100,65m². Imóvel objeto da matrícula n. 120.225 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de Maricá/RJ. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 19/06/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 442.037,62 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes

no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser Corporativo | Interno realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; Corporativo | Interno (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de

Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. Corporativo | Interno 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da

denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas Corporativo | Interno necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Corporativo | Interno Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão

de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como Corporativo | Interno posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a

reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores Corporativo | Interno referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Para constar o imóvel tem entrada pela R. João Da Cunha Abreu, 190. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 406.122,10; Valor do 2º leilão: R\$ 442.037,62.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30736 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Enforce - Z-30736 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/06/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 07/06/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/enforce-community/30280>

Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Z-30736 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30736 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 61.048 - Medina, nº 226, 206 Bairro Méier

Nº do Lote: 004 ID: Z-30736-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.048, 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Medina, 226, 206, Méier, Rio de Janeiro, RJ, 20735130. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 1019000, série 2014, datados de 17/04/2014, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciários VANEIA MARIA DE SOUZA FRANCA KLIPPEL, brasileira, professora aposentada, portadora do RG n. 03985490-6-IFP/RJ, inscrita no CPF sob n. ***.863.147-**, e seu marido CARLOS EPAMINONDAS SAAR KLIPPEL, brasileiro, militar, portador da CNH n. 00290475500-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n. ***.081.817-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Petrópolis/RJ, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apto. 206 e respectiva fração ideal de 23/1300 do terreno sito a Rua Medina n. 226, na freguesia do Engenho Novo, medindo 22,55m de frente e fundos por 58,00m em ambos os lados. Confrontando a direita com a vila n. 98, a esquerda com o n. 86 e nos fundos com o n. 91 da Rua Silva Rabelo. Imóvel objeto da matrícula n. 61.048 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 639.557,40. >2. Leilão: 07/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 331.406,65. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. 5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. 5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. 5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o

imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. 5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. 5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmos, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. 5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. 5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. 5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como "poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores,

encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rerratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada no prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-ratadie do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária,

ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas

judiciais ou extrajudiciais," relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Débitos de IPTU e Taxa de Bombeiro no valor aproximado de R\$ 1.200,00 e eventuais débitos de Condomínio deverão ser apurados e pagos pelo comprador sem direito a reembolso. Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 639.557,40; Valor do 2º leilão: R\$ 331.406,65.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 47.362 - 3300, nº 350, 2102 Bairro Centro

Nº do Lote: 005 ID: Z-30736-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47.362, 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, 3300, 350, 2102, Vaga 03 vagas de garagem 47.479 - 47.480, Centro, Balneário Camboriú, SC, 88330272. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 10155030, série 2015, datados de 12/03/2015, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciantes CLAUDIO JORCI DOS SANTOS, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG n. 7075165071-SSP/RS, inscrito no CPF sob n. ***.353.160-**, e sua mulher NATALIA BEATRIZ PIRIZ ETCHICHURE DOS SANTOS, uruguaia, administradora, portadora do RNE n. V446908-P-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob n. ***.684.819-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Balneário Camboriú/SC, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição dos imóveis: 1) Apartamento n. 2102 do Edifício Residencial Villa di Mare, Rua 3300, n. 350, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizado no vigésimo andar ou no vigésimo primeiro pavimento, com área privativa de 128,5700m², área de uso comum de 60,6157m², área total de 189,1857m²; correspondendo a fração ideal de 1,2793% do terreno com área de 1.775,37m²;

dentro das seguintes divisas e confrontações: frente a noroeste com a Rua 3250, fundos a sudeste com o apartamento 2101 e área comum, lateral a nordeste com terras de Gracher Hotéis e Turismo Ltda, e a sudoeste com o Edifício Ilha do Campeche. Imóvel objeto da matrícula n. 47.362 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. 2) Vaga de Garagem Simples n. 91 do Edifício Residencial Villa di Mare, Rua 3300, n. 350, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no segundo andar ou no terceiro pavimento, possuindo capacidade para a guarda de um veículo de porte médio, com área privativa de 12,500m², área de uso comum de 12,3192m², área total de 24,8192m²; correspondendo a fração ideal de 0,0936% do terreno com área de 1.775,37m²; dentro das seguintes divisas e confrontações: frente a noroeste com parede divisória do prédio, fundos a sudeste com área de circulação, lateral sudoeste com a vaga de garagem simples n. 90, e lateral nordeste com a vaga de garagem dupla n. 92/92A. Imóvel objeto da matrícula n. 47.479 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. 3) Vaga de Garagem Dupla n. 92/92A do Edifício Residencial Villa di Mare, Rua 3300, n. 350, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no segundo andar ou no terceiro pavimento, possuindo capacidade para a guarda de dois veículos de porte médio, com área privativa de 25,0000m², área de uso comum de 24,6385m², área total de 49,6385m²; correspondendo a fração ideal de 0,1873% do terreno com área de 1.775,37m²; dentro das seguintes divisas e confrontações; frente a noroeste com parede divisória do prédio, fundos a sudeste com área de circulação, lateral sudoeste com a vaga de garagem simples n. 91 e área de circulação; e lateral nordeste com a vaga de garagem dupla n. 93/93^a. Imóvel objeto da matrícula n. 47.480 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Observação³: Consta, conforme Av. 5, 9, 11 e 18 (Matrícula 47.362) e Av. 5, 8, 9, 10 e 14 (Matrículas 47.479 e 47.480) Indisponibilidade de Bens do devedor fiduciante, que deverão ser baixadas pelo arrematante. Observação⁴: Consta conforme Av. 6, 12, 14, 16 e 19 (Matrícula 47.362) e Av. 12 (Matrículas 47.479 e 47.480) Penhora de Bens, que deverão ser baixadas pelo arrematante. Observação⁵: Consta conforme Av. 7 (Matrícula 47.362) e Av. 6 (Matrículas 47.479 e 47.480) Existência da Ação 001942-04.2017.5.12.0005, que deverão ser baixadas pelo arrematante. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.543.387,59 >2. Leilão: 07/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 993.600,15 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. 5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. 5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. 5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação

de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. 5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. 5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmos, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. 5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. 5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. 5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como "poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o

pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rerratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-ratadie do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da

arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a

atividade da leiloeira. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. Consta, conforme Av. 5, 9, 11 e 18 (Matrícula 47.362) e Av. 5, 8, 9, 10 e 14 (Matrículas 47.479 e 47.480) Indisponibilidade de Bens do devedor fiduciante, que deverão ser baixadas pelo arrematante. Consta conforme Av. 6, 12, 14, 16 e 19 (Matrícula 47.362) e Av. 12 (Matrículas 47.479 e 47.480) Penhora de Bens, que deverão ser baixadas pelo arrematante. Consta conforme Av. 7 (Matrícula 47.362) e Av. 6 (Matrículas 47.479 e 47.480) Existência da Ação 001942-04.2017.5.12.0005, que deverão ser baixadas pelo arrematante. Valor do 1º leilão: R\$ 1.543.387,59; Valor do 2º leilão: R\$ 993.600,15.

ESTADO - SÃO PAULO**COMARCA - BAURU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30726 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora - Z-30726 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 14/06/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30265> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30726 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30726 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 132.839 - Rua Projetada 09, nº s/n, Bairro Vargem Limpa II

Nº do Lote: 001 ID: Z-30726-001 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.839, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Projetada 09, s/n, Quarteirão 01, Vargem Limpa II, Bauru, SP, 17023-024. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 34.062.225/0001-94, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 26/02/2021, no qual figura Fiduciante FABIO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, TI, portador do RG nº 26.246.527-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.020.758-**, e sua esposa MARIANA DOCA MONTEIRO, brasileira, TI, portadora do RG nº 44.585.008-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.568.508-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Projetada 09, esquina da Rua Projetada 17, correspondente ao lote 1 da quadra 13 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa II, na cidade de Bauru - SP, com área

de 164,61 m², medindo 0,22 metros mais curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio 9,00 metros de frente para a Rua Projetada 09, na esquina da Rua Projetada 17; 10,75 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com a Rua Projetada 17; 19,75 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 2; 9,22 metros nos fundos, confrontando com o lote 22. Imóvel objeto da matrícula nº 132.839 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 07/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 91.277,79. >2º Leilão: 14/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 112.062,01. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 91.277,79; Valor do 2º leilão: R\$ 112.062,01.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 132.883 - Rua Gilvan Tenório Jatobá, nº s/n, Bairro Vargem Limpa II

Nº do Lote: 002 ID: 30726-002 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.883, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Gilvan Tenório Jatobá, s/n, Quarteirão 01, Vargem Limpa II, Bauru, SP, 17023-072. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.062.225/0001-94, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 23/02/2021, no qual figura Fiduciante FABIO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, TI, portador do RG n. 26.246.527-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.020.758-**, e sua esposa MARIANA DOCA MONTEIRO, brasileira, TI, portadora do RG n. 44.585.008-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.568.508-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão

realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Projetada 11, esquina da Rua Projetada 19, correspondente ao lote 1 da quadra 15 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa II, na cidade de Bauru - SP, com área de 168,94 m², medindo 11,70 metros em curva com raio de 9,00 metros, de frente para a Rua Projetada 11, na esquina da Rua Projetada 19; 14,28 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com a Rua Projetada 19; 21,69 metros do lado esquerdo, confrontando em 19,69 metros com o lote 2 e em 2,00 metros com o lote 21; 9,99 metros nos fundos, confrontando com o lote 24. Av. 03 - Para constar que a Rua Projetada 11 passou a denominar Rua Gilvan Tenório Jatobá. Imóvel objeto da matrícula n. 132.883 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 07/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.678,81. >2. Leilão: 14/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 107.589,95. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.678,81; Valor do 2º leilão: R\$ 107.589,95.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - PRAIA GRANDE/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30592 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/30125> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30592 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30592

Cod-Internet: 30125 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 205.858 - Peru, nº 334, 66 Bairro Guilhermina

Nº do Lote: 001 ID: Z-30592-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 205.858, Registro de Imóveis de Praia Grande, Peru, 334, 66, Vaga 01, Guilhermina, Praia Grande, SP, 11702250. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular n. 10174788704, firmado em 06/06/2022, no qual figura como Fiduciante ROGÉRIO HENRIQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de telemática, portador da R.G. n. 331732178-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.375.718-**, residente e domiciliado na Praia Grande/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 05/06/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 336.798,56 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento número 66, localizado no sexto pavimento tipo do Residencial Barra Da Tijuca, situado na Rua Peru, número 334, no loteamento denominado Vila Yole, na cidade de Praia Grande/SP, possui a área privativa de 55,830 m², área comum de 19,028 m², área de garagem 10,350 m², área total de 85,208 m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,2489% do todo, confronta pela frente, de quem do hall do pavimento olha para a entrada do apartamento, com o hall de circulação e com o apartamento 67, pelo lado esquerdo, na mesma posição de observação, com o apartamento 65, pelo lado direito com a área de recuo lateral do edifício, e nos fundos em linhas quebradas, com a área de recuo dos fundos do edifício; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo para a guarda de veículo de passeio de pequeno porte, pela ordem de chegada, em local indeterminado, sujeito a manobrista. já computada na área do apartamento. Imóvel objeto da matrícula n. 205.858 do Oficial de Registro de Imóveis do Praia Grande/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 19/06/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 332.663,52 (Trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, Corporativo | Interno da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência

bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.xxxxxxxx.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.xxxxxxxxxxxx.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) Corporativo | Interno comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completado Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros

deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. Corporativo | Interno 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência.

3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas Corporativo | Interno necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Corporativo | Interno Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de

Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. Corporativo | Interno 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou

indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Corporativo | Interno Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Corporativo | Interno Valor do 1º leilão: R\$ 336.798,56; Valor do 2º leilão: R\$ 332.663,52.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO COMARCA - TABOÃO DA SERRA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30736 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Enforce - Z-30736 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/06/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 07/06/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/enforce-community/30280> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Z-30736 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30736 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 7.017 - Pastor Sebastião Francisco dos Santos, nº 2701, 123
Bairro Vila Sônia do Taboão

Nº do Lote: 003 ID: Z-30736-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.017, Registro de Imóveis de Taboão da Serra, Pastor Sebastião Francisco dos Santos, 2701, 123, Vila Sônia do Taboão, Taboão da Serra, SP, 06765465. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São

Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário n. 1916, série 2013, datados de 18/06/2013, sendo outrora credora a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciantes ANDERSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG n. 25907589-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.519.468-**, e sua mulher TATIANE FERNANDES PIRES SOUZA, brasileira, sócia de empresa, portadora do RG n. 22.136.353-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.535.848-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Taboão da Serra/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 123, localizado no 12. pavimento da Torre 04 - Edifício Rouxinol, do Condomínio Ecos Natureza Clube, situado na Estrada São Francisco n. 2.701, na cidade de Taboão da Serra/SP, contendo: área privativa coberta de 95,02 metros quadrados, área de uso comum de 73,94 metros quadrados, área de garagem de 20,70 metros quadrados, equivalente a duas vagas indeterminadas e sujeitas ao auxílio de manobrista, e área total de 189,66 metros quadrados, com fração ideal do terreno de 0,1475%. Imóvel objeto da matrícula n. 7.017 do Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP. Observação¹: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Observação²: A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.087.960,58. >2. Leilão: 07/06/2024, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.389.862,17. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. 5.2. O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. 5.2.1. Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. 5.2.2. Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus, nos termos do art. 500, § 3. do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. 5.3.1. O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização

de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. 5.3.2. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. 5.3.3. O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. 5.3.4. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. 5.3.5. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 5.3.6. A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; 5.4.1. Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.5. O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. 5.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6.1. O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. 5.7. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como "poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. 5.7.1. Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.7.2. Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer

motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.7.2.1. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. 5.8. Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. 5.8.1. As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. 5.8.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. 5.8.3. O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 5.9. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. 5.10. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação pro-ratadie do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. 5.11. A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799 de 08 de Outubro de 1998. 5.12. A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. 5.13. À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. 5.14. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 5.14.1. Se há a

intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 5.14.2. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 5.15. A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 5.15.1. Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. 5.15.2. A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. 5.16. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.18. As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. 5.19. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico -

on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 5.20. A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 5.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Débitos de IPTU e Condomínio no valor aproximado de R\$ 65.000,00 deverão ser apurados e pagos pelo comprador sem direito a reembolso. Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.087.960,58; Valor do 2º leilão: R\$ 1.389.862,17.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 23/05/2024 16:52:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

